



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 01
Rub. 0

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de Novembro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0911003/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira**, para atender as necessidades da **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 09 de novembro de 2023.

**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 02
Rub. 2

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme segue em anexo:**

Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pedreiras/MA.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com maior agilidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terra, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras/MA.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível	Hora	4.000

Pedreiras (MA), 09 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

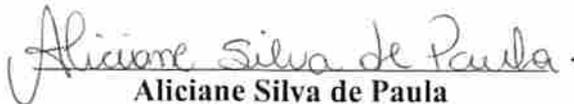
PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 03
Rub. 2

Ao Senhor  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Nesta

### DESPACHO

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 13 de novembro de 2023.

  
**Aliciane Silva de Paula**  
Diretora do Departamento de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação: Locação de horas de máquinas pesadas, tipo PÁ CARREGADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Pesquisa realizada entre 13/11/2023 13:50:05 e 13/11/2023 15:33:39

Relatório gerado no dia 13/11/2023 16:03:45 (IP: 200.14.56.116)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível	3	4.000 Horas	R\$ 259,13 (un)	-	R\$ 259,13	R\$ 1.036.520,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 1.036.520,00</b>

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível

Preço Estimado: R\$ 259,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 259,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,13

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Horas	Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 242,38

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/11/2023 16:03:45 (IP: 200.14.56.116)

Código Validação: Lur1NJE0dkh5qQPSfZkNLCOTIDkL2FF4MwhqF18gflqHU8nPtM6WA%3d%3d

http://www.bancoeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkh5qQPSfZkNLCOTIDkL2FF4MwhqF18gflqHU8nPtM6WA%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
 Objeto: Contratação de serviços de máquinas pesadas e caminhões para manutenção das secretarias do município.  
 Descrição: Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola - Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola - Prestação De Serviços com Pá carregadeira no mínimo 10 Ton sobre rodas, potência líquida mínima 128hp com motorista, combustível e manutenção. Obs.: O transporte do equipamento até o local da realização dos serviços, assim com o transporte de volta é de responsabilidade da proponente (sendo que o custo está embutido no valor da hora)  
 CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 05/06/2023 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Nº Pregão: 2023 / UASG: 983525  
 Lote/Item: /1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 07/06/2023 11:02  
 Homologação: 07/06/2023 15:34  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: BA

PEDEIRAS/MA  
 Proc 011003/2023  
 ELS. 05  
 Rub. 8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.206.201/0001-63	C R TERRAPLENAGEM LTDA *VENCEDOR*	R\$ 220,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Nº 1 Prestação De Serviços com Pá carregadeira no mínimo 10 Ton sobre rodas, potência líquida mínima 128hp com motorista, combustível e manutenção. Obs.: O transporte do equipamento até o local da realização dos serviços, assim com o transporte de volta é de responsabilidade da proponente (sendo que o custo está embutido no valor da Hora/ trabalhada 1.500 R\$400,00 R\$600.000,00

Endereço:

11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS EIRELI	R\$ 220,27
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola - Prestação De Serviços com Pá carregadeira no mínimo 10 Ton sobre rodas, potência líquida mínima 128hp com motorista, combustível e manutenção. Obs.: O transporte do equipamento até o local da realização dos serviços, assim com o transporte de volta é de responsabilidade da proponente (sendo que o custo está embutido no valor da hora)

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
BA	Serrinha	R MACARIO FERREIRA, 330	(75) 3261-4098	posatoempreendimentos@hotmail.com

05.063.687/0001-28	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 233,33
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
BA	Anagé	FAZ IRAPUA, 9989	(77) 3435-2524	infsergio@ig.com.br

38.255.541/0001-33	AFJK SERVICOS DE CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 250,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Prestação De Serviços com Pá carregadeira no mínimo 10 Ton sobre rodas, potência líquida mínima 128hp com motorista, combustível e manutenção. Obs.: O transporte do equipamento até o local da realização dos serviços, assim com o transporte de volta é de responsabilidade da proponente (sendo que o custo está embutido no valor da hora)

Endereço:

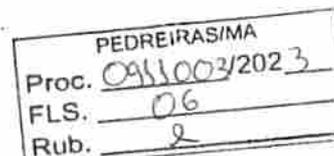
11.962.077/0001-69	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R\$ 250,67
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Prestação De Serviços com Pá carregadeira no mínimo 10 Ton sobre rodas, potência líquida mínima 128hp com motorista, combustível e manutenção. Obs.: O transporte do equipamento até o local da realização dos serviços, assim com o transporte de volta é de responsabilidade da proponente (sendo que o custo está embutido no valor da hora).CATERPILAR/920K

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
BA	Conceição do Coité	AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, 32	Renato	(75) 3252-1487	adm@sdtour.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
03.449.283/0001-41 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA.



Valor da Proposta Final  
R\$ 280,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Prestação De Serviços com Pá carregadeira no mínimo 10 Ton sobre rodas, potência líquida mínima 128hp com motorista, combustível e manutenção. Obs.: O transporte do equipamento até o local da realização dos serviços, assim com o transporte de volta e de responsabilidade da proponente (sendo que o custo esta embutido no valor hora)

Estado: BA Cidade: Camaçari Endereço: R GARCEZ, 07 Telefone: (71) 3627-4054 Email: siscon@siscon-ba.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 270,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES Data: 23/02/2023 08:00  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento e gestão veicular. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Veículo tipo Pá Carregadeira, especificações mínimas, peso operacional - com cabine, com operador e combustível Identificação: NºPregão:42023 / UASG:982885  
Lote/Item: /47  
Ata: Link Ata  
CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA Adjudicação: 20/03/2023 16:31  
Homologação: 21/03/2023 15:09  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 247  
Unidade: UNIDADE  
UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
13.918.846/0001-57 IG LOCACOES E SERVICOS LTDA R\$ 246,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Veículo tipo Pá Carregadeira, especificações mínimas, peso operacional - com cabine, com operador e combustível - W20E - CASE

Estado: AL Cidade: Maribondo Endereço: LÓT PADRE CICERO BR 316, 296 Telefone: (82) 9615-3673 Email: iglocacoes@hotmail.com

11.399.304/0001-90 SR LOCACAO E SERVICOS LTDA R\$ 247,54

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Veículo tipo Pá Carregadeira, especificações mínimas, peso operacional - com cabine, com operador e combustível MÁQUINA: NEW HOLLAND 12B/ 2009

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: AV PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580 Telefone: (82) 3311-0000

04.189.240/0001-37 I E S DA ROCHA EIRELI R\$ 318,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista  
Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN Telefone: (82) 9125-1477 / (82) 3621-1108 Email: rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 264,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento e gestão veicular.  
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Veículo tipo Pá Carregadeira, especificações mínimas, peso operacional- com cabine. , com operador e combustível  
CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

PEDREIRAS/MA  
Data: 23/03/2023 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:982885  
Lote/Item: /48  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 20/03/2023 16:31  
Homologação: 21/03/2023 15:10  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 4.753  
Unidade: UNIDADE  
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
13.918.846/0001-57	IG LOCACOES E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 246,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo tipo Pá Carregadeira, especificações mínimas, peso operacional- com cabine. , com operador e combustível - W20E - CASE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Meribondo	LOT PADRE CICERO BR 316, 295	(82) 9515-3673	iglocacoes@hotmail.com	
19.258.135/0001-80	YMPACTUS LOCACOES DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 246,50			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo tipo Pá Carregadeira, especificações mínimas, peso operacional- com cabine. , com operador e combustível Case 621e					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R SAO JOAO, 129	THIAGO	(82) 3522-2060	ympactuslocacoes@gmail.com
11.399.304/0001-90	SR LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	R\$ 247,54			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo tipo Pá Carregadeira, especificações mínimas, peso operacional- com cabine. , com operador e combustível MÁQUINA: NEW HOLLAND 12B/ 2009					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
AL	Maceió	AV PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580	(82) 3311-0000		
04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R\$ 318,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/02/2023 e 05/06/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Média das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0911005/2023</u>
FLS. <u>09</u>
Rub. <u>2</u>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 23/03/2023 16:57:47

[Acessar a fonte aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 10
Rub. 2

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	33
Rub.	2

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.036.520,00 (Um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais)**.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.11003/2023
FLS.	12
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 259,13	R\$ 1.036.520,00

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	13
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulação do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariada/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	011003 /2023
FLS.	15
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 16
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0911003/2023, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0911003/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, PORTARIA nº 004/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 091003/2023  
FLS. 17  
Rub. 2

PORTARIA nº 004/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-  
ESTRUTURA E URBANISMO DAS- 1  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provedor em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo**, DAS-1, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	19
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 0911003/2023**, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/2023
FLS. 19
Rub. 0

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juciane B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

## Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

## Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

## Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

## Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastro no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

## Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

## Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

## Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

## Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva.

Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal.

Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

PELOREIRAS/MA  
Proc. 0911009/2023  
FLS. 21  
Rub. 0





PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 22
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0911003/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.036.520,00 (Um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	23
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

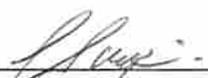
Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0911003/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 12 / 11 / 23

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 24  
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://licitanet.com.br/">http://licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXXXX DE 2023.
	XX:XX (XXXXXXX) HORAS.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 1.036.520,00 (Um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PEDREIRAS/MA
Proc. 093300 3/2023
FLS. 25
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX) HORAS.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 1.036.520,00 (Um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais).**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0934003/2023
FLS.	26
Rub.	2

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

#### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	033003/202_3
FLS.	27
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 28
Rub. 2

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 09311/008/2023
FLS. 29
Rub. 2

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 30
Rub. 2

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 31
Rub. 2

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 32
Rub. 2

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09A1003/2023
FLS.	33
Rub.	2

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0931003/2022
FLS. 34
Rub. 2

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.enj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911/003/2023
FLS.	39
Rub.	2

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.5. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.5.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 13 de 46**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 37
Rub. 0

9.10.5.2. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 38
Rub. 2

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 50% cinquenta por cento da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.

9.12.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, já vinha proferindo entendimento sobre ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo até 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, podendo ultrapassar tal limite, excepcionalmente, desde que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório [Acórdão nº 2924/2019 – Plenário].

9.13. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.14. Para efeito de contratação a empresa vencedora deverá apresentar documentos do veículo/máquina em nome da mesma ou de seu empresário no ato da assinatura do contrato.**

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos trinta dias que antecederem a data da abertura das propostas.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	39
Rub.	2

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0931003/202 3
FLS. 40
Rub. 2

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0916003/2023
FLS. 41
Rub. 0

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 42
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0933003/2023
FLS.	43
Rub.	2

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	44
Rub.	2

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0931003/2023
FLS.	45
Rub.	2

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 46
Rub. 2

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411007/2023
FLS.	47
Rub.	2

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/202 3
FLS. 48
Rub. e

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 49
Rub. 2

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0913003/2023
FLS. 50
Rub. e

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0933003 / 2023
FLS. 91
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.036.520,00 (Um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais)**.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Máquina tipo PA CARREGADEIRA -- sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 259,13	R\$ 1.036.520,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	013003/2023
FLS.	52
Rub.	2

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

#### **5. FONTE DE RECURSO**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **6. FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	53
Rub.	2

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911.003/2023
FLS. 54
Rub. _____

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na ocorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 55  
Rub. 2

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) (EM PAPEL TIMBRADO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 56  
Rub. 2

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n°. \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 57  
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0911003/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 52
Rub. 2

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	59
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	60
Rub.	2

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 61
Rub. 0

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0311003/2023
FLS.	62
Rub.	2

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 63
Rub. 2

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 65
Rub. 2

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2023
FLS.	66
Rub.	2

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 62
Rub. 2

- a) Entregar a máquina/veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar a máquina/veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina/veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina/veículo, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata da máquina/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição da máquina/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não manter a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	68
Rub.	e

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.10003/2023
FLS.	69
Rub.	2

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

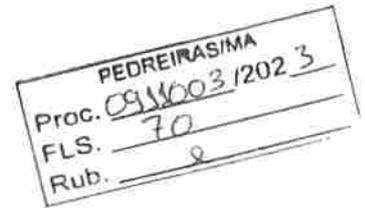
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**PARECER JURÍDICO**

**AO**

**SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**

**ASSESSOR ESPECIAL DA CPL**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO nº** 0911003/2023

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I – RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II – MÉRITO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei n° 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei n° 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei n° 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	72
Rub.	2

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *"Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei"* e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *"Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais"*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0915003/2023
FLS. 73
Rub. 2

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sub examine, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 21 de novembro de 2023.

  
FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 74  
Rub. 2

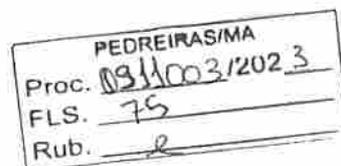
EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://licitanet.com.br/">http://licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08 DE DEZEMBRO DE 2023. 14:00 (CATORZE) HORAS.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 1.036.520,00 (Um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 08/12/2023 às 14:00 (CATORZE) HORAS.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 1.036.520,00 (Um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 46



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 3 de 46**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2023
FLS.	77
Rub.	2

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 4 de 46**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	79
Rub.	2

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 79
Rub. 2

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	_____/202
FLS.	____
Rub.	____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011003/2023
FLS.	30
Rub.	2

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	81
Rub.	2

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	82
Rub.	2

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	051/2023 / 2023
FLS.	83
Rub.	2

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 051003/2023
FLS. 374
Rub. 0

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 85
Rub. 2

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 86
Rub. 2

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.5. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.5.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0933003/2023
FLS. 87
Rub. 2

9.10.5.2. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.

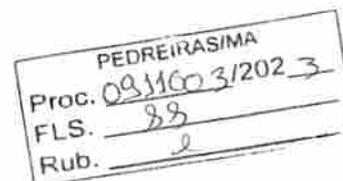
9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 50% cinquenta por cento da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.

9.12.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, já vinha proferindo entendimento sobre ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo até 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, podendo ultrapassar tal limite, excepcionalmente, desde que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório [Acórdão nº 2924/2019 – Plenário].

9.13. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.14. Para efeito de contratação a empresa vencedora deverá apresentar documentos do veículo/máquina em nome da mesma ou de seu empresário no ato da assinatura do contrato.**

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos trinta dias que antecederem a data da abertura das propostas.

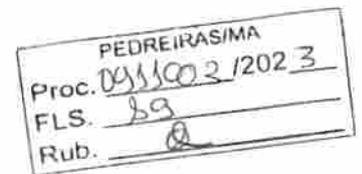
9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 16 de 46**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	093003 / 2023
FLS.	90
Rub.	2

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 17 de 46**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0931003/2023
FLS.	05
Rub.	2

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 92
Rub. 2

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREL AS/MA  
Proc. 09.13003/2023  
FLS. 93  
Rub. 2

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.1003/2023
FLS. 94
Rub. 2

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

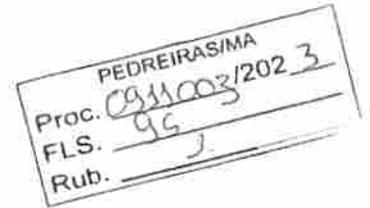
**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 96
Rub. e

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 23 de 46



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 07
Rub. 2

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 24 de 46



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 98
Rub. 9

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 99
Rub. 2

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 26 de 46**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

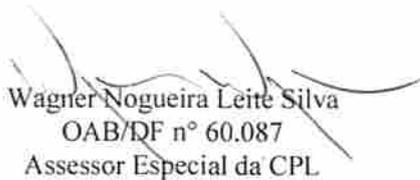
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>081003/2023</u>
FLS. <u>100</u>
Rub. <u>2</u>

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF n° 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. n° 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 101
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 1.036.520,00 (Um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais)**.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Máquina tipo PA CARREGADEIRA -- sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 259,13	R\$ 1.036.520,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 091003/2023
FLS. 102
Rub. e

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

#### **5. FONTE DE RECURSO**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **6. FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	103
Rub.	2

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011003/2023
FLS.	104
Rub.	2

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

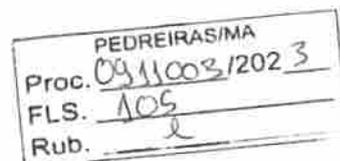
14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)  
(EM PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 043/2023.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLB.	106
Rubi.	2

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n°. \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 507
Rub. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0911003/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado RS	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0914003/2023
FLS.	108
Rub.	0

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 109
Rub. 2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	110
Rub.	2

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0816003/2023
FLS.	111
Rub.	2

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911007/2023
FLS. 112
Rub. 2

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

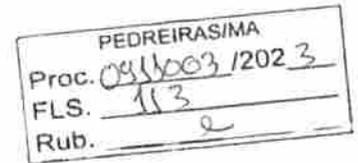
11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	115
Rub.	2

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 116
Rub. e

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091003/2023
FLS.	117
Rub.	2

- a) Entregar a máquina/veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar a máquina/veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina/veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina/veículo, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata da máquina/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição da máquina/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2023
FLS. 118
Rub. 2

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



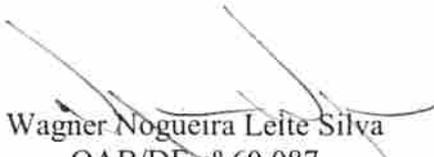
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	120
Rub.	2

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 043/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 22 de novembro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

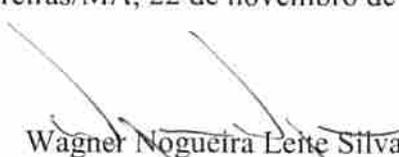
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0913003/2023
FLS.	121
Rub.	2

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 041/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **07 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Escavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 22 de novembro de

2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 043/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (atorze horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	122
Rub.	e



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 523  
Rub. 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **07 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Escavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Re-**

**gistro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP.** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP do tipo "DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de pinheiro- MA. Com aviso publicado em 10 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pg. 17 e no Jornal Pequeno. Com data prevista para acontecer inicialmente em 21.11.2023 às 09:00h (nove horas), SERÁ REDESIGNADA A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS ARQUIVOS PUBLICADOS NA PLATAFORMA, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA 08 (OITO) DE DEZEMBRO DE 2023 às 09:00 hs (nove horas), no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pinheiro-MA, 22 de novembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

**AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023-SMA. OBJETO:** Aquisição de Computadores e Materiais de Consumo para a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 12 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), ou também pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911002/2023
FLS.	125
Pub.	2

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 043/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA. - DATA DA ABERTURA: 8 DE DEZEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 24/11/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 043/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=705>

*Pedreiras/Ma, 24 de Novembro de 2023.*

**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=705>





**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**0911003/2023**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	126
Rub.	

LICITANET  
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA S/A

### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Serviços Comuns

**Quantidade Itens:** 1

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Lei:** 10.520/02

**Início da Sessão:** 08/12/2023 14:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro(a) :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 24/11/2023 16:58:22 \*

**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 24/11/2023 16:59:49 \*

**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	27
Rub.	2

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0911003/2023, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 033 de 03 de abril de 2023.

Pedreiras/MA, em 08 de dezembro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	128
Rub.	2

PORTARIA Nº033/2023 - GP

**“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Srº **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 129
Rub. e

- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*AB Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilo Cruz Neto*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

PEDREIRAS/MA  
Proc. 011003/2023  
FLS. 130  
RUB. *[assinatura]*

## **Módulo I: Introdução às licitações públicas**

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo II: Processos licitatórios em geral**

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo III: Formação de pregoeiros**

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo IV: RDC e outros temas correlatos**

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

PEDEIRASIMA  
Proc. 0455003/2023  
FLS. 135



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 132
Sub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº 043/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de dezembro de 2023.

  
**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	133
Rub.	2

Processo Administrativo nº **0911003/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

<b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO</b> <b>SAO JOSE EIRELI</b>	<b>CNPJ: 13269099000173</b>
---	-----------------------------



## CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5  
Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II  
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000  
Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 – email: [clsj02@hotmail.com](mailto:clsj02@hotmail.com)

Página 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
Fls.	134
Rub.	0

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

#### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação horas de máquinas pesadas, tipo PÁ CARREGADEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. Proponente

Razão Social: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**

CNPJ: **13.269.099/0001-73**

Endereço: **AV ZÉ DA PRETA QUADRA-09, CASA 01, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II**

Fone: (99)98122-7069

E-mail: [clsj02@hotmail.com](mailto:clsj02@hotmail.com)

Valor Total da Proposta: **R\$ 1.036.520,00 (um milhão, trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais)**

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina Tipo PÁ CARREGADEIRA – Sem Condutor e sem combustível	Hora	4.000	259,13	1.036.520,00

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 043/2023.
- Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 9728-4, AGÊNCIA Nº. 5733-9, BANCO DO BRASIL, em



## CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5  
Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II  
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000  
Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 - email: [clsj02@hotmail.com](mailto:clsj02@hotmail.com)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	135
Rub.	2

nome de CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Portador do RG sob o nº. 07403361108, e CPF nº 992.945.323-72, com residência em Rua Principal, SN, Morro dos Caboclos, Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do vale – MA, 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Jose da Silva Nascimento Junior  
CPF: 992.945.323-72



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 136
Rub. 2

Processo Administrativo nº 0911003/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS**  
**EIRELI**

**CNPJ: 17745728000145**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	137
Rub.	2

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**RAZÃO SOCIAL:** S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME  
**CNPJ:** 17.745.728/0001-45  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00000003791866  
**REPRESENTANTE:** MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA SILVA  
**CARGO:** PROCURADORA  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 733.533 SSP/RO  
**CPF:** 659.251.062-53  
**ENDEREÇO:** RUA, Pastor José Heleno de Oliveira 1715, BAIRRO: VILA VERDE, CACOAL/RO  
**TELEFONE:** 69 9 8110-4711  
**AGÊNCIA 099**  
**Nº DA CONTA** 72.790-4  
**BANCO:** AMZÔNIA

Declaramos que o e-mail [S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM](mailto:S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Pedreiras /MA.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

**Objeto:** Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS, TIPO PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA, E APÓS TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LÁ ESTABELECIDAS, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 138
Rub. 2

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS, TIPOP PÁ CARREGADEIRA.	Horas	4.000	R\$ 259,13	R\$1.036.652,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$1.036.652,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$1.036.652,00 (UM MILHÃO E TRINTA E SEIS MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Declaro que nos preços indicados na planilha acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prezo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que providenciaremos a substituição dos serviços rejeitados no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prezo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor /fiscal da contratação, sem qualquer custo a contratante.

Cacoal/RO, 08 DE dezembro de 2023.

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.  
CNPJ: 17.745.728/0001-45  
Representante Legal  
MARIA DE LOURDES H. DA S. SILVA.  
CPF: 659.251.062-53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	199
Pub.	2

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 043/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de dezembro de 2023.

  
**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0911003/2023
FLS.:	110
Rub.:	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº **0911003/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

<b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI</b>	<b>CNPJ: 13269099000173</b>
---	-----------------------------

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PIAUÍ**

NOME: **JOSE DA SILVA RASCIMENTO JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / CNH: **0001231857991 SSP MA**

CPF: **992.945.323-72**      DATA NASCIMENTO: **16/06/1983**

FUNÇÃO:  
**JOSE DA SILVA RASCIMENTO**  
**DORALICE SILVA RASCIMENTO**

PERMISSÃO: **AB**      ACC: **AB**      CATEG. **AB**

Nº REGISTRO: **07403361108**      VALIDADE: **01/08/2024**      HABILITAÇÃO: **15/01/2020**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose da Silva Rascimento Junior*

LOCAL: **TERESINA, PI**      DATA DE EMISSÃO: **02/02/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*      **55748205159**  
**PI321046837**

**PIAUI**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **2238501605**

PROIBIDO PLASTIFICAR **2238501605**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 341  
 Rub. 2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.269.099/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTEAMENTO SAO JOSE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ZE DA PRETA	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO JOSE II	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLSJ02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8122-7069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:25:44 (data e hora de Brasília).

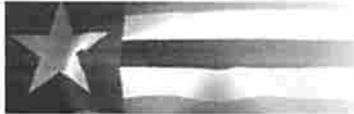
Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>PEDREIRAS/MA</b> Proc. <u>0951003</u> / 2023 FLS. <u>542</u> Rub. <u>2</u>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.269.099/0001-73</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/01/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>AV ZE DA PRETA</b>		NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>65.727-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO SAO JOSE II</b>		MUNICÍPIO <b>TRIZIDELA DO VALE</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLSJ02@HOTMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(99) 8122-7069</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:25:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

PEDREIRASIMA  
Proc. 0915003/2023  
FLS. 107  
Rub. 2

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 13.269.099/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.353539-5  
**Razão Social:** CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE ZE DA PRETA  
**Número:** 1 **Complemento:**  
**Bairro:** LOTEAMENTO SAO JOSE II  
**Município:** TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA  
**CEP:** 65727000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 09/10/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/10/2010 - (2330302), 29/08/2017 - (Devido emissão voluntária),  
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/09/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 27/11/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	093/003/2023
FLS.	175
Rub.	2

Desenvolvido pela Sefaz/COFEJ - 2005-2012

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA  
 "CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA"**

**FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28/10/1980, portador da carteira de identidade nº 85223097 SEJSP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, e **FRANCISCO BARROS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade Limitada conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira com o Nome Empresarial **CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA** com sede nesta Cidade de Trizidela do Vale-(Ma) à Rua Santo Antonio nº 170-C, Bairro Centro, CEP 65.727-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizada neste ato em moeda corrente do país, assim, distribuídos entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	28.500 QUOTAS	R\$ 28.500,00
FRANCISCO BARROS SILVA	1.500 QUOTAS	R\$ 1.500,00
<b>Total.....&gt;</b>	<b>30.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** - construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

*Francisco Jobert Silva Nascimento*

*Francisco Barros Silva*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911.003/2023
FLS.	147 2
Rub.	2

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** - escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** - aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares.

**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** - construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** - desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão).

**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR** - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.

**4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA** - locação de automóveis com motorista ou condutor

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS** - construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio.

**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS** - sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** - construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.

*Francisco Jobert Silva Mascinato Francisco Barros Silva*

**3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS** coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões,

**4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** - construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termelétricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

**4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** - instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento,

**4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**- montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciara suas atividades a partir do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, com os poderes e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

*Francisco Jobert Silva Nascimento*      *Francisco Barros Silva*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 091003/2023  
FLS. 149  
Rub. 2

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador **FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

**Parágrafo Segundo:** Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

*Francisco Jobert Silva Nascimento*

*Francisco Barros Silva*

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911002/20235
FLS. 151
Vol. 2

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

**Parágrafo Primeiro:** Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; Os haveres do sócio excluído serão apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 27 de Dezembro de 2010

*Francisco Joberth Silva Nascimento*  
Francisco Joberth Silva Nascimento  
CPF:855.434.203-82

*Francisco Barros Silva*  
Francisco Barros Silva  
CPF: 602.865.383-77



**1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA-ME"**

FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28/10/1980, portador da carteira de identidade nº 85223097 SEJSP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, e FRANCISCO BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, *únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada Construtora Vale do Mearim Ltda-Me* com sede à Rua Santo Antonio nº 170-C Centro Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica a partir desta data, alterado o nome da empresa que é CONTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA-ME para **CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica a partir desta data, alterado o endereço da sede que é na Rua Santo Antonio nº 170-B Centro Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 para Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica admitido na sociedade **JOSÉ BALBINO MOURÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1975 natural da cidade Imperatriz(MA) portador da Carteira de Identidade nº 1.420.739 SSP-PI e CPF nº 687.985.043-04 residente e domiciliado à Rua Vista Alegre nº 223 Centro Trizidela do Vale(MA).

**CLÁUSULA QUARTA** Retira-se da sociedade **FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO**, cedendo e transferindo suas 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentas reais) para o sócio ora admitido **JOSÉ BALBINO MOURÃO** dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA QUINTA** Fica a partir desta data alterado o capital que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a diferença é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
JOSÉ BALBINO MOURÃO	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
FRANCISCO BARROS SILVA	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
<b>Total.....&gt;</b>	<b>80.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

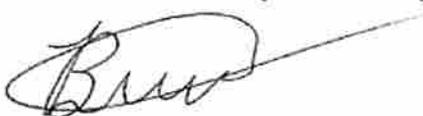
**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** - construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** - escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.



Francisco Jobert da Silva Nascimento

Francisco Barros Silva

JUCEMA

24 01 12

PEDREIRAS/MA  
n.º 0931003/2023  
i. 154  
3

**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** - aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares.

**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** - construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** - desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão).

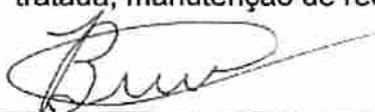
**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR** - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.

**4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA** - locação de automóveis com motorista ou condutor

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS** - construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio.

**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS** - sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** - construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.



Francisco José Barros Silva

FRANCISCO BARROS SILVA

JURIM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023 4
FLS.	155
Rub.	2

**3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS** coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões,

**4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** - construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

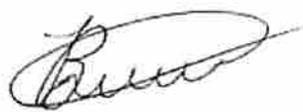
**4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** - instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento,

**4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS-** montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem.

**CLAÚSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ BALBINO MOURÃO**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador **JOSÉ BALBINO MOURÃO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.



*Francisco Jobert Silva Nascimento*

*Francisco Barros Silva*

JUCEMA

24 01 12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091003/2023
FLS.	156
Rub.	0

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 20 de Dezembro de 2011

*Francisco Barros Silva*

Francisco Barros Silva  
CPF: 602.865.383-77

*Jose Balbino Mourão*

José Balbino Mourão  
CPF: 687.935.043-04

*Francisco Joberth Silva Nascimento*

Francisco Joberth Silva Nascimento  
CPF: 855.434.203-82



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME"**

José Balbino Mourão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1975 natural da cidade Imperatriz(MA) portador da Carteira de Identidade nº 1.420.739 SSP-PI e CPF nº 687.935.043-04 residente e domiciliado à Rua Vista Alegre nº 223 Centro Trizidela do Vale(MA) e Francisco Barros Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada Construtora Liberdade Ltda-Me com sede à Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica a partir desta data, alterado a denominação social que é CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME para **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA-ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica admitida na sociedade **DORALICE SILVA NASCIMENTO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 07/05/1963 natural da cidade Pedreiras(MA) portadora da Carteira de Identidade nº 923.687 SSP-MA e CPF nº 254.760.173-72 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica admitida na sociedade **LUIZA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/10/1928 natural da cidade Panelas(PE) portadora da Carteira de Identidade nº 449.546 SSP-MA e CPF nº 031.998.783-34 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

**CLÁUSULA QUARTA** Retira-se da sociedade FRANCISCO BARROS SILVA, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a sócia ora admitida DORALICE SILVA NASCIMENTO dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA QUINTA** Retira-se da sociedade JOSÉ BALBINO MOURÃO, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a sócia ora admitida LUIZA DA SILVA DIAS dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA SEXTA** O capital Social permanece no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total RS
DORALICE SILVA NASCIMENTO	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
LUIZA DA SILVA DIAS	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
Total.....>	80.000 QUOTAS	R\$ 80.000,00

Louiza da Silva Dias



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

Doralice Silva Nascimento, brasileira, viúva, empresária, nascida em 07/05/1963 natural da cidade Pedreiras(MA) portadora da Carteira de Identidade nº 923.687 SSP-MA e CPF nº 254.760.173-72 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e Luiza da Silva Dias, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/10/1928 natural da cidade Panelas(PE) portadora da Carteira de Identidade nº 449.546 SSP-MA e CPF nº 031.998.783-34 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicas sócias da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica a partir desta data, alterado o endereço da sede que na Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 para Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica admitido na sociedade FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28/10/1980, portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Retira-se da sociedade LUIZA DA SILVA DIAS, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o sócio ora admitida FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA QUARTA** Fica a partir desta data alterado o capital que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a diferença é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
DORALICE SILVA NASCIMENTO	360.000 quotas	R\$ 360.000,00
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Total.....>	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá à sócia DORALICE SILVA NASCIMENTO, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).



Luiza da Silva Dias

Francisco Jobeth Silva Nascimento

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

**CLÁUSULA SEXTA:** A administradora **DORALICE SILVA NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 04 de Março de 2015

*Doralice Silva Nascimento*  
Doralice Silva Nascimento  
CPF: 254.760.173-72

*Francisco Joberth Silva Nascimento*  
Francisco Joberth Silva Nascimento  
CPF: 855.434.203-82

*Luiza da Silva Dias*  
Luiza da Silva Dias  
CPF: 031.998.783-34



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 91 3231-9116  
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço o SINAL PÚBLICO de VERA LUCIA ARAUJO  
SANTANA DE MORAES, Em testº da verdade. \*\*\*\*\*

São Luis-MA, 18 de Março de 2015 às 10:35:28.

Regina Teresa Melo Franca



OFÍCIO ÚNICO  
TABELIAO  
Dr. Frederico  
L. D. Faria  
Trizidela do Vale - MA

Reconheço a (s) Firma(s)  
Indicada (s) pela seta por

AUTENTICIDADE  
 SEMELHANÇA

Em testº de Verdade  
Trizidela do Vale - MA 04/03/15

Vera Lucia Araujo Santana de Moraes  
Escrivã

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS

PEDREIRAS/MA  
Proc 0911003/2023  
FLS. 163  
Rub. 2

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0933003/2023  
FLS. 164.  
Rub. e

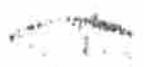


**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 18/03/2015 Sob N° 20150214219  
Protocolo : 150214219 de 18/03/2015 NIRE: 21200730999  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA-ME**  
Chancela : 11031490A4BA116CC209105EAF709FBB3C43A444

São Luís, 18/03/2015

Lilian Theresa Mendonça  
Secretário(a) Geral

2015 03 18



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

DORALICE SILVA NASCIMENTO, neste ato representada por seu filho e inventariante o Sr. JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência do falecimento da sócia **DORALICE SILVA NASCIMENTO** e conforme, Instrumento Público de Inventário e Partilha Amigável Livro:007, Data 15/02/2017, Folhas:003 registrado no Cartório do Ofício Único de Trizidela do Vale-MA em anexo, é admitido na sociedade a pessoa abaixo conforme cláusula segunda do presente, o qual recebe por herança as cotas que pertenciam à sócia falecida.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica admitido na sociedade **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, que recebe por herança 100% das cotas que sua mãe DORALICE SILVA NASCIMENTO possuía, perfazendo um total de 360.000 (Trezentas e Sessenta) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação.

----- Espaço Reservado para Junta Comercial -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 17:17 SOB N° 20170094600.  
PROTOCOLO: 170094600 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700772895. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

**CLÁUSULA TERCEIRA** O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	%	Quotas	Total R\$
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	90%	390.000	R\$ 360.000,00
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	10%	10.000	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>		<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 17:17 SOB Nº 20170094600.  
PROTOCOLO: 176094600 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700772895. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

**JUCEMA**

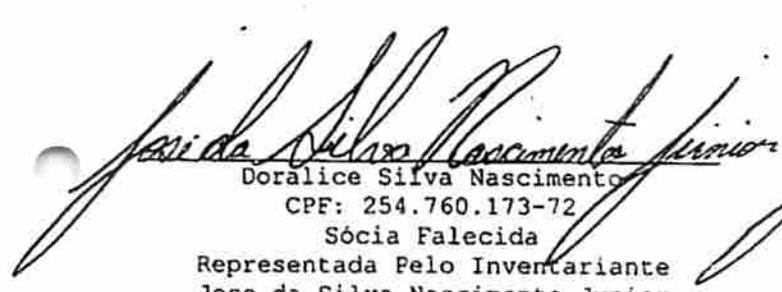
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

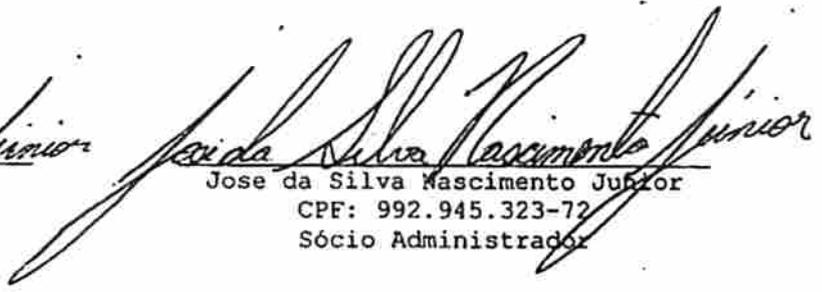
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

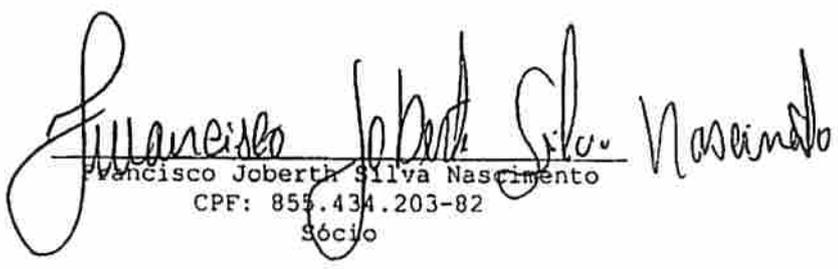
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 17 de Fevereiro de 2017

  
Doralice Silva Nascimento  
CPF: 254.760.173-72  
Sócia Falecida  
Representada Pelo Inventariante  
Jose da Silva Nascimento Junior  
CPF: 992.945.323-72

  
Jose da Silva Nascimento Junior  
CPF: 992.945.323-72  
Sócio Administrador

  
Francisco Jobert Silva Nascimento  
CPF: 855.434.203-82  
Sócio

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 11 Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade partir desta data passa a ter comõ objetivo as seguintes atividades:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (construção de edificios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edificios residenciais multifamiliares, incluindo edificios de grande altura (arranha-céus), construção de edificios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edificios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edificios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edificios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edificios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edificios de qualquer natureza já existentes, montagem de edificios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB Nº 21200730999.  
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701720180. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares)

**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR** (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

**4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA** (locação de automóveis com motorista ou condutor)

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçarramento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS** (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB Nº 21200730999.  
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701720180. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

**3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS** (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

**4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

**4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

**4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** (montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

**CLÁUSULA SEGUNDA** O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total RS
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	360.000	R\$ 360.000,00
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	40.000	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB N° 21200730999.  
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701720180. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

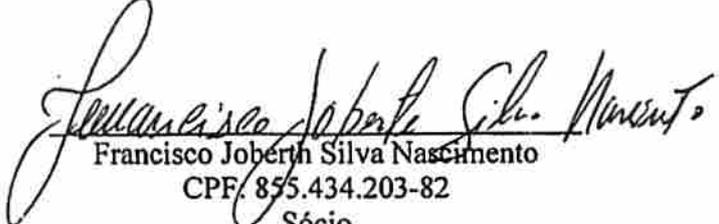
**CLÁUSULA QUINTA:** - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 25 de Abril de 2017

  
Jose da Silva Nascimento Junior  
CPF: 992.945.323-72  
Sócio Administrador

  
Francisco Jobert Silva Nascimento  
CPF: 855.434.203-82  
Sócio

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas populares e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.  
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702080702. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, vibradores, compactadores, tratores de esteira e de pneu, pá carregadeira, escavadeiras hidráulica e de pneu, caçambas, caminhão pipa, caminhão carroceria aberta, caminhão baú, caminhonetas e veículos de qualquer natureza, moto niveladoras, rolo compactador, pranchas e reboques e similares)

**7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES** (aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem)

**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS** (plataformas de trabalho e andaimes, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias)

**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR** (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

**4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA** (locação de automóveis com motorista ou condutor)

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçamento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS** (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB N° 20170412547.  
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702080702. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, limpa fossa, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

**3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS** (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

**4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

**4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

**4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** (montagem ou instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

**4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR** ( transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada com condutor ou sem condutor, em rodovias municipais, estaduais e estradas vicinais)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.  
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702080702. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (perfuração e limpeza e manutenção de poços.)

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (materiais elétricos tais como: fios, luminárias, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, motores elétricos, bombas d'águas, geradores, transformadores, reatores, placas de energia solar, reles, fusível e isolante capacitores, ares-condicionados, bebedouros)

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (torneiras, canos, tubos, conexões, etc.)

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (tijolo, cimento, pedra brita, pedra checho, ferro, barro, piçarra, areia lavada, areia para levante, pedra, telha, madeira, forro de gesso e pvc, portas e fachadas de vidros e etc.)

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, postes estacas de cimento, canos, manilhas, bueiros tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.)

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO (obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos)

**CLÁUSULA SEGUNDA** O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	360.000	R\$ 360.000,00
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	40.000	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB N° 20170412547.  
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702080702. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

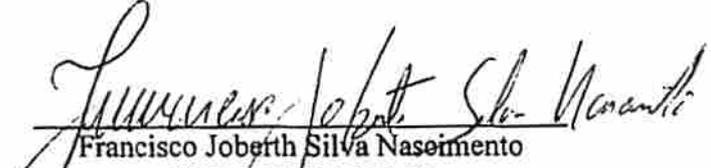
**CLÁUSULA QUINTA:** - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 23 de Maio de 2017

  
Jose da Silva Nascimento Junior  
CPF: 992.945.323-72  
Sócio Administrador

  
Francisco Jobert Silva Nascimento  
CPF: 855.434.203-82  
Sócio

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP"

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica admitida na sociedade FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA brasileiro, solteiro, empresário, natural Pedreiras(MA), nascida em 09/09/1988 portador da CNH carteira nacional de habilitação nº 05215723810 DETRAN-MA e CPF nº 019.490.893-39, residente e domiciliado à Rua Maria Anunciada nº 07, QD-16, Loteamento São Jose, Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma; para o sócio ora admitido FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país e 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país para o sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR quotas dando plena e geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** O capital social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, tendo um aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) subscrito e integralizado em moeda corrente neste ato proporcionalmente pelos sócios.

**Parágrafo Único:** Em razão desse aumento do capital, a cláusula 4ª do presente passa ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizada em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	485.000	R\$ 485.000,00
FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA	15.000	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 11:13 SOB Nº 20171247698.  
PROTOCOLO: 171247698 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800074870. NIRE: 21200730999.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP"

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

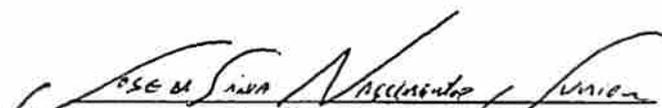
**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

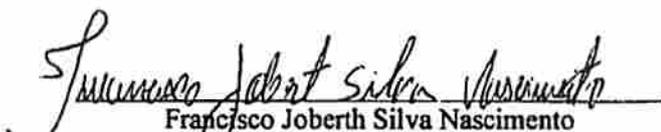
**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro de 2017

  
Jose da Silva Nascimento Junior  
CPF: 992.945.323-72  
Sócio Administrador

  
Francisco Marquesuel Dos Santos Pedrosa  
CPF: 019.490.893-39  
Sócio

  
Francisco Joberth Silva Nascimento  
CPF: 855.434.203-82  
Sócio

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA brasileiro, solteiro, empresário, natural Pedreiras(MA), nascida em 09/09/1988 portador da CNH carteira nacional de habilitação nº 05215723810 DETRAN-MA e CPF nº 019.490.893-39, residente e domiciliado à Rua Maria Anunciada nº 07, QD-16, Loteamento São Jose, Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73. Resolve alterar e transformar a Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da empresa FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA, cedendo e transferindo suas 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país para o Sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR dando plena geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O acervo desta empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, que passa a constituir o capital social desta EIRELI.

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.  
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802131943. NIRE: 21600080894.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**

Para tanto, firma em ato contínuo o ato constitutivo da Empresa de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, Constitui uma Empresa de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**, com sede na Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, com inscrição no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73, podendo, a qualquer tempo, acritério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritos nesta clausula:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas populares e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.  
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802131943. NIRE: 21600080894.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, vibradores, compactadores, tratores de esteira e de pneu, pá carregadeira, escavadeiras hidráulica e de pneu, caçambas, caminhão pipa, caminhão carroceria aberta, caminhão baú, caminhonetes e veículos de qualquer natureza, moto niveladoras, rolo compactador, pranchas e reboques e similares)

**7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES** (aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem)

**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS** (plataformas de trabalho e andaimes, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias)

**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR** (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

**4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA** (locação de automóveis com motorista ou condutor)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.  
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802131943. NIRE: 21600080894.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçarramento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS** (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, limpa fossa, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

**3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS** (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

**4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.  
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802131943. NIRE: 21600080894.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**

**4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

**4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** (montagem ou instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

**4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR** ( transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada com condutor ou sem condutor, em rodovias municipais, estaduais e estradas vicinais)

**4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA** (perfuração e limpeza e manutenção de poços.)

**8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS** (serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)

**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO** (materiais elétricos tais como: fios, luminárias, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, motores elétricos, bombas d'águas, geradores, transformadores, reatores, placas de energia solar, reles, fusível e isolante capacitores, ares-condicionados, bebedouros)

**4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** (torneiras, canos, tubos, conexões, etc.)

**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** (tijolo, cimento, pedra brita, pedra checho, ferro, barro, piçarra, areia lavada, areia para levante, pedra, telha, madeira, forro de gesso e pvc, portas e fachadas de vidros e etc.)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB N° 21600080894.  
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802131943. NIRE: 21600080894.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**

**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO** (fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, postes estacas de cimento, canos, manilhas, bueiros tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.)

**4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO** (obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos)

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa será exercida por **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar autorizo o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA**– Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB N° 21600080894.  
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802131943. NIRE: 21600080894.  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras(MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

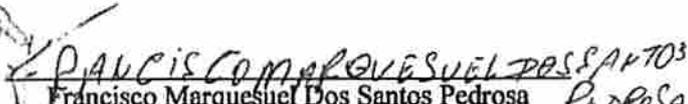
O titular assina o presente instrumento, em uma via única.

Trizidela do Vale(MA) 30 de Maio de 2018

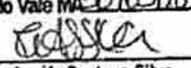
OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE

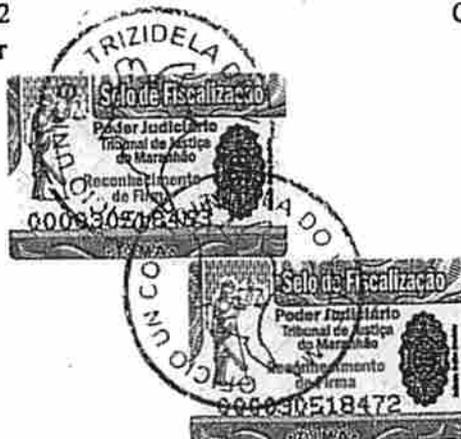
OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE

  
Jose da Silva Nascimento Junior  
CPF: 992.945.323-72  
Sócio Administrador

  
Francisco Marquesuel Dos Santos Pedrosa  
CPF: 019.490.893-39  
Sócio

OFÍCIO ÚNICO  
TABELIAO  
Dr. Frederico  
L. D. Faria  
Trizidela do Vale / MA

Reconheço a (s) Firma(s)  
Indicada (s) pela seta por  
 AUTENTICIDADE  
 SEMELHANÇA  
Em test. da verdade  
Trizidela do Vale MA 30/05/18  
  
Tamires Araújo Santana Silva  
Escrevente



-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2028
FLS. 166
Rub. e

Contrato Administrativo nº 20210521/2021  
Processo Administrativo nº 2601001/2021  
Pregão Presencial nº 006/2021  
Ata de Registro de Preços nº 20210153/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 1160
Rub. e

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, PARA Prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras -MA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Srº MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, portador do CPF sob nº 015.389.656-66, residente e domiciliado a Rua João Damazio de Freitas, nº11 e a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, inscrita sob o n.º CNPJ 13.269.099/0001-73, com sede na AV.ZE DA PRETA Nº01 QDA.09, SÃO JOSE II, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Srº VALMI SILVA JUNIOR, inscrito sob nº CPF 759.754.913-04, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210521/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 006/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2601001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do Contrato é de R\$585.200,00(quinhetos e oitenta e cinco mil, duzentos reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA, conforme segue em anexo:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 187  
Rub. 2

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2601001/2021  
FLS. 1161  
Rub. 2

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 0801.151220002.2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 585.200,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente aos serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos serviços;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos serviços ocorrerão em locais e horários determinados pela solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do serviço, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 188  
Rub. 2

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2601001/2021  
FLS. 1162  
Rub. 2

CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 123  
Rub. 2

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2601001/2021  
FLS. 1163  
Rub. e

correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos



PEDREIRAS/MA
Proc. 091003/2023
FLS. 190
Rub. 0

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 1164
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

funcionários da CONTRATADA;

e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0931001/2023
FLS. 191
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2023
FLS. 1165 e

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911063/2023  
FLS. 192  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 261001/2021  
FLS. 1166  
\_\_\_\_\_

- das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
  - n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
  - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
  - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0933003/2023
FLS. 193
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 1167
Rub. 0

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

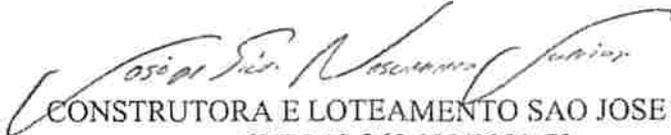
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, em 25 de Agosto de 2021

  
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49  
CONTRATANTE  
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI  
CNPJ 13.269.099/0001-73  
VALMI SILVA JUNIOR  
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0431003/2023  
FLS. 194  
Rub. 2

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP**, CNPJ nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01 - QDA 09- Loteamento São José II, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210153/2021 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, Processo Administrativo nº 2601001/2021, sob Contrato Administrativo nº 20210521/2021, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	HORA	1.000
2	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA - sem condutor e sem combustível	HORA	1.000
3	Máquina tipo PA CARREGADEIRA - sem condutor e sem combustível	HORA	1.000
4	Máquina tipo ESCAVADEIRA - sem condutor e sem combustível	HORA	1.000

Pedreiras - MA, 08 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Marcos Brunieri de Freitas  
CPF: 015.389.656-66

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA  
Reconhecimento 016755  
BRUNIERI DE FREITAS  
Pedreiras-MA, 30 de junho de 2022.

HERMES NUNES DA SILVA - Tabelião Titular  
seios: RECFR029850EXH0P0LJ0BUWYX83  
Confira os dados do ato em: [sajio.jma.ju.br](http://sajio.jma.ju.br). Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10  
PERC: R\$ 0,54 TADEP R\$ 0,72 EMP R\$ 0,72



Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 0111009/2019  
FLS. 960  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 195  
Rub. \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0111002/2019

Pregão Presencial nº 045/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200031/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS.

Ao décimo dia do mês de janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 (órgão gerenciador), com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr.º Rivaldo dos Santos Sousa, portador do CPF sob nº 910.160.703-06, resolve registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 045/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP					
CNPJ: 13.269.099/0001-73					
ENDEREÇO: Av. Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São José II, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA.					
TELEFONE: (99) 98122-7069					
REPRESENTANTE: José da Silva Nascimento Junior					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: clsj02@hotmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preços Registrados R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
01	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor	Hora	2.500	R\$ 177,17	R\$ 442.925,00
02	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA – Sem condutor	Hora	2.500	R\$ 185,00	R\$ 462.500,00
03	Máquina tipo PA CARREGADEIRA – Sem condutor	Hora	2.500	R\$ 205,00	R\$ 512.500,00
04	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – Sem condutor	Hora	2.500	R\$ 200,00	R\$ 500.000,00
05	ESCAVADEIRA – Sem condutor	Hora	2.500	R\$ 320,00	R\$ 800.000,00
Valor Total Registrado R\$					R\$ 2.717.925,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0111099/2019  
FLS. 461  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2023
FLS.	196
Rub.	2

## 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 045/2019 e a Proposta de Preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DA PRESTÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços poderá ser efetuada conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o serviço seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

## 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0111099/2019  
FLS. 462  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 197  
Rub. 2

## 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0111009/2019  
FLS. 163  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 198  
Rub. 2

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 045/2019 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 0111009 (20) 19  
FLS. 464  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003202 3
FLS.	199
Rub.	2

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso na Prestação dos Serviços: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Prestação dos serviços em quantitativo menor do que o requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Prestação de serviço diverso do requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Val.  
Proc. 0111009/2019  
FLS. 965  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911009/2023
FLS.	700
Rub.	_____

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar serviço em desconformidade com o especificado e aceito;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale  
Proc. 0111009/2019  
FLS. 466  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 201  
Rub. 2

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

## 12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), 10 de janeiro de 2020.

Pela Prefeitura:

Rivaldo dos Santos Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura.  
CPF sob nº 910.160.703-06  
Órgão Gerenciador

Pela Detentora da ARP:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP  
CNPJ: 13.269.099/0001-73  
José da Silva Nascimento Junior  
CPF: 992.945.323-72



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 011003/2023  
 ELS. 202  
 Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI - EPP**, CNPJ nº **13.269.099/0001-73**, com sede na Av. Zé da Preta, 01 – QDA 09- Loteamento São José II, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, executou satisfatoriamente a **prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas**, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência. Licitação na modalidade (Pregão Presencial sob nº 045/2019), Ata de Registro de Preços sob nº 20200031/2020 referente ao Processo Administrativo nº 0111002/2019, Contrato sob nº 20200096/2020 não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

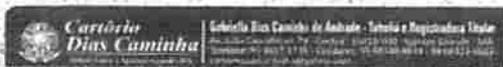
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor	Hora	1.250
02	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA – Sem condutor	Hora	1.250
03	Máquina tipo PA CARREGADEIRA – Sem condutor	Hora	1.250
04	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – Sem condutor	Hora	1.250
05	ESCAVADEIRA – Sem condutor	Hora	1.250

Trizidela do Vale / MA, 23 novembro 2020.

*Rivaldo dos Santos Sousa*

Rivaldo dos Santos Sousa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CPF sob nº 910.160.703-06



Poder Judiciário TJMA, Selo  
 AUTENT03107009FAKYB8OCV00Q62  
 18/05/2021 17:20:12. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12  
 Emcl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Ana Karoline Gomes de Moura Pimentel*  
 Escrevente Autorizada  
 Serventia Extrajudicial de Igarapé Grande/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0606001/2022
FLS.	361
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911063/2023
FLS.	203
Rub.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220619/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, brasileiro, portador do RG nº 540593175 e inscrito no CPF sob nº 015.389.656-66, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0606001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, sediada na Av. Zé da Preta, nº 01, Loteamento São José II, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Sr.º **José da Silva Nascimento Junior**, Portador do RG nº 0001231857991 SSP/MA e CPF nº 992.945.323-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 060600/202 2  
FLS. 362  
Rub. 2

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0411003/2023  
FLS. 204  
Rub. 0

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
2	4.500,00	Hora	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA – sem condutor e sem combustível	RS 186,00	RS 837.000,00
3	4.500,00	Hora	Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível	RS 164,00	RS 738.000,00
4	4.500,00	Hora	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	RS 246,00	RS 1.107.000,00
5	4.500,00	Hora	Máquina tipo ESCAVADEIRA – sem condutor e sem combustível	RS 284,00	RS 1.278.000,00

Valor Total Registrado: R\$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta reais).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0006001/2022
FLS.	363
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0011003/2023
FLS.	205
Rub.	2

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0606001/2022
FLS.	265
Rub.	0

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	206
Rub.	0

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060600 1/2022
FLS.	365
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0915063/2023
FLS.	207
Rub.	2

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06060012022
FLS.	366
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100312023
FLS.	202
Rub.	

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 060600/2022
FLS. 367
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2023
FLS. 209
Rub. 2

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0606001/2022
FLS.	268
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	093003/2023
FLS.	250
Rub.	1

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0606001/202 2  
FLS. 368  
Rub. 0

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0931003/202 3  
FLS. 211  
Rub. 2

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 15 de julho de 2022.

*Ud*

**MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Órgão Gerenciador

*José da Silva Nascimento Junior*  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**  
CNPJ nº 13.269.099/0001-73  
Sr.º José da Silva Nascimento Junior  
RG nº 0001231857991 SSP/MA e CPF nº 992.945.323-72  
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 252  
 Rub. 2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01, QDA 09, Loteamento São José II, Trizidela do Vale – MA, CEP 65727-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Pedreiras – MA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº20220619/2022, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2022, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
2	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA - Sem condutor e sem combustível	HORA	4.500
3	Máquina tipo PA CARREGADEIRA - Sem condutor e sem combustível	HORA	4.500
4	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA - Sem condutor e sem combustível	HORA	4.500
5	Máquina tipo ESCAVADEIRA - Sem condutor e sem combustível	HORA	4.500

Pedreiras – MA, 1 de novembro de 2023.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
 CPF: 015.389.656-66

CARTEIRO  
 Hermes Nunes da Silva  
 Tabelião Titular  
 Av. Zeca Branco, 495 - Centro - Pedreiras - MA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS  
 Oficial: Hermes Nunes da Silva  
 Substituto: Guilherme Mathias Araújo da Silva Neves  
 Avenida Rio Branco, 495 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA  
 Telefone: (99) 98152-7380  
 Email: cartorio2@hotm.com

--- RECONHECIMENTO 040374 ---  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
 Pedreiras-MA 29 de novembro de 2023.



ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS - Escrivante Autorizada  
 Selo: REC#IR0298508ISWM9L71QX6N546

Confira os dados do ato em: [selo.tjma.jus.br](http://selo.tjma.jus.br). Total R\$ 6,02 Emol R\$ 6,44 FERC



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

PROCESSO ADM. Nº 0847-C/2019  
CONTRATO Nº 20190628-0847-C/2019-01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras com sede na Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco, Pedreiras - Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.184.253/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº Antônio França de Sousa, inscrito no CPF: 706.981.803-30 e portador do RG nº 0417351522011-1, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 111, Centro - Pedreiras - MA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Srº Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91 e a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01 - Quadra 09, Trizidela do Vale - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº José da Silva Nascimento Junior, R.G. nº 123185799-1, C.P.F. nº 992.945.323-72, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20190628-0847-C/2019-01**, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2019, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0847-C/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **locação de máquinas pesadas**, para atender as necessidades desta administração pública municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 030/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qt. Veículos	Qt. Horas/Mês	V. UNT.	V. TOTAL
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESTEIRA - Locação de hidráulica 165 HP. CAB FECH. Com A/C lance de 5,7M, Braço de 2,9M. Caçamba de 1,27M3, esteiras com sapatas de 600MM. ), veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	1	400	290,00	116.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0915003/2023
FLS. 214
Rub. 0

4	CAMINHÃO MUCK – Locação de caminhão Muque de fabricação nacional, dois eixos, com motor a diesel, equipado com guindaste hidráulico tipo garra ou similar para carga com acionamento hidráulico lateral, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Lubrificantes, pneus, manutenção em geral e motorista por conta do contratado, EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	1	80	190,00	15.200,00
5	CAMINHÃO PIPA - CARRO PIPA: Locação de caminhão Pipa para transporte de água bruta, para compactação de solos e também para armazenamento e transporte de água em grandes distâncias. Com capacidade mínima de 7.000 litros; Estrutura do tanque construída em formato elíptico, com chapas em aço. com vazão de até 105 m³/h; Mangote para operações de auto abastecimento, diâmetro de 2 ½" e 10 metros de comprimento. Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, veículo e em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	2	06	9.100,00	109.200,00
6	CAÇAMBA TRUCK – Locação de Caçamba basculante tipo Truck com capacidade de 12 m³, traçada nos dois eixos, EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	4	6	14.800,00	355,200,00
<b>TOTAL</b>					<b>595.600,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º 030/2019;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA.
- II – Ata de Registro de Preço n.º 055/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Os serviços serão realizados ao longo da vigência do presente contrato.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de contratar o item específico.



PEDREIRAS/MA  
Proc 0911003/2023  
FLS. 216  
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000**

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **BANCO DO BRADESCO, CONTA Nº 3891-1, AGÊNCIA Nº 1026.**

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Programa de Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2.028 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recursos	0100000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1 A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados dentro do prazo contratual.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911063/2023
FLS. 217
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

13.1.1. Serviços de **locação de máquinas pesadas** conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos equipamentos e materiais permanentes;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviços de **locação de máquinas pesadas** objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os equipamentos e materiais permanentes empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os equipamentos/máquinas reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir as máquinas que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade da prestação de serviços contratados. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de

P

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/202 3
FLS. 218
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000**

irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do objeto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo objeto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.15. Prestação de serviços nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos maquinários permanentes, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.17. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.19. A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente instalados/montados, com suporte e garantia total de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e em seus anexos.

13.1.20. Fica a contratada obrigada a garantir a prestação de assistência técnica no prazo de garantia dos equipamentos. Quando a assistência técnica envolver outro fabricante que não o licitante, este deverá apresentar-se quando solicitado, com o termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento.

13.1.21. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da contratante, beneficiário desta aquisição nos turnos diurno e noturno, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento.

13.1.22. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal ou equipamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0933003/2023
FLS.	219
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000**

14.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**15.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15.2** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**15.2.1 Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**15.3** A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**15.4** As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

**15.5** Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000**



recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

**15.6** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**15.7** A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**15.8** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**15.9** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**15.10.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**15.11.** Nenhum pagamento será feito à empresa vencedora, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

**16.1** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**16.2** O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**17.1** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 030/2019 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**18.1** Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**19.1** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2030, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA VIGESIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	221
Rub.	0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

PEDREIRAS (MA), 28 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
PORT. 416/2017 – GPM  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 13.269.099/0001-73  
Representante Legal: José da Silva Nascimento Junior  
CPF/MF nº 992.945.323-72 RG nº 123185799-1  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 091/2023  
 FLS. 222  
 Rub. 2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01, QDA 09, Loteamento São José II, Trizidela do Vale – MA, CEP 65727-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Pedreiras – MA, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0847-C/2019, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019 e CONTRATO Nº 20190628-0847-C/2019-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESTEIRA	HORA	400
4	CAMINHÃO MUCK	HORA	80
5	CAMINHÃO PIPA	MÊS	6
6	CAÇAMBA TRUCK	MÊS	6

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS**  
 LUCIVANY HOLLANDA BRANHA - TITULAR  
 FELIPE EDUARDO HOLLANDA KRÄHNER - SUBSTITUTO  
 JOÃO FURTADO LENTE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoel Fogaça, 1947 - Centro  
 Pedreiras/MA - CEP 65725-000  
 Fone: (99) 3442-3837  
[cartorio1oficio\\_pedreiras\\_ma@tstmail.com](mailto:cartorio1oficio_pedreiras_ma@tstmail.com)

Poder Judiciário TJMA. São  
 RE CFIR029680JF1QK4G0J.RQ4N75. 20/11/2020  
 14:59:03. Ato: 13.17.2. Parte(s): FRANCISCO  
 FLORENCIO DE SOUSA, Rec.Firma: Semelhança.  
 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$  
 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consultar em  
<https://reoin.tjma.jus.br>

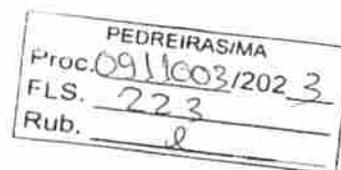


Pedreiras – MA, 10 de dezembro de 2019.

*João Furtado Lente*  
 Escrivente Autorizado



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 PORT. 416/2017 – GPM  
 CONTRATANTE



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-006221/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.740.413-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/11/2023 as 16:26:13.

Válido até: 25/02/2024.

Código de Controle: 996659.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 724  
 Rub. e

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303070384	
NIRE 21600080894 CNPJ 13.269.099/0001-73		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida ZE DA PRETA, Nº 01, xxxxx, LOTEAMENTO SAO JOSE II - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230694705	26/05/2023	BALANCO
002	20230377491	12/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160008089	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220807760	26/06/2022	BALANCO
223	20211403822	19/11/2021	BALANCO
223	20210120649	09/02/2021	BALANCO
223	20190383194	31/05/2019	BALANCO
223	20180594893	17/08/2018	BALANCO
002	21600080894	04/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600080894	04/06/2018	TRANSFORMACAO
002	20171247698	10/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20170458474	12/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170412547	05/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170360733	11/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170557995	08/05/2017	BALANCO
002	20170094600	24/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252515	08/02/2017	BALANCO
901	20160233240	05/02/2016	PROCURACAO
002	20150214219	18/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130477680	09/07/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20120024390	24/01/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110038452	20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200730999	20/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 17:40:51 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NCVFVAR5.



MAC2303070384

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091108 2/202 3
FLS.	225
Rub.	2



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA		Protocolo: MAC2303070270	
NIRE : 21600080894			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600080894	CNPJ 13.269.099/0001-73	Data de Ato Constitutivo 20/01/2011	Início de Atividade 20/01/2011
<b>Endereço Completo</b> Avenida ZE DA PRETA, Nº 01, LOTEAMENTO SAO JOSE II - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE TERRAPLENAGEM ,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO CASAS POPULARES E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA ARRANHACEUS CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS ESCOLAS ESCRITORIOS COMERCIAIS HOSPITAIS HOTEIS MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOJAS GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES SHOPPING CENTERS CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS ARMAZENS E DEPOSITOS EDIFICIOS GARAGEM INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRNEAS EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS TEMPLOS INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS RODOVIARIAS PORTOS ETC PENITENCIARIAS E PRESIDIOS POSTOS DE COMBUSTIVEL CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS FABRICAS OFICINAS GALPOES INDUSTRIAIS ETC REFORMAS MANUTENCOES CORRENTES COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PREMOLDADAS OU PREFABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCÃO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO GALERIAS SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS P EX CONSTRUCÃO DE VIAS SERVICOS DE INFRAESTRUTURA ETC OBRAS DE TERRAPLENAGEM ESCAVACAO TRANSPORTE DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCÃO CIVIL DERROCAMENTOS DESMONTE DE ROCHAS NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS DESTRUCÃO DE ROCHAS ATRAVES DE EXPLOSIVOS ALUGUEL COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR TAIS COMO BETONEIRAS VIBRADORES COMPACTADORES TRATORES DE ESTEIRA E DE PNEU PA CARREGADEIRA ESCAVADEIRAS HIDRAULICA E DE PNEU CACAMBAS CAMINHAO PIPA CAMINHAO CARROCERIA ABERTA CAMINHAO BAU CAMINHONETAS E VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA MOTO NIVELADORAS ROLO COMPACTADOR PRANCHAS E REBOQUES E SIMILARES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PLATAFORMAS DE TRABALHO E ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUCÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS CONSTRUCÃO DE PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO TELHADOS COBERTURAS CHAMINES LAREIRAS CHURRASQUEIRAS ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA VAPOR E SEMELHANTES OPERACAO TAPA BURACO E PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES MANUAL MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCÃO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAOURBANAS E RURAIS ABERTURA ALARGAMENTO E EMPICARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS PARA PASSAGEM DE VEICULOS CONSTRUCÃO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRNEAS INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS PREPARACAO DO LEITO COLOCACAO DOS TRILHOS ETC CONSTRUCÃO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS PAVIMENTACAO DE AUTOESTRADAS RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAOURBANAS PONTES VIADUTOS E TUNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS CONSTRUCÃO DE PRACAS DE PEDAGIO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO LINHAS PRINCIPAIS DE ADUACAO DE LONGA E MEDIA DISTNCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA CONSTRUCÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO LIMPA FOSSA INCLUSIVE DE INTERCEPTORES CONSTRUCÃO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE CONSTRUCÃO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO CONSTRUCÃO DE GALERIAS PLUVIAIS MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA MANUTENCAO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS RESIDUOS NAOPERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS VEICULOS CACAMBAS ETC COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES OPERACAO DE ESTACOES DE			

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 226  
 Rub. 2



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA NIRE : 21600080894 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2303070270			
TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE VARREDURA VARRICAO DE RUAS E VIAS URBANAS CAPINA CAPINACAO DE RUA LOGRADOURO E ETC CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE USINAS ESTACOES E SUBESTACOES HIDRELETRICAS EOLICAS NUCLEARES TERMOELETRICAS ETC CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL CONSTRUCAO DE REDES DE ELETRIFICACAO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSÃO FIAÇÃO MATERIAIS ELETRICOS ETC CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS PARARAIOS SISTEMAS DE ILUMINACAO SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS MONTAGEM OU INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS RODOVIAS FERROVIAS PORTOS E AEROPORTOS ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM TRANSPORTE ESCOLAR					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	992.945.323-72	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome		CPF	Término do mandato		
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR		992.945.323-72	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
26/05/2023	20230694705	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 10:37:50 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MB1GTPWF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/202\_3  
FLS. 227  
Rub. 2

Código de Verificação

64UVSVR3

Número

2089

Exercício

2023

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PEDREIRAS/MA

Proc. /202

Inscrição Municipal

Rub. 125

Razão Social

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

Nome Fantasia

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

Endereço

AVENIDA Zé da Preta, 01, Loteamento São José II, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

CNPJ

13.269.099/0001-73

Nº da Inscrição do Imóvel

107

Área do Terreno (m<sup>2</sup>)

35,00

Área Total Construída (m<sup>2</sup>)

35,00

Area Utilizada (m<sup>2</sup>)

35,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

06/02/2023

Data de Validade

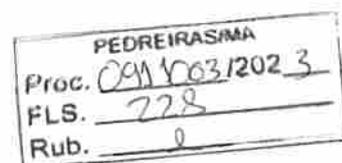
31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 245977/23

**Data da**

08/09/2023 16:06:03

**Inscrição Estadual:** 123535395

**CPF/CNPJ:** 13269099000173

**Razão Social:** CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

**Endereço:** AVE ZE DA PRETA, 1 CEP: 65727000 - LOTEAMENTO SAO JOSE II

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** TRIZIDELA DO VALE

**UF:** MA

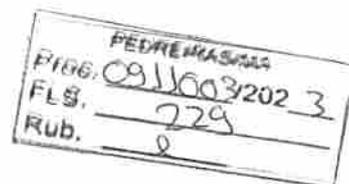
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 062057/23

**Data da**

28/08/2023 12:51:39

**Inscrição Estadual:** 123535395

**CPF/CNPJ:** 13269099000173

**Razão Social:** CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

**Endereço:** AVE ZE DA PRETA, 1 CEP: 65727000 - LOTEAMENTO SAO JOSE II

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** TRIZIDELA DO VALE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/09/2023 11:12:34

## Balço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.428.671,20 D
1.01	Ativo Circulante	964.866,95 D
1.01.01	Disponibilidades	719.971,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	719.971,80 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	719.971,80 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	719.971,80 D
1.01.03	Cientes	182.997,46 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	182.997,46 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	182.997,46 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	182.997,46 D
1.01.15	Estoques	61.897,69 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	61.897,69 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	61.897,69 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Uso na Prestação de Serviços	61.897,69 D
1.07	Ativo não Circulante	2.463.804,25 D
1.07.04	Imobilizado	2.463.804,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.137.493,83 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.137.493,83 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	840.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.898.593,83 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	390.900,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	673.689,58 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	673.689,58 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Maquinas e Equipamentos	204.445,16 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Veiculos	462.111,09 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Moveis Utensilios e Instalacoes Comerciais	7.133,33 C
2	*** Passivo ***	3.428.671,20 C
2.01	Passivo Circulante	331.163,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	331.163,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	23.094,01 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	23.094,01 C
2.01.01.01.01.0084	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.596,69 C
2.01.01.01.01.0088	ANTONIO P. DA SILVA FILHO - COMERC	1.588,00 C
2.01.01.01.01.0091	CPX DISTRIBUIDORA S.A	7.140,00 C
2.01.01.01.01.0093	M G FRANCO COMERCIO	9.769,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	139.470,35 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.733,22 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	12.380,14 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.624,78 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.728,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	111.110,57 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	42,38 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	4.355,65 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	18.060,59 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	44.142,22 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	19.518,71 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	24.991,02 C
2.01.01.03.04	PARCELAMENTOS FISCAIS	5.626,56 C
2.01.01.03.04.0001	Contribuições Sociais Diversas-RFB	5.626,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	167.520,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo	167.520,00 C
2.01.01.07.01.0003	Banco do Brasil S. A. - 024.210.085	167.520,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.078,68 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.078,68 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68 C
2.03	Passivo não Circulante	506.230,94 C

## Balanco Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	506.230,94 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	502.480,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	502.480,00 C
2.03.01.07.01.0003	Banco do Brasil S. A. - 024.810.085	502.480,00 C
2.03.01.08	PARCELAMENTOS FISCAIS A LONGO PRAZO	3.750,94 C
2.03.01.08.01	PARCELAMENTO FISCAIS DIVERSOS	3.750,94 C
2.03.01.08.01.0001	Contribuições Sociais Diversas-RFB	3.750,94 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.591.277,22 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	500.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.091.277,22 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.091.277,22 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.091.277,22 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo Ó Disposição da Assembléia	2.091.277,22 C

- A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas
- B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado
- C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J; Centros de Resultado: 001 - Geral

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.004.255,87
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.004.255,87
010.01.03	Vendas de Serviços	1.004.255,87
3.01.01.01.01.0003	Prestação de Serviços Tributado	1.004.255,87 C
(-) 020	Deduções da Receita	-12.723,80
020.01	Impostos Faturados	-12.723,80
020.01.01	ICMS	-6.435,68
3.01.01.01.03.0002	ISS	6.435,68 D
020.01.03	COFINS	-3.632,40
3.01.01.01.03.0003	COFINS	3.632,40 D
020.01.04	PIS	-2.655,72
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	2.655,72 D
(=) 030	Receita Líquida	991.532,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-455.586,78
040.03	Custo dos Serviços Vendidos	-455.586,78
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	354.983,02 D
3.01.01.03.06.0011	INSS - Previdência Social	10.618,69 D
3.01.01.03.06.0012	FGTS	6.105,80 D
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	68.904,00 D
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	5.136,00 D
3.01.01.03.06.0047	Indenizações Trabalhistas	8.025,30 D
3.01.01.03.06.0099	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	1.813,97 D
(-) 050	DEPRECIACÕES	-215.203,80
050.01	Veículos	-71.211,09
3.01.01.04.01.0002	Veículos	71.211,09 D
050.02	Computadores e Periféricos	-800,00
3.01.01.04.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	800,00 D
050.04	Maquinas e Equipamentos	-143.192,71
3.01.01.04.01.0004	Maquinas e Equipamentos	143.192,71 D
(=) 060	Lucro Bruto	320.741,49
(-) 070	Despesas Operacionais	-16.460,20
070.01	Despesas Administrativas	-14.544,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	14.544,00 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	14.544,00 D
070.03	Despesas Tributárias	-508,54
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	508,54 D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	508,54 D
070.04	Resultado Financeiro	-1.407,66
070.04.02	Despesas Financeiras	-1.407,66
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.407,66 D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	1.407,66 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	304.281,29
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	304.281,29
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	-3.706,95
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.706,95 D
(-) 170	Imposto de Renda	-6.178,25
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	6.178,25 D
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	294.396,09

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
 CPF: 992.945.323-72  
 TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
 CPF: 347.740.413-00  
 CONTADORA - CRC/MA 6221

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Mês/Ano: 12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA. CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 233
Rub. 2

Página 4 de 7

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 991.532,07 / 3.428.671,20	d030/c1	0,29
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IE	índice de endividamento ( 331.163,04 + 506.230,94 ) / 3.428.671,20	(c201+c203)/c1	0,24
	Quanto representa o endividamento da empresa, a curto e longo prazo em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor, melhor.		
ILG	Índice de Liquidez Geral ( 964.866,95 + 0,00 ) / ( 331.163,04 + 506.230,94 )	(c101+c10700n)/ (c201+c20301)	1,15
	Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.		
ISG	Índice de Solvência Geral ( 3.428.671,20 ) / ( 331.163,04 + 506.230,94 )	(c1)/(c201+c20301)	4,09
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		
LC	Liquidez Corrente 964.866,95 / 331.163,04	c101/c201	2,91
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 719.971,80 / 331.163,04	c10101/c201	2,17
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 294.396,09 / 991.532,07 ) * 100	(d200/d030)*100	29,69
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 294.396,09 / 3.428.671,20 ) * 100	(d200/c1)*100	8,59
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas.

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado.

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 234
Rub. 2
Fortes Contábil

Página 5 de 7

### Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 A empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos, constituída em 20/01/2011, com sede e foro na cidade de Trezidela do Vale - MA, tendo como objeto social as seguintes atividades:

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

1.2 A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada nos regime tributário lucro presumido e contabiliz os encargos tributários pelo regime de competência.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e mantem um sistema de escrituração dos seus atos, fatos operacionais e administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de lançamentos de origem externa ou interna.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalência de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa para recebimentos e pagamentos.

#### 3.2 - Estoques

registram os valores de mercadorias disponíveis para uso na prestação de serviços.

#### 3.3 - Imobilizado

demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear leva em consideração a vida útil do bem.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

José da Silva Nascimento Junior - 100%

#### 4.2 - Resultado do Exercício

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	235
Rub.	1
Página 6 de 7	
Fortes Contábil	

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC N° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34774041300	
99294532372	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 237
Rub. 2

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 1 de Janeiro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221

## Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	11478135	3.923,43		779.610,04D
01/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/002	2.01.01.01.01.0085	11478814		4.258,63	
01/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/0003	2.01.01.01.01.0085	11478819		4.258,63	775.016,21D
05/01/2022	Pg. duplicatas no.000162980/002	2.01.01.01.01.0087	10435815		623,00	
05/01/2022	Pago liquido da folha de pagamento12/2021	2.01.01.03.01.0010	10435920		6.452,50	767.940,71D
06/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000347154	3.01.01.03.06.0001	11477026		570,00	
06/01/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000252951	3.01.01.03.06.0001	11477036		1.314,18	
06/01/2022	Pg.duplicata no. 000001418/0001	2.01.01.01.01.0088	11478838		194,00	765.862,53D
07/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/002	2.01.01.01.01.0086	11478829		1.245,86	
07/01/2022	Pg.duplicata no. 0000001423/001	2.01.01.01.01.0088	11478840		98,00	764.518,67D
08/01/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018389	3.01.01.03.06.0001	11477027		285,00	
08/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018389	3.01.01.03.06.0001	11477028		1.443,00	762.790,67D
13/01/2022	Pg.duplicata no. 0000001434/001	2.01.01.01.01.0088	11478841		533,00	762.257,67D
15/01/2022	Pg.ISS ref. 12/2021	2.01.01.03.03.0003	11478752		4.110,00	758.147,67D
17/01/2022	Pg.ICMS ref. 12/2022	2.01.01.03.03.0001	11477146		124,48	758.023,19D
18/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038877	3.01.01.03.06.0001	11477025		2.421,00	
18/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038871	3.01.01.03.06.0001	11477030		6.531,50	749.070,69D
21/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/004	2.01.01.01.01.0085	11478826		4.258,61	
21/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/003	2.01.01.01.01.0086	11478830		1.245,86	743.566,22D
26/01/2022	Pg.duplicata no. 000001763/001	2.01.01.01.01.0086	11478831		777,68	742.788,54D
29/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000002153	3.01.01.03.06.0001	11477029		1.160,00	741.628,54D
31/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000011032	3.01.01.03.06.0001	11477035		1.500,00	
31/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000022817	3.01.01.03.06.0001	11477037		711,90	739.416,64D
04/02/2022	Pg. duplicatas no.000162980/003	2.01.01.01.01.0087	10435816		623,01	
04/02/2022	Pago liquido de Pró-labore01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458095		1.078,68	
04/02/2022	Pago liquido da folha de pagamento01/2022	2.01.01.03.01.0010	11478390		6.970,50	730.744,45D
07/02/2022	Pg.FGTS ref. 01/2022	2.01.01.03.01.0002	11477119		604,80	
07/02/2022	Pg.duplicata no. 000001024/001	2.01.01.01.01.0085	11478797		4.395,84	725.743,81D
09/02/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018538	3.01.01.03.06.0001	11477047		3.240,00	722.503,81D
10/02/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000091268	3.01.01.03.06.0001	11477046		280,00	722.223,81D
14/02/2022	Pg. duplicatas no.000001238/001	2.01.01.01.01.0085	11477032		1.319,20	
14/02/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF364915017	3.01.01.03.06.0001	11477038		2.058,28	718.846,33D
18/02/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018764	3.01.01.03.06.0001	11477045		471,18	718.375,15D
21/02/2022	Pg.ICMS ref. 01/2022	2.01.01.03.03.0001	11477148		95,95	718.279,20D
23/02/2022	Pg.duplicata no. 000001763/002	2.01.01.01.01.0086	11478833		777,68	717.501,52D
04/03/2022	Pago liquido de Pró-labore02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458096		1.078,68	
04/03/2022	Pago liquido da folha de pagamento02/2022	2.01.01.03.01.0010	11478391		6.970,50	709.452,34D
07/03/2022	Pg.FGTS ref. 02/2022	2.01.01.03.01.0002	11477120		604,80	
07/03/2022	Pg.duplicata no. 000001024/002	2.01.01.01.01.0085	11478798		4.395,84	704.451,70D
09/03/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009529	3.01.01.03.06.0001	11477051		927,42	
09/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000009529	3.01.01.03.06.0001	11477052		845,58	

Continua...

# Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0931063/2023  
 FLS. 239  
 Rub. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
09/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000001046	3.01.01.03.06.0001	11477053		1.170,00	701.508,70D
10/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000136276	3.01.01.03.06.0001	11477049		746,12	700.762,58D
11/03/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 1/30	(diversas)	11478362		576,93	700.185,65D
13/03/2022	Pg.duplicata no. 0000000090/001	2.01.01.01.01.0090	11478860		1.000,00	699.185,65D
14/03/2022	Pg. duplicatas no.000001238/002	2.01.01.01.01.0085	11477033		1.319,20	
14/03/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000001807	3.01.01.03.06.0001	11477050		1.254,34	696.612,11D
18/03/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478872	187.733,83		
18/03/2022	Pg.ICMS ref. 02/2022	2.01.01.03.03.0001	11477151		194,40	884.151,54D
25/03/2022	Pg. duplicatas no.000001495/001	2.01.01.01.01.0085	11477040		3.096,40	881.055,14D
31/03/2022	Pago liquido da rescisãoROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	2.01.01.03.01.0015	10386549		2.882,71	
31/03/2022	Pg. FGTS ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	(diversas)	11478567		552,31	877.620,12D
04/04/2022	Pg.duplicata no. 000001024/003	2.01.01.01.01.0085	11478799		4.395,84	873.224,28D
05/04/2022	Pago liquido de Pró-labore03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458097		1.078,68	
05/04/2022	Pago liquido da folha de pagamento03/2022	2.01.01.03.01.0010	11478393		5.849,40	866.296,20D
07/04/2022	Pg.FGTS ref. 03/2022	2.01.01.03.01.0002	11477121		507,84	865.788,36D
11/04/2022	Pg. duplicatas no.000001238/003	2.01.01.01.01.0085	11477034		1.319,60	864.468,76D
22/04/2022	Pg. duplicatas no.000001495/002	2.01.01.01.01.0085	11477041		3.096,40	861.372,36D
26/04/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478755	172.640,20		1.034.012,56D
02/05/2022	Pg.duplicata no. 000001024/004	2.01.01.01.01.0085	11478800		4.395,84	1.029.616,72D
05/05/2022	Pago liquido de Pró-labore04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458098		1.078,68	
05/05/2022	Pago liquido da folha de pagamento04/2022	2.01.01.03.01.0010	11478399		5.849,40	1.022.688,64D
06/05/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018847	3.01.01.03.06.0001	11477056		291,00	1.022.397,64D
07/05/2022	Pg.FGTS ref. 04/2022	2.01.01.03.01.0002	11477140		507,84	1.021.889,80D
09/05/2022	Pago liquido da rescisãoERIKE LUNA DA SILVA05/2022	2.01.01.03.01.0015	10484286		3.887,33	
09/05/2022	Pg. FGTS ref. 05/2022-ERIKE LUNA DA SILVA	(diversas)	11478570		706,79	1.017.295,68D
11/05/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478757	240.000,00		1.257.295,68D
20/05/2022	Pg. duplicatas no.000001495/003	2.01.01.01.01.0085	11477042		3.096,40	1.254.199,28D
23/05/2022	Pg. duplicatas no.000170672/001	2.01.01.01.01.0087	11477055		1.798,00	
23/05/2022	Pg.ICMS ref. 04/2022	2.01.01.03.03.0001	11477153		110,03	1.252.291,25D
28/05/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019767	3.01.01.03.06.0001	11477057		4.185,96	1.248.105,29D
30/05/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 2/30	(diversas)	11478363		587,48	
30/05/2022	Pg.duplicata no. 000001024/005	2.01.01.01.01.0085	11478801		4.395,84	1.243.121,97D
03/06/2022	Pago liquido de Pró-labore05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458099		1.078,68	
03/06/2022	Pago liquido da folha de pagamento05/2022	2.01.01.03.01.0010	11478401		4.728,30	1.237.314,99D
07/06/2022	Pg.FGTS ref. 05/2022	2.01.01.03.01.0002	11477122		410,88	1.236.904,11D
15/06/2022	Serviços Prestados Conf.NF:000003046	3.01.01.03.06.0099	11477058		1.813,97	1.235.090,14D
17/06/2022	Pg. duplicatas no.000001495/004	2.01.01.01.01.0085	11477043		3.096,40	1.231.993,74D
20/06/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003065	3.01.01.03.06.0001	11477059		3.744,49	1.228.249,25D
24/06/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002374	3.01.01.03.06.0001	11477060		56.142,82	1.172.106,43D
27/06/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000174175	3.01.01.03.06.0001	11477061		1.022,43	
27/06/2022	Pg.duplicata no. 00001024/006	2.01.01.01.01.0085	11478802		4.396,90	1.166.687,10D

# Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos, Todos

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0811003/2023  
 FLS. 240  
 Rub. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
28/06/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 3/30	(diversas)	11478364		593,43	
28/06/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 4/30	(diversas)	11478365		593,43	1.165.500,24D
30/06/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002417	3.01.01.03.06.0001	11477062		18.875,32	1.146.624,92D
04/07/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478758	71.615,95		1.218.240,87D
05/07/2022	Pago liquido de Pró-labore06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458100		1.078,68	
05/07/2022	Pago liquido da folha de pagamento06/2022	2.01.01.03.01.0010	11478403		4.728,30	1.212.433,89D
07/07/2022	Pg.FGTS ref. 06/2022	2.01.01.03.01.0002	11477142		410,88	1.212.023,01D
15/07/2022	Pg. duplicatas no.000001495/005	2.01.01.01.01.0085	11477044		3.096,40	1.208.926,61D
19/07/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000000417	3.01.01.03.06.0001	11477069		9.520,00	1.199.406,61D
20/07/2022	Pg.ICMS ref. 06/2022	2.01.01.03.03.0001	11477156		108,16	1.199.298,45D
28/07/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000020548	3.01.01.03.06.0001	11477070		4.400,00	1.194.898,45D
29/07/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 5/30	(diversas)	11478366		599,31	1.194.299,14D
03/08/2022	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0068	3.01.01.01.01.0003	11458082	16.150,00		
03/08/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000069	3.01.01.01.01.0003	11458083	34.200,00		1.244.649,14D
05/08/2022	Pago liquido de Pró-labore07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458101		1.078,68	
05/08/2022	Pago liquido da folha de pagamento07/2022	2.01.01.03.01.0010	11478405		4.728,30	1.238.842,16D
16/08/2022	Pg. duplicatas no.000000416/001	2.01.01.01.01.0091	11477064		1.428,00	1.237.414,16D
22/08/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003534	3.01.01.03.06.0001	11477071		8.809,86	
22/08/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003542	3.01.01.03.06.0001	11477072		197,80	1.228.406,50D
05/09/2022	Pago liquido de Pró-labore08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458102		1.078,68	
05/09/2022	Pago liquido da folha de pagamento08/2022	2.01.01.03.01.0010	11478406		4.728,30	1.222.599,52D
06/09/2022	Compra de Imobilizado 223236409	1.07.C4.01.01.0003	11477073	700.000,00		522.599,52D
13/09/2022	Pg. duplicatas no.000000416/002	2.01.01.01.01.0091	11477065		1.428,00	521.171,52D
15/09/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000040183	3.01.01.03.06.0001	11477078		936,00	520.235,52D
16/09/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019527	3.01.01.03.06.0001	11477079		2.005,00	518.230,52D
28/09/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009798	3.01.01.03.06.0001	11477080		4.000,00	
28/09/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 6/30	(diversas)	11478367		612,00	
28/09/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 7/30	(diversas)	11478368		612,00	513.006,52D
05/10/2022	Pago liquido de Pró-labore09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458103		1.078,68	
05/10/2022	Pago liquido da folha de pagamento09/2022	2.01.01.03.01.0010	11478407		4.728,30	507.199,54D
10/10/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478759	37.468,30		544.667,84D
11/10/2022	Pg. duplicatas no.000000416/003	2.01.01.01.01.0091	11477066		1.428,00	
11/10/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000307537	3.01.01.03.06.0001	11477084		295,01	542.944,83D
13/10/2022	Pg. duplicatas no.000003757/001	2.01.01.01.01.0084	11477075		1.796,00	541.148,83D
19/10/2022	Pg. duplicatas no.000227964/001	2.01.01.01.01.0094	11477092		144,00	541.004,83D
28/10/2022	Pg. duplicatas no.000003890/001	2.01.01.01.01.0084	11477082		251,00	540.753,83D
31/10/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 8/30	(diversas)	11478369		618,18	540.135,65D

# Livro Razão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0811003/2023  
 FLS. 241  
 Rub. 2

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
04/11/2022	Pago líquido de Pró-labore10/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458104		1.078,68	
04/11/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000006256	3.01.01.03.06.0001	11477103		5.383,55	
04/11/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000006256	3.01.01.03.06.0001	11477104		16,45	
04/11/2022	Pago líquido da folha de pagamento10/2022	2.01.01.03.01.0010	11478408	4.728,30		528.928,67D
08/11/2022	Pg. duplicatas no.000000416/004	2.01.01.01.01.0091	11477067	1.428,00		527.500,67D
09/11/2022	Pg. duplicatas no.000003757/002	2.01.01.01.01.0084	11477076	1.796,00		525.704,67D
10/11/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000006748	3.01.01.03.06.0001	11477101		814,00	
10/11/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000006748	3.01.01.03.06.0001	11477102		162,00	524.728,67D
16/11/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000071	3.01.01.01.01.0003	11458084	71.927,92		596.656,59D
17/11/2022	Pg. duplicatas no.000001933/001	2.01.01.01.01.0093	11477089	4.884,66		591.771,93D
24/11/2022	Pg. duplicatas no.000001955/001	2.01.01.01.01.0093	11477086	1.980,00		589.791,93D
25/11/2022	Pg. duplicatas no.000003890/002	2.01.01.01.01.0084	11477083	251,36		589.540,57D
30/11/2022	Pago adiantamento 13 salario11/2022	1.01.05.01.03.0003	10846496	2.568,00		586.972,57D
05/12/2022	Pago líquido de Pró-labore11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458105		1.078,68	
05/12/2022	Pago líquido da folha de pagamento11/2022	2.01.01.03.01.0010	11478409	4.728,30		581.165,59D
06/12/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478873	166.083,99		
06/12/2022	Pg. duplicatas no.000000416/005	2.01.01.01.01.0091	11477068	1.428,00		745.821,58D
07/12/2022	Pg. duplicatas no.000003757/003	2.01.01.01.01.0084	11477077	1.796,00		
07/12/2022	Pg.FGTS ref. 11/2022	2.01.01.03.01.0002	11477123	616,32		
07/12/2022	Pg.FGTS ref. 10/2022	2.01.01.03.01.0002	11477126	410,88		
07/12/2022	Pg.juros ref. juros fgts 10/2022	3.01.01.09.01.0006	11477127	43,82		742.954,56D
15/12/2022	Pg. duplicatas no.000001933/002	2.01.01.01.01.0093	11477090	4.884,66		
15/12/2022	Pg. duplicatas no.000004246/001	2.01.01.01.01.0084	11477096	701,00		737.368,90D
19/12/2022	Pg. duplicatas no.000004264/001	2.01.01.01.01.0084	11477094	593,48		736.775,42D
20/12/2022	Pago líquido do 13/12/2022	2.01.01.03.01.0013	11183159	2.160,30		734.615,12D
22/12/2022	Pg. duplicatas no.000001955/002	2.01.01.01.01.0093	11477087	1.980,00		
22/12/2022	Pg. duplicatas no.000037893/001	2.01.01.01.01.0096	11477100	7.200,00		725.435,12D
23/12/2022	Pg. duplicatas no.000105182/001	2.01.01.01.01.0095	11477098	198,44		725.236,68D
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001903	3.01.01.03.06.0001	11477105		370,00	
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001904	3.01.01.03.06.0001	11477106		130,00	
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001906	3.01.01.03.06.0001	11477107		45,00	
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001905	3.01.01.03.06.0001	11477108		77,00	
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001908	3.01.01.03.06.0001	11477109		1.300,00	
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001907	3.01.01.03.06.0001	11477110		93,00	
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001909	3.01.01.03.06.0001	11477111		890,00	
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001912	3.01.01.03.06.0001	11477115		1.100,00	721.231,68D
29/12/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 9/30	(diversas)	11478370		629,94	
29/12/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 10/30	(diversas)	11478371		629,94	719.971,80D
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>779.610,04D</b>	<b>1.001.743,62</b>	<b>1.061.381,86</b>	<b>719.971,80D</b>
<b>Resumo da conta 1.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>779.610,04D</b>	<b>1.001.743,62</b>	<b>1.061.381,86</b>	<b>719.971,80D</b>

Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos

# Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRASIMA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 242  
 Rub. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	2.07.07.01.01.0001	11478879	182.997,46		182.997,46D
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>182.997,46</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 1.01.03.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>182.997,46</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
30/11/2022	Pago adiantamento 13 salario11/2022	1.01.01.01.01.0001	10846496	2.568,00		2.568,00D
20/12/2022	Vr.desconto 1312/2022	2.01.01.03.01.0013	11183158		2.568,00	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>2.568,00</b>	<b>2.568,00</b>
<b>Resumo da conta 1.01.05.01.03.0003 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>2.568,00</b>	<b>2.568,00</b>
<b>Conta: 1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
03/08/2022	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0068	3.01.01.01.01.0003	11458082	850,00		
03/08/2022	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0069	3.01.01.01.01.0003	11458083	1.800,00		2.650,00D
15/09/2022	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 08/2022	2.01.01.03.03.0003	11478387		2.650,00	0,00
16/11/2022	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0071	3.01.01.01.01.0003	11458084	3.785,68		3.785,68D
15/12/2022	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 11/2022	2.01.01.03.03.0003	11478388		3.785,68	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.435,68</b>	<b>6.435,68</b>
<b>Resumo da conta 1.01.05.01.05.0010 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.435,68</b>	<b>6.435,68</b>
<b>Conta: 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Uso na Prestação de Serviços</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	2.07.07.01.01.0001	11478881	118.408,00		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercicio 2022	3.01.01.03.06.0001	11478882		122.318,22	61.897,69D
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>65.807,91D</b>	<b>118.408,00</b>	<b>122.318,22</b>
<b>Resumo da conta 1.01.15.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>65.807,91D</b>	<b>118.408,00</b>	<b>122.318,22</b>
<b>Conta: 1.07.04.01.01.0001 - Terrenos</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>840.000,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 1.07.04.01.01.0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>840.000,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
06/09/2022	Compra de Imobilizado 223236409	1.01.01.01.01.0001	11477073	700.000,00		1.898.593,83D
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>1.198.593,83D</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 1.07.04.01.01.0003 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>1.198.593,83D</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 1.07.04.01.01.0004 - Veiculos</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>390.900,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 1.07.04.01.01.0004 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>390.900,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>8.000,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 1.07.04.01.01.0005 (s.ant./ent./saíd./s.at.):</b>				<b>8.000,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003202 3  
 FLS. 243  
 Rub. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais</b>						
Resumo da conta 1.07.04.01.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):			8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
<b>Conta: 1.07.04.21.01.0003 - (-) Maquinas e Equipamentos</b>						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr.depreciação ref. 2022	3.01.01.04.01.0004	11478869		143.192,71	204.445,16C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			61.252,45C	0,00	143.192,71	204.445,16C
Resumo da conta 1.07.04.21.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):			61.252,45C	0,00	143.192,71	204.445,16C
<b>Conta: 1.07.04.21.01.0004 - (-) Veiculos</b>						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr.depreciação ref. 2022	3.01.01.04.01.0002	11478870		71.211,09	462.111,09C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			390.900,00C	0,00	71.211,09	462.111,09C
Resumo da conta 1.07.04.21.01.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):			390.900,00C	0,00	71.211,09	462.111,09C
<b>Conta: 1.07.04.21.01.0005 - (-) Moveis Utensilios e Instalacoes Comerciais</b>						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr.depreciação ref. 2022	3.01.01.04.01.0005	11478871		800,00	7.133,33C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			6.333,33C	0,00	800,00	7.133,33C
Resumo da conta 1.07.04.21.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):			6.333,33C	0,00	800,00	7.133,33C
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0084 - FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
14/09/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003757	3.01.01.03.06.0001	11477074		7.183,04	7.183,04C
30/09/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003890	3.01.01.03.06.0001	11477081		502,36	7.685,40C
13/10/2022	Pg. duplicatas no.000003757/001	1.01.01.01.01.0001	11477075	1.796,00		5.889,40C
28/10/2022	Pg. duplicatas no.000003890/001	1.01.01.01.01.0001	11477082	251,00		5.638,40C
09/11/2022	Pg. duplicatas no.000003757/002	1.01.01.01.01.0001	11477076	1.796,00		3.842,40C
17/11/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000004246	3.01.01.03.06.0001	11477095		3.502,65	7.345,05C
21/11/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000004264	3.01.01.03.06.0001	11477093		593,48	7.938,53C
25/11/2022	Pg. duplicatas no.000003890/002	1.01.01.01.01.0001	11477083	251,36		7.687,17C
07/12/2022	Pg. duplicatas no.000003757/003	1.01.01.01.01.0001	11477077	1.796,00		5.891,17C
15/12/2022	Pg. duplicatas no.000004246/001	1.01.01.01.01.0001	11477096	701,00		5.190,17C
19/12/2022	Pg. duplicatas no.000004264/001	1.01.01.01.01.0001	11477094	593,48		4.596,69C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	7.184,84	11.781,53	4.596,69C
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0084 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	7.184,84	11.781,53	4.596,69C
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0085 - CANTU PNEUS</b>						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
01/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/002	1.01.01.01.01.0001	11478814	4.258,63		39.151,97C
01/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/0003	1.01.01.01.01.0001	11478819	4.258,63		30.634,71C
17/01/2022	Compra p/uso e consumo NF000001238	3.01.01.03.06.0001	11477031		3.958,00	34.592,71C
21/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/004	1.01.01.01.01.0001	11478826	4.258,61		30.334,10C
07/02/2022	Pg.duplicata no. 000001024/001	1.01.01.01.01.0001	11478797	4.395,84		25.938,26C
14/02/2022	Pg. duplicatas no.000001238/001	1.01.01.01.01.0001	11477032	1.319,20		24.619,06C
25/02/2022	Compra p/uso e consumo NF000001495	3.01.01.03.06.0001	11477039		15.482,00	40.101,06C
07/03/2022	Pg.duplicata no. 000001024/002	1.01.01.01.01.0001	11478798	4.395,84		35.705,22C
14/03/2022	Pg. duplicatas no.000001238/002	1.01.01.01.01.0001	11477033	1.319,20		34.386,02C
25/03/2022	Pg. duplicatas no.000001495/001	1.01.01.01.01.0001	11477040	3.096,40		31.289,62C
04/04/2022	Pg.duplicata no. 000001024/003	1.01.01.01.01.0001	11478799	4.395,84		26.893,78C
11/04/2022	Pg. duplicatas no.000001238/003	1.01.01.01.01.0001	11477034	1.319,60		25.574,18C

# Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 244  
 Fud. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0085 - CANTU PNEUS</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
22/04/2022	Pg. duplicatas no.000001495/002	1.01.01.01.01.0001	11477041	3.096,40		22.477,78C
02/05/2022	Pg.duplicata no. 000001024/004	1.01.01.01.01.0001	11478800	4.395,84		18.081,94C
20/05/2022	Pg. duplicatas no.000001495/003	1.01.01.01.01.0001	11477042	3.096,40		14.985,54C
30/05/2022	Pg.duplicata no. 000001024/005	1.01.01.01.01.0001	11478801	4.395,84		10.589,70C
17/06/2022	Pg. duplicatas no.000001495/004	1.01.01.01.01.0001	11477043	3.096,40		7.493,30C
27/06/2022	Pg.duplicata no. 00001024/006	1.01.01.01.01.0001	11478802	4.396,90		3.096,40C
15/07/2022	Pg. duplicatas no.000001495/005	1.01.01.01.01.0001	11477044	3.096,40		0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>39.151,97C</b>	<b>58.591,97</b>	<b>19.440,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0085 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>39.151,97C</b>	<b>58.591,97</b>	<b>19.440,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0086 - ITR PNEUS</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
07/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/002	1.01.01.01.01.0001	11478829	1.245,86		4.047,08C
21/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/003	1.01.01.01.01.0001	11478830	1.245,86		2.801,22C
26/01/2022	Pg.duplicata no. 000001763/001	1.01.01.01.01.0001	11478831	777,68		1.555,36C
23/02/2022	Pg.duplicata no. 000001763/002	1.01.01.01.01.0001	11478833	777,68		777,68C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>4.047,08C</b>	<b>4.047,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0086 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>4.047,08C</b>	<b>4.047,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0087 - JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - PI</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
05/01/2022	Pg. duplicatas no.000162980/002	1.01.01.01.01.0001	10435815	623,00		1.246,01C
04/02/2022	Pg. duplicatas no.000162980/003	1.01.01.01.01.0001	10435816	623,01		623,01C
22/04/2022	Comp. Material P/Uso e consumo NF000170672	3.01.01.03.06.0001	11477054		1.798,00	0,00
23/05/2022	Pg. duplicatas no.000170672/001	1.01.01.01.01.0001	11477055	1.798,00		1.798,00C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>1.246,01C</b>	<b>3.044,01</b>	<b>1.798,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0087 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>1.246,01C</b>	<b>3.044,01</b>	<b>1.798,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0088 - ANTONIO P. DA SILVA FILHO - COMERC</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
06/01/2022	Pg.duplicata no. 000001418/0001	1.01.01.01.01.0001	11478838	194,00		825,00C
07/01/2022	Pg.duplicata no. 0000001423/001	1.01.01.01.01.0001	11478840	98,00		631,00C
13/01/2022	Pg.duplicata no. 0000001434/001	1.01.01.01.01.0001	11478841	533,00		533,00C
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001910	3.01.01.03.06.0001	11477112		137,00	0,00
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001911	3.01.01.03.06.0001	11477113		268,00	
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001915	3.01.01.03.06.0001	11477114		300,00	
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001913	3.01.01.03.06.0001	11477116		460,00	
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001914	3.01.01.03.06.0001	11477117		70,00	
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001916	3.01.01.03.06.0001	11477118		353,00	1.588,00C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>825,00C</b>	<b>825,00</b>	<b>1.588,00</b>	<b>1.588,00C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0088 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>825,00C</b>	<b>825,00</b>	<b>1.588,00</b>	<b>1.588,00C</b>
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0090 - L L VASCONCELOS &amp; CIA LTDA</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
12/02/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001569	3.01.01.03.06.0001	11477048		1.000,00	0,00
13/03/2022	Pg.duplicata no. 0000000090/001	1.01.01.01.01.0001	11478860	1.000,00		1.000,00C

# Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDRE CASIMA  
 Proc. 0911003202 3  
 FLS. 245  
 Rub. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0090 - L L VASCONCELOS &amp; CIA LTDA</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>						
				0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0090 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0091 - CPX DISTRIBUIDORA S.A</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
						0,00
19/07/2022	Compra p/uso e consumo NF000000416	3.01.01.03.06.0001	11477063		14.280,00	14.280,00C
16/08/2022	Pg. duplicatas no.000000416/001	1.01.01.01.01.0001	11477064	1.428,00		12.852,00C
13/09/2022	Pg. duplicatas no.000000416/002	1.01.01.01.01.0001	11477065	1.428,00		11.424,00C
11/10/2022	Pg. duplicatas no.000000416/003	1.01.01.01.01.0001	11477066	1.428,00		9.996,00C
08/11/2022	Pg. duplicatas no.000000416/004	1.01.01.01.01.0001	11477067	1.428,00		8.568,00C
06/12/2022	Pg. duplicatas no.000000416/005	1.01.01.01.01.0001	11477068	1.428,00		7.140,00C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	7.140,00	14.280,00
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0091 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	7.140,00	14.280,00
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0093 - M G FRANCO COMERCIO</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
						0,00
20/10/2022	Comp. Material P/Use e consumo NF000001933	3.01.01.03.06.0001	11477088		19.538,64	19.538,64C
27/10/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001955	3.01.01.03.06.0001	11477085		3.960,00	23.498,64C
17/11/2022	Pg. duplicatas no.000001933/001	1.01.01.01.01.0001	11477089	4.884,66		18.613,98C
24/11/2022	Pg. duplicatas no.000001955/001	1.01.01.01.01.0001	11477086	1.980,00		16.633,98C
15/12/2022	Pg. duplicatas no.000001933/002	1.01.01.01.01.0001	11477090	4.884,66		11.749,32C
22/12/2022	Pg. duplicatas no.000001955/002	1.01.01.01.01.0001	11477087	1.980,00		9.769,32C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	13.729,32	23.498,64
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0093 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	13.729,32	23.498,64
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0094 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
						0,00
19/10/2022	Comp. Material P/Use e consumo NF000227964	3.01.01.03.06.0001	11477091		144,00	
19/10/2022	Pg. duplicatas no.000227964/001	1.01.01.01.01.0001	11477092	144,00		0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	144,00	144,00
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0094 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	144,00	144,00
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0095 - VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
						0,00
23/11/2022	Despesas P/Mat.de Uso e Cons.NF000105182	3.01.01.03.06.0001	11477097		198,44	198,44C
23/12/2022	Pg. duplicatas no.000105182/001	1.01.01.01.01.0001	11477098	198,44		0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	198,44	198,44
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0095 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	198,44	198,44
<b>Conta: 2.01.01.01.01.0096 - BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
						0,00
22/11/2022	Despesas P/Mat.de Uso e Cons.NF000037893	3.01.01.03.06.0001	11477099		7.200,00	7.200,00C
22/12/2022	Pg. duplicatas no.000037893/001	1.01.01.01.01.0001	11477100	7.200,00		0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	7.200,00	7.200,00
<b>Resumo da conta 2.01.01.01.01.0096 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				0,00	7.200,00	7.200,00
<b>Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
						2.411,52C

## Livre Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	3.01.01.03.06.0011	11478108		9.472,33	
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	11478135		3.923,43	15.807,28C
31/01/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários01/2022	2.01.01.03.01.0010	11458089		589,50	
31/01/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore01/202201/2022	2.01.01.17.01.0007	11458093		133,32	
31/01/2022	Vr. INSS Patronal01/2022	3.01.01.03.06.0011	11477867		113,40	16.643,50C
28/02/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários02/2022	2.01.01.03.01.0010	10371117		589,50	
28/02/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore02/202202/2022	2.01.01.17.01.0007	10371121		133,32	
28/02/2022	Vr. INSS Patronal02/2022	3.01.01.03.06.0011	11477868		113,40	17.479,72C
11/03/2022	Vr. transferido p/parcelamento RFB 30 parcelas	(diversas)	11478361	12.197,60		5.282,12C
31/03/2022	Vr. desconto INSSROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	2.01.01.03.01.0015	10386547		113,62	
31/03/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários03/2022	2.01.01.03.01.0010	10386551		498,60	
31/03/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore03/202203/2022	2.01.01.17.01.0007	10386555		133,32	
31/03/2022	Vr. INSS Patronal03/2022	3.01.01.03.06.0011	11477869		117,95	6.145,61C
30/04/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários04/2022	2.01.01.03.01.0010	10426349		498,60	
30/04/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore04/202204/2022	2.01.01.17.01.0007	10426353		133,32	
30/04/2022	Vr. INSS Patronal04/2022	3.01.01.03.06.0011	11477871		95,22	6.872,75C
09/05/2022	Vr. desconto INSSERIKE LUNA DA SILVA05/2022	2.01.01.03.01.0015	10484284		65,14	6.937,89C
31/05/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários05/2022	2.01.01.03.01.0010	10484325		407,70	
31/05/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore05/202205/2022	2.01.01.17.01.0007	10484329		133,32	
31/05/2022	Vr. INSS Patronal05/2022	3.01.01.03.06.0011	11477870		90,07	7.568,98C
30/06/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários06/2022	2.01.01.03.01.0010	10502422		407,70	
30/06/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore06/202206/2022	2.01.01.17.01.0007	10502426		133,32	
30/06/2022	Vr. INSS Patronal06/2022	3.01.01.03.06.0011	11477872		77,04	8.187,04C
31/07/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários07/2022	2.01.01.03.01.0010	10576421		407,70	
31/07/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore07/202207/2022	2.01.01.17.01.0007	10576425		133,32	
31/07/2022	Vr. INSS Patronal07/2022	3.01.01.03.06.0011	11477873		77,04	8.805,10C
31/08/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários08/2022	2.01.01.03.01.0010	10669954		407,70	
31/08/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore08/202208/2022	2.01.01.17.01.0007	10669958		133,32	
31/08/2022	Vr. INSS Patronal08/2022	3.01.01.03.06.0011	11477874		77,04	9.423,16C
30/09/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários09/2022	2.01.01.03.01.0010	10697525		407,70	
30/09/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore09/202209/2022	2.01.01.17.01.0007	10697529		133,32	
30/09/2022	Vr. INSS Patronal09/2022	3.01.01.03.06.0011	11477875		77,04	10.041,22C
31/10/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários10/2022	2.01.01.03.01.0010	10827242		407,70	
31/10/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore10/202210/2022	2.01.01.17.01.0007	10827246		133,32	
31/10/2022	Vr. INSS Patronal10/2022	3.01.01.03.06.0011	11477876		77,04	10.659,28C
30/11/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários11/2022	2.01.01.03.01.0010	10898731		407,70	
30/11/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore11/202211/2022	2.01.01.17.01.0007	10898735		133,32	
30/11/2022	Vr. INSS Patronal11/2022	3.01.01.03.06.0011	11477877		77,04	11.277,34C
20/12/2022	Vr. desconto 1312/2022	2.01.01.03.01.0013	11183158		407,70	
20/12/2022	Vr. INSS Patronal13/2022	3.01.01.03.06.0011	11477879		77,04	11.762,08C
31/12/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários12/2022	2.01.01.03.01.0010	11276506		407,70	
31/12/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore12/202212/2022	2.01.01.17.01.0007	11276510		133,32	
31/12/2022	Vr. INSS Patronal12/2022	3.01.01.03.06.0011	11477878		77,04	12.380,14C
	<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>		<b>2.411,52C</b>	<b>12.197,60</b>	<b>22.166,22</b>	<b>12.380,14C</b>
	<b>Resumo da conta 2.01.01.03.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>		<b>2.411,52C</b>	<b>12.197,60</b>	<b>22.166,22</b>	<b>12.380,14C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
	*** SALDO ANTERIOR ***					3.775,82C
31/01/2022	Vr.FGTS ref:01/2022	3.01.01.03.06.0012	11458090		604,80	4.380,62C
07/02/2022	Pg.FGTS ref. 01/2022	1.01.01.01.01.0001	11477119	604,80		3.775,82C
28/02/2022	Vr.FGTS ref:02/2022	3.01.01.03.06.0012	10371118		604,80	4.380,62C
07/03/2022	Pg.FGTS ref. 02/2022	1.01.01.01.01.0001	11477120	604,80		3.775,82C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	247
Rub.	0

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
31/03/2022	Vr.FGTS ref:03/2022	3.01.01.03.06.0012	10386548		121,20	
31/03/2022	Vr.FGTS ref:03/2022	3.01.01.03.06.0012	10386552		507,84	
31/03/2022	Pg. FGTS ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	1.01.01.01.01.0001	11478567	121,20		4.283,66C
07/04/2022	Pg.FGTS ref. 03/2022	1.01.01.01.01.0001	11477121	507,84		3.775,82C
30/04/2022	Vr.FGTS ref:04/2022	3.01.01.03.06.0012	10426350		507,84	4.283,66C
07/05/2022	Pg.FGTS ref. 04/2022	1.01.01.01.01.0001	11477140	507,84		3.775,82C
09/05/2022	Vr.FGTS ref:05/2022	3.01.01.03.06.0012	10484285		61,40	
09/05/2022	Pg. FGTS ref. 05/2022-ERIKE LUNA DA SILVA	1.01.01.01.01.0001	11478570	61,40		3.775,82C
31/05/2022	Vr.FGTS ref:05/2022	3.01.01.03.06.0012	10484326		410,88	4.186,70C
07/06/2022	Pg.FGTS ref. 05/2022	1.01.01.01.01.0001	11477122	410,88		3.775,82C
30/06/2022	Vr.FGTS ref:06/2022	3.01.01.03.06.0012	10502423		410,88	4.186,70C
07/07/2022	Pg.FGTS ref. 06/2022	1.01.01.01.01.0001	11477142	410,88		3.775,82C
31/07/2022	Vr.FGTS ref:07/2022	3.01.01.03.06.0012	10576422		410,88	4.186,70C
31/08/2022	Vr.FGTS ref:08/2022	3.01.01.03.06.0012	10669955		410,88	4.597,58C
30/09/2022	Vr.FGTS ref:09/2022	3.01.01.03.06.0012	10697526		410,88	5.008,46C
31/10/2022	Vr.FGTS ref:10/2022	3.01.01.03.06.0012	10827243		410,88	5.419,34C
30/11/2022	Vr.FGTS ref:11/2022	3.01.01.03.06.0012	10846495		205,44	
30/11/2022	Vr.FGTS ref:11/2022	3.01.01.03.06.0012	10898732		410,88	6.035,66C
07/12/2022	Pg.FGTS ref. 11/2022	1.01.01.01.01.0001	11477123	616,32		
07/12/2022	Pg.FGTS ref. 10/2022	1.01.01.01.01.0001	11477126	410,88		5.008,46C
20/12/2022	Vr.FGTS ref:12/2022	3.01.01.03.06.0012	11183157		205,44	5.213,90C
31/12/2022	Vr.FGTS ref:12/2022	3.01.01.03.06.0012	11276507		410,88	5.624,78C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>3.775,82C</b>	<b>4.256,84</b>	<b>6.105,80</b>	<b>5.624,78C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>3.775,82C</b>	<b>4.256,84</b>	<b>6.105,80</b>	<b>5.624,78C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						6.452,50C
05/01/2022	Pago liquido da folha de pagamento12/2021	1.01.01.01.01.0001	10435920	6.452,50		0,00
31/01/2022	Vr.Salários ref:01/2022	3.01.01.03.06.0040	11458088		7.560,00	
31/01/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário01/2022	2.01.01.03.01.0001	11458089	589,50		6.970,50C
04/02/2022	Pago liquido da folha de pagamento01/2022	1.01.01.01.01.0001	11478390	6.970,50		0,00
28/02/2022	Vr.Salários ref:02/2022	3.01.01.03.06.0040	10371116		7.560,00	
28/02/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário02/2022	2.01.01.03.01.0001	10371117	589,50		6.970,50C
04/03/2022	Pago liquido da folha de pagamento02/2022	1.01.01.01.01.0001	11478391	6.970,50		0,00
31/03/2022	Vr.Salários ref:03/2022	3.01.01.03.06.0040	10386550		6.348,00	
31/03/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário03/2022	2.01.01.03.01.0001	10386551	498,60		5.849,40C
05/04/2022	Pago liquido da folha de pagamento03/2022	1.01.01.01.01.0001	11478393	5.849,40		0,00
30/04/2022	Vr.Salários ref:04/2022	3.01.01.03.06.0040	10426348		6.348,00	
30/04/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário04/2022	2.01.01.03.01.0001	10426349	498,60		5.849,40C
05/05/2022	Pago liquido da folha de pagamento04/2022	1.01.01.01.01.0001	11478399	5.849,40		0,00
31/05/2022	Vr.Salários ref:05/2022	3.01.01.03.06.0040	10484324		5.136,00	
31/05/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário05/2022	2.01.01.03.01.0001	10484325	407,70		4.728,30C
03/06/2022	Pago liquido da folha de pagamento05/2022	1.01.01.01.01.0001	11478401	4.728,30		0,00
30/06/2022	Vr.Salários ref:06/2022	3.01.01.03.06.0040	10502421		5.136,00	
30/06/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário06/2022	2.01.01.03.01.0001	10502422	407,70		4.728,30C
05/07/2022	Pago liquido da folha de pagamento06/2022	1.01.01.01.01.0001	11478403	4.728,30		0,00
31/07/2022	Vr.Salários ref:07/2022	3.01.01.03.06.0040	10576420		5.136,00	
31/07/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário07/2022	2.01.01.03.01.0001	10576421	407,70		4.728,30C
05/08/2022	Pago liquido da folha de pagamento07/2022	1.01.01.01.01.0001	11478405	4.728,30		0,00
31/08/2022	Vr.Salários ref:08/2022	3.01.01.03.06.0040	10669953		5.136,00	
31/08/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário08/2022	2.01.01.03.01.0001	10669954	407,70		4.728,30C
05/09/2022	Pago liquido da folha de pagamento08/2022	1.01.01.01.01.0001	11478406	4.728,30		0,00
30/09/2022	Vr.Salários ref:09/2022	3.01.01.03.06.0040	10697524		5.136,00	
30/09/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionário09/2022	2.01.01.03.01.0001	10697525	407,70		4.728,30C
05/10/2022	Pago liquido da folha de pagamento09/2022	1.01.01.01.01.0001	11478407	4.728,30		0,00
31/10/2022	Vr.Salários ref:10/2022	3.01.01.03.06.0040	10827241		5.136,00	

Continua...

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos, Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo	
<b>Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar</b>							
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>							
31/10/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários10/2022	2.01.01.03.01.0001	10827242	407,70		4.728,30C	
04/11/2022	Pago liquido da folha de pagamento10/2022	1.01.01.01.01.0001	11478408	4.728,30		0,00	
30/11/2022	Vr.Salários ref:11/2022	3.01.01.03.06.0040	10898730		5.136,00		
30/11/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários11/2022	2.01.01.03.01.0001	10898731	407,70		4.728,30C	
05/12/2022	Pago liquido da folha de pagamento11/2022	1.01.01.01.01.0001	11478409	4.728,30		0,00	
31/12/2022	Vr.Salários ref:12/2022	3.01.01.03.06.0040	11276505		5.136,00		
31/12/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários12/2022	2.01.01.03.01.0001	11276506	407,70		4.728,30C	
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>6.452,50C</b>	<b>70.628,20</b>	<b>68.904,00</b>	<b>4.728,30C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.01.0010 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>6.452,50C</b>	<b>70.628,20</b>	<b>68.904,00</b>	<b>4.728,30C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar</b>							
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>							
*** SALDO ANTERIOR ***							
20/12/2022	Vr. de 13º salário ref:12/2022	3.01.01.03.06.0042	11183156		5.136,00	0,00	
20/12/2022	Vr.desconto 1312/2022	(diversas)	11183158	2.975,70			
20/12/2022	Pago liquido do 1312/2022	1.01.01.01.01.0001	11183159	2.160,30		0,00	
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>5.136,00</b>	<b>5.136,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.01.0013 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>5.136,00</b>	<b>5.136,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar</b>							
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>							
*** SALDO ANTERIOR ***							
31/03/2022	Vr.de rescisão ref:ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	3.01.01.03.06.0047	10386546		2.996,33		
31/03/2022	Vr.desconto INSSROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	2.01.01.03.01.0001	10386547	113,62			
31/03/2022	Pago liquido da rescisãoROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	1.01.01.01.01.0001	10386549	2.882,71		0,00	
09/05/2022	Vr.de rescisão ref:ERIKE LUNA DA SILVA	3.01.01.03.06.0047	10484283		3.952,47		
09/05/2022	Vr.desconto INSSERIKE LUNA DA SILVA05/2022	2.01.01.03.01.0001	10484284	65,14			
09/05/2022	Pago liquido da rescisãoERIKE LUNA DA SILVA05/2022	1.01.01.01.01.0001	10484286	3.887,33		0,00	
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.948,80</b>	<b>6.948,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.01.0015 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.948,80</b>	<b>6.948,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher</b>							
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>							
*** SALDO ANTERIOR ***							
17/01/2022	Pg.ICMS ref. 12/2022	1.01.01.01.01.0001	11477146	124,48		42,38C	
31/01/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 01/2022	3.01.01.07.03.0004	11477147		95,95	138,33C	
21/02/2022	Pg.ICMS ref. 01/2022	1.01.01.01.01.0001	11477148	95,95		42,38C	
28/02/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 02/2022	3.01.01.07.03.0004	11477149		194,40	236,78C	
18/03/2022	Pg.ICMS ref. 02/2022	1.01.01.01.01.0001	11477151	194,40		42,38C	
30/04/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 04/2022	3.01.01.07.03.0004	11477152		110,03	152,41C	
23/05/2022	Pg.ICMS ref. 04/2022	1.01.01.01.01.0001	11477153	110,03		42,38C	
30/06/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 06/2022	3.01.01.07.03.0004	11477154		108,16	150,54C	
20/07/2022	Pg.ICMS ref. 06/2022	1.01.01.01.01.0001	11477156	108,16		42,38C	
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>166,86C</b>	<b>633,02</b>	<b>508,54</b>	<b>42,38C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.03.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>166,86C</b>	<b>633,02</b>	<b>508,54</b>	<b>42,38C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher</b>							
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>							
*** SALDO ANTERIOR ***							
15/01/2022	Pg.ISS ref. 12/2021	1.01.01.01.01.0001	11478752	4.110,00		0,00	
31/08/2022	Vr.ISS ref. 08/2022	3.01.01.01.03.0002	11458086		2.650,00	2.650,00C	
15/09/2022	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 08/2022	1.01.05.01.05.0010	11478387	2.650,00		0,00	
30/11/2022	Vr.ISS ref. 11/2022	3.01.01.01.03.0002	11458087		3.785,68	3.785,68C	

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
15/12/2022	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 11/2022	1.01.05.01.05.0010	11478388	3.785,68		0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>4.110,00C</b>	<b>10.545,68</b>	<b>6.435,68</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.03.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>4.110,00C</b>	<b>10.545,68</b>	<b>6.435,68</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do PIS a recolher em 31/12/2021	3.01.01.01.03.0004	11478137		1.868,70	5.437,33C
11/03/2022	Vr. transferido p/parcelamento RFB 30 parcelas	(diversas)	11478361	1.868,70		3.568,63C
31/08/2022	Vr.pis ref. 08/2022	3.01.01.01.03.0004	11477124		344,50	3.913,13C
30/11/2022	Vr.pis ref. 11/2022	3.01.01.01.03.0004	11477125		442,52	4.355,65C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>3.568,63C</b>	<b>1.868,70</b>	<b>2.655,72</b>	<b>4.355,65C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.03.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>3.568,63C</b>	<b>1.868,70</b>	<b>2.655,72</b>	<b>4.355,65C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
31/08/2022	Vr.cofins ref. 08/2022	3.01.01.01.03.0003	11477128		1.590,00	16.018,19C
30/11/2022	Vr.cofins ref. 11/2022	3.01.01.01.03.0003	11477129		2.042,40	18.060,59C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>14.428,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.632,40</b>	<b>18.060,59C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.03.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>14.428,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.632,40</b>	<b>18.060,59C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
30/09/2022	Vr.IRPJ ref. 03º Trimestre/2022	3.02.01.01.01.0002	11477131		2.544,00	40.507,97C
31/12/2022	Vr.IRPJ ref. 04º Trimestre/2022	3.02.01.01.01.0002	11477135		3.634,25	44.142,22C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>37.963,97C</b>	<b>0,00</b>	<b>6.178,25</b>	<b>44.142,22C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.03.0006 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>37.963,97C</b>	<b>0,00</b>	<b>6.178,25</b>	<b>44.142,22C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
30/09/2022	Vr.CSL ref. 03º Trimestre/2022	3.02.01.01.01.0001	11477133		1.526,40	17.338,16C
31/12/2022	Vr.CSL ref. 04º Trimestre/2022	3.02.01.01.01.0001	11477136		2.180,55	19.518,71C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>15.811,76C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.706,95</b>	<b>19.518,71C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.03.0007 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>15.811,76C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.706,95</b>	<b>19.518,71C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>24.991,02C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.991,02C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.03.0010 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>24.991,02C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.991,02C</b>
<b>Conta: 2.01.01.03.04.0001 - Contribuições Sociais Diversas-RFB</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
11/03/2022	Vr. ref. parcelamento RFB - 01/30 a 22/30	(diversas)	11478361		10.315,36	0,00
11/03/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 1/30	1.01.01.01.01.0001	11478362	468,88		9.846,48C
30/05/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 2/30	1.01.01.01.01.0001	11478363	468,88		9.377,60C
28/06/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 3/30	1.01.01.01.01.0001	11478364	468,88		
28/06/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 4/30	1.01.01.01.01.0001	11478365	468,88		8.439,84C
29/07/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 5/30	1.01.01.01.01.0001	11478366	468,88		7.970,96C
28/09/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 6/30	1.01.01.01.01.0001	11478367	468,88		
28/09/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 7/30	1.01.01.01.01.0001	11478368	468,88		7.033,20C
31/10/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 8/30	1.01.01.01.01.0001	11478369	468,88		6.564,32C

Continua...

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 2.01.01.03.04.0001 - Contribuições Sociais Diversas-RFB</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
29/12/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 9/30	1.01.01.01.01.0001	11478370	468,88		
29/12/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 10/30	1.01.01.01.01.0001	11478371	468,88		5.626,56C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>4.688,80</b>	<b>10.315,36</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.03.04.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>4.688,80</b>	<b>10.315,36</b>
<b>Conta: 2.01.01.07.01.0003 - Banco do Brasil S. A - 024.210.085</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>167.520,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>167.520,00C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.07.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>167.520,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>167.520,00C</b>
<b>Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
31/01/2022	Vr.Pró-labore ref:01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	11458092		1.212,00	0,00
31/01/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore01/202201/2022	2.01.01.03.01.0001	11458093	133,32		1.078,68C
04/02/2022	Pago liquido de Pró-labore01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458095	1.078,68		0,00
28/02/2022	Vr.Pró-labore ref:02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10371120		1.212,00	
28/02/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore02/202202/2022	2.01.01.03.01.0001	10371121	133,32		1.078,68C
04/03/2022	Pago liquido de Pró-labore02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458096	1.078,68		0,00
31/03/2022	Vr.Pró-labore ref:03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10386554		1.212,00	
31/03/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore03/202203/2022	2.01.01.03.01.0001	10386555	133,32		1.078,68C
05/04/2022	Pago liquido de Pró-labore03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458097	1.078,68		0,00
30/04/2022	Vr.Pró-labore ref:04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10426352		1.212,00	
30/04/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore04/202204/2022	2.01.01.03.01.0001	10426353	133,32		1.078,68C
05/05/2022	Pago liquido de Pró-labore04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458098	1.078,68		0,00
31/05/2022	Vr.Pró-labore ref:05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10484328		1.212,00	
31/05/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore05/202205/2022	2.01.01.03.01.0001	10484329	133,32		1.078,68C
03/06/2022	Pago liquido de Pró-labore05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458099	1.078,68		0,00
30/06/2022	Vr.Pró-labore ref:06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10502425		1.212,00	
30/06/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore06/202206/2022	2.01.01.03.01.0001	10502426	133,32		1.078,68C
05/07/2022	Pago liquido de Pró-labore06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458100	1.078,68		0,00
31/07/2022	Vr.Pró-labore ref:07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10576424		1.212,00	
31/07/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore07/202207/2022	2.01.01.03.01.0001	10576425	133,32		1.078,68C
05/08/2022	Pago liquido de Pró-labore07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458101	1.078,68		0,00
31/08/2022	Vr.Pró-labore ref:08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10669957		1.212,00	
31/08/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore08/202208/2022	2.01.01.03.01.0001	10669958	133,32		1.078,68C
05/09/2022	Pago liquido de Pró-labore08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458102	1.078,68		0,00
30/09/2022	Vr.Pró-labore ref:09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10697528		1.212,00	
30/09/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore09/202209/2022	2.01.01.03.01.0001	10697529	133,32		1.078,68C
05/10/2022	Pago liquido de Pró-labore09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458103	1.078,68		0,00

# Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
31/10/2022	Vr.Pró-labore ref:10/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10827245		1.212,00	
31/10/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore10/202210/2022	2.01.01.03.01.0001	10827246	133,32		1.078,68C
04/11/2022	Pago liquido de Pró-labore10/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458104	1.078,68		0,00
30/11/2022	Vr.Pró-labore ref:11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10898734		1.212,00	
30/11/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore11/202211/2022	2.01.01.03.01.0001	10898735	133,32		1.078,68C
05/12/2022	Pago liquido de Pró-labore11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458105	1.078,68		0,00
31/12/2022	Vr.Pró-labore ref:12/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	11276509		1.212,00	
31/12/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore12/202212/2022	2.01.01.03.01.0001	11276510	133,32		1.078,68C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>13.465,32</b>	<b>14.544,00</b>	<b>1.078,68C</b>
<b>Resumo da conta 2.01.01.17.01.0007 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>13.465,32</b>	<b>14.544,00</b>	<b>1.078,68C</b>
<b>Conta: 2.03.01.07.01.0003 - Banco do Brasil S. A. - 024.810.085</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>502.480,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.480,00C</b>
<b>Resumo da conta 2.03.01.07.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>502.480,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.480,00C</b>
<b>Conta: 2.03.01.08.01.0001 - Contribuições Sociais Diversas-RFB</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
11/03/2022	Vr. ref. parcelamento RFB - 23/30 a 30/30	(diversas)	11478361		3.750,94	3.750,94C
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.750,94</b>	<b>3.750,94C</b>
<b>Resumo da conta 2.03.01.08.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.750,94</b>	<b>3.750,94C</b>
<b>Conta: 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>500.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>Resumo da conta 2.07.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>500.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>Conta: 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo Ó Disposição da Assembléia</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>1.495.475,67C</b>	<b>0,00</b>	<b>595.801,55</b>	<b>2.091.277,22C</b>
<b>Resumo da conta 2.07.07.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>1.495.475,67C</b>	<b>0,00</b>	<b>595.801,55</b>	<b>2.091.277,22C</b>
<b>Conta: 3.01.01.01.01.0003 - Prestação de Serviços Tributado</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
18/03/2022	Saidas Prestação de serviços000000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478872		187.733,83	187.733,83C
26/04/2022	Saidas Prestação de serviços000000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478755		172.640,20	360.374,03C
11/05/2022	Saidas Prestação de serviços000000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478757		240.000,00	600.374,03C
04/07/2022	Saidas Prestação de serviços000000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478758		71.615,95	671.989,98C
03/08/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000068	(diversas)	11458082		17.000,00	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/202 3  
 FLS. 252  
 Rub. 2

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 3.01.01.01.01.0003 - Prestação de Serviços Tributado</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
03/08/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000069	(diversas)	11458083		36.000,00	724.989,98C
10/10/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478759		37.468,30	762.458,28C
16/11/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000071	(diversas)	11458084		75.713,60	838.171,88C
06/12/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478873		166.083,99	1.004.255,87C
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884	1.004.255,87		0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>1.004.255,87</b>	<b>1.004.255,87</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.01.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>1.004.255,87</b>	<b>1.004.255,87</b>
<b>Conta: 3.01.01.01.03.0002 - ISS</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/08/2022	Vr.ISS ref. 08/2022	2.01.01.03.03.0003	11458086	2.650,00		2.650,00D
30/11/2022	Vr.ISS ref. 11/2022	2.01.01.03.03.0003	11458087	3.785,68		6.435,68D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		6.435,68	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.435,68</b>	<b>6.435,68</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.01.03.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.435,68</b>	<b>6.435,68</b>
<b>Conta: 3.01.01.01.03.0003 - COFINS</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/08/2022	Vr.cofins ref. 08/2022	2.01.01.03.03.0005	11477128	1.590,00		1.590,00D
30/11/2022	Vr.cofins ref. 11/2022	2.01.01.03.03.0005	11477129	2.042,40		3.632,40D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		3.632,40	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>3.632,40</b>	<b>3.632,40</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.01.03.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>3.632,40</b>	<b>3.632,40</b>
<b>Conta: 3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do PIS a recolher em 31/12/2021	2.01.01.03.03.0004	11478137	1.868,70		1.868,70D
31/08/2022	Vr.pis ref. 08/2022	2.01.01.03.03.0004	11477124	344,50		2.213,20D
30/11/2022	Vr.pis ref. 11/2022	2.01.01.03.03.0004	11477125	442,52		2.655,72D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		2.655,72	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>2.655,72</b>	<b>2.655,72</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.01.03.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>2.655,72</b>	<b>2.655,72</b>
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
06/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000347154	1.01.01.01.01.0001	11477026	570,00		
06/01/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000252951	1.01.01.01.01.0001	11477036	1.314,18		1.884,18D
08/01/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018389	1.01.01.01.01.0001	11477027	285,00		
08/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018389	1.01.01.01.01.0001	11477028	1.443,00		3.612,18D
17/01/2022	Compra p/uso e consumo NF000001238	2.01.01.01.01.0085	11477031	3.958,00		7.570,18D
18/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038877	1.01.01.01.01.0001	11477025	2.421,00		
18/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038871	1.01.01.01.01.0001	11477030	6.531,50		16.522,68D
29/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000002153	1.01.01.01.01.0001	11477029	1.160,00		17.682,68D

# Livro Razão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 09110032023  
 FLS. 253  
 Rub. 2

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
31/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000011032	1.01.01.01.01.0001	11477035	1.500,00		
31/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000022817	1.01.01.01.01.0001	11477037	711,90		19.894,58D
09/02/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018538	1.01.01.01.01.0001	11477047	3.240,00		23.134,58D
10/02/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000091268	1.01.01.01.01.0001	11477046	280,00		23.414,58D
12/02/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001569	2.01.01.01.01.0090	11477048	1.000,00		24.414,58D
14/02/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF364915017	1.01.01.01.01.0001	11477038	2.058,28		26.472,86D
18/02/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018764	1.01.01.01.01.0001	11477045	471,18		26.944,04D
25/02/2022	Compra p/uso e consumo NF000001495	2.01.01.01.01.0085	11477039	15.482,00		42.426,04D
09/03/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009529	1.01.01.01.01.0001	11477051	927,42		
09/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000009529	1.01.01.01.01.0001	11477052	845,58		
09/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000001046	1.01.01.01.01.0001	11477053	1.170,00		45.369,04D
10/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000136276	1.01.01.01.01.0001	11477049	746,12		46.115,16D
14/03/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000001807	1.01.01.01.01.0001	11477050	1.254,34		47.369,50D
22/04/2022	Comp. Material P/Usó e consumo NF000170672	2.01.01.01.01.0087	11477054	1.798,00		49.167,50D
06/05/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018847	1.01.01.01.01.0001	11477056	291,00		49.458,50D
28/05/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019767	1.01.01.01.01.0001	11477057	4.185,96		53.644,46D
20/06/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003065	1.01.01.01.01.0001	11477059	3.744,49		57.388,95D
24/06/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002374	1.01.01.01.01.0001	11477060	56.142,82		113.531,77D
27/06/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000174175	1.01.01.01.01.0001	11477061	1.022,43		114.554,20D
30/06/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002417	1.01.01.01.01.0001	11477062	18.875,32		133.429,52D
19/07/2022	Compra p/uso e consumo NF000000416	2.01.01.01.01.0091	11477063	14.280,00		
19/07/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000000417	1.01.01.01.01.0001	11477069	9.520,00		157.229,52D
28/07/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000020548	1.01.01.01.01.0001	11477070	4.400,00		161.629,52D
22/08/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003534	1.01.01.01.01.0001	11477071	8.809,86		
22/08/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003542	1.01.01.01.01.0001	11477072	197,80		170.637,18D
14/09/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003757	2.01.01.01.01.0084	11477074	7.183,04		177.820,22D
15/09/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000040183	1.01.01.01.01.0001	11477078	936,00		178.756,22D
16/09/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019527	1.01.01.01.01.0001	11477079	2.005,00		180.761,22D
28/09/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009798	1.01.01.01.01.0001	11477080	4.000,00		184.761,22D
30/09/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003890	2.01.01.01.01.0084	11477081	502,36		185.263,58D
11/10/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000307537	1.01.01.01.01.0001	11477084	295,01		185.558,59D

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
19/10/2022	Comp. Material P/Usó e consumo NF000227964	2.01.01.01.01.0094	11477091	144,00		185.702,59D
20/10/2022	Comp. Material P/Usó e consumo NF000001933	2.01.01.01.01.0093	11477088	19.538,64		205.241,23D
27/10/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001955	2.01.01.01.01.0093	11477085	3.960,00		209.201,23D
04/11/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000006256	1.01.01.01.01.0001	11477103	5.383,55		
04/11/2022	Comp. de Material P/ usó e consumo NF000006256	1.01.01.01.01.0001	11477104	16,45		214.601,23D
10/11/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000006748	1.01.01.01.01.0001	11477101	814,00		
10/11/2022	Comp. de Material P/ usó e consumo NF000006748	1.01.01.01.01.0001	11477102	162,00		215.577,23D
17/11/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000004246	2.01.01.01.01.0084	11477095	3.502,65		219.079,88D
21/11/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000004264	2.01.01.01.01.0084	11477093	593,48		219.673,36D
22/11/2022	Despesas P/Mat.de Usó e Cons.NF000037893	2.01.01.01.01.0096	11477099	7.200,00		226.873,36D
23/11/2022	Despesas P/Mat.de Usó e Cons.NF000105182	2.01.01.01.01.0095	11477097	198,44		227.071,80D
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001903	1.01.01.01.01.0001	11477105	370,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001904	1.01.01.01.01.0001	11477106	130,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001906	1.01.01.01.01.0001	11477107	45,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001905	1.01.01.01.01.0001	11477108	77,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001908	1.01.01.01.01.0001	11477109	1.300,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001907	1.01.01.01.01.0001	11477110	93,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001909	1.01.01.01.01.0001	11477111	890,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001910	2.01.01.01.01.0088	11477112	137,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001911	2.01.01.01.01.0088	11477113	268,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001915	2.01.01.01.01.0088	11477114	300,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001912	1.01.01.01.01.0001	11477115	1.100,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001913	2.01.01.01.01.0088	11477116	460,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001914	2.01.01.01.01.0088	11477117	70,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001916	2.01.01.01.01.0088	11477118	353,00		232.664,80D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	1.01.15.01.01.0001	11478882	122.318,22		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022 (diversas)		11478884		354.983,02	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>354.983,02</b>	<b>354.983,02</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.03.06.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>354.983,02</b>	<b>354.983,02</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0011 - INSS - Previdência Social</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	11478108	9.472,33		9.472,33D
31/01/2022	Vr. INSS Patronal01/2022	2.01.01.03.01.0001	11477867	113,40		9.585,73D
28/02/2022	Vr. INSS Patronal02/2022	2.01.01.03.01.0001	11477868	113,40		9.699,13D

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 255  
 Rub. 2

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0011 - INSS - Previdência Social</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
31/03/2022	Vr. INSS Patronal03/2022	2.01.01.03.01.0001	11477869	117,95		9.817,08D
30/04/2022	Vr. INSS Patronal04/2022	2.01.01.03.01.0001	11477871	95,22		9.912,30D
31/05/2022	Vr. INSS Patronal05/2022	2.01.01.03.01.0001	11477870	90,07		10.002,37D
30/06/2022	Vr. INSS Patronal06/2022	2.01.01.03.01.0001	11477872	77,04		10.079,41D
31/07/2022	Vr. INSS Patronal07/2022	2.01.01.03.01.0001	11477873	77,04		10.156,45D
31/08/2022	Vr. INSS Patronal08/2022	2.01.01.03.01.0001	11477874	77,04		10.233,49D
30/09/2022	Vr. INSS Patronal09/2022	2.01.01.03.01.0001	11477875	77,04		10.310,53D
31/10/2022	Vr. INSS Patronal10/2022	2.01.01.03.01.0001	11477876	77,04		10.387,57D
30/11/2022	Vr. INSS Patronal11/2022	2.01.01.03.01.0001	11477877	77,04		10.464,61D
20/12/2022	Vr. INSS Patronal13/2022	2.01.01.03.01.0001	11477879	77,04		10.541,65D
31/12/2022	Vr. INSS Patronal12/2022	2.01.01.03.01.0001	11477878	77,04		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		10.618,69	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>10.618,69</b>	<b>10.618,69</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.03.06.0011 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>10.618,69</b>	<b>10.618,69</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0012 - FGTS</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
						0,00
31/01/2022	Vr. FGTS ref:01/2022	2.01.01.03.01.0002	11458090	604,80		604,80D
28/02/2022	Vr. FGTS ref:02/2022	2.01.01.03.01.0002	10371118	604,80		1.209,60D
31/03/2022	Vr. FGTS ref:03/2022	2.01.01.03.01.0002	10386548	121,20		
31/03/2022	Vr. FGTS ref:03/2022	2.01.01.03.01.0002	10386552	507,84		1.838,64D
30/04/2022	Vr. FGTS ref:04/2022	2.01.01.03.01.0002	10426350	507,84		2.346,48D
09/05/2022	Vr. FGTS ref:05/2022	2.01.01.03.01.0002	10484285	61,40		2.407,88D
31/05/2022	Vr. FGTS ref:05/2022	2.01.01.03.01.0002	10484326	410,88		2.818,76D
30/06/2022	Vr. FGTS ref:06/2022	2.01.01.03.01.0002	10502423	410,88		3.229,64D
31/07/2022	Vr. FGTS ref:07/2022	2.01.01.03.01.0002	10576422	410,88		3.640,52D
31/08/2022	Vr. FGTS ref:08/2022	2.01.01.03.01.0002	10669955	410,88		4.051,40D
30/09/2022	Vr. FGTS ref:09/2022	2.01.01.03.01.0002	10697526	410,88		4.462,28D
31/10/2022	Vr. FGTS ref:10/2022	2.01.01.03.01.0002	10827243	410,88		4.873,16D
30/11/2022	Vr. FGTS ref:11/2022	2.01.01.03.01.0002	10846495	205,44		
30/11/2022	Vr. FGTS ref:11/2022	2.01.01.03.01.0002	10898732	410,88		5.489,48D
20/12/2022	Vr. FGTS ref:12/2022	2.01.01.03.01.0002	11183157	205,44		5.694,92D
31/12/2022	Vr. FGTS ref:12/2022	2.01.01.03.01.0002	11276507	410,88		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		6.105,80	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>6.105,80</b>	<b>6.105,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.03.06.0012 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>6.105,80</b>	<b>6.105,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
<b>*** SALDO ANTERIOR ***</b>						
						0,00
31/01/2022	Vr. Salários ref:01/2022	2.01.01.03.01.0010	11458088	7.560,00		7.560,00D
28/02/2022	Vr. Salários ref:02/2022	2.01.01.03.01.0010	10371116	7.560,00		15.120,00D
31/03/2022	Vr. Salários ref:03/2022	2.01.01.03.01.0010	10386550	6.348,00		21.468,00D
30/04/2022	Vr. Salários ref:04/2022	2.01.01.03.01.0010	10426348	6.348,00		27.816,00D
31/05/2022	Vr. Salários ref:05/2022	2.01.01.03.01.0010	10484324	5.136,00		32.952,00D
30/06/2022	Vr. Salários ref:06/2022	2.01.01.03.01.0010	10502421	5.136,00		38.088,00D
31/07/2022	Vr. Salários ref:07/2022	2.01.01.03.01.0010	10576420	5.136,00		43.224,00D
31/08/2022	Vr. Salários ref:08/2022	2.01.01.03.01.0010	10669953	5.136,00		48.360,00D
30/09/2022	Vr. Salários ref:09/2022	2.01.01.03.01.0010	10697524	5.136,00		53.496,00D
31/10/2022	Vr. Salários ref:10/2022	2.01.01.03.01.0010	10827241	5.136,00		58.632,00D
30/11/2022	Vr. Salários ref:11/2022	2.01.01.03.01.0010	10898730	5.136,00		63.768,00D
31/12/2022	Vr. Salários ref:12/2022	2.01.01.03.01.0010	11276505	5.136,00		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		68.904,00	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>68.904,00</b>	<b>68.904,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.03.06.0040 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>68.904,00</b>	<b>68.904,00</b>	<b>0,00</b>

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0042 - Décimo Terceiro Salário</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
20/12/2022	Vr. de 13º salário ref:12/2022	2.01.01.03.01.0013	11183156	5.136,00		5.136,00D
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		5.136,00	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>5.136,00</b>	<b>5.136,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.03.06.0042 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>5.136,00</b>	<b>5.136,00</b>
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0047 - Indenizações Trabalhistas</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/03/2022	Vr. de rescisão ref:ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	2.01.01.03.01.0015	10386546	2.996,33		
31/03/2022	Pg. FGTS Rescisorio ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	1.01.01.01.01.0001	11478567	431,11		3.427,44D
09/05/2022	Vr. de rescisão ref:ERIKE LUNA DA SILVA	2.01.01.03.01.0015	10484283	3.952,47		
09/05/2022	Pg. FGTS Rescisorio ref. 05/2022-ERIKE LUNA DA SILVA	1.01.01.01.01.0001	11478570	645,39		8.025,30D
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		8.025,30	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>8.025,30</b>	<b>8.025,30</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.03.06.0047 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>8.025,30</b>	<b>8.025,30</b>
<b>Conta: 3.01.01.03.06.0099 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
15/06/2022	Serviços Prestados Conf.NF:000003046	1.01.01.01.01.0001	11477058	1.813,97		1.813,97D
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		1.813,97	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>1.813,97</b>	<b>1.813,97</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.03.06.0099 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>1.813,97</b>	<b>1.813,97</b>
<b>Conta: 3.01.01.04.01.0002 - Veiculos</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr. depreciação ref. 2022	1.07.04.21.01.0004	11478870	71.211,09		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		71.211,09	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>71.211,09</b>	<b>71.211,09</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.04.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>71.211,09</b>	<b>71.211,09</b>
<b>Conta: 3.01.01.04.01.0004 - Maquinas e Equipamentos</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr. depreciação ref. 2022	1.07.04.21.01.0003	11478869	143.192,71		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		143.192,71	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>143.192,71</b>	<b>143.192,71</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.04.01.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>143.192,71</b>	<b>143.192,71</b>
<b>Conta: 3.01.01.04.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr. depreciação ref. 2022	1.07.04.21.01.0005	11478871	800,00		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		800,00	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.04.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>				<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
<b>Conta: 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/01/2022	Vr. Pró-labore ref:01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458092	1.212,00		1.212,00D

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 257  
 Rub. 0

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
28/02/2022	Vr.Pró-labore ref:02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10371120	1.212,00		2.424,00D
31/03/2022	Vr.Pró-labore ref:03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10386554	1.212,00		3.636,00D
30/04/2022	Vr.Pró-labore ref:04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10426352	1.212,00		4.848,00D
31/05/2022	Vr.Pró-labore ref:05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10484328	1.212,00		6.060,00D
30/06/2022	Vr.Pró-labore ref:06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10502425	1.212,00		7.272,00D
31/07/2022	Vr.Pró-labore ref:07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10576424	1.212,00		8.484,00D
31/08/2022	Vr.Pró-labore ref:08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10669957	1.212,00		9.696,00D
30/09/2022	Vr.Pró-labore ref:09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10697528	1.212,00		10.908,00D
31/10/2022	Vr.Pró-labore ref:10/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10827245	1.212,00		12.120,00D
30/11/2022	Vr.Pró-labore ref:11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10898734	1.212,00		13.332,00D
31/12/2022	Vr.Pró-labore ref:12/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11276509	1.212,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		14.544,00	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>14.544,00</b>	<b>14.544,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.07.01.0055 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>14.544,00</b>	<b>14.544,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/01/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 01/2022	2.01.01.03.03.0001	11477147	95,95		95,95D
28/02/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 02/2022	2.01.01.03.03.0001	11477149	194,40		290,35D
30/04/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 04/2022	2.01.01.03.03.0001	11477152	110,03		400,38D
30/06/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 06/2022	2.01.01.03.03.0001	11477154	108,16		508,54D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		508,54	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>508,54</b>	<b>508,54</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.07.03.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>508,54</b>	<b>508,54</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
11/03/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 1/30	1.01.01.01.01.0001	11478362	108,05		108,05D
30/05/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 2/30	1.01.01.01.01.0001	11478363	118,60		226,65D
28/06/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 3/30	1.01.01.01.01.0001	11478364	124,55		
28/06/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 4/30	1.01.01.01.01.0001	11478365	124,55		475,75D
29/07/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 5/30	1.01.01.01.01.0001	11478366	130,43		606,18D
28/09/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 6/30	1.01.01.01.01.0001	11478367	143,12		
28/09/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 7/30	1.01.01.01.01.0001	11478368	143,12		892,42D
31/10/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 8/30	1.01.01.01.01.0001	11478369	149,30		1.041,72D
07/12/2022	Pg.juros ref. juros fgts 10/2022	1.01.01.01.01.0001	11477127	43,82		1.085,54D
29/12/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 9/30	1.01.01.01.01.0001	11478370	161,06		
29/12/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 10/30	1.01.01.01.01.0001	11478371	161,06		1.407,66D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		1.407,66	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>1.407,66</b>	<b>1.407,66</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo da conta 3.01.01.09.01.0006 (s.ant./ent./said./s.at.):</b>			<b>0,00</b>	<b>1.407,66</b>	<b>1.407,66</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 3.02.01.01.01.0001 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
30/09/2022	Vr.CSL ref. 03º Trimestre/2022	2.01.01.03.03.0007	11477133	1.526,40		1.526,40D

**Livro Razão**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 3.02.01.01.01.0001 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
31/12/2022	Vr.CSL ref. 04º Trimestre/2022		2.01.01.03.03.0007 11477136	2.180,55		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		3.706,95	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at):</b>				<b>0,00</b>	<b>3.706,95</b>	<b>3.706,95</b>
<b>Resumo da conta 3.02.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at):</b>				<b>0,00</b>	<b>3.706,95</b>	<b>3.706,95</b>
<b>Conta: 3.02.01.01.01.0002 - Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
30/09/2022	Vr.IRPJ ref. 03º Trimestre/2022		2.01.01.03.03.0006 11477131	2.544,00		2.544,00
31/12/2022	Vr.IRPJ ref. 04º Trimestre/2022		2.01.01.03.03.0006 11477135	3.634,25		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		6.178,25	0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.178,25</b>	<b>6.178,25</b>
<b>Resumo da conta 3.02.01.01.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.178,25</b>	<b>6.178,25</b>
<b>Conta: 6.01.01.03.01.0005 - Resultado Líquido do Exercício</b>						
<b>Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J</b>						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		1.004.255,87	0,00
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	6.435,68		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	3.632,40		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	2.655,72		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	354.983,02		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	10.618,69		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	6.105,80		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	68.904,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	5.136,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	8.025,30		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	1.813,97		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	71.211,09		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	143.192,71		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	800,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	14.544,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	508,54		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	1.407,66		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	3.706,95		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	6.178,25		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	294.396,09		0,00
<b>Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at):</b>				<b>0,00</b>	<b>1.004.255,87</b>	<b>1.004.255,87</b>
<b>Resumo da conta 6.01.01.03.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at):</b>				<b>0,00</b>	<b>1.004.255,87</b>	<b>1.004.255,87</b>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411003/2023
FLS.	259
Rub.	2

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34774041300	
99294532372	



PEDREIRAS/MA
Proc. 0938003/2023
FLS. 265
Rub. 2

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12308034532 em 29/05/2023, protocolo 230710573. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
Número de Registro:	21600080894
CNPJ:	13269099000173
Município:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	MA6221
99294532372	JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	262
Rub.	2

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 1 de Janeiro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 263  
 Rub. 2

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2022	11478108	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	9.472,33
01/01/2022	11478135	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	3.923,43
01/01/2022	11478137	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real do PIS a recolher em 31/12/2021	1.868,70
01/01/2022	11478814	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000000575/002	4.258,63
01/01/2022	11478819	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000000575/0003	4.258,63
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>23.781,72</b>
05/01/2022	10435815	2.01.01.01.01.0087	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000162980/002	623,00
05/01/2022	10435920	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento12/2021	6.452,50
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>7.075,50</b>
06/01/2022	11477026	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000347154	570,00
06/01/2022	11477036	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000252951	1.314,18
06/01/2022	11478838	2.01.01.01.01.0088	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001418/0001	194,00
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>2.078,18</b>
07/01/2022	11478829	2.01.01.01.01.0086	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001423/002	1.245,86
07/01/2022	11478840	2.01.01.01.01.0088	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 0000001423/001	98,00
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>1.343,86</b>
08/01/2022	11477027	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018389	285,00
08/01/2022	11477028	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018389	1.443,00
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>1.728,00</b>
13/01/2022	11478841	2.01.01.01.01.0088	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 0000001434/001	533,00
<b>Totais do dia 13:</b>									<b>533,00</b>
15/01/2022	11478752	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ISS ref. 12/2021	4.110,00
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>4.110,00</b>
17/01/2022	11477031	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0085	0001	001	Compra p/uso e consumo NF000001238	3.958,00
17/01/2022	11477146	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 12/2022	124,48
<b>Totais do dia 17:</b>									<b>4.082,48</b>
18/01/2022	11477025	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038877	2.421,00
18/01/2022	11477030	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038871	6.531,50
<b>Totais do dia 18:</b>									<b>8.952,50</b>
21/01/2022	11478826	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000000575/004	4.258,61
21/01/2022	11478830	2.01.01.01.01.0086	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001423/003	1.245,86

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>5.504,47</b>
26/01/2022	11478831	2.01.01.01.01.0086	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001763/001	777,68
								<b>Totais do dia 26:</b>	<b>777,68</b>
29/01/2022	11477029	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000002153	1.160,00
								<b>Totais do dia 29:</b>	<b>1.160,00</b>
31/01/2022	11458088	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:01/2022	7.560,00
31/01/2022	11458089	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário01/2022	589,50
31/01/2022	11458090	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:01/2022	604,80
31/01/2022	11458092	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/01/2022	11458093	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore01/202201/2 22	133,32
31/01/2022	11477035	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000011032	1.500,00
31/01/2022	11477037	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000022817	711,90
31/01/2022	11477147	3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 01/2022	95,95
31/01/2022	11477867	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal01/2022	113,40
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>12.520,87</b>
								<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>73.648,26</b>
04/02/2022	10435816	2.01.01.01.01.0087	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000162980/003	623,01
04/02/2022	11458095	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
04/02/2022	11478390	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento01/2022	6.970,50
								<b>Totais do dia 04:</b>	<b>8.672,19</b>
07/02/2022	11477119	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 01/2022	604,80
07/02/2022	11478797	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/001	4.395,84
								<b>Totais do dia 07:</b>	<b>5.000,64</b>
09/02/2022	11477047	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018538	3.240,00
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>3.240,00</b>
10/02/2022	11477046	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000091268	280,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>280,00</b>
12/02/2022	11477048	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0090	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001569	1.000,00
								<b>Totais do dia 12:</b>	<b>1.000,00</b>
14/02/2022	11477032	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001238/001	1.319,20

Continua...

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 091002/2023  
 FLS. 265  
 Rub. 8

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/02/2022	11477038	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF364915017	2.058,28
								<b>Totais do dia 14:</b>	<b>3.377,48</b>
18/02/2022	11477045	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018764	471,18
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>471,18</b>
21/02/2022	11477148	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 01/2022	95,95
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>95,95</b>
23/02/2022	11478833	2.01.01.01.01.0086	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001763/002	777,68
								<b>Totais do dia 23:</b>	<b>777,68</b>
25/02/2022	11477039	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0085	0001	001	Compra p/uso e consumo NF000001495	15.482,00
								<b>Totais do dia 25:</b>	<b>15.482,00</b>
28/02/2022	10371116	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:02/2022	7.560,00
28/02/2022	10371117	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário02/2022	589,50
28/02/2022	10371118	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:02/2022	604,80
28/02/2022	10371120	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
28/02/2022	10371121	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore02/202202/22	133,32
28/02/2022	11477149	3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 02/2022	194,40
28/02/2022	11477868	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal02/2022	113,40
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>10.407,42</b>
								<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>48.804,54</b>
04/03/2022	11458096	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
04/03/2022	11478391	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento02/2022	6.970,50
								<b>Totais do dia 04:</b>	<b>8.049,18</b>
07/03/2022	11477120	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 02/2022	604,80
07/03/2022	11478798	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/002	4.395,84
								<b>Totais do dia 07:</b>	<b>5.000,64</b>
09/03/2022	11477051	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009529	927,42
09/03/2022	11477052	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000009529	845,58
09/03/2022	11477053	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000001046	1.170,00
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>2.943,00</b>
10/03/2022	11477049	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000136276	746,12

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDRE AS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 266  
 Rub. 88

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>746,12</b>
11/03/2022	11478361	2.01.01.03.01.0001	0001	001				Vr. transferido p/parcelamento RFB 30 parcelas	12.197,60
11/03/2022	11478361	2.01.01.03.03.0004	0001	001				Vr. transferido p/parcelamento RFB 30 parcelas	1.868,70
11/03/2022	11478361				2.01.01.03.04.0001	0001	001	Vr. ref. parcelamento RFB - 01/30 a 22/30	10.315,36
11/03/2022	11478361				2.03.01.08.01.0001	0001	001	Vr. ref. parcelamento RFB - 23/30 a 30/30	3.750,94
11/03/2022	11478362	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 1/30	108,05
11/03/2022	11478362	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 1/30	468,88
<b>Totais do dia 11:</b>									<b>14.643,23</b>
13/03/2022	11478860	2.01.01.01.01.0090	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 0000000090/001	1.000,00
<b>Totais do dia 13:</b>									<b>1.000,00</b>
14/03/2022	11477033	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001238/002	1.319,20
14/03/2022	11477050	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000001807	1.254,34
<b>Totais do dia 14:</b>									<b>2.573,54</b>
18/03/2022	11477151	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 02/2022	194,40
18/03/2022	11478872	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços00000000000000	187.733,83
<b>Totais do dia 18:</b>									<b>187.928,23</b>
25/03/2022	11477040	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001495/001	3.096,40
<b>Totais do dia 25:</b>									<b>3.096,40</b>
31/03/2022	10386546	3.01.01.03.06.0047	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vr.de rescisão ref:ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	2.996,33
31/03/2022	10386547	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSSROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	113,62
31/03/2022	10386548	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:03/2022	121,20
31/03/2022	10386549	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da rescisãoROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	2.882,71
31/03/2022	10386550	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:03/2022	6.348,00
31/03/2022	10386551	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário03/2022	498,60
31/03/2022	10386552	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:03/2022	507,84
31/03/2022	10386554	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/03/2022	10386555	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore03/202203/22	133,32

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE-2160008089-4

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 262  
 Rub. 8

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/03/2022	11477869	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal03/2022	117,95
31/03/2022	11478567	3.01.01.03.06.0047	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. FGTS Rescisório ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	431,11
31/03/2022	11478567	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. FGTS ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	121,20
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>15.483,88</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>									<b>241.464,22</b>
04/04/2022	11478799	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/003	4.395,84
<b>Totais do dia 04:</b>									<b>4.395,84</b>
05/04/2022	11458097	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore03/2022JOE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/04/2022	11478393	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento03/2022	5.849,40
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>6.928,08</b>
07/04/2022	11477121	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 03/2022	507,84
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>507,84</b>
11/04/2022	11477034	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001238/003	1.319,60
<b>Totais do dia 11:</b>									<b>1.319,60</b>
22/04/2022	11477041	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001495/002	3.096,40
22/04/2022	11477054	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0087	0001	001	Comp. Material P/Use e consumo NF000170672	1.798,00
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>4.894,40</b>
26/04/2022	11478755	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços00000000000001	172.640,20
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>172.640,20</b>
30/04/2022	10426348	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:04/2022	6.348,00
30/04/2022	10426349	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário04/2022	498,60
30/04/2022	10426350	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:04/2022	507,84
30/04/2022	10426352	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
30/04/2022	10426353	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore04/202204/22	133,32
30/04/2022	11477152	3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 04/2022	110,03
30/04/2022	11477871	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal04/2022	95,22
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>8.905,01</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>199.590,97</b>
02/05/2022	11478800	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/004	4.395,84
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>4.395,84</b>

**Livro Diário Nº. 8**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 268  
 Rub. 0

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSE II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/05/2022	11458098	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Prô-labore04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/05/2022	11478399	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento04/2022	5.849,40
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>6.928,08</b>
06/05/2022	11477056	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018847	291,00
								<b>Totais do dia 06:</b>	<b>291,00</b>
07/05/2022	11477140	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 04/2022	507,84
								<b>Totais do dia 07:</b>	<b>507,84</b>
09/05/2022	10484283	3.01.01.03.06.0047	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vr.de rescisão ref:ERIKE LUNA DA SILVA	3.952,47
09/05/2022	10484284	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSSERIKE LUNA DA SILVA05/2022	65,14
09/05/2022	10484285	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:05/2022	61,40
09/05/2022	10484286	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da rescisãoERIKE LUNA DA SILVA05/2022	3.887,33
09/05/2022	11478570	3.01.01.03.06.0047	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. FGTS Rescisorio ref. 05/2022-ERIKE LUNA DA SILVA	645,39
09/05/2022	11478570	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. FGTS ref. 05/2022-ERIKE LUNA DA SILVA	61,40
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>8.673,13</b>
11/05/2022	11478757	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços00000000000000	240.000,00
								<b>Totais do dia 11:</b>	<b>240.000,00</b>
20/05/2022	11477042	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001495/003	3.096,40
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>3.096,40</b>
23/05/2022	11477055	2.01.01.01.01.0087	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000170672/001	1.798,00
23/05/2022	11477153	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 04/2022	110,03
								<b>Totais do dia 23:</b>	<b>1.908,03</b>
28/05/2022	11477057	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019767	4.185,96
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>4.185,96</b>
30/05/2022	11478363	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 2/30	118,60
30/05/2022	11478363	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 2/30	468,88
30/05/2022	11478801	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/005	4.395,84
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>4.983,32</b>
31/05/2022	10484324	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:05/2022	5.136,00
31/05/2022	10484325	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário05/2022	407,70
31/05/2022	10484326	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:05/2022	410,88

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 769  
 Rub. 1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/05/2022	10484328	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/05/2022	10484329	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore05/202205/ 22	133,32
31/05/2022	11477870	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal05/2022	90,07
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>7.389,97</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>282.359,57</b>
03/06/2022	11458099	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido de Pró-labore05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
03/06/2022	11478401	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento05/2022	4.728,30
<b>Totais do dia 03:</b>									<b>5.806,98</b>
07/06/2022	11477122	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 05/2022	410,88
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>410,88</b>
15/06/2022	11477058	3.01.01.03.06.0099	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Conf.NF:000003046	1.813,97
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>1.813,97</b>
17/06/2022	11477043	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001495/004	3.096,40
<b>Totais do dia 17:</b>									<b>3.096,40</b>
20/06/2022	11477059	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003065	3.744,49
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>3.744,49</b>
24/06/2022	11477060	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002374	56.142,82
<b>Totais do dia 24:</b>									<b>56.142,82</b>
27/06/2022	11477061	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000174175	1.022,43
27/06/2022	11478802	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 00001024/006	4.396,90
<b>Totais do dia 27:</b>									<b>5.419,33</b>
28/06/2022	11478364	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 3/30	124,55
28/06/2022	11478364	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 3/30	468,88
28/06/2022	11478365	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 4/30	124,55
28/06/2022	11478365	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 4/30	468,88
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>1.186,86</b>
30/06/2022	10502421	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:06/2022	5.136,00
30/06/2022	10502422	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário06/2022	407,70
30/06/2022	10502423	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:06/2022	410,88
30/06/2022	10502425	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00



**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 09330032023  
 FLS. 271  
 Rub. 000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/07/2022	11477873	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal07/2022	77,04
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>7.376,94</b>
								<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>117.214,62</b>
03/08/2022	11458082	1.01.05.01.05.0010	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0068	850,00
03/08/2022	11458082	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0068	16.150,00
03/08/2022	11458083	1.01.05.01.05.0010	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0069	1.800,00
03/08/2022	11458083	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços0000000000001	34.200,00
								<b>Totais do dia 03:</b>	<b>53.000,00</b>
05/08/2022	11458101	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/08/2022	11478405	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento07/2022	4.728,30
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>5.806,98</b>
16/08/2022	11477064	2.01.01.01.01.0091	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000000416/001	1.428,00
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>1.428,00</b>
22/08/2022	11477071	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003534	8.809,86
22/08/2022	11477072	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003542	197,80
								<b>Totais do dia 22:</b>	<b>9.007,66</b>
31/08/2022	10669953	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:08/2022	5.136,00
31/08/2022	10669954	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário08/2022	407,70
31/08/2022	10669955	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:08/2022	410,88
31/08/2022	10669957	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/08/2022	10669958	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore08/202208//22	133,32
31/08/2022	11458086	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr.ISS ref. 08/2022	2.650,00
31/08/2022	11477124	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr.pis ref. 08/2022	344,50
31/08/2022	11477128	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	Vr.cofins ref. 08/2022	1.590,00
31/08/2022	11477874	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal08/2022	77,04
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>11.961,44</b>
								<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>81.204,08</b>
05/09/2022	11458102	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/09/2022	11478406	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento08/2022	4.728,30
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>5.806,98</b>
06/09/2022	11477073	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Imobilizado 223236409	700.000,00

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0933003/2022  
 FLS. 272  
 Rub. 2  
 Página 11 de 23  
 Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								<b>Totais do dia 06:</b>	<b>700.000,00</b>
13/09/2022	11477065	2.01.01.01.01.0091	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000000416/002	1.428,00
								<b>Totais do dia 13:</b>	<b>1.428,00</b>
14/09/2022	11477074	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0084	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003757	7.183,04
								<b>Totais do dia 14:</b>	<b>7.183,04</b>
15/09/2022	11477078	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000040183	936,00
15/09/2022	11478387	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.05.01.05.0010	0001	001	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 08/2022	2.650,00
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>3.586,00</b>
16/09/2022	11477079	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019527	2.005,00
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>2.005,00</b>
28/09/2022	11477080	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons NF000009798	4.000,00
28/09/2022	11478367	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 6/30	143,12
28/09/2022	11478367	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 6/30	468,88
28/09/2022	11478368	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 7/30	143,12
28/09/2022	11478368	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 7/30	468,88
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>5.224,00</b>
30/09/2022	10697524	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:09/2022	5.136,00
30/09/2022	10697525	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário09/2022	407,70
30/09/2022	10697526	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:09/2022	410,88
30/09/2022	10697528	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
30/09/2022	10697529	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore09/202209/ 22	133,32
30/09/2022	11477081	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0084	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003890	502,36
30/09/2022	11477131	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref. 03º Trimestre/2022	2.544,00
30/09/2022	11477133	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref. 03º Trimestre/2022	1.526,40
30/09/2022	11477875	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal09/2022	77,04
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>11.949,70</b>
								<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>737.182,72</b>
05/10/2022	11458103	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido de Pró-labore09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/10/2022	11478407	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido da folha de pagamento09/2022	4.728,30

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/11/2022	11478408	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento10/2022	4.728,30
<b>Totais do dia 04:</b>									<b>11.206,98</b>
08/11/2022	11477067	2.01.01.01.01.0091	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000000416/004	1.428,00
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>1.428,00</b>
09/11/2022	11477076	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000003757/002	1.796,00
<b>Totais do dia 09:</b>									<b>1.796,00</b>
10/11/2022	11477101	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e	814,00
10/11/2022	11477102	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Cons.NF000006748 Comp. de Material P/ uso e consumo NF000006748	162,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>976,00</b>
16/11/2022	11458084	1.01.05.01.05.0010	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0071	3.785,68
16/11/2022	11458084	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços0000000000001	71.927,92
<b>Totais do dia 16:</b>									<b>75.713,60</b>
17/11/2022	11477089	2.01.01.01.01.0093	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001933/001	4.884,66
17/11/2022	11477095	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0084	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000004246	3.502,65
<b>Totais do dia 17:</b>									<b>8.387,31</b>
21/11/2022	11477093	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0084	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000004264	593,48
<b>Totais do dia 21:</b>									<b>593,48</b>
22/11/2022	11477099	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0096	0001	001	Despesas P/Mat.de Uso e Cons.NF000037893	7.200,00
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>7.200,00</b>
23/11/2022	11477097	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0095	0001	001	Despesas P/Mat.de Uso e Cons.NF000105182	198,44
<b>Totais do dia 23:</b>									<b>198,44</b>
24/11/2022	11477086	2.01.01.01.01.0093	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001955/001	1.980,00
<b>Totais do dia 24:</b>									<b>1.980,00</b>
25/11/2022	11477083	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000003890/002	251,36
<b>Totais do dia 25:</b>									<b>251,36</b>
30/11/2022	10846495	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:11/2022	205,44
30/11/2022	10846496	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago adiantamento 13 salario11/2022	2.568,00
30/11/2022	10898730	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:11/2022	5.136,00
30/11/2022	10898731	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário11/2022	407,70
30/11/2022	10898732	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:11/2022	410,88
30/11/2022	10898734	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labora ref:11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
30/11/2022	10898735	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore11/202211/22	133,32

**Livro Diário Nº. 8**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911006/2023  
 FLS. 775  
 Rub. 2

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO: SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/11/2022	11458087	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr.ISS ref. 11/2022	3.785,68
30/11/2022	11477125	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr.pis ref. 11/2022	442,52
30/11/2022	11477129	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	Vr.cofins ref. 11/2022	2.042,40
30/11/2022	11477877	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal11/2022	77,04
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>16.420,98</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>									<b>126.152,15</b>
05/12/2022	11458105	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore11/2022JOS DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/12/2022	11478409	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento11/2022	4.728,30
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>5.806,98</b>
06/12/2022	11477068	2.01.01.01.01.0091	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000000416/005	1.428,00
06/12/2022	11478873	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços000000000000	166.083,99
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>167.511,99</b>
07/12/2022	11477077	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000003757/003	1.796,00
07/12/2022	11477123	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 11/2022	616,32
07/12/2022	11477126	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 10/2022	410,88
07/12/2022	11477127	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. juros fgts 10/2022	43,82
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>2.867,02</b>
15/12/2022	11477090	2.01.01.01.01.0093	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001933/002	4.884,66
15/12/2022	11477096	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000004246/001	701,00
15/12/2022	11478388	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.05.01.05.0010	0001	001	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 11/2022	3.785,68
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>9.371,34</b>
19/12/2022	11477094	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000004264/001	593,48
<b>Totais do dia 19:</b>									<b>593,48</b>
20/12/2022	11183156	3.01.01.03.06.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	Vr. de 13º salário ref:12/2022	5.136,00
20/12/2022	11183157	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:12/2022	205,44
20/12/2022	11183158	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	Vr.desconto 1312/2022	2.568,00
20/12/2022	11183158	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto 1312/2022	407,70
20/12/2022	11183159	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido do 1312/2022	2.160,30
20/12/2022	11477879	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal13/2022	77,04
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>10.554,48</b>
22/12/2022	11477087	2.01.01.01.01.0093	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001955/002	1.980,00
22/12/2022	11477100	2.01.01.01.01.0096	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000037893/001	7.200,00
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>9.180,00</b>
23/12/2022	11477098	2.01.01.01.01.0095	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000105182/001	198,44
<b>Totais do dia 23:</b>									<b>198,44</b>
27/12/2022	11477105	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001903	370,00

Continua...

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 276  
 Rub. 2

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDEIA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/12/2022	11477106	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001904	130,00
27/12/2022	11477107	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001906	45,00
27/12/2022	11477108	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001905	77,00
27/12/2022	11477109	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001908	1.300,00
27/12/2022	11477110	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001907	93,00
27/12/2022	11477111	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001909	890,00
27/12/2022	11477112	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001910	137,00
27/12/2022	11477113	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001911	268,00
27/12/2022	11477114	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001915	300,00
27/12/2022	11477115	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001912	1.100,00
27/12/2022	11477116	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001913	460,00
27/12/2022	11477117	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001914	70,00
27/12/2022	11477118	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001916	353,00
								<b>Totais do dia 27:</b>	<b>5.593,00</b>
29/12/2022	11478370	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 9/30	161,06
29/12/2022	11478370	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 9/30	468,88
29/12/2022	11478371	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 10/30	161,06
29/12/2022	11478371	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 10/30	468,88
								<b>Totais do dia 29:</b>	<b>1.259,88</b>
31/12/2022	11276505	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:12/2022	5.136,00
31/12/2022	11276506	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário12/2022	407,70
31/12/2022	11276507	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:12/2022	410,88
31/12/2022	11276509	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:12/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/12/2022	11276510	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore12/202212/22	133,32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	277
Rub.	

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	11477135	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref. 04° Trimestre/2022	3.634,25
31/12/2022	11477136	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref. 04° Trimestre/2022	2.180,55
31/12/2022	11477878	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal12/2022	77,04
31/12/2022	11478869	3.01.01.04.01.0004	0001	001	1.07.04.21.01.0003	0001	001	Vr.depreciação ref. 2022	143.192,71
31/12/2022	11478870	3.01.01.04.01.0002	0001	001	1.07.04.21.01.0004	0001	001	Vr.depreciação ref. 2022	71.211,09
31/12/2022	11478871	3.01.01.04.01.0005	0001	001	1.07.04.21.01.0005	0001	001	Vr.depreciação ref. 2022	800,00
31/12/2022	11478879	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	182.997,46
31/12/2022	11478881	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	118.408,00
31/12/2022	11478882	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	122.318,22
31/12/2022	11478884	3.01.01.01.01.0003	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.004.255,87
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	508,54
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	800,00
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.407,66
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.813,97
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	2.655,72
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	3.632,40
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	3.706,95
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	5.136,00
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	6.105,80
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	6.178,25
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	6.435,68
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	8.025,30
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	10.618,69
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	14.544,00
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	68.904,00
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	71.211,09
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	143.192,71
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	294.396,09
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	354.983,02
31/12/2022	11478884				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	294.396,09
31/12/2022	11478884				3.01.01.01.03.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	6.435,68
31/12/2022	11478884				3.01.01.01.03.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	3.632,40

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911063/2023  
 FLS. 278  
 Rub. 2

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	11478884				3.01.01.01.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	2.655,72
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	354.983,02
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0011	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	10.618,69
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0012	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	6.105,80
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0040	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	68.904,00
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0042	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	5.136,00
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0047	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	8.025,30
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0099	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.813,97
31/12/2022	11478884				3.01.01.04.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	71.211,09
31/12/2022	11478884				3.01.01.04.01.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	143.192,71
31/12/2022	11478884				3.01.01.04.01.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	800,00
31/12/2022	11478884				3.01.01.07.01.0055	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	14.544,00
31/12/2022	11478884				3.01.01.07.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	508,54
31/12/2022	11478884				3.01.01.09.01.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.407,66
31/12/2022	11478884				3.02.01.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	3.706,95
31/12/2022	11478884				3.02.01.01.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	6.178,25
31/12/2022	11478884				6.01.01.03.01.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.004.255,87
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>2.660.630,96</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>2.873.567,57</b>

# Balço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0915003/2023  
 FLS. 279  
 Rub. 2

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.428.671,20 D
1.01	Ativo Circulante	964.866,95 D
1.01.01	Disponibilidades	719.971,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	719.971,80 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	719.971,80 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	719.971,80 D
1.01.03	Clientes	182.997,46 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	182.997,46 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	182.997,46 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	182.997,46 D
1.01.15	Estoques	61.897,69 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	61.897,69 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	61.897,69 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Uso na Prestação de Serviços	61.897,69 D
1.07	Ativo não Circulante	2.463.804,25 D
1.07.04	Imobilizado	2.463.804,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.137.493,83 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.137.493,83 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	840.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.898.593,83 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	390.900,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	673.689,58 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	673.689,58 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Maquinas e Equipamentos	204.445,16 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Veículos	462.111,09 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Moveis Utensílios e Instalacoes Comerciais	7.133,33 C
2	*** Passivo ***	3.428.671,20 C
2.01	Passivo Circulante	331.163,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	331.163,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	23.094,01 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	23.094,01 C
2.01.01.01.01.0084	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.596,69 C
2.01.01.01.01.0088	ANTONIO P. DA SILVA FILHO - COMERCI	1.588,00 C
2.01.01.01.01.0091	CPX DISTRIBUIDORA S.A	7.140,00 C
2.01.01.01.01.0093	M G FRANCO COMERCIO	9.769,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	139.470,35 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.733,22 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	12.380,14 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.624,78 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.728,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	111.110,57 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	42,38 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	4.355,65 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	18.060,59 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	44.142,22 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	19.518,71 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	24.991,02 C
2.01.01.03.04	PARCELAMENTOS FISCAIS	5.626,56 C
2.01.01.03.04.0001	Contribuições Sociais Diversas-RFB	5.626,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	167.520,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo	167.520,00 C
2.01.01.07.01.0003	Banco do Brasil S. A. - 024.210.085	167.520,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.078,68 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.078,68 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68 C
2.03	Passivo não Circulante	506.230,94 C

## Balço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA
Proc. 02/11003/2023
FLS. 280
Rub. 2

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	506.230,94 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	502.480,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	502.480,00 C
2.03.01.07.01.0003	Banco do Brasil S. A. - 024.810.085	502.480,00 C
2.03.01.08	PARCELAMENTOS FISCAIS A LONGO PRAZO	3.750,94 C
2.03.01.08.01	PARCELAMENTO FISCAIS DIVERSOS	3.750,94 C
2.03.01.08.01.0001	Contribuições Sociais Diversas-RFB	3.750,94 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.591.277,22 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	500.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.091.277,22 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.091.277,22 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.091.277,22 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo Ó Disposição da Assembléia	2.091.277,22 C

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73  
 Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J; Centros de Resultado: 001  
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 281  
 RPP: Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.004.255,87
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.004.255,87
010.01.03	Vendas de Serviços	1.004.255,87
3.01.01.01.01.0003	Prestação de Serviços Tributado	1.004.255,87 C
(-) 020	Deduções da Receita	-12.723,80
020.01	Impostos Faturados	-12.723,80
020.01.01	ICMS	-6.435,68
3.01.01.01.03.0002	ISS	6.435,68 D
020.01.03	COFINS	-3.632,40
3.01.01.01.03.0003	COFINS	3.632,40 D
020.01.04	PIS	-2.655,72
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	2.655,72 D
(=) 030	Receita Líquida	991.532,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-455.586,78
040.03	Custo dos Serviços Vendidos	-455.586,78
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	354.983,02 D
3.01.01.03.06.0011	INSS - Previdência Social	10.618,69 D
3.01.01.03.06.0012	FGTS	6.105,80 D
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	68.904,00 D
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	5.136,00 D
3.01.01.03.06.0047	Indenizações Trabalhistas	8.025,30 D
3.01.01.03.06.0099	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	1.813,97 D
(-) 050	DEPRECIACÕES	-215.203,80
050.01	Veículos	-71.211,09
3.01.01.04.01.0002	Veículos	71.211,09 D
050.02	Computadores e Periféricos	-800,00
3.01.01.04.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	800,00 D
050.04	Maquinas e Equipamentos	-143.192,71
3.01.01.04.01.0004	Maquinas e Equipamentos	143.192,71 D
(=) 060	Lucro Bruto	320.741,49
(-) 070	Despesas Operacionais	-16.460,20
070.01	Despesas Administrativas	-14.544,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	14.544,00 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	14.544,00 D
070.03	Despesas Tributárias	-508,54
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	508,54 D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	508,54 D
070.04	Resultado Financeiro	-1.407,66
070.04.02	Despesas Financeiras	-1.407,66
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.407,66 D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	1.407,66 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	304.281,29
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	304.281,29
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	-3.706,95
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.706,95 D
(-) 170	Imposto de Renda	-6.178,25
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	6.178,25 D
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	294.396,09

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas  
 B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado  
 C) Esta empresa não possui auditores independente

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911063/2023  
FLS. 752  
Rub. 2

### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J; Centros de Resultado: 001 - Geral

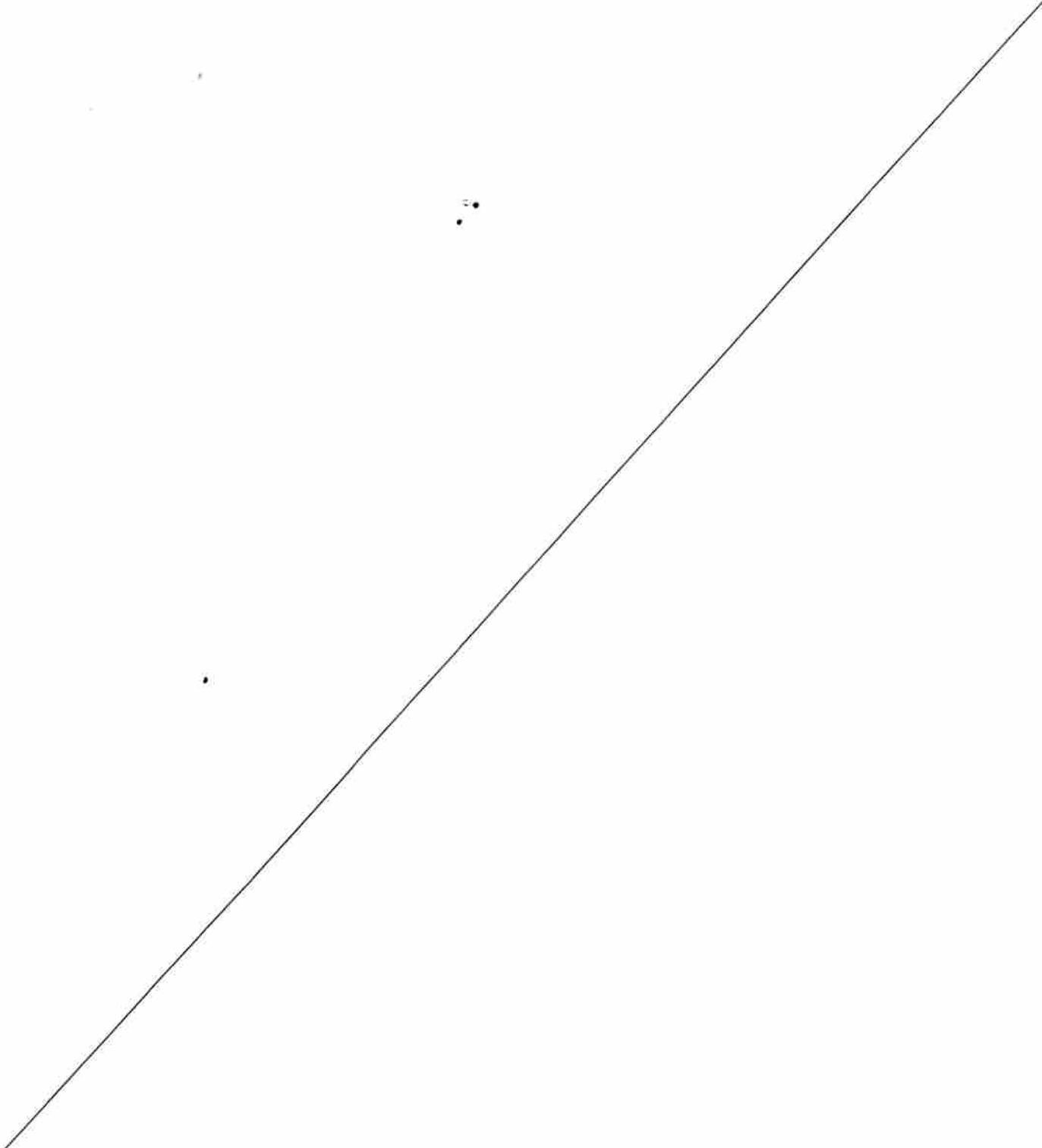
AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022	a	31/12/2022
-------	-----------	------------	---	------------

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR  
CPF: 992.945.323-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA - CRC/MA 6221



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34774041300	
99294532372	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2023
FLS.	285
Rub.	1

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12308034567 em 29/05/2023, protocolo 230710638. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
Número de Registro:	21600080894
CNPJ:	13269099000173
Município:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	MA6221
99294532372	JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 5352023  
Código de validação: 28D1368699

Número da guia: 23055201001662506.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA** nome fantasia **LOTEAMENTO SAO JOSE** inscrita no **CNPJ de nº13.269.099/0001-73** situada à **AV ZE DA PRETA N.1 LOTEAMENTO SAO JOSÉ, TRIZIDELA DO VALE /MA.**

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 01/12/2023 09:03 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 5352023 / Código: 28D1368699  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	287
Rub.	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA**  
**CNPJ: 13.269.099/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:48 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **F45E.D3DB.6DB0.D497**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SETOR DE TRIBUTOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911063/2023  
FLS. 255  
Rub. 2

Código de Verificação

L1IZXSN1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 1835

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal  
125

CPF/CNPJ  
13.269.099/0001-73

Nome/Razão Social  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

Endereço  
AVENIDA Zé da Preta, 01, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 27 de Novembro de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 25 de Fevereiro de 2024

Trizidela do Vale - MA, 27 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 091603/2023
FLS. 789
Rub. 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.269.099/0001-73  
Certidão nº: 50182234/2023  
Expedição: 20/09/2023, às 11:13:46  
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA  
Proc 0911003/2023  
FLS. 290  
Rub. 2

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.269.099/0001-73

**Razão**

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

**Social:**

**Endereço:**

AVEN ZE DA PRETA 01 / LOTE SAO JOSE II / TRIZIDELA DO VALE / MA /  
65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107480002767164

Informação obtida em 04/12/2023 17:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	291
Sub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº **0911003/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

<b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b>	<b>CNPJ: 17745728000145</b>
--	-----------------------------



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.745.728/0001-45 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 13/03/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> S. S. SERVICOS		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Dispensada *) 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	<b>NÚMERO</b> 1715	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 76.960-368	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA VERDE	<b>MUNICÍPIO</b> CACOAL
<b>UF</b> RO	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	
<b>TELEFONE</b> (69) 8110-4711		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 13/03/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 1715	COMPLEMENTO *****
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8110-4711
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011003/2023
FLS.	294
Rub.	2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 55.10-8-01 - Hotéis 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 1715	COMPLEMENTO *****
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8110-4711
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.745.728/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.01-7-03 - Toalheiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>1715</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>76.960-368</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CACOAL</b>
		UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(69) 8110-4711</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 296  
 Rub. 0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE MANUTENÇÃO

CATERIA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

C.N. e NOME e SOBRENOME: ANTONIO FERREIRA DA SILVA DATA DE EMISSAO: 14/07/1998

UNIDADE LOCAL DE EMITIMENTO: MONTSIA ICARAIMA - PE

INSCRIÇÃO DE IDENTIFICACAO: 25400073

INSCRIÇÃO DE VEICULO: 403 088 442 04

CLASSIFICACAO: BRASILEIRO

LOCAL DE EMISSAO: PORTO VELHO, RO

2570053696

ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC
A	14032008						
B	14032008						
C							
D							

05901450170  
 00713196731

RONDONIA

SENATRAN CONTRAN



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02324396211	MARGARIDA HILARIO DA SILVEIRA
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 09:37 SOB Nº 11201081571.  
PROTOCOLO: 220314101 DE 06/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210281754. CNPJ DA SEDE: 17745728000145.  
NIRE: 11201081571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.  
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**NONA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EMSOCIEDADE  
 EMPRESARIAL LTDA**

**S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

**MARGARIDA HILARIO DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Cacoal/RO, nascida 09/01/1993, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo de Almeida, 1776, Bairro Jardim Bandeirantes Cacoal/RO, CEP: 76.961-844 portadora da Cédula de identidade (RG) nº. 2468670-0 SSP/MT e do CPF/MF nº. 023.243.962-11, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira o nome empresarial de **S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Cacoal/RO, na Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715, Bairro Vila Verde, CEP: 76.960-368, inscrita no CNPJ nº. 17.745.728/0001-45 com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE Nº. 11600006181 em sessão no dia 13/03/, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio **ANTONIO PEREIRADA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Icaraima/PR, nascido 15/05/1972, residente e domiciliado na Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715, Bairro Vila Verde, CEP: 76.960-368 portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – DETRAN/RO, nº. 00908708921 e do CPF/MF nº. 409.088.442-04, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual se rege, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Limitada passando a firma social, **S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, detido em sua totalidade pelo titular **MARGARIDA HILARIO DA SILVEIRA**, das quais neste ato cede e transfere a título de venda 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para o sócio ingressante **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, já qualificado acima no preâmbulo, e que pelas quais o vendedor da total raza e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais reclamar em tempos futuros, a qualquer título, ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	450.000	450.000,00	100,00
TOTAL	450.000	450.000,00	100,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara não estar impedida em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida em isoladamente pelo sócio **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Para tanto, afirmam nesta mesma data, em ato contínuo Contrato Social de Sociedade Limitada.

### **CONTRATO SOCIAL S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Icaraima/PR, nascido 15/05/1972, residente e domiciliado na Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715, Bairro Vila Verde, CEP: 76.960-368 portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – DETRAN/RO, nº. 00908708921 e do CPF/MF nº.409.088.442-04, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de, S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**Cláusula Segunda:** Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715, Bairro Vila Verde, CEP: 76.960-368, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Terceira:** SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;HOTÉIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ALARMES, CONTÊINER, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA

APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FILMAGEM DE FESTAS E VENTOS ; TOALHEIROS; LAVANDERIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE- ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; COMÉRCIO ATACADISTAS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOÇANTES, CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, BATATA FRITAS E SIMILARES; ATIVIDADES PAISAGISTAS; ATIVIDADES DE LIMPEZAS EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, DE RUAS, CAIXAS DE GORDURAS E TRATAMENTO DE PISCINA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO AGROPECUÁRIOS, ARTEFATOS DE BORRACHA, DE CORDAS E CORDOARIAS; COMÉRCIO VAREJISTAS DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, COMIDAS CONGELADAS E MEL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO PARA ORGANIZAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE ACOMODAÇÃO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS DE CONVENÇÕES ; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; MARKETING DIRETO E PROMOÇÃO DE VENDAS.

**Cláusula Quarta:** A empresa ora constituída iniciou suas atividades em 13/03/2013 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	450.000	450.000,00	100,00
TOTAL	450.000	450.000,00	100,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** O sócio não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelos sócio ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador na representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula Oitava:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de

reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

**Cláusula Décima Primeira:** No caso de algum dos sócios, desejar se retirar da sociedade, a mesma deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, após levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

**Cláusula Décima Segunda:** Em casos de falecimento, interdição, inabilitação de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma:  
36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de divórcio, os haveres que eventualmente couber ao ex-cônjuge não sócio, serão apurados na forma do artigo 1.031 do Código Civil e pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, salvo se os sócios deliberarem pela entrada do ex-cônjuge, nos moldes previstos no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo terceiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Cacoal/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias.

Cacoal/RO, 27 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARGARIDA HILARIO DA SILVEIRA  
RETIRANTE

\_\_\_\_\_  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA SOCIA  
SOICIO INGRESSANTE

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	450.000	450.000,00	100,00
TOTAL	450.000	450.000,00	100,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** O sócio não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelos sócio ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador na representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula Oitava:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de

PEDEIRAS/MA  
Proc. 1202  
FLS. 5  
Rub. 8

2079707998

PROIBIDO PLASTIFAR

RONDÔNIA

87356044516  
R0712281921

13/08/2021

CACOTAL, RO



Handwritten signature

Observações

2079707998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09287388303  
11/08/2021  
23/12/2011

PERMISSÃO  
AGE  
CAT HAB  
MB

MARIA DE LOURDES HILARIO DA SILVEIRA  
GERALDO HILARIO DA SILVEIRA  
MERCEDES DA SILVEIRA

733533 SSP RO  
659.251.062-53  
12/06/1980

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR - UF

MARIA DE LOURDES HILARIO DA SILVEIRA



financiamentos, consórcios e/ou liberação de carta de créditos de veículos, requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante. **8** - Representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e Juntas de Conciliação, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar e distratar advogados com os poderes da cláusula **ad judicium**, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, receber citações judiciais e notificações extrajudiciais, processos fiscais. **9** - Representar também a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos. **10** - Representar, também, a outorgante, para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da outorgante, perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a aberturas de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma outorgante, acompanhar processo, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante. **11** - Promover e autorizar despachos de mercadorias no interesse da Outorgante, junto às Alfândegas, Redes Ferroviárias, Rodoviárias e Aéreas em geral. **12** - Podendo também gerir e administrar no âmbito geral, todos os bens e direitos de titularidade da Outorgante, quer sejam, bens **MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES**, desde que os negócios sejam de interesse da Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora, comprar imóveis, móveis e/ou semoventes, locar, sublocar, arrendar, vender, ceder, prometer, transferir ou de qualquer forma alienar, a quem quiser, pelo preço, prazo, forma e condições que ajustar, assinar contratos de locação, receber quantias, aluguéis totais ou parciais, assinar, requerer, alegar e preencher o que convier, autorizar emissão de guia de ITBI, autorizar matrículas, registros e averbações, assumir compromissos, juntar e apresentar documentos, representar em formalidades, apresentar certidões e requerimentos, pagar taxas e impostos, quitar débitos habitacionais, combinar cláusulas e condições, melhor descrever os imóveis, dar quitação, outorgar e assinar instrumentos públicos ou particulares, inclusive Escritura de Compra e Venda ou de Promessa de Compra e Venda, Unificação, Aditamento, Divisão Amigável, Permuta, Re-Ratificação, e qualquer outra que convier, com todas as cláusulas e exigências legais, transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito, receber o preço, dar e receber quitação; passar recibos; apresentar e retirar documentos. Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer**. Tanto o Outorgante quanto a Outorgada ficam cientes dos termos do artigo 682, do Código Civil Brasileiro de 2002, a saber: *Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.* O nome e dados da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim esta serventia de qualquer responsabilidade. A parte outorgante está ciente de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrais poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Dispensada as testemunhas instrumentárias. Pelo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 04.698.106/0001-61

Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726

Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriodavila@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 09/1003/202  
 FLS. 307  
 Rub. e

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
 Rua dos Pioneiros, 2289  
 Centro - CEP: 76.963-726  
 Fone: (69) 3441-4269  
 cartoriodavila@gmail.com  
 Cacoal-RO

Francinete Lima D'Avila  
 Tabeliã / Oficial

LIVRO Nº 74-P

FOLHAS Nº 153/154

outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.), Mizaél Gonçalves de Oliveira, Tabelião Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Francinete Lima D'Avila, Tabeliã, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital de Fiscalização nº K1ABG26097-AA568. Emolumentos: R\$126,76, Fuju: R\$25,35, Selo: R\$1,31, Fundep: R\$5,07, Fundimper: R\$9,51, Fumorpge: R\$3,80, Total = R\$171,80. Cacoal-RO, 11 de agosto de 2022. (aa.) S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Representante do Outorgante. Francinete Lima D'Avila, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Lucas Miranda Manzoli, Escrevente Autorizado, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$17,90, Fuju: R\$3,58, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$0,72, Fundimper: R\$1,34, Fumorpge: R\$0,54, Total = R\$25,47. .

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Cacoal-RO, 21 de julho de 2023.

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
 Rua dos Pioneiros, 2289  
 Centro - CEP: 76.963-726  
 Fone: (69) 3441-4269  
 cartoriodavila@gmail.com  
 Cacoal-RO

*Lucas Miranda Manzoli*  
 Lucas Miranda Manzoli  
 Escrevente Autorizado

Proer Judiciário do Estado de Rondônia  
 Selo Digital de Fiscalização  
 K1ABL26361-C0EBF  
 Confira a validade em  
<https://siga.trf4.jus.br/ele/external/com/validaSelo.jst>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 04.698.106/0001-61

Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726  
Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriodavila@gmail.com

Francinete Lima D'Avila

Tabeliã / Oficial



LIVRO Nº 74-P

FOLHAS Nº 153/154



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00074-P, às Folhas 153/154, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA A FAVOR DE MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S** A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022), neste 2º Ofício Notarial, localizado à Rua dos Pioneiros, 2289, Térreo, Centro, CEP: 76.963-726, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, e-mail: cartoriodavila@gmail.com, perante mim, Francinete Lima D'Avila, Tabeliã, como outorgante: **S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.745.728/0001-45, com sede à Rua Pastor Heleno José de Oliveira, 1715, Vila Verde nesta cidade, neste ato representado, nos termos da quarta cláusula da nona alteração contratual consolidada devidamente registrada na JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia sob n.º 11201081571, em 08/08/2022, Protocolo: 220314101, de 06/08/2022, Código de Verificação: 12210281754, Nire: 11201081571 (cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, em arquivo digital sob n.º 0018066), por seu Sócio-Administrador ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Icaraima/PR, nascido em 15/05/1972, casado, maior e capaz, filho de Gerson Pereira da Silva e Rosalina Benjamim, supervisor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00908708921/DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 409.088.442-04, que não teve endereço eletrônico declarado, residente e domiciliado à Rua Celestino Rosalino, 2119, Bairro Vista Alegre, nesta cidade; reconhecido como o próprio por mim, Tabeliã, Francinete Lima D'Avila, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA SILVA**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, nascida em 12/06/1980, casada, maior e capaz, filha de Geraldo Hilário da Silveira e Mercedes da Silveira, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 733.533/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 659.251.062-53, que não teve endereço eletrônico declarado, residente e domiciliada à Rua Celestino Rosalino, 2119, Vista Alegre, nesta cidade; à qual confere poderes amplos e gerais para gerir e administrar no âmbito geral, todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante, podendo para tanto, dita procuradora: 1 - Representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis, Protesto e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias

e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente junto à Prefeitura Municipal, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, e outros Órgãos de Proteção ao Crédito, PETROBRÁS S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembleias de Condomínio, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, requerer, recorrer, concordar, acordar, alegar, assinar livros, termos, declarações, preencher guias e formulários, confessar e renegociar dívidas, solicitar informações e esclarecimentos, podendo assinar cartas de anuência, dar baixas em protesto, realizar protesto, comunicados, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e resolver assuntos de interesse da outorgante junto ao órgão competente; bem como junto à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para movimentar sua ficha de proprietária, referente a quaisquer imóveis de sua propriedade, e tratar de todos os seus demais assuntos e interesses; podendo dar entrada e saída de animais, assinando para isso os competentes termos, requerer e alegar o que preciso for, assinar requerimentos e guias, livros e demais documentos que se tornarem necessários, efetuar e atualizar cadastros da Propriedade ou da pessoa física, requerer e retirar a Guia de Transportes de Animais – GTA, apresentar GTA de compra e venda de animais, emitir GTA de abate e de outras finalidades, atualizar rebanho na ficha de proprietário, registrar marca de gado bovino, cadastrar vacinas de Febre Aftosa, Brucelose e outras, declarar vacinação de Febre Aftosa e outras vacinações, apresentar exames, emitir declaração de óbito, desaparecimento e reaparecimento, emitir TTRB (Termo de Transferência de Responsabilidade de Bovídeos), emitir declaração cadastral e solicitar saldo e extrato de ficha, realizar cadastro de marca de bovídeos, produzir provas, cumprir exigências, prestar declarações, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, concordar, discordar, recorrer, transigir, comprar e vender produtos ligados ao ramo da empresa, despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa outorgante. 2 - Perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier. 3 - Amplos, gerais e ilimitados, para, em nome deles, outorgantes, perante os bancos e instituições financeiras: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA – SICOOB FRONTEIRAS, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA – SICOOB UNIRONDÔNIA, COOPERATIVA DE CRÉDITO POUANÇA E INVESTIMENTOS UNIVALES – SICREDI UNIVALES MT/RO, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL – RONDÔNIA e BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, realizar movimentações financeiras de qualquer espécie, inclusive por meio eletrônico do sistema PIX, efetuar cadastro de chaves; abrir, movimentar, associar, desbloquear e encerrar contas de qualquer espécie, inclusive conta corrente e conta poupança, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos e empréstimos, prestar garantias reais, na modalidade de hipoteca, penhor ou alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis; prestar garantias pessoais, na modalidade de aval, fiança ou devedor solidário; autorizar débitos, emitir, endossar, avalizar e descontar Notas Promissórias, Letras de Câmbio e Duplicatas, receber e expedir Ordens de Pagamento, solicitar e obter informações sobre saldos devedores e credores, depositar, retirar, transferir e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos e outros valores,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 04.698.106/0001-61

Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726

Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriodavila@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 0913003/202
FLS. 310
Rub. 2



Francinete Lima D'Avila

Tabellã / Oficial

LIVRO Nº 74-P

FOLHAS Nº 153/154

requerer, emitir, sacar, endossar, sustar, descontar, receber, aceitar, avalizar e assinar cheques, contra cheques e cheques avulsos, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, confessar e renegociar dívidas, renovar cadastros, solicitar talões de cheques, requerer e receber cartões magnéticos, gravar senha de acesso dos terminais eletrônicos, cancelar ou suspender biometria, receber e passar recibos, dar e receber quitação, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, cumprir exigências e receber quantias e passar quantias, representá-los juntando e assinando documentos, preenchendo guias e formulários. 4 - Representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; assinar toda a correspondência, inclusive as dirigidas a bancos do País, dando toda e qualquer instrução sobre títulos e papéis à ordem da Outorgante, livros, guias, e papéis fiscais da firma supra mencionada. 5 - Admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante a Secretaria do Trabalho - Ministério da\*Economia, em quaisquer de suas delegacias regionais. 6 - Representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Economia, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições. 7 - Representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - ENERGISA, SAAE e CAERD, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, inclusive ligação, cancelamento ou suspensão de serviços; e perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente vender, ceder, doar, retirar, liberar, transferir a quem quiser, dar em pagamento, permutar ou de qualquer forma alienar, pelo preço, prazo e condições que aprover quaisquer veículos sob propriedade da empresa, e ainda adquirir, comprar, prometer comprar veículos, podendo, então, representá-la junto às Repartições Públicas necessárias, inclusive CONTRAN, DNER, INSPETORIAS DE TRANSITO, SERVIÇOS NOTARIAIS, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DMTU, DPRF, DETRAN, CIRETRAN, SEMTRAN e onde mais for necessário, alegar e assinar toda e qualquer documentação necessária à referida transação, inclusive declaração de endereço, requerer 2ª vias de multas, fazer parcelamentos, pagamentos, requerer 2ª via do carnê de IPVA, requerer 2ª via do Certificado de Registro, requerer 2ª via do DUT, fazer bloqueio e desbloqueio administrativo, retirar veículos do pátio do DETRAN em caso de apreensão, assinar recibos e licenciamentos; dar quitação, pagar impostos e taxas; reconhecer firma por verdadeira, e representá-la requerendo, alegando e assinando o que preciso for. Podendo ainda representá-la perante a qualquer instituição financeira, cooperativas de créditos, administradoras de consorcio e empresas privadas, com fim de receber toda e qualquer quantia liberada em favor da outorgante, provinda de

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 311  
Rub. 1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10069	C.N.P.J.: 17.745.728/0001-45	Prestação de Serviços
RAZÃO SOCIAL: S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME		
NOME DE FANTASIA: S. S. SERVICOS		
LOCALIZAÇÃO: RUA PASTOR HELENO JOSÉ DE OLIVEIRA, 1715 - VILA VERDE Área Utilizada: 15,00		
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
HORARIO COMERCIAL		
EMIÇÃO: 20/06/2022	VALIDADE: 14/06/2023	

Proprietário

Funcionário Responsável  
Daniele dos Santos  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
CAD. 7685



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	352
Rub.	2

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300615135**  
Código de Controle: **300615135**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **17745728000145**  
Nome ou Razão Social: **S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 23/11/2023 14:57:52  
Validade.....: 21/02/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	313
Rub.	0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ: 17.745.728/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do-Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

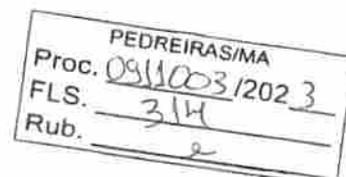
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:20 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **5FD9.89D9.8E93.B1B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.745.728/0001-45**Razão**

S S SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

**Social:****Endereço:** AV PORTO VELHO 2316 / CENTRO / CACOAL / RO / 76963-888

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023**Certificação Número:** 2023111707154956138468

Informação obtida em 23/11/2023 15:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 315  
Rub. 2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.745.728/0001-45  
Certidão n°: 66611345/2023  
Expedição: 23/11/2023, às 15:59:30  
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.745.728/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA DE CACOAL  
CNPJ: 04092714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR ADMINISTRATIVO

Prefeitura de  
**Cacoal**  
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDREIRA SINA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	316
Rub.	2

Atestamos, para todos os fins de direito que, a empresa **S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME**, estabelecida na Avenida Porto Velho, nº 2316, Bairro Centro, Cacoal - RO, CNPJ nº 17.745.728/0001-45, referente ao Processo Administrativo nº 8768/2019, empenhos nº 4894/2019, nº 640/2020, nº 2260/2020 e 2679/2020, na qual a mesma prestou os serviços abaixo discriminados:

### **SERVIÇO PRESTADO:**

- **Descrição:** LOCAÇÃO MENSAL DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ANO NÃO INFERIOR A 2008, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 2.000 KG. POTENCIA MINIMA DE 48 HPS E DEMAIS CARACTERISITCAS PADRÃO DO FABRICANTE, EQUIPADA COM FRESADORA DE NO MINIMO 14'(POL) DE LARGURA DE CORTE, PROFUNDIDADE DO CORTE DE NO MINIMO 5'(POL) OPERAR COM VAZÃO NORMAL. SEM UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE ALTO FLUXO OU SEJA, OPERAR COM ATÉ 64 IPM COM OPERADOR DE MAQUINA E FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando as várias demandas de serviços e atividades existentes, o que tem feito com que os quantitativos de máquinas leves e pesadas existentes não suportem as demandas da prefeitura municipal, portanto foi necessária a locação de mini carregadeiras para realização de suas tarefas precípuas, visando dar continuidade nos serviços desenvolvidos pelo município de Cacoal/RO.

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL RONDÔNIA, Rua Anísio Serrão, Nº 2100, Bairro Centro, CNPJ: 04.092.714/0001-28 – CEP 76963-804 - FONE 69 - 3907- 4118/4098.

Sendo assim, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a prestação de serviços. Declaramos que a empresa cumpriu com a execução do serviço licitado, não existindo em nossos registros quaisquer atos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2021.

**Paulo Henrique Carvais Pimentel**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 6987/PMC/2018



**ARRENIUS DA SILVA PINTO EIRELLI ME (É DE KASA SERVIÇOS)**

**CNPJ Nº 05.513.005/0001-31**

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 750 B, CENTRO, CACERES-MT**

**CEP 78200-000**

**FONE 65 3224 2846 EMAIL : [atacado@kasamagazine.com.br](mailto:atacado@kasamagazine.com.br)**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

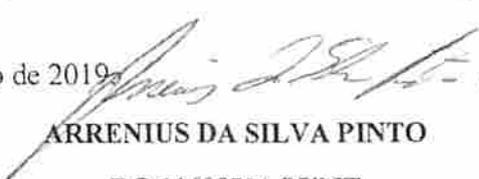
A Empresa **ARRENIUS DA SILVA PINTO ME, (É DE KASA SERVIÇOS)** CNPJ Nº. 05.513.005/0001-31, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº. 750 B, bairro Centro, CEP 78.200-000, nesta Cidade de Cáceres-MT, ATESTA a quem possa interessar, que a empresa **S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 17.745.728/0001-45, com endereço a Avenida Porto Velho, n. 2316, sala 02, Centro, Cacoal, estado de Rondônia, executou serviços a esta empresa, com locação de maquinários e equipamentos pesados diversos, tais como caminhão pipa, rolo compactador, entre outros, com fornecimento de combustível e mão de obra de motorista, não havendo nada que desabone a conduta da mesma, tendo executado o contrato nº 03/2018, com excelência estando apta a desenvolver referida atividade nos termos legais.

Foram executados os seguintes serviços, nas quantidades abaixo:

- 04 unidades de caminhão irrigador tipo pipa sendo 45 horas;
- 01 rolo compactador por 20 horas;
- 01 unidade de Mini Pá Carregadeira por 45 horas;

Sendo o que nos cumpre atestar, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cáceres-MT, 12 de Junho de 2019.

  
**ARRENIUS DA SILVA PINTO**

**RG 11600721 SJ/MT**

**CPF Nº 695.704.691-53**

**PROPRIETARIO DA EMPRESA É DE KASA MAGAZINE**

**CNPJ Nº 05.513.005/0001-31**



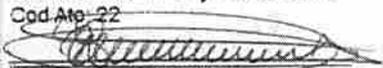
PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811003/2023  
FLS. 313  
Rub. 2

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT  
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT  
Email: 3ofcaceres@gmail.com  
Tabelião Intarino: Juliano Alves Machado

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ARRENIUS DA SILVA PINTO

Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade.

Cáceres-MT, 17 de junho de 2019  
Cod. Ato: 22

  
Renato Rodrigues Coutinho  
Tabelião Substituto

Selo Digital: BGX - 68942 Total: R\$6,60  
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Servente: 39  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Renato Rodrigues Coutinho  
2º Substituto  
CPF: 08306.131-86

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

## ATIVO

[ Anual ]

## ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			3.272.264,23
DISPONIVEL		3.587,77	
BENS NUMERARIOS	3.086,09		
CAIXA	3.086,09		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	501,68		
BANCO DO BRASIL S/A	501,68		
CREDITOS		3.268.676,46	
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49		
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	211.667,97		
INSS A RECUPERAR	211.667,97		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			210.102,12
IMOBILIZADO		210.102,12	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	430.979,74		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.719,11		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	3.398,89		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(220.877,62)		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(220.877,62)		

## TOTAL DO ATIVO

3.482.366,35DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

## PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO			1.568.467,76
PASSIVO CIRCULANTE			1.568.467,76
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	968.684,07		
SIMPLES A PAGAR	958.089,07		
IRRF A RECOLHER	10.595,00		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	599.783,69		
INSS A RECOLHER	189.468,53		
FGTS A RECOLHER	40.872,52		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	367.304,28		
PRO-LABORE A PAGAR	2.138,36		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.913.898,59
CAPITAL SOCIAL		1.150.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	1.150.000,00		
CAPITAL SOCIAL	1.150.000,00		
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		763.898,59	
PREJUIZOS ACUMULADOS	763.898,59		
LUCROS ACUMULADOS	655.638,28		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	108.260,31		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>3.482.366,35CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04

RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE  
CONTADOR

RO 005388/O-2

CPF: 333.756.822-04

RG: 353417/SSP/RO



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

**RESULTADO DO EXERCÍCIO****REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC****REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS****VENDAS DE SERVICOS**

7.937.837,97

7.937.837,97

**VENDA DE SERV MERCADO INTERNO**

7.937.837,97

**DEDUCAO DA RECEITA BRUTA****IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**

(1.154.029,31)

(1.154.029,31)

**ISS**

(304.832,03)

**SIMPLES S/REC.BRUTA**

(849.197,28)

**Receita Líquida****6.783.808,66CR****C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS**

(6.929,46)

**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

(6.929,46)

**COMPRAS DE MERCADORIAS**

(7.099,46)

**(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS**

170,00

**Lucro Bruto****6.776.879,20CR****DESPESAS OPERACIONAIS**

(45.543,90)

**DESPESAS GERAIS**

(45.543,90)

**MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO**

(45.543,90)

**ADMINISTRATIVAS**

(6.617.058,45)

**DESPESAS COM PESSOAL**

(6.551.959,31)

**SALARIOS E ORDENADOS**

(5.282.415,77)

**FERIAS**

(289.655,70)

**13 SALARIOS**

(544.957,92)

**FGTS**

(414.873,27)

**PRO-LABORE**

(20.056,65)

**DESPESAS GERAIS**

(65.099,14)

**HONORARIOS CONTABEIS**

(48.000,00)

**TELEFONE E INTERNET**

(7.397,96)

**AGUA E ESGOTO**

(2.434,08)

**ENERGIA ELETRICA**

(7.267,10)

**RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS**

(45.981,45)

**DESPESAS FINANCEIRAS**

(45.981,45)

**JUROS E MULTAS**

(29.295,53)

**DESPESAS BANCARIAS**

(16.685,92)

**Resultado Oper.Antes Provisoes****68.295,40CR****Resultado Antes Prov.IRI****68.295,40CR****Lucro do Exercício****68.295,40CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0186 0001 S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

76.960-060 CACOAL / RO

17.745.728/0001-45

I.E.: 0000003791866

N.I.K.E.: 11201081571

Data Reg: 13/03/2013

Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 322  
Sub. 2

Página 4 de 7

Hora: 14:22:25

Registro: 99203385

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404 , em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04

RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE  
CONTADOR

RO 005388/O-2

CPF: 333.756.822-04

RG: 353417/SSP/RO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 323  
 Sub. 2

**ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA**

Ano 2022

<p><b>1 LIQUIDEZ CORRENTE</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> <td>2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 2,09 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23	=		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		2,09	<p><b>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>210.102,12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td>=</td> <td>1.913.898,59</td> </tr> </table> <p>A empresa possui R\$1.913.898,59 de Capital de Giro Próprio.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23			+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12			- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76			+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	=	1.913.898,59				
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23	=																											
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		2,09																										
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																												
+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																												
- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																												
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	=	1.913.898,59																										
<p><b>2 LIQUIDEZ SECA</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> <td>2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,09 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23			- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00			PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		2,09	<p><b>3 LIQUIDEZ GERAL</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>210.102,12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> <td>2,22</td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23			+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12			PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		2,22	+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																												
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00																												
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		2,09																										
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																												
+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																												
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		2,22																										
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																												
<p><b>4 SOLVENCIA GERAL</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> <td>2,22</td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível.</p>	ATIVO TOTAL	3.482.366,35			PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		2,22	+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00			<p><b>5 ENDIVIDAMENTO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>0,45</td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Capital de terceiros representa 45,00% do investimento total.</p>	PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76			+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		0,45	ATIVO TOTAL	3.482.366,35						
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																												
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		2,22																										
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																												
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																												
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		0,45																										
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																												
<p><b>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>210.102,12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td></td> <td>0,06</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 6,00% do capital em giro.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12			ATIVO TOTAL	3.482.366,35		0,06	<p><b>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>210.102,12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>1.913.898,59</td> <td></td> <td>0,11</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 11,00% do capital próprio.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59		0,11												
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																												
ATIVO TOTAL	3.482.366,35		0,06																										
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																												
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59		0,11																										
<p><b>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>68.295,40</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td></td> <td>0,02</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 2,00% sobre o capital em giro.</p>	LUCRO LÍQUIDO	68.295,40			ATIVO TOTAL	3.482.366,35		0,02	<p><b>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>68.295,40</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>1.913.898,59</td> <td></td> <td>0,04</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 4,00% sobre o capital próprio.</p>	LUCRO LÍQUIDO	68.295,40			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59		0,04												
LUCRO LÍQUIDO	68.295,40																												
ATIVO TOTAL	3.482.366,35		0,02																										
LUCRO LÍQUIDO	68.295,40																												
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59		0,04																										

CACOAL(RO), 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04  
 RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE  
 CONTADOR

RO 005388/O-2  
 CPF: 333.756.822-04  
 RG: 353417/SSP/RO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

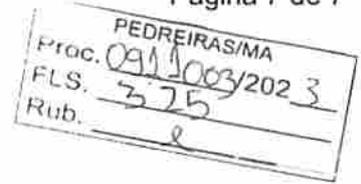
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2023/00001790  
Nome: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE CPF: 333.756.822-04  
CRC/UF n.º RO-005388/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.06.2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL  
Nº 009 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.756.822-04 Controle : 3202.5084.6026.6967



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 08:30 SOB N° 20230169503.  
PROTOCOLO: 230169503 DE 20/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304369076. CNPJ DA SEDE: 17745728000145.  
NIRE: 11201081571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.  
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 326  
h. 2

Certidão Negativa de Débitos Nº 66677 / 2023

## CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 17.745.728/0001-45, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos viricendos a partir desta data.

Certidão Numero: **66677/ 2023**

Código de Autenticidade: **9263FB8516E7C09AF138B9FD440C4AB3**

Emitida em: **08/12/2023** Válida até: **06/02/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## Certidão Negativa

### Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 17745728000145, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-MH10-ACCK-XARK-JXRL**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,111,128,129,11397,135,138,156,11875.

1943

1981

RONDÔNIA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 081007/2023  
LS. 327  
h. *[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

*Estado de Rondônia*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	328
Rub.	1

**Certidão Negativa de Débitos N° 66681 / 2023**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **17.745.728/0001-45**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **66681/ 2023**

Código de Autenticidade: **267C6C6B1F114D9CD91FCC12B4DE318E**

Emitida em: **08/12/2023**      Válida até: **06/02/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos Nº 66682 / 2023

## CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **REGULARIDADE FISCAL**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **17.745.728/0001-45**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **66682/ 2023**

Código de Autenticidade: **1C67F015E371EB0753F2D1DBFC6F14AD**

Emitida em: **08/12/2023** Válida até: **06/02/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDILSON PESSOA BEZERRA, sob a autenticidade nº 12304173295 em 28/03/2023, protocolo 230158404. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Número de Registro:	11201081571
CNPJ:	17745728000145
Município:	Cacoal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALVANTE	RO005388
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 14:02 SOB Nº 20230158404.  
PROTOCOLO: 230158404 DE 24/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304173295. NIRE: 11201081571.  
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



EDILSON PESSOA BEZERRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PORTO VELHO, 28/03/2023  
[empresafacil.ro.gov.br](http://empresafacil.ro.gov.br)

Folha: 001

## LIVRO DIARIO

Firma: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Insc. Est: 00000003791866

CNPJ: 17.745.728/0001-45



## LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 009

## T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00092 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00092 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira , 1715

Bairro: Vila Verde

CEP: 76.960-368 CACOAL / RO

CNPJ: 17.745.728/0001-45

Insc. Est: 00000003791866

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA JUCER

Em: 13/03/2013 NIRE: 11201081571

Exercício Social Encerrado em 31/12/2022.

CACOAL / RO, 01 de Janeiro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04  
RG: 464.695 SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE  
CONTADOR

CRC R0005388/O-2  
CPF: 333.756.822-04  
RG: 353417 SSP RO



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
04/01/2022	4720	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 60091 ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA	170,00-C	
04/01/2022	5043	1	13	CAIXA	resgate de aplicacao	154.608,60-D	
04/01/2022	5044	1	13	CAIXA	SAQUE	129.082,42-D	
04/01/2022	4740	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	87,50-C	
04/01/2022	5044	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE	129.082,42-C	
04/01/2022	5043	1	1020	APLICACAO FINANCERIA	RESGATE DE APLICACAO	154.608,60-C	
04/01/2022	4720	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 60091 ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA	170,00-D	
04/01/2022	4740	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	87,50-D	
-----Totais do Dia:						283.948,52-D	283.948,52-C
05/01/2022	2266	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	204.026,60-C	
05/01/2022	3816	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	979,00-C	
05/01/2022	2266	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	204.026,60-D	
05/01/2022	3816	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	979,00-D	
-----Totais do Dia:						205.005,60-D	205.005,60-C
07/01/2022	2230	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	21.811,35-C	
07/01/2022	4741	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	220,50-C	
07/01/2022	4742	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
07/01/2022	4743	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,50-C	
07/01/2022	4744	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
07/01/2022	4745	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
07/01/2022	4746	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
07/01/2022	2230	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGIS	21.811,35-D	
07/01/2022	4741	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	220,50-D	
07/01/2022	4742	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
07/01/2022	4743	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,50-D	
07/01/2022	4744	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
07/01/2022	4745	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
07/01/2022	4746	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:						22.070,25-D	22.070,25-C
10/01/2022	3848	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/01/2022	4747	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	66,00-C	
10/01/2022	3848	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/01/2022	4747	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	66,00-D	
-----Totais do Dia:						4.066,00-D	4.066,00-C
15/01/2022	3872	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	201,00-C	
15/01/2022	3872	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	201,00-D	
-----Totais do Dia:						201,00-D	201,00-C
17/01/2022	4748	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
17/01/2022	4749	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
17/01/2022	4748	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
17/01/2022	4749	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:						20,90-D	20,90-C
19/01/2022	4750	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
19/01/2022	4751	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
19/01/2022	4750	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
19/01/2022	4751	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:						20,90-D	20,90-C
20/01/2022	3860	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,00-C	
20/01/2022	4752	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
20/01/2022	4753	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
20/01/2022	3957	1	1180	INSS A RECUPERAR	COMPENSACAO INSS	410,30-C	
20/01/2022	3957	1	2062	RETENCoes DE IMPOSTOS A RECOLHER	COMPENSACAO INSS	410,30-D	
20/01/2022	3860	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,00-D	
20/01/2022	4752	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
-----A Transportar:						1.025,75-D	1.029,25-C

PEDREIRAS/MA		Para: 15:26:42
Proc. 091100072023	Registro: 99203385	
FLS. 333		
Rub. 2		

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte:=====						1.029,25-C
20/01/2022	4753	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
=====Totais do Dia:=====						1.029,25-D
21/01/2022	4754	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,00-C
21/01/2022	4754	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,00-D
=====Totais do Dia:=====						14,00-D
22/01/2022	3884	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,00-C
22/01/2022	3884	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,00-D
=====Totais do Dia:=====						390,00-D
25/01/2022	4755	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-C
25/01/2022	4319	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 8	3.048,81-D
25/01/2022	4320	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 10	2.446,83-D
25/01/2022	4321	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 11	8.637,32-D
25/01/2022	4319	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 8	122,74-D
25/01/2022	4320	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 10	98,50-D
25/01/2022	4321	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 11	347,72-D
25/01/2022	4319	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 8	3.171,55-C
25/01/2022	4320	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 10	2.545,33-C
25/01/2022	4321	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 11	8.985,04-C
25/01/2022	4755	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-D
=====Totais do Dia:=====						14.708,92-D
26/01/2022	4322	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 13	8.539,23-D
26/01/2022	4323	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 14	105.343,10-D
26/01/2022	4324	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 16	52.671,55-D
26/01/2022	4325	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 17	39.503,66-D
26/01/2022	4326	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 18	5.734,40-D
26/01/2022	4327	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 19	6.583,94-D
26/01/2022	4328	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 20	2.797,18-D
26/01/2022	4329	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 21	2.797,18-D
26/01/2022	4330	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 22	2.797,18-D
26/01/2022	4331	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 23	5.594,36-D
26/01/2022	4332	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 24	2.397,58-D
26/01/2022	4322	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 13	343,77-D
26/01/2022	4323	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 14	4.240,90-D
26/01/2022	4324	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 16	2.120,45-D
26/01/2022	4325	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 17	1.590,34-D
26/01/2022	4326	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 18	230,86-D
26/01/2022	4327	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 19	265,06-D
26/01/2022	4328	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 20	112,61-D
26/01/2022	4329	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 21	112,61-D
26/01/2022	4330	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 22	112,61-D
26/01/2022	4331	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 23	225,22-D
26/01/2022	4332	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 24	96,52-D
26/01/2022	4322	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 13	8.883,00-C
26/01/2022	4323	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 14	109.584,00-C
26/01/2022	4324	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 16	54.792,00-C
26/01/2022	4325	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 17	41.094,00-C
26/01/2022	4326	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 18	5.965,26-C
26/01/2022	4327	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 19	6.849,00-C
26/01/2022	4328	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 20	2.909,79-C
26/01/2022	4329	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 21	2.909,79-C
26/01/2022	4330	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 22	2.909,79-C
26/01/2022	4331	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 23	5.819,58-C
26/01/2022	4332	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 24	2.494,10-C
=====Totais do Dia:=====						244.210,31-D

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0935003/2023  
 Rub. 334  
 FLS. 334  
 99203385

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Numero do Livro: 000000

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fls	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/01/2022	4333	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 25	4.298,91-D
27/01/2022	4334	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 27	4.290,32-D
27/01/2022	4335	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 28	14.357,73-D
27/01/2022	4336	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 29	7.157,18-D
27/01/2022	4337	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 31	4.290,32-D
27/01/2022	4338	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 32	4.296,91-D
27/01/2022	4339	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 33	4.994,68-D
27/01/2022	4333	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 25	172,72-D
27/01/2022	4334	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 27	172,72-D
27/01/2022	4335	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 28	578,01-D
27/01/2022	4336	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 29	288,13-D
27/01/2022	4337	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 31	172,72-D
27/01/2022	4338	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 32	172,99-D
27/01/2022	4339	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 33	201,08-D
27/01/2022	4333	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 25	4.469,50-C
27/01/2022	4334	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 27	4.463,04-C
27/01/2022	4335	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 28	14.353,74-C
27/01/2022	4336	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 29	7.445,31-C
27/01/2022	4337	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 31	4.463,04-C
27/01/2022	4338	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 32	4.469,90-C
27/01/2022	4339	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 33	5.195,76-C
27/01/2022	4333	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 25	172,99-D
27/01/2022	4334	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 27	172,72-D
27/01/2022	4335	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 28	578,01-D
27/01/2022	4336	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 29	288,13-D
27/01/2022	4337	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 31	172,72-D
27/01/2022	4338	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 32	172,99-D
27/01/2022	4339	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 33	201,08-D
27/01/2022	4333	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 25	4.298,91-D
27/01/2022	4334	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 27	4.290,32-D
27/01/2022	4335	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 28	14.357,73-D
27/01/2022	4336	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 29	7.157,18-D
27/01/2022	4337	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 31	4.290,32-D
27/01/2022	4338	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 32	4.296,91-D
27/01/2022	4339	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 33	4.994,68-D
31/01/2022	3958	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO:	6.289,59-C
31/01/2022	3959	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	4.231,68-C
31/01/2022	4757	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	10,45-C
31/01/2022	4758	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	10,45-C
31/01/2022	4340	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 34	20.377,45-D
31/01/2022	4340	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 34	8.037,35-D
31/01/2022	5020	1	2043	SIMPLES A PAGAR	PROVAO DARE SIMPLES	13.072,57-C
31/01/2022	3297	1	2055	INRF A RECOLHER	PROVAO DE INSS S/ SALARIOS	555,35-C
31/01/2022	3271	1	2063	INSS A RECOLHER	PROVAO CONT. FOLHA 01/2022	966,61-D
31/01/2022	3282	1	2063	INSS A RECOLHER	PROVAO CONT. FOLHA 01/2022	1.320,39-D
31/01/2022	3284	1	2063	INSS A RECOLHER	PROVAO DE INSS S/ SALARIOS	20,38-C
31/01/2022	3285	1	2063	INSS A RECOLHER	PROVAO DE INSS S/ SALARIOS	26.619,72-C
31/01/2022	3286	1	2063	INSS A RECOLHER	PROVAO DE INSS S/ SALARIOS	193,36-C
31/01/2022	3289	1	2063	INSS A RECOLHER	PROVAO CONT. FOLHA 01/2022	133,32-C
31/01/2022	3277	1	2064	FOTS A RECOLHER	PROVAO CONT. FOLHA 01/2022	1.005,54-C
31/01/2022	3288	1	2064	FOTS A RECOLHER	PROVAO CONT. FOLHA 01/2022	27.111,31-C
31/01/2022	3259	1	2103	FERIAS A PAGAR	CONFORME FOLHA	48,71-C
31/01/2022	3272	1	2103	FERIAS A PAGAR	CONFORME FOLHA	1.683,19-C
31/01/2022	3273	1	2103	FERIAS A PAGAR	CONFORME FOLHA	2.115,84-C
31/01/2022	3274	1	2103	FERIAS A PAGAR	CONFORME FOLHA	577,30-C
31/01/2022	3286	1	2103	FERIAS A PAGAR	CONFORME FOLHA	193,36-D
31/01/2022	3959	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	4.231,68-D
31/01/2022	3284	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PROVAO DE INSS S/ SALARIO	20,38-D
31/01/2022	3978	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PAGO, 13 SALARIO	8.037,35-C
31/01/2022	3254	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		3.970,50-C
31/01/2022	3255	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		259.281,07-C
31/01/2022	3256	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		532,49-C
31/01/2022	3257	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		18.767,19-C
31/01/2022	3258	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		20.007,26-C

Totais do Dia: 10,45-D

Totais do Dia: 45.442,69-D

Totais do Dia: 10,45-D

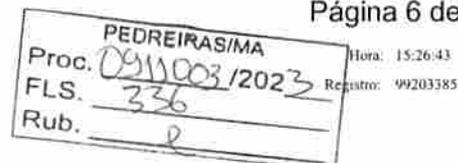
Totais do Dia: 38.048,09-D

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					=====De Transporte:	38.048,09-D	394.274,62-C
31/01/2022	3260	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.827,40-C	
31/01/2022	3261	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	455,96-C	
31/01/2022	3263	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	64.217,53-C	
31/01/2022	3265	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	32.069,64-C	
31/01/2022	3267	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	4.523,96-C	
31/01/2022	3268	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.666,40-C	
31/01/2022	3269	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	8.971,51-D	
31/01/2022	3270	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 01/2022 VALE TRANSPORTE	10.059,77-D	
31/01/2022	3271	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	966,61-C	
31/01/2022	3275	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	4.339,09-C	
31/01/2022	3280	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 01/2022 AVISO PREVIO DES	739,41-D	
31/01/2022	3281	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	3.275,08-C	
31/01/2022	3282	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.320,39-C	
31/01/2022	3283	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.786,88-C	
31/01/2022	3285	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	26.619,72-D	
31/01/2022	3287	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	555,35-D	
31/01/2022	3290	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 01/2022 MULTA CONTRATUAL	5.949,87-D	
31/01/2022	3292	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.244,45-C	
31/01/2022	3289	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	133,32-D	
31/01/2022	3291	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.212,00-C	
31/01/2022	3262	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	241,50-C	
31/01/2022	3264	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	652,73-C	
31/01/2022	3266	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	90,58-C	
31/01/2022	3276	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	271,86-C	
31/01/2022	3278	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	3.774,67-C	
31/01/2022	3279	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.258,25-C	
31/01/2022	3958	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	6.289,59-D	
31/01/2022	4340	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 34	23.278,32-C	
31/01/2022	5020	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DAREF Simples	13.072,57-D	
31/01/2022	3269	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 01/2022	8.971,51-C	
31/01/2022	3254	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.970,50-D	
31/01/2022	3255	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	259.281,07-D	
31/01/2022	3256	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	532,49-D	
31/01/2022	3257	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	18.767,19-D	
31/01/2022	3258	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	20.007,26-D	
31/01/2022	3260	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.827,40-D	
31/01/2022	3261	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	455,96-D	
31/01/2022	3262	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	241,50-D	
31/01/2022	3263	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	64.217,53-D	
31/01/2022	3264	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	652,73-D	
31/01/2022	3265	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	32.069,64-D	
31/01/2022	3266	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	90,58-D	
31/01/2022	3267	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	4.523,96-D	
31/01/2022	3268	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.666,40-D	
31/01/2022	3275	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	4.339,09-D	
31/01/2022	3281	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.275,08-D	
31/01/2022	3283	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.786,88-D	
31/01/2022	3292	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.244,45-D	
31/01/2022	3259	1	3703	FERIAS	Conforme folha	48,71-D	
31/01/2022	3272	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.683,19-D	
31/01/2022	3273	1	3703	FERIAS	Conforme folha	2.115,84-D	
31/01/2022	3274	1	3703	FERIAS	Conforme folha	577,30-D	
31/01/2022	3278	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.774,67-D	
31/01/2022	3279	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.258,25-D	
					=====A Transportar:	541.846,87-D	554.719,43-C

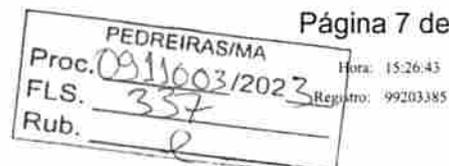


## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					<b>De Transporte:</b>	<b>541.846,87-D</b>	<b>554.719,43-C</b>
31/01/2022	3276	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	271,86-D	
31/01/2022	3277	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.005,54-D	
31/01/2022	3288	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 01/2022	27.111,31-D	
31/01/2022	3291	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 01/2022	1.212,00-D	
31/01/2022	4757	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
31/01/2022	4758	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
31/01/2022	3270	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 VALE TRANSPORTE	10.059,77-C	
31/01/2022	3280	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 AVISO PREVIO DES	739,41-C	
31/01/2022	3290	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 MULTA CONTRATUAL	5.949,87-C	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>571.468,48-D</b>	<b>571.468,48-C</b>
					<b>Totais do Mês:</b>	<b>1.392.607,27-D</b>	<b>1.392.607,27-C</b>
01/02/2022	4341	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 35	8.391,54-D	
01/02/2022	4342	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 36	4.041,68-D	
01/02/2022	4343	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 37	22.377,45-D	
01/02/2022	4344	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 38	38.361,34-D	
01/02/2022	4345	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 39	4.661,97-D	
01/02/2022	4346	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 40	2.797,18-D	
01/02/2022	4347	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 41	5.594,36-D	
01/02/2022	4341	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 35	337,83-D	
01/02/2022	4342	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 36	125,00-D	
01/02/2022	4343	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 37	900,87-D	
01/02/2022	4344	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 38	1.544,35-D	
01/02/2022	4345	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 39	187,68-D	
01/02/2022	4346	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 40	112,61-D	
01/02/2022	4347	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 41	225,22-D	
01/02/2022	4341	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 35	8.729,37-C	
01/02/2022	4342	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 36	4.166,68-C	
01/02/2022	4343	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 37	23.278,32-C	
01/02/2022	4344	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 38	39.905,69-C	
01/02/2022	4345	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 39	4.849,65-C	
01/02/2022	4346	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 40	2.909,79-C	
01/02/2022	4347	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 41	5.819,58-C	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>89.659,08-D</b>	<b>89.659,08-C</b>
02/02/2022	4348	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 43	8.391,53-D	
02/02/2022	4349	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 44	2.797,18-D	
02/02/2022	4348	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 43	337,83-D	
02/02/2022	4349	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 44	112,61-D	
02/02/2022	4348	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 43	8.729,36-C	
02/02/2022	4349	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 44	2.909,79-C	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>11.639,15-D</b>	<b>11.639,15-C</b>
03/02/2022	4759	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	7,00-C	
03/02/2022	4350	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 51	8.391,54-D	
03/02/2022	4351	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 52	5.594,36-D	
03/02/2022	4352	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 53	2.797,18-D	
03/02/2022	4353	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 54	13.985,91-D	
03/02/2022	4354	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 55	2.797,18-D	
03/02/2022	4355	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 56	61.537,98-D	
03/02/2022	4356	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 57	8.391,54-D	
03/02/2022	4357	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 58	24.908,23-D	
03/02/2022	4358	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 59	2.797,18-D	
03/02/2022	4359	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 60	8.391,54-D	
03/02/2022	4360	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 61	25.174,63-D	
03/02/2022	4350	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 51	337,83-D	
03/02/2022	4351	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 52	225,22-D	
					<b>A Transportar:</b>	<b>165.330,32-D</b>	<b>7,00-C</b>



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=De Transporte:						165.330,32-D	7,00-C
03/02/2022	4352	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 53	112,61-D	
03/02/2022	4353	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 54	563,04-D	
03/02/2022	4354	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 55	112,61-D	
03/02/2022	4355	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 56	2.477,40-D	
03/02/2022	4356	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 57	337,83-D	
03/02/2022	4357	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 58	1.002,75-D	
03/02/2022	4358	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 59	112,61-D	
03/02/2022	4359	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 60	337,83-D	
03/02/2022	4360	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 61	1.013,48-D	
03/02/2022	4350	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 51	8.729,37-C	
03/02/2022	4351	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 52	5.819,58-C	
03/02/2022	4352	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 53	2.909,79-C	
03/02/2022	4353	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 54	14.548,95-C	
03/02/2022	4354	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 55	2.909,79-C	
03/02/2022	4355	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 56	64.015,38-C	
03/02/2022	4356	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 57	8.729,37-C	
03/02/2022	4357	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 58	25.910,98-C	
03/02/2022	4358	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 59	2.909,79-C	
03/02/2022	4359	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 60	8.729,37-C	
03/02/2022	4360	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 61	26.188,11-C	
03/02/2022	4759	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-D	
=Totais do Dia:						171.407,48-D	171.407,48-C
04/02/2022	5045	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	390.516,28-D	
04/02/2022	5046	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	615.328,41-D	
04/02/2022	4760	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
04/02/2022	5045	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	390.516,28-C	
04/02/2022	5046	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	615.328,41-C	
04/02/2022	4760	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
=Totais do Dia:						1.005.855,14-D	1.005.855,14-C
05/02/2022	3815	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	370.356,27-C	
05/02/2022	3899	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/02/2022	3815	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	370.356,27-D	
05/02/2022	3899	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
=Totais do Dia:						371.434,95-D	371.434,95-C
07/02/2022	3814	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	28.116,85-C	
07/02/2022	4721	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Devolucao Mercadoria NF 62326	170,00-D	
07/02/2022	3814	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	28.116,85-D	
07/02/2022	4721	1	4924	(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	Devolucao Mercadoria NF 62326	170,00-C	
=Totais do Dia:						28.286,85-D	28.286,85-C
09/02/2022	4761	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	799,85-C	
09/02/2022	4761	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	799,85-D	
=Totais do Dia:						799,85-D	799,85-C
10/02/2022	3849	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/02/2022	4762	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,35-C	
10/02/2022	3849	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/02/2022	4762	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,35-D	
=Totais do Dia:						4.097,35-D	4.097,35-C
11/02/2022	4763	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,90-C	
11/02/2022	4763	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,90-D	
=Totais do Dia:						20,90-D	20,90-C
15/02/2022	3873	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	201,58-C	
15/02/2022	4764	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,75-C	
15/02/2022	3873	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	201,58-D	
15/02/2022	4764	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,75-D	
=Totais do Dia:						209,33-D	209,33-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 044003/2023  
FLS. 338  
Rub. 2

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
17/02/2022	4765	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	208,45-C
17/02/2022	4765	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	208,45-D
-----Totais do Dia:-----						208,45-D
						208,45-C
20/02/2022	3861	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,75-C
20/02/2022	3861	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,75-D
-----Totais do Dia:-----						605,75-D
						605,75-C
21/02/2022	4766	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	52,40-C
21/02/2022	4766	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	52,40-D
-----Totais do Dia:-----						52,40-D
						52,40-C
22/02/2022	3865	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	388,00-C
22/02/2022	4767	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	79,95-C
22/02/2022	4361	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 62	17.387,50-D
22/02/2022	4362	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 65	4.389,30-D
22/02/2022	4363	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 66	39.503,66-D
22/02/2022	4364	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 67	105.343,10-D
22/02/2022	4365	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 68	52.671,55-D
22/02/2022	4366	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 69	13.167,89-D
22/02/2022	4367	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 70	6.583,94-D
22/02/2022	4368	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 71	6.583,94-D
22/02/2022	4369	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 72	72.578,15-D
22/02/2022	4370	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 73	4.129,17-D
22/02/2022	4371	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 74	4.129,17-D
22/02/2022	4372	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 75	4.129,17-D
22/02/2022	4373	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 76	8.258,34-D
22/02/2022	4374	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 77	4.129,17-D
22/02/2022	4375	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 78	12.387,50-D
22/02/2022	4376	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 80	20.645,84-D
22/02/2022	4377	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 81	3.244,35-D
22/02/2022	4378	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 82	4.065,43-D
22/02/2022	4379	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 83	4.994,68-D
22/02/2022	4380	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 84	4.296,91-D
22/02/2022	4381	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 85	11.141,85-D
22/02/2022	4382	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 86	8.637,32-D
22/02/2022	4383	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 87	3.048,81-D
22/02/2022	4384	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 88	4.296,91-D
22/02/2022	4385	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 89	4.290,32-D
22/02/2022	4386	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 90	4.290,32-D
22/02/2022	4387	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 91	14.357,73-D
22/02/2022	4388	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 92	7.157,18-D
22/02/2022	4361	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 62	489,70-D
22/02/2022	4362	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 65	176,70-D
22/02/2022	4363	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 66	1.590,34-D
22/02/2022	4364	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 67	4.240,90-D
22/02/2022	4365	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 68	2.120,45-D
22/02/2022	4366	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 69	530,11-D
22/02/2022	4367	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 70	265,06-D
22/02/2022	4368	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 71	265,06-D
22/02/2022	4369	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 72	2.921,85-D
22/02/2022	4370	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 73	166,23-D
22/02/2022	4371	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 74	166,23-D
22/02/2022	4372	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 75	166,23-D
22/02/2022	4373	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 76	332,46-D
22/02/2022	4374	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 77	166,23-D
22/02/2022	4375	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 78	498,70-D
22/02/2022	4376	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 80	831,16-D
-----A Transportar:-----						449.715,61-D
						467,95-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 3305  
Rub. 2

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----De Transporte:-----	449.715,61-D
22/02/2022	4377	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 81	130,41-D
22/02/2022	4378	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 82	161,25-D
22/02/2022	4379	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 83	201,08-D
22/02/2022	4380	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 84	172,99-D
22/02/2022	4381	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 85	45,97-D
22/02/2022	4382	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 86	347,72-D
22/02/2022	4383	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 87	122,74-D
22/02/2022	4384	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 88	172,99-D
22/02/2022	4385	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 89	172,72-D
22/02/2022	4386	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 90	172,72-D
22/02/2022	4387	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 91	578,01-D
22/02/2022	4388	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 92	288,13-D
22/02/2022	4361	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 62	12.886,20-C
22/02/2022	4362	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 65	4.566,00-C
22/02/2022	4363	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 66	41.094,00-C
22/02/2022	4364	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 67	109.584,00-C
22/02/2022	4365	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 68	54.792,00-C
22/02/2022	4366	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 69	13.698,00-C
22/02/2022	4367	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 70	6.849,00-C
22/02/2022	4368	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 71	6.849,00-C
22/02/2022	4369	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 72	75.500,00-C
22/02/2022	4370	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 73	4.295,40-C
22/02/2022	4371	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 74	4.295,40-C
22/02/2022	4372	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 75	4.295,40-C
22/02/2022	4373	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 76	8.590,80-C
22/02/2022	4374	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 77	4.295,40-C
22/02/2022	4375	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 78	12.886,20-C
22/02/2022	4376	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 80	23.477,00-C
22/02/2022	4377	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 81	3.374,96-C
22/02/2022	4378	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 82	4.166,68-C
22/02/2022	4379	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 83	5.195,76-C
22/02/2022	4380	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 84	4.469,90-C
22/02/2022	4381	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 85	1.187,82-C
22/02/2022	4382	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 86	8.985,04-C
22/02/2022	4383	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 87	3.171,55-C
22/02/2022	4384	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 88	4.469,90-C
22/02/2022	4385	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 89	4.463,04-C
22/02/2022	4386	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 90	4.463,04-C
22/02/2022	4387	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 91	14.935,74-C
22/02/2022	4388	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 92	7.445,31-C
22/02/2022	3885	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	388,00-D
22/02/2022	4767	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	79,95-D
					-----Totais do Dia:-----	452.750,49-D
23/02/2022	4722	1	13	CAIXA	Compra Cfc. NF. 7136 V.P. DE OLIVEIRA ME	78,00-C
23/02/2022	4768	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,35-C
23/02/2022	4389	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 93	38.862,97-D
23/02/2022	4390	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 94	4.129,17-D
23/02/2022	4391	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 95	8.161,26-D
23/02/2022	4392	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 96	8.161,26-D
23/02/2022	4393	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 97	57.808,35-D
23/02/2022	4394	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 98	35.982,75-D
23/02/2022	4389	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 93	1.564,55-D
23/02/2022	4390	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 94	166,23-D
23/02/2022	4391	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 95	429,54-D
					-----A Transportar:-----	155.266,08-D
						109,35-C

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0811003/2023  
FLS. 340  
Rub. 2  
Registro: 99203385

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte:-----						155.266,08-D
23/02/2022	4392	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 96	429,54-D
23/02/2022	4393	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 97	2.327,25-D
23/02/2022	4394	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 98	1.448,59-D
23/02/2022	4389	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 93	40.427,52-C
23/02/2022	4390	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 94	4.295,40-C
23/02/2022	4391	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 95	8.590,80-C
23/02/2022	4392	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 96	8.590,80-C
23/02/2022	4393	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 97	60.135,60-C
23/02/2022	4394	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 98	37.431,34-C
23/02/2022	4722	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 7136 V.P. DE OLIVEIRA ME.	78,00-D
23/02/2022	4768	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,35-D
-----Totais do Dia:-----						159.580,81-D
24/02/2022	4724	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 65673 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	10.000,00-C
24/02/2022	4769	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,66-C
24/02/2022	4395	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 99	4.129,17-D
24/02/2022	4395	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 99	166,23-D
24/02/2022	4723	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 65673 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	14.721,78-C
24/02/2022	4395	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 99	4.295,40-C
24/02/2022	4723	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 65673 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	14.721,78-D
24/02/2022	4724	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 65673 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	10.000,00-D
24/02/2022	4769	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,66-D
-----Totais do Dia:-----						29.035,84-D
25/02/2022	4770	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	66,69-C
25/02/2022	4396	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 100	12.387,50-D
25/02/2022	4396	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 100	498,70-D
25/02/2022	4396	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 100	12.886,20-C
25/02/2022	4770	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	66,69-D
-----Totais do Dia:-----						12.952,89-D
28/02/2022	3959	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	8.211,55-C
28/02/2022	3970	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	30,21-D
28/02/2022	5021	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	51.152,72-C
28/02/2022	3323	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	30,21-C
28/02/2022	3324	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	637,45-C
28/02/2022	3310	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	976,12-D
28/02/2022	3320	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	1.364,40-D
28/02/2022	3321	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	69,87-C
28/02/2022	3322	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	38.391,69-C
28/02/2022	3326	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	133,32-C
28/02/2022	3313	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	685,19-C
28/02/2022	3325	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	38.103,38-C
28/02/2022	3323	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	30,21-D
28/02/2022	3970	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	30,21-C
28/02/2022	3321	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	69,87-D
28/02/2022	3293	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	11.929,16-C
28/02/2022	3294	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	379.980,76-C
28/02/2022	3295	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	532,49-C
28/02/2022	3296	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	28.441,83-C
28/02/2022	3297	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	28.957,81-C
28/02/2022	3298	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	2.827,40-C
28/02/2022	3300	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	3.655,71-C
28/02/2022	3302	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	94.918,62-C
28/02/2022	3304	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	35.886,02-C
-----A Transportar:-----						2.470,81-D
						724.575,39-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*



Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	2.470,81-D
						724.575,39-C
28/02/2022	3306	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	5.053,55-C
28/02/2022	3307	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	2.623,12-C
28/02/2022	3308	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	13.480,59-D
28/02/2022	3309	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2022 VALE TRANSPORTE	15.320,55-D
28/02/2022	3310	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	976,12-C
28/02/2022	3311	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	3.320,29-C
28/02/2022	3318	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2022 AVISO PREVIO DES	5.055,01-D
28/02/2022	3319	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	468,55-C
28/02/2022	3320	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	1.364,40-C
28/02/2022	3322	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	38.291,69-D
28/02/2022	3324	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	637,45-D
28/02/2022	3328	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	1.888,84-C
28/02/2022	3326	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	133,32-D
28/02/2022	3327	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	1.212,00-C
28/02/2022	3299	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	3,93-C
28/02/2022	3301	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	231,00-C
28/02/2022	3303	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	874,81-C
28/02/2022	3305	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	121,39-C
28/02/2022	3312	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	931,78-C
28/02/2022	3314	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	1.597,00-C
28/02/2022	3315	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	532,33-C
28/02/2022	3316	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	2.939,49-C
28/02/2022	3317	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	979,82-C
28/02/2022	3959	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	8.211,55-D
28/02/2022	5021	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	51.152,72-D
28/02/2022	3308	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 02/2022	13.480,59-C
28/02/2022	3293	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	11.929,16-D
28/02/2022	3294	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	379.980,76-D
28/02/2022	3295	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	532,49-D
28/02/2022	3296	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	26.441,63-D
28/02/2022	3297	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	28.957,81-D
28/02/2022	3298	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	2.827,40-D
28/02/2022	3299	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	3,93-D
28/02/2022	3300	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	3.655,71-D
28/02/2022	3301	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	231,00-D
28/02/2022	3302	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	94.918,62-D
28/02/2022	3303	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	874,81-D
28/02/2022	3304	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	35.886,02-D
28/02/2022	3305	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	121,39-D
28/02/2022	3306	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	5.053,55-D
28/02/2022	3307	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	2.623,12-D
28/02/2022	3311	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	3.320,29-D
28/02/2022	3319	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	468,55-D
28/02/2022	3328	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	1.888,84-D
28/02/2022	3314	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 02/2022	1.597,00-D
28/02/2022	3315	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 02/2022	532,33-D
28/02/2022	3316	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 02/2022	2.939,49-D
28/02/2022	3317	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 02/2022	979,82-D
28/02/2022	3312	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	931,78-D
28/02/2022	3313	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 02/2022	685,19-D
28/02/2022	3325	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 02/2022	38.103,38-D
28/02/2022	3327	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 02/2022	1.212,00-D
28/02/2022	3309	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 02/2022 VALE TRANSPORTE	15.320,55-C
28/02/2022	3318	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 02/2022 AVISO PREVIO DES	5.055,01-C
					====Totas do Dia:	783.549,96-D
						783.549,96-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====Totais do Mês:=====						3.122.146,67-D	3.122.146,67-C
02/03/2022	4771	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,21-C	
02/03/2022	4397	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 101	41.291,68-D	
02/03/2022	4398	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 102	12.387,50-D	
02/03/2022	4399	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 103	4.129,17-D	
02/03/2022	4400	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 104	8.258,34-D	
02/03/2022	4401	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 105	41.154,04-D	
02/03/2022	4402	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 106	12.387,50-D	
02/03/2022	4403	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 107	12.387,50-D	
02/03/2022	4404	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 108	4.129,17-D	
02/03/2022	4405	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 109	20.645,84-D	
02/03/2022	4406	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 110	4.129,17-D	
02/03/2022	4407	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 111	90.941,70-D	
02/03/2022	4397	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 101	1.662,32-D	
02/03/2022	4398	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 102	498,70-D	
02/03/2022	4399	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 103	166,23-D	
02/03/2022	4400	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 104	332,46-D	
02/03/2022	4401	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 105	1.656,78-D	
02/03/2022	4402	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 106	498,70-D	
02/03/2022	4403	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 107	498,70-D	
02/03/2022	4404	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 108	166,23-D	
02/03/2022	4405	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 109	831,16-D	
02/03/2022	4406	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 110	166,23-D	
02/03/2022	4407	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 111	3.657,10-D	
02/03/2022	4397	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 101	42.954,00-C	
02/03/2022	4398	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 102	12.986,20-C	
02/03/2022	4399	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 103	4.295,40-C	
02/03/2022	4400	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 104	8.590,80-C	
02/03/2022	4401	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 105	42.910,82-C	
02/03/2022	4402	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 106	12.986,20-C	
02/03/2022	4403	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 107	12.986,20-C	
02/03/2022	4404	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 108	4.295,40-C	
02/03/2022	4405	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 109	21.477,00-C	
02/03/2022	4406	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 110	4.295,40-C	
02/03/2022	4407	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 111	94.498,80-C	
02/03/2022	4771	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,21-D	
=====Totais do Dia:=====						261.896,43-D	261.896,43-C
03/03/2022	4772	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,08-C	
03/03/2022	4772	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,08-D	
=====Totais do Dia:=====						1,08-D	1,08-C
04/03/2022	4773	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,30-C	
04/03/2022	4773	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,30-D	
=====Totais do Dia:=====						15,30-D	15,30-C
05/03/2022	3818	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	529.939,38-C	
05/03/2022	3900	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,69-C	
05/03/2022	3818	1	2143	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	529.939,38-D	
05/03/2022	3900	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,69-D	
=====Totais do Dia:=====						531.018,06-D	531.018,06-C
07/03/2022	3838	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	38.788,57-C	
07/03/2022	4774	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	285,41-C	
07/03/2022	3838	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	38.788,57-D	
07/03/2022	4774	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	285,41-D	
=====Totais do Dia:=====						39.073,98-D	39.073,98-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
08/03/2022	4775	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	862,21-C
08/03/2022	4775	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	862,21-D
-----Totais do Dia:-----						862,21-C
09/03/2022	4776	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,67-C
09/03/2022	4776	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,67-D
-----Totais do Dia:-----						97,67-C
10/03/2022	3936	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/03/2022	4777	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	144,50-C
10/03/2022	3936	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/03/2022	4777	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	144,50-D
-----Totais do Dia:-----						4.144,50-D
11/03/2022	4778	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	26,40-C
11/03/2022	4778	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	26,40-D
-----Totais do Dia:-----						26,40-C
14/03/2022	4779	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,09-C
14/03/2022	4779	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,09-D
-----Totais do Dia:-----						28,09-D
15/03/2022	3874	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	202,00-C
15/03/2022	4780	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
15/03/2022	4408	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 112	1.144,08-D
15/03/2022	4409	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 113	9.613,30-D
15/03/2022	4410	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 114	1.272,39-D
15/03/2022	4408	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 112	46,06-D
15/03/2022	4409	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 113	387,01-D
15/03/2022	4410	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 114	51,22-D
15/03/2022	4408	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 112	1.190,14-C
15/03/2022	4409	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 113	10.000,31-C
15/03/2022	4410	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 114	1.323,61-C
15/03/2022	3874	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	202,00-D
15/03/2022	4780	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
-----Totais do Dia:-----						12.719,56-D
16/03/2022	4781	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,15-C
16/03/2022	4781	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,15-D
-----Totais do Dia:-----						22,15-D
17/03/2022	4782	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,05-C
17/03/2022	4782	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,05-D
-----Totais do Dia:-----						17,05-D
18/03/2022	4783	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C
18/03/2022	4783	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D
-----Totais do Dia:-----						1,00-D
20/03/2022	3862	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA.	605,47-C
20/03/2022	3862	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA.	605,47-D
-----Totais do Dia:-----						605,47-D
21/03/2022	4784	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	37,95-C
21/03/2022	4784	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	37,95-D
-----Totais do Dia:-----						37,95-D
22/03/2022	3886	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,45-C
22/03/2022	4785	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,96-C
22/03/2022	3886	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,45-D
22/03/2022	4785	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,96-D
-----Totais do Dia:-----						396,41-D
23/03/2022	4786	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,61-C
23/03/2022	4786	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,61-D
-----Totais do Dia:-----						17,61-D

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	345
Rub.	0

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

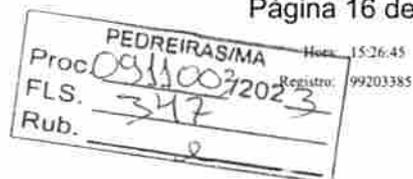
Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/03/2022	4787	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,00-D
24/03/2022	4787	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,00-D
-----Totais do Dia:						18,00-D
						18,00-C
28/03/2022	4788	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-C
28/03/2022	4788	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-D
-----Totais do Dia:						2,00-D
						2,00-C
29/03/2022	4789	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,89-C
29/03/2022	4411	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 115	89.435,01-D
29/03/2022	4412	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 116	4.129,17-D
29/03/2022	4413	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 117	4.129,17-D
29/03/2022	4414	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 118	4.129,17-D
29/03/2022	4415	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 119	4.129,17-D
29/03/2022	4416	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 120	8.258,34-D
29/03/2022	4417	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 121	6.583,94-D
29/03/2022	4418	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 122	6.583,94-D
29/03/2022	4419	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 123	13.159,24-D
29/03/2022	4420	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 124	52.671,55-D
29/03/2022	4421	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 125	39.503,66-D
29/03/2022	4422	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 126	111.936,66-D
29/03/2022	4423	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 127	38.483,45-D
29/03/2022	4411	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 115	3.600,47-D
29/03/2022	4412	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 116	166,23-D
29/03/2022	4413	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 117	166,23-D
29/03/2022	4414	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 118	166,23-D
29/03/2022	4415	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 119	166,23-D
29/03/2022	4416	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 120	332,46-D
29/03/2022	4417	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 121	265,06-D
29/03/2022	4418	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 122	265,06-D
29/03/2022	4419	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 123	529,76-D
29/03/2022	4420	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 124	2.120,45-D
29/03/2022	4421	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 125	1.590,34-D
29/03/2022	4422	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 126	4.506,34-D
29/03/2022	4423	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 127	1.549,27-D
29/03/2022	4411	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 115	93.035,48-C
29/03/2022	4412	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 116	4.295,40-C
29/03/2022	4413	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 117	4.295,40-C
29/03/2022	4414	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 118	4.295,40-C
29/03/2022	4415	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 119	4.295,40-C
29/03/2022	4416	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 120	8.590,80-C
29/03/2022	4417	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 121	6.849,00-C
29/03/2022	4418	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 122	6.849,00-C
29/03/2022	4419	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 123	13.689,00-C
29/03/2022	4420	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 124	54.792,00-C
29/03/2022	4421	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 125	41.094,00-C
29/03/2022	4422	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 126	116.443,00-C
29/03/2022	4423	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 127	40.032,72-C
29/03/2022	4789	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,89-D
-----Totais do Dia:						398.567,49-D
						398.567,49-C
30/03/2022	4790	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,00-C
30/03/2022	4424	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 128	12.387,50-D
30/03/2022	4425	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 129	20.645,84-D
30/03/2022	4426	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 130	12.387,50-D
30/03/2022	4427	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 132	12.886,20-D
30/03/2022	4428	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 133	4.129,17-D
30/03/2022	4429	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 134	4.129,17-D
-----A Transportar:						66.565,38-D
						11,00-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					=====De Transporte:=====	66.565,38-D 11,00-C
30/03/2022	4430	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 135	61.937,52-D
30/03/2022	4431	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 136	33.033,34-D
30/03/2022	4432	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 137	4.129,17-D
30/03/2022	4433	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 138	8.258,34-D
30/03/2022	4434	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 139	8.258,34-D
30/03/2022	4435	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 140	41.291,68-D
30/03/2022	4436	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 141	12.387,50-D
30/03/2022	4437	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 142	4.129,17-D
30/03/2022	4438	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 143	8.258,34-D
30/03/2022	4439	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 144	45.420,85-D
30/03/2022	4440	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 146	12.387,50-D
30/03/2022	4441	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 147	4.129,17-D
30/03/2022	4442	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 148	24.775,01-D
30/03/2022	4443	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 149	4.129,17-D
30/03/2022	4444	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 150	94.970,86-D
30/03/2022	4424	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 128	498,70-D
30/03/2022	4425	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 129	831,16-D
30/03/2022	4426	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 130	498,70-D
30/03/2022	4428	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 133	166,23-D
30/03/2022	4429	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 134	166,23-D
30/03/2022	4430	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 135	3.493,48-D
30/03/2022	4431	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 136	1.329,86-D
30/03/2022	4432	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 137	166,23-D
30/03/2022	4433	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 138	332,46-D
30/03/2022	4434	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 139	332,46-D
30/03/2022	4435	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 140	1.662,32-D
30/03/2022	4436	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 141	498,70-D
30/03/2022	4437	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 142	166,23-D
30/03/2022	4438	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 143	332,46-D
30/03/2022	4439	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 144	1.828,55-D
30/03/2022	4440	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 146	498,70-D
30/03/2022	4441	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 147	166,23-D
30/03/2022	4442	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 148	997,39-D
30/03/2022	4443	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 149	166,23-D
30/03/2022	4444	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 150	3.823,34-D
30/03/2022	4424	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 128	12.886,20-C
30/03/2022	4425	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 129	21.477,00-C
30/03/2022	4426	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 130	12.886,20-C
30/03/2022	4427	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 132	12.886,20-C
30/03/2022	4428	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 133	4.295,40-C
30/03/2022	4429	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 134	4.295,40-C
30/03/2022	4430	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 135	64.431,00-C
30/03/2022	4431	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 136	34.363,20-C
30/03/2022	4432	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 137	4.295,40-C
30/03/2022	4433	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 138	8.590,80-C
30/03/2022	4434	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 139	8.590,80-C
30/03/2022	4435	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 140	42.954,00-C
30/03/2022	4436	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 141	12.886,20-C
30/03/2022	4437	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 142	4.295,40-C
30/03/2022	4438	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 143	8.590,80-C
30/03/2022	4439	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 144	47.249,40-C
30/03/2022	4440	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 146	12.886,20-C
30/03/2022	4441	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 147	4.295,40-C
30/03/2022	4442	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 148	25.772,40-C
					=====A Transportar:=====	451.017,00-D 347.938,40-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

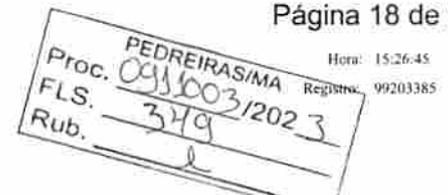
Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte: 451.017,00-D						347.938,40-C
30/03/2022	4443	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 149	4.295,40-C
30/03/2022	4444	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 150	98.794,20-C
30/03/2022	4790	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,00-D
-----Totais do Dia: 451.028,00-D						451.028,00-C
31/03/2022	3960	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	9.275,61-C
31/03/2022	3971	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	10.889,16-C
31/03/2022	3981	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	178,89-C
31/03/2022	4791	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,16-C
31/03/2022	4445	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 151	4.994,68-D
31/03/2022	4446	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 152	4.005,43-D
31/03/2022	4447	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 153	4.296,91-D
31/03/2022	4448	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 154	4.290,32-D
31/03/2022	4449	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 155	4.290,32-D
31/03/2022	4450	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 156	4.296,91-D
31/03/2022	4451	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 158	8.637,32-D
31/03/2022	4452	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 160	14.357,73-D
31/03/2022	4453	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 161	7.197,18-D
31/03/2022	4454	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 163	3.171,55-D
31/03/2022	4455	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 164	2.447,52-D
31/03/2022	4445	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 151	201,05-D
31/03/2022	4446	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 152	161,25-D
31/03/2022	4447	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 153	172,99-D
31/03/2022	4448	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 154	172,72-D
31/03/2022	4449	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 155	172,72-D
31/03/2022	4450	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 156	172,99-D
31/03/2022	4451	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 158	347,72-D
31/03/2022	4452	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 160	578,01-D
31/03/2022	4453	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 161	288,13-D
31/03/2022	4455	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 164	98,53-D
31/03/2022	5022	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	105.762,71-C
31/03/2022	3365	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	103,25-C
31/03/2022	3347	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 03/2022	381,85-D
31/03/2022	3361	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 03/2022	1.364,40-D
31/03/2022	3362	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	193,15-C
31/03/2022	3363	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	478,53-C
31/03/2022	3364	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	39.538,00-C
31/03/2022	3367	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 03/2022	133,32-C
31/03/2022	3355	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 03/2022	1.106,27-C
31/03/2022	3366	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 03/2022	40.219,99-C
31/03/2022	3334	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	387,10-C
31/03/2022	3343	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	234,58-C
31/03/2022	3348	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	3.820,65-C
31/03/2022	3349	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	5.444,58-C
31/03/2022	3350	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.480,78-C
31/03/2022	3363	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	478,53-D
31/03/2022	3971	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	10.889,16-D
31/03/2022	3362	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	193,15-D
31/03/2022	3370	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	134,17-C
31/03/2022	3371	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	44,72-C
31/03/2022	3981	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	178,89-D
31/03/2022	3329	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 03/2022	11.503,98-C
31/03/2022	3330	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 03/2022	393.219,60-C
31/03/2022	3331	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 03/2022	532,49-C
31/03/2022	3332	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 03/2022	29.826,54-C
-----A Transportar: 78.397,99-D						654.509,23-C

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					=====De Transporte:	78.397,99-D	654.509,23-C
31/03/2022	3333	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	29.789,77-C	
31/03/2022	3335	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.543,52-C	
31/03/2022	3336	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	4.356,78-C	
31/03/2022	3338	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	100.468,71-C	
31/03/2022	3340	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	36.724,63-C	
31/03/2022	3342	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	5.169,91-C	
31/03/2022	3344	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.908,80-C	
31/03/2022	3345	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	13.905,24-D	
31/03/2022	3346	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2022 VALE TRANSPORTE	16.066,38-D	
31/03/2022	3347	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	981,85-C	
31/03/2022	3351	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	6.488,37-C	
31/03/2022	3352	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.610,00-C	
31/03/2022	3358	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2022 AVISO PREVIO DES	4.086,74-D	
31/03/2022	3359	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	42,46-D	
31/03/2022	3360	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.350,20-C	
31/03/2022	3361	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.364,40-C	
31/03/2022	3364	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	39.538,00-D	
31/03/2022	3365	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	103,25-D	
31/03/2022	3368	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2022 MULTA CONTRATUAL	4.161,16-D	
31/03/2022	3372	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.657,99-C	
31/03/2022	3367	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	133,32-D	
31/03/2022	3369	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.212,00-C	
31/03/2022	3337	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	874,89-C	
31/03/2022	3339	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	566,84-C	
31/03/2022	3341	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	78,66-C	
31/03/2022	3353	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	2.575,66-C	
31/03/2022	3354	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	134,17-C	
31/03/2022	3356	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	3.784,05-C	
31/03/2022	3357	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.261,34-C	
31/03/2022	3960	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	9.275,61-D	
31/03/2022	4445	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 151	5.195,76-C	
31/03/2022	4446	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 152	4.166,60-C	
31/03/2022	4447	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 153	4.469,90-C	
31/03/2022	4448	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 154	4.463,04-C	
31/03/2022	4449	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 155	4.463,04-C	
31/03/2022	4450	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 156	4.469,90-C	
31/03/2022	4451	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 158	8.985,04-C	
31/03/2022	4452	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 160	14.935,74-C	
31/03/2022	4453	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 161	7.445,31-C	
31/03/2022	4454	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 163	3.171,55-C	
31/03/2022	4455	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 164	2.546,05-C	
31/03/2022	5022	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	105.762,71-D	
31/03/2022	3345	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 03/2022	13.905,24-C	
31/03/2022	3329	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	11.503,98-D	
31/03/2022	3330	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	393.219,60-D	
31/03/2022	3331	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	532,49-D	
31/03/2022	3332	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	29.826,54-D	
31/03/2022	3333	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	29.789,77-D	
31/03/2022	3335	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	2.543,52-D	
31/03/2022	3336	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	4.356,78-D	
31/03/2022	3337	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	874,89-D	
31/03/2022	3338	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	100.468,71-D	
31/03/2022	3339	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	566,84-D	
31/03/2022	3340	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	36.724,63-D	
					=====A Transportar:	881.880,61-D	939.629,02-C



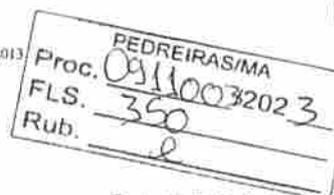
## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
<b>De Transporte:</b>						<b>881.880,61-D</b>	<b>939.629,02-C</b>
31/03/2022	3341	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	78,66-D	
31/03/2022	3342	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	5.169,91-D	
31/03/2022	3344	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	2.908,80-D	
31/03/2022	3351	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	6.488,37-D	
31/03/2022	3352	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.610,00-D	
31/03/2022	3359	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	42,46-C	
31/03/2022	3360	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	2.350,20-D	
31/03/2022	3372	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.657,99-D	
31/03/2022	3334	1	3703	FERIAS	Conforme folha	387,10-D	
31/03/2022	3343	1	3703	FERIAS	Conforme folha	234,58-D	
31/03/2022	3348	1	3703	FERIAS	Conforme folha	3.820,65-D	
31/03/2022	3349	1	3703	FERIAS	Conforme folha	5.444,58-D	
31/03/2022	3350	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.480,78-D	
31/03/2022	3356	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 03/2022	3.784,05-D	
31/03/2022	3357	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.261,34-D	
31/03/2022	3370	1	3703	FERIAS	Conf provisao	134,17-D	
31/03/2022	3371	1	3703	FERIAS	Conf provisao	44,72-D	
31/03/2022	3353	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	2.575,66-D	
31/03/2022	3354	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	134,17-D	
31/03/2022	3355	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.106,27-D	
31/03/2022	3366	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 03/2022	40.219,99-D	
31/03/2022	3369	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 03/2022	1.212,00-D	
31/03/2022	4791	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,16-D	
31/03/2022	3346	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 03/2022 VALE TRANSPORTE	16.066,38-C	
31/03/2022	3358	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 03/2022 AVISO PREVIO DES	4.086,74-C	
31/03/2022	3368	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 03/2022 MULTA CONTRATUAL	4.161,16-C	
<b>Totais do Dia:</b>						<b>963.985,76-D</b>	<b>963.985,76-C</b>
<b>Totais do Mês:</b>						<b>2.664.582,17-D</b>	<b>2.664.582,17-C</b>
01/04/2022	4792	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
01/04/2022	4456	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 165	12.387,50-D	
01/04/2022	4456	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 165	498,70-D	
01/04/2022	4456	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 165	12.886,20-C	
01/04/2022	4792	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
<b>Totais do Dia:</b>						<b>12.889,70-D</b>	<b>12.889,70-C</b>
04/04/2022	4793	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,93-C	
04/04/2022	4793	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,93-D	
<b>Totais do Dia:</b>						<b>28,93-D</b>	<b>28,93-C</b>
05/04/2022	3819	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	553.594,31-C	
05/04/2022	3917	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-labore	1.078,68-C	
05/04/2022	5047	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	655.630,00-D	
05/04/2022	4794	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,85-C	
05/04/2022	5047	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	655.630,00-C	
05/04/2022	3819	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	553.594,31-D	
05/04/2022	3917	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
05/04/2022	4794	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,85-D	
<b>Totais do Dia:</b>						<b>1.210.312,84-D</b>	<b>1.210.312,84-C</b>
06/04/2022	4795	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	504,00-C	
06/04/2022	4795	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	504,00-D	
<b>Totais do Dia:</b>						<b>504,00-D</b>	<b>504,00-C</b>
07/04/2022	3918	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	41.326,26-C	
07/04/2022	4796	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	527,94-C	
07/04/2022	4457	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 167	1.113,34-D	
07/04/2022	4457	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 167	44,82-D	
07/04/2022	3918	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	41.326,26-D	
<b>Totais do Dia:</b>						<b>42.484,42-D</b>	<b>41.854,20-C</b>

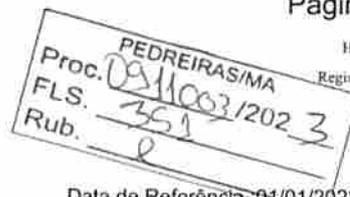
## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*



Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----De Transporte:-----						42.484,42-D	41.854,20-C
07/04/2022	4457	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 167	1.158,16-C	
07/04/2022	4796	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	527,94-D	
-----Totais do Dia:-----						43.012,36-D	43.012,36-C
08/04/2022	4797	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,35-C	
08/04/2022	4797	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,35-D	
-----Totais do Dia:-----						39,35-D	39,35-C
10/04/2022	3937	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/04/2022	3937	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
-----Totais do Dia:-----						4.000,00-D	4.000,00-C
11/04/2022	4798	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	120,00-C	
11/04/2022	4798	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	120,00-D	
-----Totais do Dia:-----						120,00-D	120,00-C
12/04/2022	4799	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-C	
12/04/2022	4799	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-D	
-----Totais do Dia:-----						22,00-D	22,00-C
13/04/2022	4800	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,00-C	
13/04/2022	4800	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,00-D	
-----Totais do Dia:-----						15,00-D	15,00-C
14/04/2022	4801	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	44,88-C	
14/04/2022	4801	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	44,88-D	
-----Totais do Dia:-----						44,88-D	44,88-C
15/04/2022	3875	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	202,49-C	
15/04/2022	3956	1	13	CAIXA	PAGO ADIANTAMENTO SALARIOS	2.995,93-C	
15/04/2022	3956	1	1162	ANTECIPACAO LE SALARIOS	PAGO ADIANTAMENTO SALARIOS	2.995,93-D	
15/04/2022	3875	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	202,49-D	
-----Totais do Dia:-----						3.198,42-D	3.198,42-C
18/04/2022	4949	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	37.996,75-C	
18/04/2022	4950	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	356,98-C	
18/04/2022	4951	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	143,02-C	
18/04/2022	4802	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,06-C	
18/04/2022	4949	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	37.996,75-D	
18/04/2022	4950	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	356,98-D	
18/04/2022	4951	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	143,02-D	
18/04/2022	4802	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,06-D	
-----Totais do Dia:-----						38.515,81-D	38.515,81-C
19/04/2022	4947	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C	
19/04/2022	4948	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	995,92-C	
19/04/2022	4803	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	42,35-C	
19/04/2022	4947	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D	
19/04/2022	4948	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	995,92-D	
19/04/2022	4803	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	42,35-D	
-----Totais do Dia:-----						5.526,52-D	5.526,52-C
20/04/2022	3863	1	13	CAIXA	PAGO. DE ENERGIA ELETRICA	605,88-C	
20/04/2022	4804	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,98-C	
20/04/2022	3863	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGO. DE ENERGIA ELETRICA	605,88-D	
20/04/2022	4804	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,98-D	
-----Totais do Dia:-----						619,86-D	619,86-C
22/04/2022	3887	1	13	CAIXA	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	390,86-C	
22/04/2022	4805	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,83-C	
22/04/2022	3887	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	390,86-D	
22/04/2022	4805	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,83-D	
-----Totais do Dia:-----						408,69-D	408,69-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
25/04/2022	4806	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,98-C
25/04/2022	4806	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,98-D
====Totais do Dia:====						1,98-C
26/04/2022	4725	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 5807 CORA E SANTOS LTDA ME	110,00-C
26/04/2022	4807	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
26/04/2022	4458	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 168	2.446,83-D
26/04/2022	4458	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 168	98,50-D
26/04/2022	4458	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 168	2.545,23-C
26/04/2022	4725	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 5807 CORA E SANTOS LTDA ME	110,00-D
26/04/2022	4807	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
====Totais do Dia:====						2.658,83-D
27/04/2022	4808	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
27/04/2022	4808	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-D
====Totais do Dia:====						2,65-D
28/04/2022	4809	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
28/04/2022	4459	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 170	38.028,03-D
28/04/2022	4459	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 170	1.530,93-D
28/04/2022	4459	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 170	39.558,96-C
28/04/2022	4809	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-D
====Totais do Dia:====						39.561,61-D
29/04/2022	4810	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
29/04/2022	4460	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 171	12.387,50-D
29/04/2022	4461	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 172	4.129,17-D
29/04/2022	4462	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 173	4.129,17-D
29/04/2022	4463	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 175	4.129,17-D
29/04/2022	4464	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 176	687,33-D
29/04/2022	4465	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 177	8.258,34-D
29/04/2022	4466	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 178	111.927,04-D
29/04/2022	4467	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 179	39.503,66-D
29/04/2022	4468	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 180	59.255,49-D
29/04/2022	4469	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 181	13.167,89-D
29/04/2022	4470	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 182	6.583,94-D
29/04/2022	4471	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 183	6.583,94-D
29/04/2022	4472	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 185	89.996,91-D
29/04/2022	4473	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 186	5.918,47-D
29/04/2022	4474	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 187	60.010,58-D
29/04/2022	4475	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 188	33.033,34-D
29/04/2022	4476	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 189	4.129,17-D
29/04/2022	4477	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 190	5.918,47-D
29/04/2022	4478	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 191	4.129,17-D
29/04/2022	4479	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 192	4.129,17-D
29/04/2022	4480	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 193	12.387,50-D
29/04/2022	4481	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 194	12.387,50-D
29/04/2022	4482	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 195	20.645,84-D
29/04/2022	4483	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 196	9.505,27-D
29/04/2022	4484	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 197	1.862,00-D
29/04/2022	4485	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 198	2.434,92-D
29/04/2022	4486	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 199	1.859,13-D
29/04/2022	4487	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 200	2.431,05-D
29/04/2022	4488	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 202	4.055,46-D
29/04/2022	4489	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 203	13.619,51-D
29/04/2022	4490	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 204	3.646,58-D
29/04/2022	4491	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 205	2.215,34-D
29/04/2022	4492	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 206	3.742,57-D
====A Transportar:====						568.800,59-D
====						2,65-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					=====De Transporte:=====	568.800,59-D 2,65-C
29/04/2022	4493	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 207	1.060,24-D
29/04/2022	4494	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 208	1.321,05-D
29/04/2022	4495	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 209	4.894,48-D
29/04/2022	4496	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 210	1.386,53-D
29/04/2022	4497	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 211	1.727,65-D
29/04/2022	4498	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 212	1.862,00-D
29/04/2022	4499	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 213	2.164,37-D
29/04/2022	4500	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 214	2.830,12-D
29/04/2022	4501	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 215	2.431,05-D
29/04/2022	4460	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 171	498,70-D
29/04/2022	4461	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 172	166,23-D
29/04/2022	4462	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 173	166,23-D
29/04/2022	4463	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 175	166,23-D
29/04/2022	4464	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 176	27,67-D
29/04/2022	4465	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 177	332,46-D
29/04/2022	4466	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 178	4.505,96-D
29/04/2022	4467	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 179	1.590,34-D
29/04/2022	4468	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 180	2.385,51-D
29/04/2022	4469	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 181	530,11-D
29/04/2022	4470	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 182	265,06-D
29/04/2022	4471	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 183	265,06-D
29/04/2022	4472	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 185	3.623,09-D
29/04/2022	4473	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 186	238,27-D
29/04/2022	4474	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 187	2.415,90-D
29/04/2022	4475	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 188	1.329,86-D
29/04/2022	4476	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 189	166,23-D
29/04/2022	4477	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 190	238,27-D
29/04/2022	4478	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 191	166,23-D
29/04/2022	4479	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 192	166,23-D
29/04/2022	4480	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 193	498,70-D
29/04/2022	4481	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 194	498,70-D
29/04/2022	4482	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 195	831,16-D
29/04/2022	4483	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 196	382,66-D
29/04/2022	4484	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 197	74,96-D
29/04/2022	4485	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 198	98,02-D
29/04/2022	4486	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 199	74,85-D
29/04/2022	4487	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 200	97,87-D
29/04/2022	4488	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 202	163,26-D
29/04/2022	4489	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 203	548,29-D
29/04/2022	4490	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 204	146,80-D
29/04/2022	4491	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 205	89,18-D
29/04/2022	4492	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 206	150,67-D
29/04/2022	4493	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 207	42,68-D
29/04/2022	4494	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 208	53,18-D
29/04/2022	4495	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 209	197,04-D
29/04/2022	4496	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 210	55,82-D
29/04/2022	4497	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 211	69,55-D
29/04/2022	4498	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 212	74,96-D
29/04/2022	4499	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 213	87,13-D
29/04/2022	4500	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 214	113,94-D
29/04/2022	4501	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 215	97,87-D
29/04/2022	4726	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 66962 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.720,00-C
29/04/2022	4727	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 66977 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.200,00-C
					=====A Transportar:=====	612.169,01-D 2.922,65-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	No-me da Conta	Histórico	Valor	
					<b>De Transporte:</b>	<b>612.169,01-D</b>	<b>2.922,65-C</b>
29/04/2022	4460	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 171	12.886,20-C	
29/04/2022	4461	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 172	4.295,40-C	
29/04/2022	4462	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 173	4.295,40-C	
29/04/2022	4463	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 175	4.295,40-C	
29/04/2022	4464	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 176	715,00-C	
29/04/2022	4465	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 177	8.590,80-C	
29/04/2022	4466	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 178	116.433,00-C	
29/04/2022	4467	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 179	41.094,00-C	
29/04/2022	4468	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 180	61.641,00-C	
29/04/2022	4469	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 181	13.698,00-C	
29/04/2022	4470	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 182	6.849,00-C	
29/04/2022	4471	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 183	6.949,00-C	
29/04/2022	4472	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 185	93.620,00-C	
29/04/2022	4473	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 186	6.156,74-C	
29/04/2022	4474	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 187	62.426,48-C	
29/04/2022	4475	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 188	34.363,20-C	
29/04/2022	4476	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 189	4.295,40-C	
29/04/2022	4477	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 190	6.156,74-C	
29/04/2022	4478	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 191	4.295,40-C	
29/04/2022	4479	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 192	4.295,40-C	
29/04/2022	4480	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 193	12.886,20-C	
29/04/2022	4481	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 194	12.886,20-C	
29/04/2022	4482	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 195	21.477,00-C	
29/04/2022	4483	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 196	9.887,93-C	
29/04/2022	4484	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 197	1.936,96-C	
29/04/2022	4485	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 198	2.532,94-C	
29/04/2022	4486	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 199	1.533,98-C	
29/04/2022	4487	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 200	2.528,92-C	
29/04/2022	4488	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 202	4.218,72-C	
29/04/2022	4489	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 203	14.167,80-C	
29/04/2022	4490	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 204	3.793,38-C	
29/04/2022	4491	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 205	2.304,52-C	
29/04/2022	4492	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 206	3.893,24-C	
29/04/2022	4493	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 207	1.102,92-C	
29/04/2022	4494	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 208	1.374,23-C	
29/04/2022	4495	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 209	5.091,52-C	
29/04/2022	4496	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 210	1.442,35-C	
29/04/2022	4497	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 211	1.797,20-C	
29/04/2022	4498	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 212	1.936,96-C	
29/04/2022	4499	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 213	2.251,50-C	
29/04/2022	4500	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 214	2.944,06-C	
29/04/2022	4501	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 215	2.528,92-C	
29/04/2022	4726	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 66962 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.720,00-D	
29/04/2022	4727	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 66977 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.200,00-D	
29/04/2022	4810	1	5806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILIS.	2,65-D	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>615.091,66-D</b>	<b>615.091,66-C</b>
30/04/2022	3961	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	7.022,76-C	
30/04/2022	3972	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	17.475,26-C	
30/04/2022	3392	1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.995,93-C	
30/04/2022	5023	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão DARF Simples	70.233,42-C	
30/04/2022	3409	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	138,66-C	
30/04/2022	3393	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	395,29-D	
30/04/2022	3405	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	1.364,40-D	
					<b>A Transportar:</b>	<b>1.759,69-D</b>	<b>97.866,03-C</b>

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 09110032023  
FLS. 354  
Rub. 1

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----De Transporte:	1.759,69-D
30/04/2022	3406	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	97.866,03-C
30/04/2022	3407	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	163,22-C
30/04/2022	3408	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	764,22-C
30/04/2022	3411	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	39.833,05-C
30/04/2022	3399	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	133,32-C
30/04/2022	3410	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	71,50-C
30/04/2022	3379	1	2103	FERIAS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	40.613,80-C
30/04/2022	3389	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	540,00-C
30/04/2022	3389	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	242,40-C
30/04/2022	3394	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	6.344,00-C
30/04/2022	3395	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	8.737,63-C
30/04/2022	3396	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	2.375,45-C
30/04/2022	3407	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	764,22-D
30/04/2022	1972	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	17.475,26-D
30/04/2022	3406	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	163,22-D
30/04/2022	3373	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	15.538,92-C
30/04/2022	3374	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	396.804,91-C
30/04/2022	3375	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	532,49-C
30/04/2022	3376	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	30.307,71-C
30/04/2022	3377	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	29.939,26-C
30/04/2022	3378	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.362,40-C
30/04/2022	3381	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	4.474,00-C
30/04/2022	3383	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	99.801,08-C
30/04/2022	3385	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	37.895,54-C
30/04/2022	3387	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	5.332,40-C
30/04/2022	3388	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.666,40-C
30/04/2022	3390	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	13.786,80-D
30/04/2022	3391	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2022 VALE TRANSPORTE	16.325,62-D
30/04/2022	3392	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.995,93-D
30/04/2022	3393	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	395,29-C
30/04/2022	3397	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	4.054,66-C
30/04/2022	3402	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2022 AVISO PREVIO DES	2.069,13-D
30/04/2022	3403	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.534,13-D
30/04/2022	3404	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.501,45-C
30/04/2022	3405	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.364,40-C
30/04/2022	3408	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	39.833,05-D
30/04/2022	3409	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	138,66-D
30/04/2022	3412	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	130,71-C
30/04/2022	3413	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2022 MULTA CONTRATUAL	682,81-D
30/04/2022	3415	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.155,89-C
30/04/2022	3411	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	133,32-D
30/04/2022	3414	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.212,00-C
30/04/2022	3380	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	44,00-C
30/04/2022	3382	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.164,92-C
30/04/2022	3384	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	443,74-C
30/04/2022	3386	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	61,58-C
30/04/2022	3398	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	2.176,55-C
30/04/2022	3400	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.348,98-C
30/04/2022	3401	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	782,99-C
30/04/2022	3961	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	7.022,76-D
30/04/2022	5023	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARE Simples	70.233,42-D
30/04/2022	3390	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 04/2022	13.786,80-C
30/04/2022	3373	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	15.538,92-D
30/04/2022	3374	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	396.804,91-D
30/04/2022	3375	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	532,49-D
					-----A Transportar:	588.704,34-D
						853.963,69-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 09110032023  
FLS. 355  
Rub. 2  
Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					<b>De Transporte:</b>	<b>588.794,34-D</b>	<b>853.963,69-C</b>
30/04/2022	3376	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	30.307,71-D	
30/04/2022	3377	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	29.939,26-D	
30/04/2022	3378	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.362,40-D	
30/04/2022	3380	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	44,00-D	
30/04/2022	3381	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	4.474,00-D	
30/04/2022	3382	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	1.164,92-D	
30/04/2022	3383	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	99.601,08-D	
30/04/2022	3384	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	443,74-D	
30/04/2022	3385	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	37.895,54-D	
30/04/2022	3386	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	61,58-D	
30/04/2022	3387	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	5.332,40-D	
30/04/2022	3388	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.666,40-D	
30/04/2022	3397	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	4.054,66-D	
30/04/2022	3403	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.534,13-C	
30/04/2022	3404	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	1.501,45-D	
30/04/2022	3412	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	130,71-D	
30/04/2022	3415	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	1.155,89-D	
30/04/2022	3379	1	3703	FERIAS	Conforme folha	540,00-D	
30/04/2022	3389	1	3703	FERIAS	Conforme folha	242,40-D	
30/04/2022	3394	1	3703	FERIAS	Conforme folha	6.344,00-D	
30/04/2022	3395	1	3703	FERIAS	Conforme folha	8.737,63-D	
30/04/2022	3396	1	3703	FERIAS	Conforme folha	2.375,45-D	
30/04/2022	3400	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.348,98-D	
30/04/2022	3401	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 04/2022	782,99-D	
30/04/2022	3398	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	2.176,55-D	
30/04/2022	3399	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 04/2022	71,50-D	
30/04/2022	3430	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 04/2022	40.613,80-D	
30/04/2022	3414	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 04/2022	1.212,00-D	
30/04/2022	3391	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 04/2022 VALE TRANSPORTE	16.325,62-C	
30/04/2022	3402	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 04/2022 AVISO PREVIO DES	2.069,13-C	
30/04/2022	3413	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 04/2022 MULTA CONTRATUAL	682,81-C	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>875.575,38-D</b>	<b>875.575,38-C</b>
					<b>Totais do Mês:</b>	<b>2.852.150,47-D</b>	<b>2.852.150,47-C</b>
02/05/2022	4502	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 216	41.251,68-D	
02/05/2022	4503	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 217	4.129,17-D	
02/05/2022	4504	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 218	8.258,34-D	
02/05/2022	4505	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 220	45.420,85-D	
02/05/2022	4506	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 221	12.387,50-D	
02/05/2022	4507	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 222	12.387,50-D	
02/05/2022	4508	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 223	4.129,17-D	
02/05/2022	4509	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 225	24.775,01-D	
02/05/2022	4510	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 227	4.129,17-D	
02/05/2022	4511	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 228	12.387,50-D	
02/05/2022	4512	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 229	93.594,48-D	
02/05/2022	4502	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 216	1.662,32-D	
02/05/2022	4503	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 217	166,23-D	
02/05/2022	4504	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 218	332,46-D	
02/05/2022	4505	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 220	1.828,55-D	
02/05/2022	4506	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 221	498,70-D	
02/05/2022	4507	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 222	498,70-D	
02/05/2022	4508	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 223	166,23-D	
02/05/2022	4509	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 225	997,39-D	
02/05/2022	4510	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 227	166,23-D	
02/05/2022	4511	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 228	498,70-D	
					<b>A Transportar:</b>	<b>289.705,88-D</b>	<b>0,00-D</b>



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						269.705,88-D	0,00-D
02/05/2022	4512	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 229	3.767,92-D	
02/05/2022	4502	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 216	42.954,00-C	
02/05/2022	4503	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 217	4.295,40-C	
02/05/2022	4504	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 218	8.590,80-C	
02/05/2022	4505	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 220	47.249,40-C	
02/05/2022	4506	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 221	12.886,20-C	
02/05/2022	4507	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 222	12.886,20-C	
02/05/2022	4508	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 223	4.295,40-C	
02/05/2022	4509	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 225	25.772,40-C	
02/05/2022	4510	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 227	4.295,40-C	
02/05/2022	4511	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 228	12.886,20-C	
02/05/2022	4512	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 229	97.362,40-C	
=====Totais do Dia:=====						273.473,80-D	273.473,80-C
04/05/2022	4811	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,50-C	
04/05/2022	4728	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 67053 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.820,00-C	
04/05/2022	4728	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 67053 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.820,00-D	
04/05/2022	4811	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,50-D	
=====Totais do Dia:=====						1.998,50-D	1.998,50-C
05/05/2022	3820	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	555.891,38-C	
05/05/2022	3928	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/05/2022	5048	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	560.275,00-D	
05/05/2022	5048	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	560.275,00-C	
05/05/2022	3820	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	555.891,38-D	
05/05/2022	3928	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
=====Totais do Dia:=====						1.117.245,06-D	1.117.245,06-C
06/05/2022	5049	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	253.500,00-D	
06/05/2022	4812	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	255,50-C	
06/05/2022	5049	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	253.500,00-C	
06/05/2022	4812	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	255,50-D	
=====Totais do Dia:=====						253.755,50-D	253.755,50-C
07/05/2022	3919	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	40.685,30-C	
07/05/2022	3919	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	40.685,30-D	
=====Totais do Dia:=====						40.685,30-D	40.685,30-C
09/05/2022	4986	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.640,11-C	
09/05/2022	4987	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.597,72-C	
09/05/2022	4813	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
09/05/2022	4986	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.640,11-D	
09/05/2022	4987	1	3804	JURCS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.597,72-D	
09/05/2022	4813	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
=====Totais do Dia:=====						6.241,33-D	6.241,33-C
10/05/2022	3938	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/05/2022	4814	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	465,00-C	
10/05/2022	4513	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 230	8.136,40-D	
10/05/2022	4513	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 230	327,56-D	
10/05/2022	4513	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 230	8.463,96-C	
10/05/2022	3938	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/05/2022	4814	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	465,00-D	
=====Totais do Dia:=====						12.928,96-D	12.928,96-C
11/05/2022	4815	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	189,50-C	
11/05/2022	4815	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	189,50-D	
=====Totais do Dia:=====						189,50-D	189,50-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110072023
FLS.	357
Rub.	0

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
12/05/2022	4816	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,00-C
12/05/2022	4729	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 67274 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.331,92-C
12/05/2022	4729	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 67274 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.331,92-D
12/05/2022	4816	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,00-D
====Totais do Dia:====						1.350,92-D
13/05/2022	4988	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	111,89-C
13/05/2022	4989	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	9,24-C
13/05/2022	4988	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	111,89-D
13/05/2022	4989	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	9,24-D
====Totais do Dia:====						121,13-D
15/05/2022	3876	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	201,55-C
15/05/2022	3876	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	201,55-D
====Totais do Dia:====						201,55-D
16/05/2022	4817	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	385,00-C
16/05/2022	4817	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	385,00-D
====Totais do Dia:====						385,00-D
17/05/2022	4818	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,50-C
17/05/2022	4818	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,50-D
====Totais do Dia:====						9,50-D
18/05/2022	4819	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
18/05/2022	4514	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 231	6.221,96-D
18/05/2022	4515	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 232	2.788,56-D
18/05/2022	4516	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 233	10.414,92-D
18/05/2022	4517	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 234	1.694,08-D
18/05/2022	4518	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 235	3.101,23-D
18/05/2022	4514	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 231	250,48-D
18/05/2022	4515	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 232	112,26-D
18/05/2022	4516	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 233	419,28-D
18/05/2022	4517	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 234	68,20-D
18/05/2022	4518	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 235	124,85-D
18/05/2022	4514	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 231	6.472,44-C
18/05/2022	4515	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 232	2.900,82-C
18/05/2022	4516	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 233	10.834,20-C
18/05/2022	4517	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 234	1.762,28-C
18/05/2022	4518	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 235	3.226,08-C
18/05/2022	4819	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
====Totais do Dia:====						25.199,32-D
20/05/2022	3864	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,89-C
20/05/2022	4990	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.728,56-C
20/05/2022	4991	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	362,99-C
20/05/2022	4990	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.728,56-D
20/05/2022	3864	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,89-D
20/05/2022	4991	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	362,99-D
====Totais do Dia:====						2.697,44-D
22/05/2022	3888	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,53-C
22/05/2022	3888	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,53-D
====Totais do Dia:====						390,53-D
23/05/2022	4820	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,58-C
23/05/2022	4820	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,58-D
====Totais do Dia:====						34,58-D

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08310032023  
FLS. 359  
Rub. 2

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/05/2022	4921	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	59,13-D
24/05/2022	4921	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	59,13-D
-----Totais do Dia:-----						59,13-D
						59,13-C
25/05/2022	4519	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 236	110.510,99-D
25/05/2022	4520	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 237	39.503,66-D
25/05/2022	4521	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 238	59.255,49-D
25/05/2022	4522	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 239	13.167,89-D
25/05/2022	4523	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 240	6.583,94-D
25/05/2022	4524	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 241	6.583,94-D
25/05/2022	4525	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 242	89.996,91-D
25/05/2022	4526	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 243	1.514,03-D
25/05/2022	4527	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 244	1.514,03-D
25/05/2022	4528	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 245	3.028,06-D
25/05/2022	4529	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 246	1.514,03-D
25/05/2022	4519	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 236	4.771,01-D
25/05/2022	4520	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 237	1.590,34-D
25/05/2022	4521	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 238	2.385,51-D
25/05/2022	4522	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 239	530,11-D
25/05/2022	4523	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 240	265,06-D
25/05/2022	4524	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 241	265,06-D
25/05/2022	4525	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 242	3.623,09-D
25/05/2022	4526	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 243	60,95-D
25/05/2022	4527	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 244	60,95-D
25/05/2022	4528	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 245	121,90-D
25/05/2022	4529	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 246	60,95-D
25/05/2022	4519	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 236	123.282,00-C
25/05/2022	4520	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 237	41.094,00-C
25/05/2022	4521	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 238	61.641,00-C
25/05/2022	4522	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 239	13.698,00-C
25/05/2022	4523	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 240	6.849,00-C
25/05/2022	4524	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 241	6.849,00-C
25/05/2022	4525	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 242	93.620,00-C
25/05/2022	4526	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 243	1.574,98-C
25/05/2022	4527	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 244	1.574,98-C
25/05/2022	4528	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 245	3.149,96-C
25/05/2022	4529	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 246	1.574,98-C
-----Totais do Dia:-----						354.907,90-D
						354.907,90-C
26/05/2022	4530	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 251	16.730,49-D
26/05/2022	4531	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 254	24.032,58-D
26/05/2022	4532	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 255	6.435,48-D
26/05/2022	4533	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 256	3.909,20-D
26/05/2022	4534	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 257	7.157,16-D
26/05/2022	4535	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 258	2.446,83-D
26/05/2022	4536	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 259	3.048,81-D
26/05/2022	4537	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 260	8.637,32-D
26/05/2022	4530	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 251	673,54-D
26/05/2022	4531	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 254	967,50-D
26/05/2022	4532	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 255	259,08-D
26/05/2022	4533	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 256	157,38-D
26/05/2022	4534	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 257	288,13-D
26/05/2022	4535	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 258	98,50-D
26/05/2022	4536	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 259	122,74-D
26/05/2022	4537	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 260	347,72-D
26/05/2022	4530	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 251	17.404,03-C
26/05/2022	4531	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 254	25.000,08-C
-----A Transportar:-----						75.312,48-D
						42.404,11-C

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*



Número do Livro: 000609

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte: 75.312,48-D						42.404,11-C
26/05/2022	4532	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 255	6.694,56-C
26/05/2022	4533	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 256	4.066,58-C
26/05/2022	4534	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 257	7.448,31-C
26/05/2022	4535	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 258	2.548,33-C
26/05/2022	4536	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 259	3.171,55-C
26/05/2022	4537	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 260	6.985,04-C
-----Totais do Dia: 75.312,48-D						75.312,48-C
27/05/2022	4822	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	195,25-C
27/05/2022	4538	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 261	4.290,32-D
27/05/2022	4539	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 262	4.994,68-D
27/05/2022	4540	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 263	4.290,32-D
27/05/2022	4538	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 261	172,72-D
27/05/2022	4539	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 262	201,08-D
27/05/2022	4540	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 263	172,72-D
27/05/2022	4538	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 261	4.463,04-C
27/05/2022	4539	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 262	5.195,76-C
27/05/2022	4540	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 263	4.463,04-C
27/05/2022	4822	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	195,25-D
-----Totais do Dia: 14.317,09-D						14.317,09-C
30/05/2022	4823	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,88-C
30/05/2022	4541	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 264	1.514,03-D
30/05/2022	4542	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 265	1.514,03-D
30/05/2022	4543	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 266	40.343,11-D
30/05/2022	4541	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 264	60,95-D
30/05/2022	4542	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 265	60,95-D
30/05/2022	4543	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 266	1.624,13-D
30/05/2022	4541	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 264	1.574,98-C
30/05/2022	4542	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 265	1.574,98-C
30/05/2022	4543	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 266	41.967,24-C
30/05/2022	4823	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,88-D
-----Totais do Dia: 45.146,08-D						45.146,08-C
31/05/2022	3962	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	195.842,15-C
31/05/2022	4952	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
31/05/2022	4953	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.050,76-C
31/05/2022	4824	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,30-C
31/05/2022	4544	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 269	22.310,42-D
31/05/2022	4545	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 270	12.112,23-D
31/05/2022	4546	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 271	1.514,03-D
31/05/2022	4547	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 272	1.514,03-D
31/05/2022	4548	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 273	3.028,06-D
31/05/2022	4549	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 274	4.542,08-D
31/05/2022	4550	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 275	1.514,03-D
31/05/2022	4551	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 276	9.084,17-D
31/05/2022	4552	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 277	1.514,03-D
31/05/2022	4553	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 278	34.922,65-D
31/05/2022	4554	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 279	4.542,08-D
31/05/2022	4555	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 280	4.542,08-D
31/05/2022	4556	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 281	15.140,28-D
31/05/2022	4557	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 282	4.542,08-D
31/05/2022	4558	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 283	1.514,03-D
31/05/2022	4559	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 284	3.028,06-D
31/05/2022	4560	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 285	16.654,31-D
31/05/2022	4561	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 286	4.542,08-D
31/05/2022	4562	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 287	3.028,06-D
-----A Transportar: 149.888,79-D						201.397,46-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110032023
FLS.	360
Rub.	2

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					<b>De Transporte:</b>	<b>149.888,79-D</b>	<b>201.397,46-C</b>
31/05/2022	4563	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 288	9.084,17-D	
31/05/2022	4544	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 269	914,26-D	
31/05/2022	4545	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 270	487,61-D	
31/05/2022	4546	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 271	60,95-D	
31/05/2022	4547	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 272	60,95-D	
31/05/2022	4548	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 273	121,90-D	
31/05/2022	4549	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 274	182,86-D	
31/05/2022	4550	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 275	60,95-D	
31/05/2022	4551	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 276	365,71-D	
31/05/2022	4552	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 277	60,95-D	
31/05/2022	4553	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 278	1.401,89-D	
31/05/2022	4554	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 279	182,86-D	
31/05/2022	4555	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 280	182,86-D	
31/05/2022	4556	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 281	609,52-D	
31/05/2022	4557	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 282	182,86-D	
31/05/2022	4558	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 283	60,95-D	
31/05/2022	4559	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 284	121,90-D	
31/05/2022	4560	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 285	670,47-D	
31/05/2022	4561	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 286	182,86-D	
31/05/2022	4562	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 287	121,90-D	
31/05/2022	4563	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 288	365,71-D	
31/05/2022	5024	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	108.293,02-C	
31/05/2022	3443	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	309,57-C	
31/05/2022	3431	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	1.956,42-D	
31/05/2022	3440	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	44,72-D	
31/05/2022	3441	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	5.464,74-C	
31/05/2022	3442	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	28.671,24-C	
31/05/2022	3445	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	133,32-C	
31/05/2022	4952	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D	
31/05/2022	3434	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	6.128,40-C	
31/05/2022	3444	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	34.953,94-C	
31/05/2022	3441	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	5.464,74-D	
31/05/2022	3416	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	16.843,98-C	
31/05/2022	3417	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	200.693,03-C	
31/05/2022	3418	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	532,49-C	
31/05/2022	3419	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	20.811,63-C	
31/05/2022	3420	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	16.169,54-C	
31/05/2022	3421	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	3.137,40-C	
31/05/2022	3423	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	4.400,96-C	
31/05/2022	3425	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	32.456,69-C	
31/05/2022	3426	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	39.352,73-C	
31/05/2022	3427	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	5.534,60-C	
31/05/2022	3428	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	2.908,80-C	
31/05/2022	3429	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	5.085,26-D	
31/05/2022	3430	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2022 VALE TRANSPORTE	11.210,18-D	
31/05/2022	3431	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	1.956,42-C	
31/05/2022	3432	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	75.877,49-C	
31/05/2022	3437	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2022 AVISO PREVIO DES	1.443,33-D	
31/05/2022	3438	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	1.085,11-D	
31/05/2022	3439	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	69,37-C	
31/05/2022	3440	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	44,72-C	
31/05/2022	3442	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	28.671,24-D	
31/05/2022	3443	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	309,57-D	
31/05/2022	3447	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	3.764,53-C	
					<b>A Transportar:</b>	<b>225.131,72-D</b>	<b>809.906,07-C</b>

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					====De Transporte:====	225.131,72-D	809.906,07-C
31/05/2022	3445	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	133,32-D	
31/05/2022	3446	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	1.212,00-C	
31/05/2022	3422	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	65,81-C	
31/05/2022	3424	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	24.586,10-C	
31/05/2022	3433	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	72.874,74-C	
31/05/2022	3435	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	73.736,87-C	
31/05/2022	3436	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	24.578,63-C	
31/05/2022	3962	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	185.842,15-D	
31/05/2022	4544	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 269	23.624,70-C	
31/05/2022	4545	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 270	12.599,84-C	
31/05/2022	4546	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 271	1.574,98-C	
31/05/2022	4547	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 272	1.574,98-C	
31/05/2022	4548	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 273	3.149,96-C	
31/05/2022	4549	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 274	4.724,94-C	
31/05/2022	4550	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 275	1.574,98-C	
31/05/2022	4551	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 276	9.449,88-C	
31/05/2022	4552	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 277	1.574,98-C	
31/05/2022	4553	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 278	36.224,54-C	
31/05/2022	4554	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 279	4.724,94-C	
31/05/2022	4555	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 280	4.724,94-C	
31/05/2022	4556	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 281	15.749,80-C	
31/05/2022	4557	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 282	4.724,94-C	
31/05/2022	4558	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 283	1.574,98-C	
31/05/2022	4559	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 284	3.149,96-C	
31/05/2022	4560	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 285	17.324,78-C	
31/05/2022	4561	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 286	4.724,94-C	
31/05/2022	4562	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 287	3.149,96-C	
31/05/2022	4563	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 288	9.449,88-C	
31/05/2022	5024	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARF Simples	108.293,02-D	
31/05/2022	3429	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 05/2022	5.085,26-C	
31/05/2022	3416	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	16.843,98-D	
31/05/2022	3417	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	200.693,03-D	
31/05/2022	3418	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	532,49-D	
31/05/2022	3419	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	20.811,63-D	
31/05/2022	3420	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	16.169,54-D	
31/05/2022	3421	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	3.137,40-D	
31/05/2022	3422	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	65,81-D	
31/05/2022	3423	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	4.400,96-D	
31/05/2022	3424	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	24.586,10-D	
31/05/2022	3425	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	32.456,69-D	
31/05/2022	3426	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	39.352,73-D	
31/05/2022	3427	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	5.534,60-D	
31/05/2022	3428	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	2.908,80-D	
31/05/2022	3432	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	75.877,49-D	
31/05/2022	3438	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	1.085,11-C	
31/05/2022	3439	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	69,37-D	
31/05/2022	3447	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	3.764,53-D	
31/05/2022	3435	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 05/2022	73.736,87-D	
31/05/2022	3436	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 05/2022	24.578,63-D	
31/05/2022	3433	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	72.874,74-D	
31/05/2022	3434	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 05/2022	6.128,40-D	
31/05/2022	3444	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 05/2022	34.953,94-D	
31/05/2022	3446	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 05/2022	1.212,00-D	
31/05/2022	4953	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.050,76-D	
					====A Transportar:====	1.191.140,70-D	1.178.503,49-C

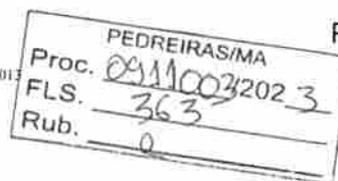
## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0911603202 3  
FLS. 362  
Rub. 2

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						1.191.140,70-D	1.178.503,49-C
31/05/2022	4824	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,30-D	
31/05/2022	3430	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 05/2022 VALE TRANSPORTE	11.210,18-C	
31/05/2022	3437	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 05/2022 AVISO PREVIO DES	1.443,33-C	
=====Totais do Dia:=====						1.191.157,00-D	1.191.157,00-C
=====Totais do Mês:=====						3.417.807,60-D	3.417.807,60-C
01/06/2022	4825	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,00-C	
01/06/2022	4825	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,00-D	
=====Totais do Dia:=====						24,00-D	24,00-C
05/06/2022	3921	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	376.749,69-C	
05/06/2022	3929	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/06/2022	5050	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	465.800,00-D	
05/06/2022	5050	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	465.800,00-C	
05/06/2022	3621	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	376.749,69-D	
05/06/2022	3929	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
=====Totais do Dia:=====						843.628,37-D	843.628,37-C
06/06/2022	4826	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C	
06/06/2022	4826	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D	
=====Totais do Dia:=====						1,00-D	1,00-C
07/06/2022	3926	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	41.092,34-C	
07/06/2022	4827	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,83-C	
07/06/2022	4730	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 19350 BONIN E BONIN LTDA - ME	1.722,80-C	
07/06/2022	3920	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	41.092,34-D	
07/06/2022	4730	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 19350 BONIN E BONIN LTDA - ME	1.722,80-D	
07/06/2022	4827	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,83-D	
=====Totais do Dia:=====						42.815,97-D	42.815,97-C
08/06/2022	4828	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	266,66-C	
08/06/2022	4828	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	266,66-D	
=====Totais do Dia:=====						266,66-D	266,66-C
09/06/2022	4829	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	86,95-C	
09/06/2022	4829	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	86,95-D	
=====Totais do Dia:=====						86,95-D	86,95-C
10/06/2022	3853	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/06/2022	4830	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,63-C	
10/06/2022	3853	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/06/2022	4830	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,63-D	
=====Totais do Dia:=====						4.585,63-D	4.585,63-C
13/06/2022	4831	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	62,07-C	
13/06/2022	4831	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	62,07-D	
=====Totais do Dia:=====						62,07-D	62,07-C
14/06/2022	4832	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	33,34-C	
14/06/2022	4832	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	33,34-D	
=====Totais do Dia:=====						33,34-D	33,34-C
15/06/2022	3877	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	203,47-C	
15/06/2022	4833	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-C	
15/06/2022	3877	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	203,47-D	
15/06/2022	4833	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-D	
=====Totais do Dia:=====						223,47-D	223,47-C
17/06/2022	4834	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,65-C	
17/06/2022	4834	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,65-D	
=====Totais do Dia:=====						11,65-D	11,65-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/06/2022	3865	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,12-C
20/06/2022	4835	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	21,50-C
20/06/2022	3865	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,12-D
20/06/2022	4835	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	21,50-D
					====Totais do Dia:====	626,62-D
21/06/2022	4836	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	41,44-C
21/06/2022	4836	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	41,44-D
					====Totais do Dia:====	41,44-C
22/06/2022	3889	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	3.093,46-C
22/06/2022	4837	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	26,00-C
22/06/2022	3889	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	3.093,46-D
22/06/2022	4837	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	26,00-D
					====Totais do Dia:====	3.119,46-D
23/06/2022	4838	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,29-C
23/06/2022	4731	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 68130 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	12.130,20-C
23/06/2022	4731	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 68130 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	12.130,20-D
23/06/2022	4838	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,29-D
					====Totais do Dia:====	12.147,49-D
24/06/2022	4839	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	106,93-C
24/06/2022	4839	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	106,93-D
					====Totais do Dia:====	106,93-D
28/06/2022	4564	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 292	52.474,98-D
28/06/2022	4565	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 293	34.983,32-D
28/06/2022	4566	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 294	104.949,97-D
28/06/2022	4567	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 295	11.661,11-D
28/06/2022	4568	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 297	5.830,55-D
28/06/2022	4569	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 298	79.698,71-D
28/06/2022	4564	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 292	6.780,51-D
28/06/2022	4565	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 293	4.520,34-D
28/06/2022	4566	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 294	13.561,02-D
28/06/2022	4567	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 295	1.506,78-D
28/06/2022	4568	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 297	753,39-D
28/06/2022	4569	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 298	10.298,20-D
28/06/2022	4564	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 292	2.385,51-D
28/06/2022	4565	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 293	1.590,34-D
28/06/2022	4566	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 294	4.771,01-D
28/06/2022	4567	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 295	530,11-D
28/06/2022	4568	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 297	265,06-D
28/06/2022	4569	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 298	3.623,09-D
28/06/2022	4564	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 292	61.641,00-C
28/06/2022	4565	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 293	41.094,00-C
28/06/2022	4566	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 294	123.282,00-C
28/06/2022	4567	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 295	13.698,00-C
28/06/2022	4568	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 297	6.849,00-C
28/06/2022	4569	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 298	93.620,00-C
					====Totais do Dia:====	340.184,00-D
29/06/2022	4840	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,40-C
29/06/2022	4840	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,40-D
					====Totais do Dia:====	22,40-D
30/06/2022	3963	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	24.638,54-C
30/06/2022	3973	1	13	CAIXA	AJUSTE DE FERIAS	2.271,63-D
30/06/2022	3982	1	13	CAIXA	PAGTO FERIAS	634,55-C
30/06/2022	4954	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
30/06/2022	4955	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.107,24-C
					====A Transportar:====	2.271,63-D
						30.868,58-C



\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					<b>De Transporte:</b>	<b>2.271,63-D</b>	<b>30.868,58-C</b>
30/06/2022	4841	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,92-C	
30/06/2022	4570	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 299	30.282,00-D	
30/06/2022	4571	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 301	9.077,92-D	
30/06/2022	4570	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 299	3.912,86-D	
30/06/2022	4571	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 301	1.173,00-D	
30/06/2022	4570	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 299	1.376,62-D	
30/06/2022	4571	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 301	412,68-D	
30/06/2022	5025	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	65.658,05-C	
30/06/2022	3482	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	138,01-C	
30/06/2022	3493	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	2.271,63-C	
30/06/2022	3467	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 06/2022	1.052,22-D	
30/06/2022	3479	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 06/2022	1.537,19-D	
30/06/2022	3480	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	440,96-C	
30/06/2022	3481	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	23.027,96-C	
30/06/2022	3485	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 06/2022	133,32-C	
30/06/2022	4954	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D	
30/06/2022	3472	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 06/2022	3.747,84-C	
30/06/2022	3484	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 06/2022	24.170,40-C	
30/06/2022	3483	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	2.271,63-D	
30/06/2022	3973	1	2103	FERIAS A PAGAR			
30/06/2022	3480	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	440,96-D	
30/06/2022	3487	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	475,91-C	
30/06/2022	3488	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	158,64-C	
30/06/2022	3982	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGTO FERIAS	634,55-D	
30/06/2022	3448	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	13.750,69-C	
30/06/2022	3449	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	204.883,27-C	
30/06/2022	3450	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	532,49-C	
30/06/2022	3451	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	15.910,14-C	
30/06/2022	3452	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	8.823,31-C	
30/06/2022	3453	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	3.094,41-C	
30/06/2022	3455	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	4.383,67-C	
30/06/2022	3456	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	1.609,56-C	
30/06/2022	3457	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	141,68-C	
30/06/2022	3459	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	34.012,82-C	
30/06/2022	3461	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	39.564,01-C	
30/06/2022	3463	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	5.535,32-C	
30/06/2022	3464	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	2.876,48-C	
30/06/2022	3465	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	246,22-D	
30/06/2022	3466	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT. FLP. REF. MES 06/2022 VALE TRANSPORTE	8.593,08-D	
30/06/2022	3467	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	1.852,22-C	
30/06/2022	3468	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	5.590,31-C	
30/06/2022	3469	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	6.281,97-C	
30/06/2022	3477	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT. FLP. REF. MES 06/2022 AVISO PREVIO DES	6.280,01-D	
30/06/2022	3478	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	87,74-D	
30/06/2022	3479	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	1.537,19-C	
30/06/2022	3481	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	23.027,96-D	
30/06/2022	3482	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	138,01-D	
30/06/2022	3489	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	714,92-C	
30/06/2022	3485	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	133,32-D	
30/06/2022	3486	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	1.212,00-C	
30/06/2022	3454	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	16,00-C	
30/06/2022	3458	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	268,55-C	
30/06/2022	3460	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	798,73-C	
30/06/2022	3462	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	110,84-C	
					<b>A Transportar:</b>	<b>98.237,85-D</b>	<b>507.068,43-C</b>

Proc. 09411003202 3  
 FLS. 365  
 Rub. 2

Proc. PEDREIRAS/MA  
 FLS. 1202  
 Rub. 1202

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					<b>De Transporte:</b>	<b>98.237,85-D</b>	<b>507.068,43-C</b>
30/06/2022	3470	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.836,63-C	
30/06/2022	3471	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	475,91-C	
30/06/2022	3473	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	5.710,88-C	
30/06/2022	3474	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	1.903,63-C	
30/06/2022	3475	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	7.138,03-C	
30/06/2022	3476	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	2.379,34-C	
30/06/2022	3963	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	24.638,54-D	
30/06/2022	4570	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 299	35.571,48-C	
30/06/2022	4571	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 301	10.463,60-C	
30/06/2022	5025	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARF Simples	65.458,05-D	
30/06/2022	3465	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 06/2022	246,22-C	
30/06/2022	3448	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	13.750,69-D	
30/06/2022	3449	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	204.883,27-D	
30/06/2022	3450	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	532,49-D	
30/06/2022	3451	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	15.910,14-D	
30/06/2022	3452	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	8.823,31-D	
30/06/2022	3453	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	3.094,41-D	
30/06/2022	3454	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	16,00-D	
30/06/2022	3455	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	4.383,67-D	
30/06/2022	3456	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	1.808,56-D	
30/06/2022	3457	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	141,68-D	
30/06/2022	3458	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	268,55-D	
30/06/2022	3459	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	34.012,82-D	
30/06/2022	3460	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	798,73-D	
30/06/2022	3461	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	39.564,01-D	
30/06/2022	3462	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	110,84-D	
30/06/2022	3463	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	5.535,32-D	
30/06/2022	3464	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	2.876,48-D	
30/06/2022	3468	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	5.590,31-D	
30/06/2022	3469	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	6.281,97-D	
30/06/2022	3478	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	87,74-C	
30/06/2022	3489	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	714,92-D	
30/06/2022	3473	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 06/2022	5.710,88-D	
30/06/2022	3474	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 06/2022	1.903,63-D	
30/06/2022	3475	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 06/2022	7.138,03-D	
30/06/2022	3476	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 06/2022	2.379,34-D	
30/06/2022	3487	1	3703	FERIAS	Conf provisao	475,91-D	
30/06/2022	3488	1	3703	FERIAS	Conf provisao	158,64-D	
30/06/2022	3470	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.836,63-D	
30/06/2022	3471	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	475,91-D	
30/06/2022	3472	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 06/2022	3.747,84-D	
30/06/2022	3484	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 06/2022	24.170,40-D	
30/06/2022	3486	1	3711	PRD-LABORE	Provisão conf. Folha 06/2022	1.212,00-D	
30/06/2022	4955	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.107,24-D	
30/06/2022	4841	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
30/06/2022	3466	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 06/2022 VALE TRANSPORTE	8.593,08-C	
30/06/2022	3477	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 06/2022 AVISO PREVIO DES	6.280,01-C	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>591.954,98-D</b>	<b>591.954,98-C</b>
					<b>Totais do Mês:</b>	<b>1.839.942,43-D</b>	<b>1.839.942,43-C</b>
01/07/2022	4842	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
01/07/2022	4842	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>3,50-D</b>	<b>3,50-C</b>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 09310003/2023  
 FLS. 366  
 Rub. 2

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
04/07/2022	5051	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	375.800,00-D	
04/07/2022	5052	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	415.689,00-D	
04/07/2022	5053	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	420.580,00-D	
04/07/2022	4572	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 313	10.592,17-D	
04/07/2022	4573	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 314	4.994,68-D	
04/07/2022	4574	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 315	4.290,32-D	
04/07/2022	4575	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 316	4.290,32-D	
04/07/2022	4576	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 317	4.296,91-D	
04/07/2022	4577	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 318	8.637,32-D	
04/07/2022	4578	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 319	3.048,81-D	
04/07/2022	4579	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 320	2.446,93-D	
04/07/2022	5051	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	375.800,00-C	
04/07/2022	5052	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	415.689,00-C	
04/07/2022	5053	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	420.580,00-C	
04/07/2022	4572	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 313	1.368,66-D	
04/07/2022	4572	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 313	481,52-D	
04/07/2022	4573	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 314	201,08-D	
04/07/2022	4574	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 315	172,72-D	
04/07/2022	4575	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 316	172,72-D	
04/07/2022	4576	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 317	172,99-D	
04/07/2022	4577	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 318	347,72-D	
04/07/2022	4578	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 319	122,74-D	
04/07/2022	4579	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 320	98,50-D	
04/07/2022	4572	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 313	12.442,35-C	
04/07/2022	4573	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 314	5.195,76-C	
04/07/2022	4574	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 315	4.463,04-C	
04/07/2022	4575	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 316	4.463,04-C	
04/07/2022	4576	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 317	4.469,90-C	
04/07/2022	4577	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 318	8.985,04-C	
04/07/2022	4578	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 319	3.171,55-C	
04/07/2022	4579	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 320	2.545,33-C	
=====Totais do Dia:						1.257.805,01-D	1.257.805,01-C
05/07/2022	3822	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	312.920,44-C	
05/07/2022	3930	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/07/2022	4580	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 321	16.730,49-D	
05/07/2022	4581	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 322	24.032,58-D	
05/07/2022	4582	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 323	7.157,18-D	
05/07/2022	4583	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 324	3.909,20-D	
05/07/2022	4584	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 325	6.435,48-D	
05/07/2022	4580	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 321	673,54-D	
05/07/2022	4581	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 322	967,50-D	
05/07/2022	4582	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 323	288,13-D	
05/07/2022	4583	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 324	157,38-D	
05/07/2022	4584	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 325	259,08-D	
05/07/2022	3822	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	312.920,44-D	
05/07/2022	3930	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
05/07/2022	4580	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 321	17.404,03-C	
05/07/2022	4581	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 322	25.000,08-C	
05/07/2022	4582	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 323	7.445,31-C	
05/07/2022	4583	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 324	4.066,58-C	
05/07/2022	4584	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 325	6.694,56-C	
=====Totais do Dia:						374.609,68-D	374.609,68-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110003/2023
FLS.	367
Rub.	2

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor
07/07/2022	3921	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	27.918,24-C
07/07/2022	3921	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	27.918,24-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						27.918,24-D
						27.918,24-C
08/07/2022	4843	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	624,10-C
08/07/2022	4843	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	624,10-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						624,10-D
						624,10-C
10/07/2022	3854	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/07/2022	3854	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						4.000,00-D
						4.000,00-C
11/07/2022	4844	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	91,33-C
11/07/2022	4844	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	91,33-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						91,33-D
						91,33-C
12/07/2022	4845	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	27,35-C
12/07/2022	4845	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	27,35-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						27,35-D
						27,35-C
13/07/2022	4846	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	159,40-C
13/07/2022	4846	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	159,40-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						159,40-D
						159,40-C
14/07/2022	4847	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,90-C
14/07/2022	4847	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,90-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						2,90-D
						2,90-C
15/07/2022	3876	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	203,89-C
15/07/2022	3878	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	203,89-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						203,89-D
						203,89-C
20/07/2022	3866	1	13	CAIXA	PAGO. DE ENERGIA ELETRICA	605,81-C
20/07/2022	4848	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	189,15-C
20/07/2022	3866	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGO. DE ENERGIA ELETRICA	605,81-D
20/07/2022	4848	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	189,15-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						794,96-D
						794,96-C
21/07/2022	4992	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.828,96-C
21/07/2022	4993	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.534,87-C
21/07/2022	4994	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.734,09-C
21/07/2022	4995	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	399,70-C
21/07/2022	4849	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	136,59-C
21/07/2022	4992	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.828,96-D
21/07/2022	4994	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.734,09-D
21/07/2022	4993	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.534,87-D
21/07/2022	4995	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	399,70-D
21/07/2022	4849	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	136,59-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						8.634,21-D
						8.634,21-C
22/07/2022	3890	1	13	CAIXA	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	390,23-C
22/07/2022	4850	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	91,91-C
22/07/2022	3890	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	390,23-D
22/07/2022	4850	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	91,91-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						482,14-D
						482,14-C
25/07/2022	4851	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	42,32-C
25/07/2022	4851	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	42,32-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						42,32-D
						42,32-C
27/07/2022	4852	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,00-C
27/07/2022	4852	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,00-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						28,00-D
						28,00-C
28/07/2022	4732	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 81 J. S. SILVERIO EIRELI	3.690,00-C
28/07/2022	4853	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,34-C
28/07/2022	4732	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 81 J. S. SILVERIO EIRELI	3.690,00-D
28/07/2022	4853	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,34-D
=====						
*****Totais do Dia:*****						3.706,34-D
						3.706,34-C

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000000

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fl.	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/07/2022	4956	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.788,29-C
29/07/2022	4957	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.163,18-C
29/07/2022	4954	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	4,78-C
29/07/2022	4955	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	12,81-C
29/07/2022	4733	1	2015	FORNecedoras: NACIONAIS	Compras cfe, nf, 68907 CENTER BOB	1.550,00-C
29/07/2022	4956	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
29/07/2022	4733	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras cfe, nf, 68907 CENTER BOB	1.550,00-D
29/07/2022	4957	1	3804	JURIS E MULTAS	Comercial e Importadora Ltda,	1.550,00-D
29/07/2022	4954	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	4,78-D
29/07/2022	4855	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	12,81-D
30/07/2022	4905	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 327	52.474,98-D
30/07/2022	4906	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 328	36.732,49-D
30/07/2022	4907	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 329	11.661,11-D
30/07/2022	4908	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 330	11.661,11-D
30/07/2022	4909	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 331	5.830,55-D
30/07/2022	4910	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 332	110.780,52-D
30/07/2022	4911	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 333	79.698,71-D
30/07/2022	4912	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 334	5.138,45-D
30/07/2022	4913	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 337	26.034,80-D
30/07/2022	4914	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 327	6.780,51-D
30/07/2022	4915	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 328	4.746,36-D
30/07/2022	4916	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 329	1.506,78-D
30/07/2022	4917	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 330	1.506,78-D
30/07/2022	4918	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 331	753,39-D
30/07/2022	4919	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 332	14.314,41-D
30/07/2022	4920	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 333	10.298,20-D
30/07/2022	4921	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 334	663,96-D
30/07/2022	4922	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 337	3.364,07-D
30/07/2022	4923	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 327	0.385,51-D
30/07/2022	4924	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 328	1.869,95-D
30/07/2022	4925	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 329	500,11-D
30/07/2022	4926	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 330	530,11-D
30/07/2022	4927	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 331	265,06-D
30/07/2022	4928	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 332	5.036,07-D
30/07/2022	4929	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 333	3.623,09-D
30/07/2022	4930	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 334	233,39-D
30/07/2022	4931	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 337	1.183,54-D
30/07/2022	4932	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 327	61.641,00-C
30/07/2022	4933	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 328	43.148,70-C
30/07/2022	4934	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 329	13.698,00-C
30/07/2022	4935	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 330	13.698,00-C
30/07/2022	4936	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 331	6.849,00-C
30/07/2022	4937	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 332	130.231,00-C
30/07/2022	4938	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 333	93.620,00-C
30/07/2022	4939	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 334	6.036,00-C
30/07/2022	4940	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 337	30.582,41-C
31/07/2022	3964	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO,	18.249,67-C
31/07/2022	3974	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	1.875,78-C
31/07/2022	5037	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS,	21.849,15-C
31/07/2022	5026	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provaão DARE Simples,	98.821,38-C
31/07/2022	3526	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provaão de INSS S/ Salarios	339,88-C
31/07/2022	3527	1	2055	IRRF A RECOLHER	Confome folha	165,20-C
31/07/2022	3964	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO,	18.249,67-C
31/07/2022	3974	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	1.875,78-C
31/07/2022	5037	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS,	21.849,15-C
31/07/2022	5026	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provaão DARE Simples,	98.821,38-C
31/07/2022	3526	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provaão de INSS S/ Salarios	339,88-C
31/07/2022	3527	1	2055	IRRF A RECOLHER	Confome folha	165,20-C

Totais do Dia:

399.404,11-D

A Transportar:

0,00-D

141.200,98-C

Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09311003/2023
FLS.	369
Rub.	2

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	0,00-D
						141.200,98-C
31/07/2022	3509	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.417,21-D
31/07/2022	3522	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.590,20-D
31/07/2022	3523	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	82,74-C
31/07/2022	3524	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	404,03-C
31/07/2022	3525	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	24.346,05-C
31/07/2022	3529	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	133,32-C
31/07/2022	5037	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	21.949,15-D
31/07/2022	3515	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.107,20-C
31/07/2022	3528	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	24.853,59-C
31/07/2022	3495	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	113,71-C
31/07/2022	3510	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	713,71-C
31/07/2022	3511	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.020,49-C
31/07/2022	3512	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	275,81-C
31/07/2022	3523	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	82,74-D
31/07/2022	3527	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	165,20-D
31/07/2022	3974	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO.	1.875,78-D
31/07/2022	3524	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	404,03-D
31/07/2022	3490	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	14.097,87-C
31/07/2022	3491	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	213.396,31-C
31/07/2022	3492	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	532,49-C
31/07/2022	3493	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	16.627,88-C
31/07/2022	3494	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	9.167,89-C
31/07/2022	3496	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	3.707,40-C
31/07/2022	3497	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	4.380,00-C
31/07/2022	3498	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	3.850,45-C
31/07/2022	3499	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	301,61-C
31/07/2022	3501	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	38.281,85-C
31/07/2022	3503	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	40.469,23-C
31/07/2022	3505	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.689,54-C
31/07/2022	3506	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2.716,38-C
31/07/2022	3507	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	652,04-D
31/07/2022	3508	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2022 VALE TRANSPORTE.	9.005,54-D
31/07/2022	3509	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.417,21-C
31/07/2022	3513	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.199,21-C
31/07/2022	3520	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2022 AVISO PREVIO DES.	1.212,00-D
31/07/2022	3521	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	339,68-D
31/07/2022	3522	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.590,20-C
31/07/2022	3525	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	24.346,05-D
31/07/2022	3526	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	339,80-D
31/07/2022	3530	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2,00-C
31/07/2022	3532	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2.730,46-C
31/07/2022	3529	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	133,32-D
31/07/2022	3531	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.212,00-C
31/07/2022	3500	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	545,92-C
31/07/2022	3502	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.202,40-C
31/07/2022	3504	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	166,85-C
31/07/2022	3514	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.387,17-C
31/07/2022	3516	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2.600,00-C
31/07/2022	3517	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	866,66-C
31/07/2022	3518	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.600,03-C
31/07/2022	3519	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.880,64-C
31/07/2022	3964	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	18.249,67-D
31/07/2022	5026	1	3387	SIMPLES S/REC.HRUTA	Provisão DARF Simples	98.621,38-D
31/07/2022	3507	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 07/2022	652,04-C
					A Transportar:	180.383,79-D
						578.523,32-C

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:						180.383,79-D	578.523,32-C
31/07/2022	3490	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	14.097,87-D	
31/07/2022	3491	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	213.396,31-D	
31/07/2022	3492	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	532,49-D	
31/07/2022	3493	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	16.627,08-D	
31/07/2022	3494	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	9.167,89-D	
31/07/2022	3496	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	3.707,40-D	
31/07/2022	3497	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	4.380,00-D	
31/07/2022	3498	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	3.850,45-D	
31/07/2022	3499	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	301,61-D	
31/07/2022	3500	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	545,92-D	
31/07/2022	3501	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	38.281,85-D	
31/07/2022	3502	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.202,40-D	
31/07/2022	3503	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	40.469,23-D	
31/07/2022	3504	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	166,85-D	
31/07/2022	3505	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.689,54-D	
31/07/2022	3506	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.716,38-D	
31/07/2022	3513	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.199,21-D	
31/07/2022	3521	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	339,68-C	
31/07/2022	3530	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2,00-D	
31/07/2022	3532	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.730,46-D	
31/07/2022	3495	1	3703	FERIAS	Conforme folha	113,71-D	
31/07/2022	3510	1	3703	FERIAS	Conforme folha	713,71-D	
31/07/2022	3511	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.020,49-D	
31/07/2022	3512	1	3703	FERIAS	Conforme folha	275,81-D	
31/07/2022	3516	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.600,00-D	
31/07/2022	3517	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	866,66-D	
31/07/2022	3518	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.600,03-D	
31/07/2022	3519	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.880,64-D	
31/07/2022	3514	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.387,17-D	
31/07/2022	3515	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.107,20-D	
31/07/2022	3528	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 07/2022	24.853,59-D	
31/07/2022	3531	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 07/2022	1.212,00-D	
31/07/2022	3508	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 07/2022 VALE TRANSPORTE	9.005,54-C	
31/07/2022	3520	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 07/2022 AVISO PREVIO DES	1.212,00-C	
=====Totais do Dia:						589.080,54-D	589.080,54-C
=====Totais do Mês:						2.674.837,04-D	2.674.837,04-C
01/08/2022	4594	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 338	20.447,38-D	
01/08/2022	4595	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 339	7.855,74-D	
01/08/2022	4596	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 340	6.979,17-D	
01/08/2022	4597	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 341	29.336,30-D	
01/08/2022	4598	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 342	4.771,93-D	
01/08/2022	4599	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 343	8.736,69-D	
01/08/2022	4600	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 344	5.245,20-D	
01/08/2022	4601	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 345	7.507,62-D	
01/08/2022	4602	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 346	2.997,77-D	
01/08/2022	4603	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 347	2.986,82-D	
01/08/2022	4604	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 348	3.721,65-D	
01/08/2022	4594	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 338	823,17-D	
01/08/2022	4595	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 339	316,26-D	
01/08/2022	4596	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 340	280,97-D	
01/08/2022	4597	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 341	1.181,02-D	
01/08/2022	4598	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 342	192,11-D	
01/08/2022	4599	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 343	351,72-D	
01/08/2022	4600	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 344	211,16-D	
=====A Transportar:						104.342,68-D	0,00-D

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003/2023  
 FLS. 371  
 Rub. 2  
 Hora: 15:26:49  
 Registro: 99203385

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:						104.342,68-D	0,00-D
01/08/2022	4601	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 345	318,35-D	
01/08/2022	4602	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 346	120,68-D	
01/08/2022	4603	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 347	120,24-D	
01/08/2022	4604	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 348	149,83-D	
01/08/2022	4594	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 338	21.270,55-C	
01/08/2022	4595	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 339	8.172,00-C	
01/08/2022	4596	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 340	7.260,14-C	
01/08/2022	4597	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 341	30.517,32-C	
01/08/2022	4598	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 342	4.964,04-C	
01/08/2022	4599	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 343	9.088,41-C	
01/08/2022	4600	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 344	5.456,36-C	
01/08/2022	4601	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 345	8.225,97-C	
01/08/2022	4602	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 346	3.118,45-C	
01/08/2022	4603	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 347	3.107,06-C	
01/08/2022	4604	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 348	3.871,48-C	
=====Totais do Dia:						105.051,78-D	105.051,78-C
02/08/2022	4856	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,42-C	
02/08/2022	4856	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,42-D	
=====Totais do Dia:						7,42-D	7,42-C
03/08/2022	4857	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C	
03/08/2022	4857	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D	
=====Totais do Dia:						1,00-D	1,00-C
04/08/2022	4858	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	263,48-C	
04/08/2022	4605	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 349	6.096,97-D	
04/08/2022	4606	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 350	5.245,20-D	
04/08/2022	4605	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 349	245,45-D	
04/08/2022	4606	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 350	211,16-D	
04/08/2022	4605	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 349	6.342,42-C	
04/08/2022	4606	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 350	5.456,36-C	
04/08/2022	4858	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	263,48-D	
=====Totais do Dia:						12.062,26-D	12.062,26-C
05/08/2022	3823	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	328.262,87-C	
05/08/2022	3931	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/08/2022	4859	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,41-C	
05/08/2022	4607	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 351	31.834,30-D	
05/08/2022	4607	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 351	3.934,58-D	
05/08/2022	3823	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	328.262,87-D	
05/08/2022	3931	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
05/08/2022	4607	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 351	35.768,88-C	
05/08/2022	4859	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,41-D	
=====Totais do Dia:						385.149,84-D	385.149,84-C
07/08/2022	3922	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	25.960,79-C	
07/08/2022	3922	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	25.960,79-D	
=====Totais do Dia:						25.960,79-D	25.960,79-C
08/08/2022	4860	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	30,45-C	
08/08/2022	4860	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	30,45-D	
=====Totais do Dia:						30,45-D	30,45-C
09/08/2022	4861	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-C	
09/08/2022	4861	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-D	
=====Totais do Dia:						20,00-D	20,00-C
10/08/2022	3855	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/08/2022	4862	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	68,00-C	
10/08/2022	4608	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 352	4.624,61-D	
10/08/2022	4608	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 352	597,56-D	
10/08/2022	4608	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 352	210,23-D	
=====A Transportar:						5.432,40-D	4.068,00-C

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 09110032023  
 FLS. 372  
 Rub. 0

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						5.432,40-D	4.068,00-C
10/08/2022	4608	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 352	5.432,40-C	
10/08/2022	3855	1	3743	HONORARIOS CONTABEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/08/2022	4862	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	68,00-D	
=====Totais do Dia:=====						9.500,40-D	9.500,40-C
11/08/2022	4863	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	363,97-C	
11/08/2022	4734	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 1810 DIGITAL LOCK	170,00-C	
11/08/2022	4734	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	170,00-D	
11/08/2022	4863	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	Compras Cfe. NF. 1810 DIGITAL LOCK	170,00-D	
=====Totais do Dia:=====						533,97-D	533,97-C
12/08/2022	4864	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,03-C	
12/08/2022	4864	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,03-D	
=====Totais do Dia:=====						178,03-D	178,03-C
15/08/2022	3879	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	201,33-C	
15/08/2022	4865	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,17-C	
15/08/2022	3879	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	201,33-D	
15/08/2022	4865	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,17-D	
=====Totais do Dia:=====						209,50-D	209,50-C
16/08/2022	4866	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,38-C	
16/08/2022	4866	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,38-D	
=====Totais do Dia:=====						20,38-D	20,38-C
17/08/2022	4867	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,93-C	
17/08/2022	4867	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,93-D	
=====Totais do Dia:=====						23,93-D	23,93-C
18/08/2022	4868	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,21-C	
18/08/2022	4868	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,21-D	
=====Totais do Dia:=====						19,21-D	19,21-C
19/08/2022	5030	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	505,00-C	
19/08/2022	4869	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,40-C	
19/08/2022	5030	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	505,00-D	
19/08/2022	4869	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,40-D	
=====Totais do Dia:=====						513,40-D	513,40-C
20/08/2022	3867	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,62-C	
20/08/2022	3867	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,62-D	
=====Totais do Dia:=====						605,62-D	605,62-C
22/08/2022	3891	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	391,36-C	
22/08/2022	4870	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,65-C	
22/08/2022	3891	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	391,36-D	
22/08/2022	4870	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,65-D	
=====Totais do Dia:=====						423,01-D	423,01-C
23/08/2022	4871	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,98-C	
23/08/2022	4871	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,98-D	
=====Totais do Dia:=====						2,98-D	2,98-C
24/08/2022	4872	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C	
24/08/2022	4872	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D	
=====Totais do Dia:=====						1,00-D	1,00-C
25/08/2022	4873	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,48-C	
25/08/2022	4873	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,48-D	
=====Totais do Dia:=====						13,48-D	13,48-C
26/08/2022	4874	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,59-C	
26/08/2022	4874	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,59-D	
=====Totais do Dia:=====						18,59-D	18,59-C

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/08/2022	4875	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,96-C
29/08/2022	4609	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 354	5.245,20-D
29/08/2022	4610	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 355	7.855,74-D
29/08/2022	4611	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 356	20.447,38-D
29/08/2022	4612	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 357	8.736,69-D
29/08/2022	4613	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 358	4.771,93-D
29/08/2022	4614	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 359	29.336,30-D
29/08/2022	4615	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 360	3.721,65-D
29/08/2022	4616	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 361	6.096,97-D
29/08/2022	4617	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 362	2.886,82-D
29/08/2022	4618	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 363	2.997,77-D
29/08/2022	4619	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 364	7.907,62-D
29/08/2022	4620	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 365	5.245,20-D
29/08/2022	4621	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 366	6.979,17-D
29/08/2022	4609	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 354	211,16-D
29/08/2022	4610	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 355	316,26-D
29/08/2022	4611	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 356	823,17-D
29/08/2022	4612	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 357	351,72-D
29/08/2022	4613	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 358	192,11-D
29/08/2022	4614	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 359	1.181,02-D
29/08/2022	4615	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 360	149,83-D
29/08/2022	4616	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 361	245,45-D
29/08/2022	4617	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 362	120,24-D
29/08/2022	4618	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 363	120,68-D
29/08/2022	4619	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 364	318,35-D
29/08/2022	4620	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 365	211,16-D
29/08/2022	4621	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 366	280,97-D
29/08/2022	4609	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 354	5.456,36-C
29/08/2022	4610	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 355	8.172,00-C
29/08/2022	4611	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 356	21.270,55-C
29/08/2022	4612	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 357	9.088,41-C
29/08/2022	4613	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 358	4.964,04-C
29/08/2022	4614	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 359	30.517,32-C
29/08/2022	4615	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 360	3.871,48-C
29/08/2022	4616	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 361	6.342,42-C
29/08/2022	4617	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 362	3.107,06-C
29/08/2022	4618	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 363	3.118,45-C
29/08/2022	4619	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 364	8.225,97-C
29/08/2022	4620	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 365	5.456,36-C
29/08/2022	4621	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 366	7.260,14-C
29/08/2022	4875	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,96-D
-----Totais do Dia:-----						116.855,52-C
30/08/2022	4958	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	368,33-C
30/08/2022	4959	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-C
30/08/2022	4876	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-C
30/08/2022	4735	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 69512-CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	900,00-C
30/08/2022	4958	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	368,33-D
30/08/2022	4735	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 69512-CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	900,00-D
30/08/2022	4959	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-D
30/08/2022	4876	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-D
-----Totais do Dia:-----						1.476,34-C

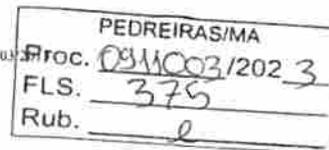
PEDREIRAS/MA	
Proc.	DA11003/2023
FLS.	374
Rub.	2

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
31/08/2022	3965	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	16.202,64-C
31/08/2022	3975	1	13	CAIXA	AJUSTE DE FERIAS	50,68-D
31/08/2022	3983	1	13	CAIXA	PAGO FERIAS	224,19-C
31/08/2022	3984	1	13	CAIXA	PAGO 13 SALARIO	118,78-C
31/08/2022	4960	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	368,33-C
31/08/2022	4961	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-C
31/08/2022	4962	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
31/08/2022	4963	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.219,67-C
31/08/2022	5038	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	4.532,13-C
31/08/2022	5035	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	53.579,47-C
31/08/2022	3566	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	50,68-C
31/08/2022	3567	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	445,02-C
31/08/2022	3554	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 08/2022	1.355,28-D
31/08/2022	3563	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 08/2022	1.590,20-D
31/08/2022	3564	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	428,01-C
31/08/2022	3565	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	25.747,13-C
31/08/2022	3569	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 08/2022	206,43-C
31/08/2022	4960	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	368,33-D
31/08/2022	4962	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
31/08/2022	5038	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	4.532,13-D
31/08/2022	3559	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 08/2022	1.698,47-C
31/08/2022	3568	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 08/2022	26.368,93-C
31/08/2022	3566	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	50,68-D
31/08/2022	3975	1	2103	FERIAS A PAGAR	AJUSTE DE FERIAS	50,68-C
31/08/2022	3564	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	428,01-D
31/08/2022	3571	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	168,14-C
31/08/2022	3572	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	56,05-C
31/08/2022	3983	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGO FERIAS	224,19-D
31/08/2022	3984	1	2106	PROVISAO DECIMO	PAGO 13 SALARIO	118,78-D
31/08/2022	3533	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	15.630,62-C
31/08/2022	3534	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	228.975,22-C
31/08/2022	3535	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	532,48-C
31/08/2022	3536	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	16.548,00-C
31/08/2022	3537	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	9.519,99-C
31/08/2022	3538	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	3.934,82-C
31/08/2022	3540	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	4.307,43-C
31/08/2022	3542	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	6.136,01-C
31/08/2022	3544	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	490,66-C
31/08/2022	3546	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	40.867,10-C
31/08/2022	3548	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	41.912,11-C
31/08/2022	3550	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	5.889,75-C
31/08/2022	3551	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	2.908,80-C
31/08/2022	3552	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	1.093,00-D
31/08/2022	3553	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT. FLP. REF. MES 08/2022 VALE TRANSPORTE	9.366,83-D
31/08/2022	3554	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	1.355,28-C
31/08/2022	3555	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	3.554,43-C
31/08/2022	3556	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	2.017,61-C
31/08/2022	3562	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	114,18-D
31/08/2022	3563	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	1.590,20-C
31/08/2022	3565	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	25.747,13-D
31/08/2022	3567	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	445,02-D
31/08/2022	3573	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	381,08-C
31/08/2022	3569	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	206,43-D
31/08/2022	3570	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	1.876,65-C
31/08/2022	3539	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 08/2022	85,16-C
*****A Transportar:						50.179,12-D
						524.662,42-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					=====De Transporte:	50.179,12-D	524.862,42-C
31/08/2022	3541	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	205,91-C	
31/08/2022	3543	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	16,13-C	
31/08/2022	3545	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	627,95-C	
31/08/2022	3547	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	772,97-C	
31/08/2022	3549	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	107,27-C	
31/08/2022	3557	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.485,90-C	
31/08/2022	3558	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	168,13-C	
31/08/2022	3560	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	6.549,91-C	
31/08/2022	3561	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	2.183,31-C	
31/08/2022	3965	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	16.202,64-D	
31/08/2022	5035	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	53.579,47-D	
31/08/2022	3552	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 08/2022	1.093,00-C	
31/08/2022	3533	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	15.630,62-D	
31/08/2022	3534	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	229.975,22-D	
31/08/2022	3535	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	532,49-D	
31/08/2022	3536	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	16.548,00-D	
31/08/2022	3537	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	9.519,99-D	
31/08/2022	3538	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	3.934,82-D	
31/08/2022	3539	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	85,16-D	
31/08/2022	3540	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	8.307,43-D	
31/08/2022	3541	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	205,91-D	
31/08/2022	3542	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	6.136,01-D	
31/08/2022	3543	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	16,13-D	
31/08/2022	3544	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	480,66-D	
31/08/2022	3545	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	627,95-D	
31/08/2022	3546	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	40.867,10-D	
31/08/2022	3547	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	772,97-D	
31/08/2022	3548	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	41.912,11-D	
31/08/2022	3549	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	107,27-D	
31/08/2022	3550	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	5.889,75-D	
31/08/2022	3551	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	2.908,80-D	
31/08/2022	3555	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	3.554,43-D	
31/08/2022	3556	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	2.017,61-D	
31/08/2022	3562	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	114,19-C	
31/08/2022	3573	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	381,08-D	
31/08/2022	3560	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 08/2022	6.549,91-D	
31/08/2022	3561	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 08/2022	2.183,31-D	
31/08/2022	3571	1	3703	FERIAS	Conf provisao	168,14-D	
31/08/2022	3572	1	3703	FERIAS	Conf provisao	56,05-D	
31/08/2022	3557	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.485,90-D	
31/08/2022	3558	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	168,13-D	
31/08/2022	3559	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 08/2022	1.698,47-D	
31/08/2022	3568	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 08/2022	26.368,93-D	
31/08/2022	3570	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 08/2022	1.876,65-D	
31/08/2022	4961	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-D	
31/08/2022	4963	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.219,67-D	
31/08/2022	3553	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 08/2022 VALE TRANSPORTE	9.366,83-C	
					=====Totais do Dia:	551.353,91-D	551.353,91-C
					=====Totais do Mês:	1.190.032,81-D	1.190.032,81-C
01/09/2022	4622	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 374	31.879,48-D	
01/09/2022	4623	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 375	4.664,44-D	
01/09/2022	4624	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 376	4.664,44-D	
01/09/2022	4625	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 377	18.657,77-D	
01/09/2022	4626	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 378	44.312,21-D	
					=====A Transportar:	104.178,34-D	0,00-D

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					<b>De Transporte:</b>	<b>104.178,34-D</b>
						<b>0,00-D</b>
01/09/2022	4627	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 375	18.657,77-D
01/09/2022	4628	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 380	85.896,03-D
01/09/2022	4629	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 381	36.208,85-D
01/09/2022	4630	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 383	9.052,22-D
01/09/2022	4631	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 384	13.075,42-D
01/09/2022	4632	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 385	55.167,68-D
01/09/2022	4633	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 387	34.617,61-D
01/09/2022	4622	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 374	4.119,28-D
01/09/2022	4623	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 375	602,71-D
01/09/2022	4624	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 376	602,71-D
01/09/2022	4625	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 377	2.410,85-D
01/09/2022	4626	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 378	5.725,76-D
01/09/2022	4627	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 379	2.410,85-D
01/09/2022	4628	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 380	11.111,90-D
01/09/2022	4629	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 381	4.678,70-D
01/09/2022	4630	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 383	1.169,67-D
01/09/2022	4631	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 384	1.689,53-D
01/09/2022	4632	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 385	7.124,44-D
01/09/2022	4633	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 387	4.473,08-D
01/09/2022	4622	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 374	1.449,24-D
01/09/2022	4623	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 375	212,05-D
01/09/2022	4624	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 376	212,05-D
01/09/2022	4625	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 377	848,18-D
01/09/2022	4626	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 378	2.014,43-D
01/09/2022	4627	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 379	848,18-D
01/09/2022	4628	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 380	3.909,37-D
01/09/2022	4629	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 381	1.646,05-D
01/09/2022	4630	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 383	411,51-D
01/09/2022	4631	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 384	594,41-D
01/09/2022	4632	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 385	2.507,92-D
01/09/2022	4633	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 387	1.573,71-D
01/09/2022	4622	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 374	37.448,00-C
01/09/2022	4623	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 375	5.479,20-C
01/09/2022	4624	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 376	5.479,20-C
01/09/2022	4625	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 377	21.916,80-C
01/09/2022	4626	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 378	52.052,40-C
01/09/2022	4627	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 379	21.916,80-C
01/09/2022	4628	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 380	101.017,30-C
01/09/2022	4629	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 381	42.533,60-C
01/09/2022	4630	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 383	10.633,40-C
01/09/2022	4631	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 384	15.359,36-C
01/09/2022	4632	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 385	64.804,04-C
01/09/2022	4633	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 387	40.664,40-C
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>419.304,50-D</b>
						<b>419.304,50-C</b>
02/09/2022	4877	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C
02/09/2022	4634	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 388	4.526,10-D
02/09/2022	4635	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 389	35.328,78-D
02/09/2022	4636	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 390	2.332,22-D
02/09/2022	4637	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 391	44.361,92-D
02/09/2022	4634	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 388	584,84-D
02/09/2022	4635	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 389	4.564,99-D
02/09/2022	4636	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 390	301,36-D
02/09/2022	4637	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 391	5.732,19-D
02/09/2022	4634	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 388	205,76-D
					<b>A Transportar:</b>	<b>97.938,15-D</b>
						<b>1,00-C</b>

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	377
Rub.	2

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 97.938,15-D						1,00-C
02/09/2022	4635	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 389	1.606,04-D
02/09/2022	4636	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 390	106,02-D
02/09/2022	4637	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 391	2.016,69-D
02/09/2022	4634	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 388	5.316,70-C
02/09/2022	4635	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 389	41.499,80-C
02/09/2022	4636	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 390	2.739,60-C
02/09/2022	4637	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 391	52.110,80-C
02/09/2022	4877	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D
=====Totais do Dia: 101.667,90-D						101.667,90-C
05/09/2022	3824	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	349.775,44-C
05/09/2022	3923	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	28.067,40-C
05/09/2022	3932	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.670,22-C
05/09/2022	4878	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	186,20-C
05/09/2022	3923	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	28.067,40-D
05/09/2022	3824	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	349.775,44-D
05/09/2022	3932	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.670,22-D
05/09/2022	4878	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	186,20-D
=====Totais do Dia: 379.699,26-D						379.699,26-C
06/09/2022	4879	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	297,50-C
06/09/2022	4879	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	297,50-D
=====Totais do Dia: 297,50-D						297,50-C
08/09/2022	4880	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,73-C
08/09/2022	4880	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,73-D
=====Totais do Dia: 34,73-D						34,73-C
09/09/2022	4881	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	58,98-C
09/09/2022	4881	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	58,98-D
=====Totais do Dia: 58,98-D						58,98-C
10/09/2022	3856	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/09/2022	3856	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
=====Totais do Dia: 4.000,00-D						4.000,00-C
12/09/2022	4882	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	291,25-C
12/09/2022	4882	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	291,25-D
=====Totais do Dia: 291,25-D						291,25-C
13/09/2022	4883	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-C
13/09/2022	4883	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-D
=====Totais do Dia: 22,00-D						22,00-C
14/09/2022	4996	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.740,37-C
14/09/2022	4997	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	439,44-C
14/09/2022	4884	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,26-C
14/09/2022	4638	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 392	2.226,66-D
14/09/2022	4639	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 393	5.138,45-D
14/09/2022	4636	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 392	287,72-D
14/09/2022	4639	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 393	663,96-D
14/09/2022	4638	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 392	101,22-D
14/09/2022	4639	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 393	233,59-D
14/09/2022	4996	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.740,37-D
14/09/2022	4638	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 392	2.615,60-C
14/09/2022	4639	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 393	6.036,00-C
14/09/2022	4997	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	439,44-D
14/09/2022	4884	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,26-D
=====Totais do Dia: 10.834,67-D						10.834,67-C

PEDREIRAS/MA		Hora: 15:26:50
Proc. 0911003/2023	Registro: 99203385	
FLS. 378		
Rub. 2		

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
15/09/2022	3880	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	203,78-C	
15/09/2022	4885	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,71-C	
15/09/2022	4736	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA - ME	327,83-C	
15/09/2022	4737	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA - ME	474,37-C	
15/09/2022	4736	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA - ME	327,83-D	
15/09/2022	4737	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA - ME	474,37-D	
15/09/2022	3880	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	203,78-D	
15/09/2022	4885	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,71-D	
====Totais do Dia:====						1.021,69-D	1.021,69-C
16/09/2022	4886	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	32,81-C	
16/09/2022	4886	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	32,81-D	
====Totais do Dia:====						32,81-D	32,81-C
19/09/2022	4887	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,43-C	
19/09/2022	4887	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,43-D	
====Totais do Dia:====						5,43-D	5,43-C
20/09/2022	3868	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,69-C	
20/09/2022	4998	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.801,20-C	
20/09/2022	4999	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.699,86-C	
20/09/2022	5031	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	498,70-C	
20/09/2022	4888	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,73-C	
20/09/2022	4998	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.801,20-D	
20/09/2022	5031	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	498,70-D	
20/09/2022	3868	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,69-D	
20/09/2022	4999	1	3904	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.699,86-D	
20/09/2022	4888	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,73-D	
====Totais do Dia:====						7.617,18-D	7.617,18-C
21/09/2022	4889	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,00-C	
21/09/2022	4889	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,00-D	
====Totais do Dia:====						8,00-D	8,00-C
22/09/2022	3892	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,27-C	
22/09/2022	4964	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	19.049,96-C	
22/09/2022	4965	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	125,72-C	
22/09/2022	4890	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,50-C	
22/09/2022	4964	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	19.049,96-D	
22/09/2022	3892	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,27-D	
22/09/2022	4965	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	125,72-D	
22/09/2022	4890	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,50-D	
====Totais do Dia:====						19.570,45-D	19.570,45-C
23/09/2022	4891	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,65-C	
23/09/2022	4891	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,65-D	
====Totais do Dia:====						4,65-D	4,65-C
26/09/2022	4892	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,46-C	
26/09/2022	4892	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,46-D	
====Totais do Dia:====						4,46-D	4,46-C
27/09/2022	4893	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,44-C	
27/09/2022	4893	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,44-D	
====Totais do Dia:====						7,44-D	7,44-C
28/09/2022	4894	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-C	
28/09/2022	4894	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-D	
====Totais do Dia:====						2,65-D	2,65-C

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0910003/2023  
 FLS. 379  
 Rub. 0

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/09/2022	4895	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,62-C
29/09/2022	4895	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,62-D
					====Totais do Dia:====	7,62-D
						7,62-C
30/09/2022	3966	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	13.157,53-C
30/09/2022	3976	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	8.756,53-C
30/09/2022	4966	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
30/09/2022	4967	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.283,83-C
30/09/2022	4896	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,61-C
30/09/2022	5039	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	26.812,07-C
30/09/2022	5027	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	103.276,48-C
30/09/2022	3646	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	137,76-C
30/09/2022	3647	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	770,72-C
30/09/2022	3650	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	19,00-C
30/09/2022	3630	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	1.328,93-D
30/09/2022	3642	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	1.537,19-D
30/09/2022	3643	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	432,90-C
30/09/2022	3644	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	422,93-C
30/09/2022	3645	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	28.409,72-C
30/09/2022	3649	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	266,64-C
30/09/2022	4966	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
30/09/2022	5039	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	26.812,07-D
30/09/2022	3636	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	1.131,12-C
30/09/2022	3648	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	28.914,85-C
30/09/2022	3617	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	235,00-C
30/09/2022	3624	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	242,40-C
30/09/2022	3631	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	3.212,00-C
30/09/2022	3632	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	4.435,56-C
30/09/2022	3633	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.229,60-C
30/09/2022	3644	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	422,93-D
30/09/2022	3646	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	137,76-D
30/09/2022	3976	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	8.756,53-D
30/09/2022	3643	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	432,90-D
30/09/2022	3613	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	16.746,77-C
30/09/2022	3614	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	253.440,27-C
30/09/2022	3615	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	18.119,21-C
30/09/2022	3616	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	19.453,35-C
30/09/2022	3618	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	3.534,41-C
30/09/2022	3619	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	4.493,67-C
30/09/2022	3620	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	9.489,54-C
30/09/2022	3621	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	743,03-C
30/09/2022	3623	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	43.312,39-C
30/09/2022	3625	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	2.585,60-C
30/09/2022	3626	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	39.688,96-C
30/09/2022	3627	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.892,50-D
30/09/2022	3628	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	600,00-D
30/09/2022	3629	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 09/2022 VALE TRANSPORTE	9.759,30-D
30/09/2022	3630	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.328,93-C
30/09/2022	3634	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	3.946,62-C
30/09/2022	3641	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.039,43-D
30/09/2022	3642	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.537,19-C
30/09/2022	3645	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	28.409,72-D
30/09/2022	3647	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	770,72-B
30/09/2022	3652	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.599,63-C
30/09/2022	3649	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	266,64-D
30/09/2022	3650	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	19,00-D
					====A Transportar:====	86.673,87-D
						647.670,57-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					<b>De Transporte:</b>	<b>86.673,87-D</b>
30/09/2022	3651	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	647.670,57-C
30/09/2022	3622	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	2.424,00-C
30/09/2022	3635	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	630,00-C
30/09/2022	3637	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.531,80-C
30/09/2022	3638	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	855,00-C
30/09/2022	3639	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	285,00-C
30/09/2022	3640	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	4.391,80-C
30/09/2022	3640	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	1.463,93-C
30/09/2022	3966	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	13.157,53-D
30/09/2022	5027	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	103.276,48-D
30/09/2022	3627	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 09/2022	1.892,50-C
30/09/2022	3628	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 09/2022	600,00-C
30/09/2022	3613	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	16.746,77-D
30/09/2022	3614	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	253.440,27-D
30/09/2022	3615	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	18.119,21-D
30/09/2022	3616	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	19.453,35-D
30/09/2022	3618	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	3.534,41-D
30/09/2022	3619	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	4.493,67-D
30/09/2022	3620	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	9.489,54-D
30/09/2022	3621	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	743,33-D
30/09/2022	3622	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	630,00-D
30/09/2022	3623	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	43.312,39-D
30/09/2022	3625	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	2.585,60-D
30/09/2022	3626	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	39.688,96-D
30/09/2022	3634	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	3.946,62-D
30/09/2022	3641	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.039,43-C
30/09/2022	3652	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.599,63-D
30/09/2022	3617	1	3703	FERIAS	Conforme folha	235,00-D
30/09/2022	3624	1	3703	FERIAS	Conforme folha	242,40-D
30/09/2022	3631	1	3703	FERIAS	Conforme folha	3.212,00-D
30/09/2022	3632	1	3703	FERIAS	Conforme folha	4.435,56-D
30/09/2022	3633	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.229,80-D
30/09/2022	3637	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	855,00-D
30/09/2022	3638	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	285,00-D
30/09/2022	3639	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	4.391,80-D
30/09/2022	3640	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.463,93-D
30/09/2022	3635	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.531,80-D
30/09/2022	3636	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.131,12-D
30/09/2022	3648	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 09/2022	28.914,85-D
30/09/2022	3651	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 09/2022	2.424,00-D
30/09/2022	4967	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.283,83-D
30/09/2022	4896	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,61-D
30/09/2022	3629	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REP.MES 09/2022 VALE TRANSPORTE	9.759,30-C
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>676.543,33-D</b>
					<b>Totais do Mês:</b>	<b>1.621.036,50-D</b>
					<b>A Transportar:</b>	<b>464.404,04-D</b>
03/10/2022	4897	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,98-C
03/10/2022	4640	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 394	7.543,50-D
03/10/2022	4641	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 395	7.543,50-D
03/10/2022	4642	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 396	135.783,10-D
03/10/2022	4643	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 397	7.543,50-D
03/10/2022	4644	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 398	109.380,83-D
03/10/2022	4645	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 399	15.086,93-D
03/10/2022	4646	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 400	22.630,52-D
03/10/2022	4647	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 401	92.777,48-D
03/10/2022	4648	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 403	66.114,68-D
					<b>A Transportar:</b>	<b>398-C</b>

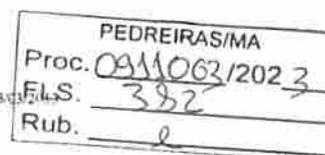
\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*



Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					====De Transporte:	464.404,04-D 3,98-C
03/10/2022	4649	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 404	5.138,45-D
03/10/2022	4650	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 405	5.138,45-D
03/10/2022	4651	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 406	5.096,97-D
03/10/2022	4652	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 407	5.245,20-D
03/10/2022	4653	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 408	5.245,20-D
03/10/2022	4654	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 409	20.447,38-D
03/10/2022	4655	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 410	8.736,69-D
03/10/2022	4656	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 411	7.855,74-D
03/10/2022	4657	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 412	29.336,30-D
03/10/2022	4658	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 413	4.771,93-D
03/10/2022	4659	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 414	2.997,77-D
03/10/2022	4660	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 415	7.907,62-D
03/10/2022	4661	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 416	2.986,82-D
03/10/2022	4662	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 417	3.721,65-D
03/10/2022	4663	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 418	7.260,14-D
03/10/2022	4664	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 420	36.298,90-D
03/10/2022	4640	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 394	974,73-D
03/10/2022	4641	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 395	974,73-D
03/10/2022	4642	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 396	17.545,10-D
03/10/2022	4643	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 397	974,73-D
03/10/2022	4644	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 398	14.133,55-D
03/10/2022	4645	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 399	1.949,44-D
03/10/2022	4646	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 400	2.924,18-D
03/10/2022	4647	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 401	11.988,16-D
03/10/2022	4648	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 403	8.542,95-D
03/10/2022	4649	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 404	663,96-D
03/10/2022	4650	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 405	663,96-D
03/10/2022	4664	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 420	4.703,25-D
03/10/2022	4640	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 394	342,93-D
03/10/2022	4641	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 395	342,93-D
03/10/2022	4642	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 396	6.172,60-D
03/10/2022	4643	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 397	342,93-D
03/10/2022	4644	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 398	4.972,44-D
03/10/2022	4645	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 399	685,85-D
03/10/2022	4646	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 400	1.028,78-D
03/10/2022	4647	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 401	4.217,65-D
03/10/2022	4648	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 403	3.005,57-D
03/10/2022	4649	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 404	233,59-D
03/10/2022	4650	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 405	233,59-D
03/10/2022	4651	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 406	245,45-D
03/10/2022	4652	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 407	211,16-D
03/10/2022	4653	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 408	211,16-D
03/10/2022	4654	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 409	823,17-D
03/10/2022	4655	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 410	351,72-D
03/10/2022	4656	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 411	316,26-D
03/10/2022	4657	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 412	1.181,02-D
03/10/2022	4658	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 413	192,11-D
03/10/2022	4659	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 414	120,68-D
03/10/2022	4660	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 415	318,35-D
03/10/2022	4661	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 416	120,24-D
03/10/2022	4662	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 417	149,83-D
03/10/2022	4664	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 420	1.654,69-D
03/10/2022	4640	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 394	8.861,16-C
03/10/2022	4641	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 395	8.861,16-C
					====A Transportar:	717.202,77-D 17.726,30-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte: 717.202,77-D						17.726,30-C
03/10/2022	4642	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 396	159.500,89-C
03/10/2022	4643	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 397	8.861,16-C
03/10/2022	4644	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 398	128.486,82-C
03/10/2022	4645	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 399	17.722,22-C
03/10/2022	4646	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 400	26.583,48-C
03/10/2022	4647	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 401	108.983,29-C
03/10/2022	4648	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 403	77.663,20-C
03/10/2022	4649	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 404	6.036,00-C
03/10/2022	4650	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 405	6.036,00-C
03/10/2022	4651	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 406	6.342,42-C
03/10/2022	4652	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 407	5.456,36-C
03/10/2022	4653	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 408	5.456,36-C
03/10/2022	4654	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 409	21.270,55-C
03/10/2022	4655	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 410	9.088,41-C
03/10/2022	4656	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 411	8.172,00-C
03/10/2022	4657	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 412	30.317,32-C
03/10/2022	4658	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 413	4.964,04-C
03/10/2022	4659	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 414	3.116,45-C
03/10/2022	4660	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 415	8.225,97-C
03/10/2022	4661	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 416	3.107,06-C
03/10/2022	4662	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 417	3.871,48-C
03/10/2022	4663	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 418	7.260,14-C
03/10/2022	4664	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 420	42.756,84-C
03/10/2022	4897	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,98-D
-----Totais do Dia: 717.206,75-D						717.206,75-C
04/10/2022	4738	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 24823 PICAPAU MOTOS LTDA.	456,46-C
04/10/2022	5054	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	395.900,00-D
04/10/2022	4898	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,66-C
04/10/2022	5054	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	395.900,00-C
04/10/2022	4738	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 24823 PICAPAU MOTOS LTDA.	456,46-D
04/10/2022	4898	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,66-D
-----Totais do Dia: 396.361,12-D						396.361,12-C
05/10/2022	3825	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	377.548,20-C
05/10/2022	3933	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-C
05/10/2022	4899	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,30-C
05/10/2022	3825	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	377.548,20-D
05/10/2022	3933	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-D
05/10/2022	4899	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,30-D
-----Totais do Dia: 379.695,86-D						379.695,86-C
06/10/2022	4900	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,95-C
06/10/2022	4900	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,95-D
-----Totais do Dia: 24,95-D						24,95-C
07/10/2022	3924	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	30.045,97-C
07/10/2022	4901	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	719,58-C
07/10/2022	3924	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	30.045,97-D
07/10/2022	4901	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	719,58-D
-----Totais do Dia: 30.765,55-D						30.765,55-C
10/10/2022	3857	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/10/2022	3955	1	13	CAIXA	integralliação do capital social conforme contrato registrado na juçer	700.000,00-D
10/10/2022	4902	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	84,08-C
10/10/2022	3955	1	2472	CAPITAL SOCIAL	integralliação do capital social conforme contrato registrado na juçer	700.000,00-C
10/10/2022	3857	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/10/2022	4902	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	84,08-D
-----Totais do Dia: 704.084,08-D						704.084,08-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
11/10/2022	4903	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	54,52-C	
11/10/2022	4665	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 422	2.611,55-D	
11/10/2022	4665	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 422	105,14-D	
11/10/2022	4665	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 422	2.716,69-C	
11/10/2022	4903	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	54,52-D	
-----Totais do Dia:-----						2.771,21-D	2.771,21-C
13/10/2022	4904	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,45-C	
13/10/2022	4904	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,45-D	
-----Totais do Dia:-----						14,45-D	14,45-C
14/10/2022	4968	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C	
14/10/2022	4969	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C	
14/10/2022	4970	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C	
14/10/2022	4971	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C	
14/10/2022	4972	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C	
14/10/2022	4973	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C	
14/10/2022	5000	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.857,51-C	
14/10/2022	5001	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,30-C	
14/10/2022	5002	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.875,58-C	
14/10/2022	5003	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,23-C	
14/10/2022	5004	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-C	
14/10/2022	5005	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-C	
14/10/2022	5006	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-C	
14/10/2022	5007	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-C	
14/10/2022	4905	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,90-C	
14/10/2022	5000	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.857,51-D	
14/10/2022	5002	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.875,58-D	
14/10/2022	5004	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-D	
14/10/2022	5006	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-D	
14/10/2022	4968	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D	
14/10/2022	4970	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D	
14/10/2022	4972	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D	
14/10/2022	4969	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D	
14/10/2022	4971	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D	
14/10/2022	4973	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D	
14/10/2022	5001	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,30-D	
14/10/2022	5003	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,23-D	
14/10/2022	5005	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-D	
14/10/2022	5007	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-D	
14/10/2022	4905	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,90-D	
-----Totais do Dia:-----						19.321,00-D	19.321,00-C
15/10/2022	3881	1	13	CAIXA	Pagamento Conf NF	204,00-C	
15/10/2022	3881	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pagamento Conf NF	204,00-D	
-----Totais do Dia:-----						204,00-D	204,00-C
17/10/2022	4906	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,90-C	
17/10/2022	4906	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,90-D	
-----Totais do Dia:-----						16,90-D	16,90-C
18/10/2022	4907	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,34-C	
18/10/2022	4907	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,34-D	
-----Totais do Dia:-----						22,34-D	22,34-C
19/10/2022	4908	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,50-C	
19/10/2022	4908	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,50-D	
-----Totais do Dia:-----						28,50-D	28,50-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*



Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Norma da Conta	Histórico	Valor
20/10/2022	3869	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,55-C
20/10/2022	4909	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,48-C
20/10/2022	3869	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,55-D
20/10/2022	4909	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,48-D
-----Totais do Dia: 611,03-D						611,03-C
22/10/2022	3893	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	393,52-C
22/10/2022	3893	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	393,52-D
-----Totais do Dia: 393,52-D						393,52-C
24/10/2022	4910	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	35,76-C
24/10/2022	4739	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 1572 MORENO E MARTINHAGO LTDA.	70,00-C
24/10/2022	4739	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 1572 MORENO E MARTINHAGO LTDA.	70,00-D
24/10/2022	4910	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	35,76-D
-----Totais do Dia: 105,76-D						105,76-C
25/10/2022	5032	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	881,07-C
25/10/2022	4911	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,08-C
25/10/2022	5032	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	881,07-D
25/10/2022	4911	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,08-D
-----Totais do Dia: 892,15-D						892,15-C
26/10/2022	4912	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,65-C
26/10/2022	4912	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,65-D
-----Totais do Dia: 3,65-D						3,65-C
27/10/2022	4974	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C
27/10/2022	4975	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	494,83-C
27/10/2022	4913	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	61,56-C
27/10/2022	4974	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D
27/10/2022	4975	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	494,83-D
27/10/2022	4913	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	61,56-D
-----Totais do Dia: 2.513,11-D						2.513,11-C
28/10/2022	4914	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,67-C
28/10/2022	4914	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,67-D
-----Totais do Dia: 7,67-D						7,67-C
31/10/2022	3967	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	14.203,06-C
31/10/2022	4976	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
31/10/2022	4977	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.342,51-C
31/10/2022	4915	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	40,69-C
31/10/2022	5040	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.781,95-C
31/10/2022	5028	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	35.995,97-C
31/10/2022	3681	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha.	37,54-C
31/10/2022	3682	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	861,01-C
31/10/2022	3685	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	19,00-C
31/10/2022	3671	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	1.298,81-D
31/10/2022	3679	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	420,09-C
31/10/2022	3680	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	29.394,03-C
31/10/2022	3684	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	266,64-C
31/10/2022	4976	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
31/10/2022	5040	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.781,95-D
31/10/2022	3674	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	827,17-C
31/10/2022	3683	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	29.594,85-C
31/10/2022	3681	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha.	37,54-D
31/10/2022	3679	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	420,09-D
31/10/2022	3653	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	19.380,20-C
31/10/2022	3654	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	259.246,69-C
31/10/2022	3655	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	18.645,28-C
31/10/2022	3656	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	19.896,05-C
-----A Transportar: 35,026,64-D						453.440,98-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					=====De Transporte:	35.026,64-D
31/10/2022	3657	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	463.440,98-C
31/10/2022	3659	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	3.873,85-C
31/10/2022	3661	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.387,09-C
31/10/2022	3663	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	9.389,34-C
31/10/2022	3665	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	759,67-C
31/10/2022	3666	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	45.323,68-C
31/10/2022	3667	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	2.893,16-C
31/10/2022	3668	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	40.535,25-C
31/10/2022	3669	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.975,63-D
31/10/2022	3670	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 VALE TRANSPORTE	120,00-D
31/10/2022	3671	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	10.169,07-D
31/10/2022	3672	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.298,81-C
31/10/2022	3672	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.876,43-C
31/10/2022	3677	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 AVISO PREVIO DES	3.968,02-D
31/10/2022	3678	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	188,48-D
31/10/2022	3680	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	29.394,03-D
31/10/2022	3682	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	861,01-D
31/10/2022	3686	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 MULTA CONTRATUAL	1.579,12-D
31/10/2022	3688	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.321,68-C
31/10/2022	3684	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	266,64-D
31/10/2022	3685	1	2143	PRO-LABORE J. PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	19,00-D
31/10/2022	3687	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	2.424,00-C
31/10/2022	3658	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	236,13-C
31/10/2022	3660	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	226,50-C
31/10/2022	3662	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	17,74-C
31/10/2022	3664	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	790,83-C
31/10/2022	3673	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.483,34-C
31/10/2022	3675	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	5.586,39-C
31/10/2022	3676	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.862,13-C
31/10/2022	3967	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	14.203,06-D
31/10/2022	5028	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	35.995,97-D
31/10/2022	3668	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 10/2022	1.975,63-C
31/10/2022	3669	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 10/2022	120,00-C
31/10/2022	3653	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	19.380,20-D
31/10/2022	3654	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	259.246,69-D
31/10/2022	3655	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	16.645,28-D
31/10/2022	3656	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	19.896,05-D
31/10/2022	3657	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	3.873,85-D
31/10/2022	3658	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	236,13-D
31/10/2022	3659	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.387,09-D
31/10/2022	3660	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	226,50-D
31/10/2022	3661	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	9.389,34-D
31/10/2022	3662	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	17,74-D
31/10/2022	3663	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	759,67-D
31/10/2022	3664	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	790,83-D
31/10/2022	3665	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	45.323,68-D
31/10/2022	3666	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	2.893,16-D
31/10/2022	3667	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	40.535,25-D
31/10/2022	3672	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.876,43-D
31/10/2022	3678	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	188,48-C
31/10/2022	3688	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.321,68-D
31/10/2022	3675	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 10/2022	5.586,39-D
31/10/2022	3676	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 10/2022	1.862,13-D
31/10/2022	3673	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.483,34-D
31/10/2022	3674	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 10/2022	627,17-D
					=====A Transportar:	582.325,27-D
						600.011,11-C

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0311003/2023	
FLS. 326	
Rub. 2	

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						582.325,27-D	600.011,11-C
31/10/2022	3683	1	3706	FGIS	Provisão conf. Folha 10/2022	29.594,85-D	
31/10/2022	3687	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 10/2022	2.424,00-D	
31/10/2022	4977	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.342,51-D	
31/10/2022	4915	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	40,69-D	
31/10/2022	3670	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 10/2022 VALE TRANSPORTE	10.169,07-C	
31/10/2022	3677	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 10/2022 AVISO PREVIO DES	3.968,02-C	
31/10/2022	3686	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 10/2022 MULTA CONTRATUAL	1.579,12-C	
=====Totais do Dia:=====						615.727,32-D	615.727,32-C
=====Totais do Mês:=====						2.870.770,92-D	2.870.770,92-C
01/11/2022	4666	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 423	5.029,00-D	
01/11/2022	4667	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 424	22.630,52-D	
01/11/2022	4668	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 425	15.087,01-D	
01/11/2022	4669	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 426	112.775,40-D	
01/11/2022	4670	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 427	7.543,50-D	
01/11/2022	4671	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 428	135.763,10-D	
01/11/2022	4672	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 429	7.543,50-D	
01/11/2022	4673	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 430	7.543,50-D	
01/11/2022	4674	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 431	92.677,71-D	
01/11/2022	4675	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 432	40.600,07-D	
01/11/2022	4676	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 433	9.763,05-D	
01/11/2022	4677	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 434	5.245,20-D	
01/11/2022	4678	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 436	6.096,97-D	
01/11/2022	4679	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 437	5.245,20-D	
01/11/2022	4680	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 438	4.771,93-D	
01/11/2022	4681	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 439	8.736,68-D	
01/11/2022	4682	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 440	20.447,38-D	
01/11/2022	4683	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 441	7.855,74-D	
01/11/2022	4684	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 442	29.336,30-D	
01/11/2022	4685	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 443	3.721,65-D	
01/11/2022	4686	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 444	2.986,82-D	
01/11/2022	4687	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 445	7.907,62-D	
01/11/2022	4688	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 446	6.979,17-D	
01/11/2022	4689	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 447	2.997,77-D	
01/11/2022	4666	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 423	643,82-D	
01/11/2022	4667	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 424	2.924,18-D	
01/11/2022	4668	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 425	1.949,46-D	
01/11/2022	4669	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 426	14.572,18-D	
01/11/2022	4670	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 427	974,73-D	
01/11/2022	4671	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 428	17.545,10-D	
01/11/2022	4672	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 429	974,73-D	
01/11/2022	4673	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 430	974,73-D	
01/11/2022	4674	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 431	11.975,27-D	
01/11/2022	4675	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 432	5.246,10-D	
01/11/2022	4676	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 433	1.261,52-D	
01/11/2022	4666	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 423	228,62-D	
01/11/2022	4667	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 424	1.026,76-D	
01/11/2022	4668	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 425	685,85-D	
01/11/2022	4669	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 426	5.126,76-D	
01/11/2022	4670	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 427	342,93-D	
01/11/2022	4671	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 428	6.172,68-D	
01/11/2022	4672	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 429	342,93-D	
01/11/2022	4673	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 430	342,93-D	
01/11/2022	4674	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 431	4.213,12-D	
01/11/2022	4675	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 432	1.845,67-D	
=====A Transportar:=====						648.682,89-D	0,00-D

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	648.682,89-D
01/11/2022	4676	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 433	443,83-D
01/11/2022	4677	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 434	211,16-D
01/11/2022	4678	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 436	245,45-D
01/11/2022	4679	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 437	211,16-D
01/11/2022	4680	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 438	192,11-D
01/11/2022	4681	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 439	351,72-D
01/11/2022	4682	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 440	823,17-D
01/11/2022	4683	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 441	316,26-D
01/11/2022	4684	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 442	1.181,02-D
01/11/2022	4685	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 443	149,83-D
01/11/2022	4686	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 444	120,24-D
01/11/2022	4687	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 445	318,35-D
01/11/2022	4688	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 446	280,97-D
01/11/2022	4689	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 447	120,68-D
01/11/2022	4666	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 423	5.907,44-C
01/11/2022	4667	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 424	26.583,48-C
01/11/2022	4668	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 425	17.722,32-C
01/11/2022	4669	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 426	132.474,34-C
01/11/2022	4670	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 427	8.861,16-C
01/11/2022	4671	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 428	159.500,88-C
01/11/2022	4672	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 429	8.861,16-C
01/11/2022	4673	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 430	8.861,16-C
01/11/2022	4674	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 431	108.866,10-C
01/11/2022	4675	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 432	47.691,84-C
01/11/2022	4676	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 433	11.468,40-C
01/11/2022	4677	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 434	5.456,36-C
01/11/2022	4678	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 436	6.342,42-C
01/11/2022	4679	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 437	5.456,36-C
01/11/2022	4680	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 438	4.984,04-C
01/11/2022	4681	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 439	9.088,41-C
01/11/2022	4682	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 440	21.270,55-C
01/11/2022	4683	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 441	8.272,00-C
01/11/2022	4684	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 442	30.517,32-C
01/11/2022	4685	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 443	3.871,48-C
01/11/2022	4686	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 444	3.107,06-C
01/11/2022	4687	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 445	8.225,97-C
01/11/2022	4688	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 446	7.260,14-C
01/11/2022	4689	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 447	3.118,45-C
					====Totais do Dia:	653.648,84-D
03/11/2022	4916	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,35-C
03/11/2022	4916	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,35-D
					====Totais do Dia:	15,35-D
04/11/2022	4917	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,00-C
04/11/2022	4690	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 448	5.138,45-D
04/11/2022	4691	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 449	62.517,77-D
04/11/2022	4690	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 448	663,96-D
04/11/2022	4691	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 449	8.078,18-D
04/11/2022	4690	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 448	233,59-D
04/11/2022	4691	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 449	2.842,05-D
04/11/2022	4690	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 448	6.036,00-C
04/11/2022	4691	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 449	73.438,00-C
04/11/2022	4917	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,00-D
					====Totais do Dia:	79.477,00-D

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	388
Rub.	2

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
05/11/2022	3826	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	386.571,82-C
05/11/2022	3934	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-C
05/11/2022	3826	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	386.571,82-D
05/11/2022	3934	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-D
====Totais do Dia:====						388.710,18-D
						388.710,18-C
07/11/2022	3925	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	30.422,02-C
07/11/2022	4918	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	157,45-C
07/11/2022	4692	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 450	2.921,05-D
07/11/2022	4692	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 450	117,60-D
07/11/2022	3925	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	30.422,02-D
07/11/2022	4692	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 450	3.038,65-C
07/11/2022	4918	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	157,45-D
====Totais do Dia:====						33.618,12-D
						33.618,12-C
08/11/2022	4919	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	223,31-C
08/11/2022	4919	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	223,31-D
====Totais do Dia:====						223,31-D
						223,31-C
09/11/2022	4920	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	278,19-C
09/11/2022	4920	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	278,19-D
====Totais do Dia:====						278,19-D
						278,19-C
10/11/2022	3858	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/11/2022	4921	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	100,47-C
10/11/2022	3858	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/11/2022	4921	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	100,47-D
====Totais do Dia:====						4.100,47-D
						4.100,47-C
14/11/2022	4922	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	89,51-C
14/11/2022	4922	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	89,51-D
====Totais do Dia:====						89,51-D
						89,51-C
15/11/2022	3882	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	203,99-C
15/11/2022	3882	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	203,99-D
====Totais do Dia:====						203,99-D
						203,99-C
16/11/2022	4978	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	379,87-C
16/11/2022	4978	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	212,46-C
16/11/2022	5008	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.891,12-C
16/11/2022	5009	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.740,31-C
16/11/2022	5010	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.746,12-C
16/11/2022	5011	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	477,40-C
16/11/2022	5033	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	917,55-C
16/11/2022	4923	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,59-C
16/11/2022	5008	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.891,12-D
16/11/2022	5010	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.746,12-D
16/11/2022	5033	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	917,55-D
16/11/2022	4978	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	379,87-D
16/11/2022	4979	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	212,46-D
16/11/2022	5009	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.740,31-D
16/11/2022	5011	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	477,40-D
16/11/2022	4923	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,59-D
====Totais do Dia:====						10.379,42-D
						10.379,42-C
17/11/2022	4924	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,03-C
17/11/2022	4924	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,03-D
====Totais do Dia:====						23,03-D
						23,03-C
18/11/2022	4925	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,61-C
18/11/2022	4925	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,61-D
====Totais do Dia:====						22,61-D
						22,61-C

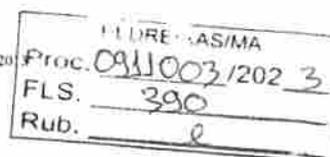
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	389
Rub.	2

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/11/2022	3870	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,48-C
20/11/2022	4984	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C
20/11/2022	4985	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	544,35-C
20/11/2022	4984	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D
20/11/2022	3870	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,48-D
20/11/2022	4985	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	544,35-D
-----Totais do Dia:						3.106,55-D
						3.106,55-C
21/11/2022	4926	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,43-C
21/11/2022	4926	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,43-D
-----Totais do Dia:						39,43-D
						39,43-C
22/11/2022	3894	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	394,50-C
22/11/2022	3894	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	394,50-D
-----Totais do Dia:						394,50-D
						394,50-C
23/11/2022	4927	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,24-C
23/11/2022	4927	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,24-D
-----Totais do Dia:						31,24-D
						31,24-C
25/11/2022	4928	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	489,50-C
25/11/2022	4928	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	489,50-D
-----Totais do Dia:						489,50-D
						489,50-C
28/11/2022	4929	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,78-C
28/11/2022	4929	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,78-D
-----Totais do Dia:						9,78-D
						9,78-C
29/11/2022	4930	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,39-C
29/11/2022	4930	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,39-D
-----Totais do Dia:						12,39-D
						12,39-C
30/11/2022	4980	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
30/11/2022	4981	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.398,45-C
30/11/2022	4982	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C
30/11/2022	4983	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	519,34-C
30/11/2022	5016	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.746,11-C
30/11/2022	5017	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	477,41-C
30/11/2022	3703	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Conforme folha	155.873,14-C
30/11/2022	5041	1	1180	INSS A RECUPEAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.358,35-C
30/11/2022	5016	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.746,11-D
30/11/2022	5029	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARY Simples	143.551,49-C
30/11/2022	3705	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	794,09-C
30/11/2022	3708	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao conf. Folha 11/2022	19,00-C
30/11/2022	3702	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 11/2022	1.298,81-D
30/11/2022	3704	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	29.390,52-C
30/11/2022	3707	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 11/2022	266,64-C
30/11/2022	4980	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
30/11/2022	4982	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D
30/11/2022	5041	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.358,35-D
30/11/2022	3706	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 11/2022	41.587,01-C
30/11/2022	3689	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	18.162,60-C
30/11/2022	3690	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	265.822,05-C
30/11/2022	3691	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	18.733,78-C
30/11/2022	3692	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	20.294,09-C
30/11/2022	3693	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	3.591,79-C
30/11/2022	3694	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	4.600,00-C
30/11/2022	3695	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	9.574,65-C
30/11/2022	3696	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	750,00-C
30/11/2022	3697	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	45.527,96-C
30/11/2022	3698	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	2.884,56-C
30/11/2022	3699	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	41.417,68-C
-----A Transportar:						37.848,24-D
						841.785,57-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					<b>De Transporte:</b>	<b>37.848,24-D</b>	<b>841.785,57-C</b>
30/11/2022	3700	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	1.524,30-D	
30/11/2022	3701	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2022 VALE TRANSPORTE	10.212,31-D	
30/11/2022	3702	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	1.298,01-C	
30/11/2022	3704	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	29.390,52-D	
30/11/2022	3705	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	794,08-D	
30/11/2022	3710	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	1.068,14-C	
30/11/2022	3707	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	266,64-D	
30/11/2022	3708	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	19,00-D	
30/11/2022	3709	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	2.424,00-C	
30/11/2022	5029	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples.	143.551,49-D	
30/11/2022	3700	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 11/2022	1.524,30-C	
30/11/2022	3689	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	18.162,60-D	
30/11/2022	3690	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	269.822,05-D	
30/11/2022	3691	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	18.733,78-D	
30/11/2022	3692	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	20.294,05-D	
30/11/2022	3693	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	3.591,73-D	
30/11/2022	3694	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	4.600,00-D	
30/11/2022	3695	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	9.574,65-D	
30/11/2022	3696	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	750,00-D	
30/11/2022	3697	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	45.527,96-D	
30/11/2022	3698	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	2.884,56-D	
30/11/2022	3699	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	42.417,68-D	
30/11/2022	3710	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	1.068,14-D	
30/11/2022	3703	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	155.873,14-D	
30/11/2022	3706	1	3706	FGETS	Provisão conf. Folha 11/2022	41.587,01-D	
30/11/2022	3709	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 11/2022	2.424,00-D	
30/11/2022	4981	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.398,45-D	
30/11/2022	4983	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	519,34-D	
30/11/2022	5017	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	477,41-D	
30/11/2022	3701	1	3815	RECUPERALAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 11/2022 VALE TRANSPORTE	10.212,31-C	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>858.313,13-D</b>	<b>858.313,13-C</b>
					<b>Totais do Mês:</b>	<b>2.033.186,54-D</b>	<b>2.033.186,54-C</b>
01/12/2022	4931	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,77-C	
01/12/2022	4693	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 451	7.543,50-D	
01/12/2022	4694	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 452	22.630,52-D	
01/12/2022	4695	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 453	1.760,14-D	
01/12/2022	4696	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 454	15.087,01-D	
01/12/2022	4697	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 455	113.152,59-D	
01/12/2022	4698	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 456	7.543,50-D	
01/12/2022	4699	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 457	7.543,50-D	
01/12/2022	4700	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 458	135.783,10-D	
01/12/2022	4701	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 459	7.543,50-D	
01/12/2022	4702	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 460	92.777,48-D	
01/12/2022	4703	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 461	39.423,74-D	
01/12/2022	4704	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 462	10.276,89-D	
01/12/2022	4705	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 464	5.372,04-D	
01/12/2022	4706	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 465	61.661,36-D	
01/12/2022	4693	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 451	974,73-D	
01/12/2022	4694	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 452	2.924,18-D	
01/12/2022	4695	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 453	227,44-D	
01/12/2022	4696	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 454	1.949,46-D	
01/12/2022	4697	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 455	14.620,91-D	
01/12/2022	4698	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 456	974,73-D	
01/12/2022	4699	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 457	974,73-D	
					<b>A Transportar:</b>	<b>550.745,05-D</b>	<b>12,77-C</b>

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					<b>De Transporte:</b>	<b>550.745,05-D</b>	<b>12,77-C</b>
01/12/2022	4700	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 458	17.545,10-D	
01/12/2022	4701	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 459	974,73-D	
01/12/2022	4702	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 460	11.988,16-D	
01/12/2022	4703	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 461	5.094,10-D	
01/12/2022	4704	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 462	1.327,92-D	
01/12/2022	4705	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 464	663,96-D	
01/12/2022	4706	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 465	7.567,52-D	
01/12/2022	4693	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 451	342,93-D	
01/12/2022	4694	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 452	1.028,78-D	
01/12/2022	4695	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 453	80,02-D	
01/12/2022	4696	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 454	689,85-D	
01/12/2022	4697	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 455	5.143,90-D	
01/12/2022	4698	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 456	342,93-D	
01/12/2022	4699	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 457	342,93-D	
01/12/2022	4700	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 458	6.172,68-D	
01/12/2022	4701	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 459	342,93-D	
01/12/2022	4702	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 460	4.217,65-D	
01/12/2022	4703	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 461	1.792,20-D	
01/12/2022	4704	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 462	467,19-D	
01/12/2022	4706	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 465	2.803,12-D	
01/12/2022	4693	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 451	8.861,16-C	
01/12/2022	4694	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 452	26.583,48-C	
01/12/2022	4695	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 453	2.067,60-C	
01/12/2022	4696	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 454	17.722,32-C	
01/12/2022	4697	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 455	132.917,40-C	
01/12/2022	4698	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 456	8.861,16-C	
01/12/2022	4699	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 457	8.861,16-C	
01/12/2022	4700	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 458	159.500,88-C	
01/12/2022	4701	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 459	8.861,16-C	
01/12/2022	4702	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 460	108.983,29-C	
01/12/2022	4703	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 461	46.310,04-C	
01/12/2022	4704	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 462	12.072,00-C	
01/12/2022	4705	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 464	6.036,00-C	
01/12/2022	4706	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 465	72.432,00-C	
01/12/2022	4931	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,77-D	
					<b>Totais do Dia:</b>	<b>620.082,42-D</b>	<b>620.082,42-C</b>
02/12/2022	4932	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,50-C	
02/12/2022	4707	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 469	4.771,93-D	
02/12/2022	4708	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 470	8.736,69-D	
02/12/2022	4709	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 471	23.368,43-D	
02/12/2022	4710	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 472	5.237,16-D	
02/12/2022	4711	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 473	29.336,30-D	
02/12/2022	4712	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 479	6.979,17-D	
02/12/2022	4713	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 480	5.245,20-D	
02/12/2022	4714	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 481	6.096,97-D	
02/12/2022	4715	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 482	5.245,20-D	
02/12/2022	4707	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 469	192,11-D	
02/12/2022	4708	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 470	351,72-D	
02/12/2022	4709	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 471	940,77-D	
02/12/2022	4710	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 472	210,84-D	
02/12/2022	4711	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 473	1.181,02-D	
02/12/2022	4712	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 479	280,97-D	
02/12/2022	4713	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 480	211,16-D	
02/12/2022	4714	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 481	245,45-D	
					<b>A Transportar:</b>	<b>98.631,09-D</b>	<b>17,50-C</b>

\*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte: 98.631,09-D						17,50-C
02/12/2022	4715	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 482	211,16-D
02/12/2022	4707	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 469	4.964,04-C
02/12/2022	4708	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 470	9.088,41-C
02/12/2022	4709	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 471	24.309,20-C
02/12/2022	4710	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 472	5.448,00-C
02/12/2022	4711	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 473	30.517,32-C
02/12/2022	4712	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 479	7.260,14-C
02/12/2022	4713	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 480	5.456,36-C
02/12/2022	4714	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 481	6.342,42-C
02/12/2022	4715	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 482	5.456,36-C
02/12/2022	4932	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,50-D
-----Totais do Dia: 98.859,75-D						98.859,75-C
04/12/2022	5055	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	759.362,00-D
04/12/2022	5055	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	759.362,00-C
-----Totais do Dia: 759.362,00-D						759.362,00-C
05/12/2022	3827	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	391.804,80-C
05/12/2022	3935	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-C
05/12/2022	4933	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,42-C
05/12/2022	3827	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	391.804,80-D
05/12/2022	3935	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-D
05/12/2022	4933	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,42-D
-----Totais do Dia: 393.955,58-D						393.955,58-C
06/12/2022	4934	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	158,42-C
06/12/2022	4716	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 483	2.997,77-D
06/12/2022	4717	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 484	3.721,65-D
06/12/2022	4718	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 485	2.886,82-D
06/12/2022	4719	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 486	7.907,62-D
06/12/2022	4716	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 483	120,68-D
06/12/2022	4717	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 484	149,83-D
06/12/2022	4718	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 485	120,24-D
06/12/2022	4719	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 486	318,35-D
06/12/2022	4716	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 483	3.118,45-C
06/12/2022	4717	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 484	3.871,48-C
06/12/2022	4718	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 485	3.107,06-C
06/12/2022	4719	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 486	8.225,97-C
06/12/2022	4934	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	158,42-D
-----Totais do Dia: 18.481,38-D						18.481,38-C
07/12/2022	3926	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	41.587,01-C
07/12/2022	4935	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	193,97-C
07/12/2022	3926	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	41.587,01-D
07/12/2022	4935	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	193,97-D
-----Totais do Dia: 41.780,98-D						41.780,98-C
10/12/2022	3859	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/12/2022	3859	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
-----Totais do Dia: 4.000,00-D						4.000,00-C
13/12/2022	5034	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	813,08-C
13/12/2022	4936	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	844,56-C
13/12/2022	5034	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	813,08-D
13/12/2022	4936	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	844,56-D
-----Totais do Dia: 1.657,64-D						1.657,64-C
14/12/2022	4937	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,75-C
14/12/2022	4937	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,75-D
-----Totais do Dia: 585,75-D						585,75-C

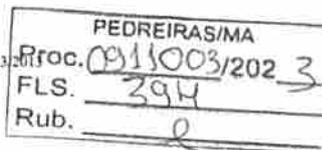
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2022B
FLS.	393
Rub.	02

## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
15/12/2022	3883	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	205,00-C
15/12/2022	4938	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,95-C
15/12/2022	3883	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	205,00-D
15/12/2022	4938	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,95-D
-----Totais do Dia:						233,95-C
19/12/2022	4939	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	78,95-C
19/12/2022	4939	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	78,95-D
-----Totais do Dia:						78,95-C
20/12/2022	3871	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,84-C
20/12/2022	4940	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,80-C
20/12/2022	3871	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,84-D
20/12/2022	4940	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,80-D
-----Totais do Dia:						614,64-C
21/12/2022	4941	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	220,50-C
21/12/2022	4941	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	220,50-D
-----Totais do Dia:						220,50-C
22/12/2022	3895	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,78-C
22/12/2022	4942	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	80,20-C
22/12/2022	3895	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,78-D
22/12/2022	4942	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	80,20-D
-----Totais do Dia:						472,98-C
23/12/2022	4943	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	21,59-C
23/12/2022	4943	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	21,59-D
-----Totais do Dia:						21,59-C
28/12/2022	4944	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,93-C
28/12/2022	4944	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,93-D
-----Totais do Dia:						7,93-C
29/12/2022	5012	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.906,83-C
29/12/2022	5013	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.788,23-C
29/12/2022	5014	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.909,57-C
29/12/2022	5015	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.785,49-C
29/12/2022	4945	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,10-C
29/12/2022	5012	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.906,83-D
29/12/2022	5014	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.909,57-D
29/12/2022	5013	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.788,23-D
29/12/2022	5015	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.785,49-D
29/12/2022	4945	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,10-D
-----Totais do Dia:						13.403,22-C
30/12/2022	4946	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,80-C
30/12/2022	4946	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,80-D
-----Totais do Dia:						8,80-C
31/12/2022	3968	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	2.621,06-C
31/12/2022	3977	1	13	CAIXA	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	69.609,19-C
31/12/2022	3980	1	13	CAIXA	PAGTO DE 13 CONFORME FOLHA DE PAGTO	407.127,64-C
31/12/2022	5019	1	13	CAIXA	PAGTO FORNECEDORES	37.968,90-C
31/12/2022	3801	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Provisão conf. Folha 12/2022	155.873,14-D
31/12/2022	3979	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	ANTECIPACAO DE 13	8.037,35-C
31/12/2022	5042	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	30.124,34-C
31/12/2022	5018	1	1199	ISS A RECUPERAR	QUITACAO DE ISS RETIDO	304.832,03-C
31/12/2022	5019	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGTO FORNECEDORES	37.968,90-D
31/12/2022	3805	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	737,65-C
31/12/2022	3806	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	284,30-C
31/12/2022	3810	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	19,00-C
31/12/2022	3788	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	1.242,34-D
31/12/2022	3799	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2022 SALARIO MATERNID	99,79-D
31/12/2022	3802	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	28.505,00-C
-----A Transportar:						195.184,17-D
-----						889.466,46-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	195.184,17-D
31/12/2022	3803	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	889.466,46-C
31/12/2022	3604	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	2.995,04-C
31/12/2022	3807	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	22.306,57-C
31/12/2022	3809	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	152,72-C
31/12/2022	3812	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	266,64-C
31/12/2022	5042	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	17,59-C
31/12/2022	3793	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	30.124,34-D
31/12/2022	3808	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	120,60-C
31/12/2022	3767	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	40.751,92-C
31/12/2022	3769	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	490,89-C
31/12/2022	3780	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	121,78-C
31/12/2022	3783	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	508,25-C
31/12/2022	3783	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	297,13-C
31/12/2022	3789	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	27.074,87-C
31/12/2022	3790	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	34.795,80-C
31/12/2022	3791	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	9.599,81-C
31/12/2022	3803	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	2.995,04-D
31/12/2022	3806	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	284,30-D
31/12/2022	3977	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	69.609,19-D
31/12/2022	3764	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	387,27-C
31/12/2022	3768	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	16.252,07-C
31/12/2022	3771	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	3.253,32-C
31/12/2022	3775	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	4.095,84-C
31/12/2022	3782	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	2.734,35-C
31/12/2022	3785	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	33.976,30-C
31/12/2022	3800	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	221.049,99-C
31/12/2022	3801	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	155.873,14-C
31/12/2022	3804	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	22.306,57-D
31/12/2022	3807	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	152,72-D
31/12/2022	3979	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	ANTECIPACAO DE 13	8.037,35-D
31/12/2022	3980	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PAGTO DE 13 CONFORME FOLHA DE PAGTO	407.127,64-D
31/12/2022	3799	1	2106	PROVISAO DECIMO	INT.FLP.REF.MES 12/2022 SALARIO MATERNID	99,79-C
31/12/2022	3762	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	14.148,39-C
31/12/2022	3763	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	246.296,94-C
31/12/2022	3765	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	17.806,55-C
31/12/2022	3766	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	20.537,35-C
31/12/2022	3770	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	3.544,17-C
31/12/2022	3772	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	3.421,10-C
31/12/2022	3774	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	9.306,97-C
31/12/2022	3777	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	729,03-C
31/12/2022	3779	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	44.216,69-C
31/12/2022	3781	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	2.502,20-C
31/12/2022	3784	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	42.662,00-C
31/12/2022	3786	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	2.032,73-D
31/12/2022	3787	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2022 VALE TRANSPORTE	9.731,67-D
31/12/2022	3788	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	1.242,34-C
31/12/2022	3792	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	3.797,68-C
31/12/2022	3796	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2022 AVISO PREVIO DES	3.398,29-D
31/12/2022	3797	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	139,91-D
31/12/2022	3798	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	1.123,49-C
31/12/2022	3802	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	28.105,00-D
31/12/2022	3805	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	737,65-D
31/12/2022	3812	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	17,59-D
31/12/2022	3813	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	132,22-C
31/12/2022	3809	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	266,64-D
					A Transportar:	780.250,80-D
						1.878.157,26-C



## \*\*\* LIVRO DIÁRIO \*\*\*

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	780.250,80-D
						1.878.157,26-C
31/12/2022	3810	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	19,00-D
31/12/2022	3811	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	2.424,00-C
31/12/2022	3773	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	638,31-C
31/12/2022	3776	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	50,00-C
31/12/2022	3778	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	545,00-C
31/12/2022	3794	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	1.040,81-C
31/12/2022	3795	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	346,94-C
31/12/2022	3968	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	2.621,06-D
31/12/2022	5073	1	2953	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	68.295,40-C
31/12/2022	5056	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	7.937.937,97-D
31/12/2022	5018	1	3382	ISS	DESFESAS DE ISS RETIDO	304.832,03-B
31/12/2022	5057	1	3382	ISS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	304.832,03-C
31/12/2022	5058	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	649.197,28-C
31/12/2022	5071	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	7.099,46-C
31/12/2022	5072	1	4924	(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	170,00-D
31/12/2022	5059	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	45.543,90-C
31/12/2022	3786	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 12/2022	2.032,73-C
31/12/2022	3986	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	PROVISAO DESCONTO VALE ALIMENTACAO	65.365,82-D
31/12/2022	3762	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	14.148,39-D
31/12/2022	3763	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	246.296,94-D
31/12/2022	3765	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	17.806,55-D
31/12/2022	3766	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	20.537,35-D
31/12/2022	3770	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	3.544,17-D
31/12/2022	3772	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	3.421,10-D
31/12/2022	3773	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	638,31-D
31/12/2022	3774	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	9.306,97-D
31/12/2022	3776	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	50,00-D
31/12/2022	3777	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	729,03-D
31/12/2022	3778	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	545,00-D
31/12/2022	3779	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	44.216,69-D
31/12/2022	3781	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	2.502,20-D
31/12/2022	3784	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	42.662,00-D
31/12/2022	3792	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	3.797,68-D
31/12/2022	3797	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	139,91-C
31/12/2022	3798	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	1.123,49-D
31/12/2022	3813	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 12/2022	132,22-D
31/12/2022	3986	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISAO DESCONTO VALE ALIMENTACAO	65.365,82-C
31/12/2022	3987	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	PROVISAO DESCONTO VALE ALIMENTACAO	176.445,20-C
31/12/2022	5060	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5.282.415,77-C
31/12/2022	3767	1	3703	FERIAS	Conforme folha	490,89-D
31/12/2022	3769	1	3703	FERIAS	Conforme folha	121,78-D
31/12/2022	3780	1	3703	FERIAS	Conforme folha	508,25-D
31/12/2022	3783	1	3703	FERIAS	Conforme folha	297,13-D
31/12/2022	3789	1	3703	FERIAS	Conforme folha	27.074,87-D
31/12/2022	3790	1	3703	FERIAS	Conforme folha	34.795,80-D
31/12/2022	3791	1	3703	FERIAS	Conforme folha	9.599,81-D
31/12/2022	3794	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 12/2022	1.040,81-D
31/12/2022	3795	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 12/2022	346,94-D
31/12/2022	5061	1	3703	FERIAS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	289.655,70-C
31/12/2022	3764	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	387,27-D
31/12/2022	3768	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	16.252,07-D
31/12/2022	3771	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	3.255,32-D
31/12/2022	3775	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	4.095,84-D
31/12/2022	3782	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	2.734,35-D
					A Transportar:	9.603.555,90-D
						8.974.225,52-C



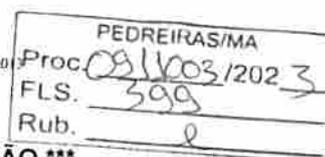
\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente		CACOAL / RO		[ Anual ]	Em - Dezembro/2022	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	1.597.275,47-D	14.399.168,62	12.514.077,74	3.482.366,35-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	1.387.173,35-D	14.399.168,62	12.514.077,74	3.272.264,23-D
1.01.01		DISPONIVEL	302.153,85-D	6.294.424,23	6.592.990,31	3.587,77-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	1.275,23-D	6.294.424,23	6.292.613,37	3.086,09-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	1.275,23-D	6.294.424,23	6.292.613,37	3.086,09-D
1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	146.270,02-D	0,00	145.768,34	501,68-D
1.01.01.02.1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	146.270,02-D	0,00	145.768,34	501,68-D
1.01.01.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IME	154.608,60-D	0,00	154.608,60	0,00-D
1.01.01.03.1	1020	APLICACAO FINANCERIA	154.608,60-D	0,00	154.608,60	0,00-D
1.01.03		CREDITOS	1.085.019,50-D	8.104.744,39	5.921.087,43	3.268.676,46-D
1.01.03.01		DUPLICATAS A RECEBER	1.085.019,50-D	7.280.369,68	5.308.380,69	3.057.008,49-D
1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	1.085.019,50-D	7.280.369,68	5.308.380,69	3.057.008,49-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	166.906,42	166.906,42	0,00-D
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	0,00-D	2.995,93	2.995,93	0,00-D
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIC	0,00-D	163.910,49	163.910,49	0,00-D
1.01.03.09		TRIBUTOS A RECUPERAR/COM	0,00-D	657.468,29	445.800,32	211.667,97-D
1.01.03.09.1	1180	INSS A RECUPERAR	0,00-D	352.636,26	140.968,29	211.667,97-D
1.01.03.09.1	1199	ISS A RECUPERAR	0,00-D	304.832,03	304.832,03	0,00-D
1.05		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	210.102,12-D	0,00	0,00	210.102,12-D
1.05.03		IMOBILIZADO	210.102,12-D	0,00	0,00	210.102,12-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUST	430.979,74-D	0,00	0,00	430.979,74-D
1.05.03.01.1	1612	COMPUTADORES E PERIFÉRIC	2.719,11-D	0,00	0,00	2.719,11-D
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74-D	0,00	0,00	424.861,74-D
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS	3.398,89-D	0,00	0,00	3.398,89-D
1.05.03.02		DEPREC.AMORT.EXAUST/ACU	220.877,62-C	0,00	0,00	220.877,62-C
1.05.03.02.1	1708	(-) DEPRECIACAO ACUMULAD/	220.877,62-C	0,00	0,00	220.877,62-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
F.S.	398
Rub.	2

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente		CACOAL / RO	[ Anual ]	Em - Dezembro/2022		
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	1.597.275,47-C	7.015.170,07	8.900.260,95	3.482.366,35-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	451.672,28-C	7.015.170,07	8.131.965,55	1.568.467,76-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	451.672,28-C	7.015.170,07	8.131.965,55	1.568.467,76-C
2.01.01.03		FORNECEDORES	0,00-C	38.138,90	38.138,90	0,00-C
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00-C	38.138,90	38.138,90	0,00-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	165.633,28-C	55.030,38	858.081,17	968.684,07-C
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A PAGAR	159.896,47-C	51.004,68	849.197,28	958.089,07-C
2.01.01.04.1	2055	IRRF A RECOLHER	5.326,51-C	3.615,40	8.883,89	10.595,00-C
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A	410,30-C	410,30	0,00	0,00-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	286.039,00-C	6.922.000,79	7.235.745,48	599.783,69-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	59.203,06-C	268.865,92	399.131,39	189.468,53-C
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER	21.811,35-C	395.812,10	414.873,27	40.872,52-C
2.01.01.05.1	2103	FERIAS A PAGAR	0,00-C	120.751,74	120.751,74	0,00-C
2.01.01.05.1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	0,00-C	445.661,63	445.661,63	0,00-C
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS	0,00-C	1.037,63	1.037,63	0,00-C
2.01.01.05.1	2106	PROVISAO DECIMO	18,99-C	118,78	99,79	0,00-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P.	204.026,60-C	5.355.141,54	5.518.419,22	367.304,28-C
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	979,00-C	18.897,29	20.056,65	2.138,36-C
2.01.01.05.1	2144	RESCISAO A PAGAR	0,00-C	315.714,16	315.714,16	0,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	1.145.603,19-C	0,00	768.295,40	1.913.898,59-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.06		LUCROS / PREJUICIOS ACUMU	695.603,19-C	0,00	68.295,40	763.898,59-C
2.07.06.01		PREJUICIOS ACUMULADOS	695.603,19-C	0,00	68.295,40	763.898,59-C
2.07.06.01.1	2952	LUCROS ACUMULADOS	655.638,28-C	0,00	0,00	655.638,28-C
2.07.06.01.1	2953	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCIC	39.964,91-C	0,00	68.295,40	108.260,31-C



## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

CACOAL / RO

[ Anual ]

Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	8.358.905,73	8.427.201,13	68.295,40-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC	0,00-D	8.358.905,73	8.427.201,13	68.295,40-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEF	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	1.154.029,31	0,00	1.154.029,31-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	1.154.029,31	0,00	1.154.029,31-D
3.01.03.06.1	3382	ISS	0,00-D	304.832,03	0,00	304.832,03-D
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	0,00-D	849.197,28	0,00	849.197,28-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	7.099,46	170,00	6.929,46-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00-D	7.099,46	170,00	6.929,46-D
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	7.099,46	0,00	7.099,46-D
3.01.20.01.6	4924	(-)DEVOLUCOES DE MERCAD	0,00-D	0,00	170,00	170,00-C
3.01.30		DESPEAS OPERACIONAIS	0,00-D	110.909,72	65.365,82	45.543,90-D
3.01.30.06		DESPEAS GERAIS	0,00-D	110.909,72	65.365,82	45.543,90-D
3.01.30.06.1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE C	0,00-D	45.543,90	0,00	45.543,90-D
3.01.30.06.1	3663	COPA,COZINHA E REFEITORIC	0,00-D	65.365,82	65.365,82	0,00-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	6.864.440,59	247.382,14	6.617.058,45-D
3.01.41.01		DESPEAS COM PESSOAL	0,00-D	6.799.341,45	247.382,14	6.551.959,31-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	5.529.797,91	247.382,14	5.282.415,77-D
3.01.41.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	289.655,70	0,00	289.655,70-D
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS	0,00-D	544.957,92	0,00	544.957,92-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	414.873,27	0,00	414.873,27-D
3.01.41.01.1	3711	PRO-LABORE	0,00-D	20.056,65	0,00	20.056,65-D
3.01.41.05		DESPEAS GERAIS	0,00-D	65.099,14	0,00	65.099,14-D
3.01.41.05.1	3743	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	48.000,00	0,00	48.000,00-D
3.01.41.05.1	3751	TELEFONE E INTERNET	0,00-D	7.397,96	0,00	7.397,96-D
3.01.41.05.1	3766	AGUA E ESGOTO	0,00-D	2.434,08	0,00	2.434,08-D
3.01.41.05.1	3775	ENERGIA ELETRICA	0,00-D	7.267,10	0,00	7.267,10-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	222.426,65	176.445,20	45.981,45-D
3.01.51.01		DESPEAS FINANCEIRAS	0,00-D	45.981,45	0,00	45.981,45-D
3.01.51.01.1	3804	JUROS E MULTAS	0,00-D	29.295,53	0,00	29.295,53-D
3.01.51.01.1	3806	DESPEAS BANCARIAS	0,00-D	16.685,92	0,00	16.685,92-D
3.01.51.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00-D	176.445,20	176.445,20	0,00-D

0186 0001 S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

76.960-060 CACOAL / RO

17.745.728/0001-45 LE: 00000003791866

N.L.R.E.: 11201081571

Data Reg: 13/03/2013

Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0911003/2023	Página 69 de 93
FLS. 400	Data: 15/26/54
Rub. e	Registro: 99203385

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente CACOAL / RO [ Anual ] Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.01.51.02.1	3815	RECUPERACAO DE DESPESA:	0,00-D	176.445,20	176.445,20	0,00-D

PEDREIRAS/MA	
Proc	0911003/2023
FLS.	101
Rub.	2

\*\*\* FECHAMENTO DO BALANCETE \*\*\*

Total do Ativo	3.482.366,35-D
Total do Passivo	3.482.366,35-C
Resultado ( - ) Zeramento	0,00-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	126.613,65-D	0,00-D	126.613,65-D
Total do Resultado... mês: 02	204.415,56-C	0,00-D	77.801,91-C
Total do Resultado... mês: 03	421.436,36-C	0,00-D	499.238,27-C
Total do Resultado... mês: 04	76.964,90-D	0,00-D	422.273,37-C
Total do Resultado... mês: 05	198.593,29-C	0,00-D	620.866,66-C
Total do Resultado... mês: 06	90.545,20-D	0,00-D	530.321,46-C
Total do Resultado... mês: 07	5.326,35-D	0,00-D	524.995,11-C
Total do Resultado... mês: 08	207.096,57-D	0,00-D	317.898,54-C
Total do Resultado... mês: 09	43.064,58-D	0,00-D	274.833,96-C
Total do Resultado... mês: 10	207.657,87-C	0,00-D	482.491,83-C
Total do Resultado... mês: 11	40.048,28-D	0,00-D	442.443,55-C
Total do Resultado... mês: 12	374.148,15-D	68.295,40-D	0,00-D
<b>Resultado Consolidado 12</b>	<b>68.295,40-C</b>	<b>68.295,40-D</b>	<b>0,00-D</b>

Diferença 12 0,00-D

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO		[ Anual ]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		3.272.264,23
DISPONIVEL		3.587,77
BENS NUMERARIOS	3.086,09	
CAIXA	3.086,09	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	501,68	
BANCO DO BRASIL S/A	501,68	
CREDITOS		3.268.676,46
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49	
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	211.667,97	
INSS A RECUPERAR	211.667,97	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		210.102,12
IMOBILIZADO		210.102,12
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	430.979,74	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.719,11	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.398,89	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL CORRIG.	(220.877,62)	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(220.877,62)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.482.366,35DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04  
RG: 484.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE  
CONTADOR

RO 005388/O-2  
CPF: 333.756.822-04  
RG: 353417/SSP/RO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110032023
FLS.	103
Rub.	0

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

## PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			1.568.467,76
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO		1.568.467,76	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	968.684,07		
SIMPLES A PAGAR	958.089,07		
IRRF A RECOLHER	10.595,00		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	599.783,69		
INSS A RECOLHER	189.468,53		
FGTS A RECOLHER	40.872,52		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	367.304,28		
PRO-LABORE A PAGAR	2.138,36		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.913.898,59
CAPITAL SOCIAL		1.150.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	1.150.000,00		
CAPITAL SOCIAL	1.150.000,00		
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		763.898,59	
PREJUIZOS ACUMULADOS	763.898,59		
LUCROS ACUMULADOS	655.638,28		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	108.260,31		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>3.482.366,35CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

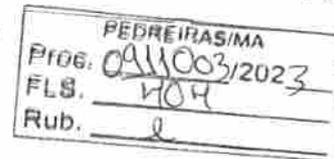
CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04  
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CONTADOR  
RO 005388/O-2  
CPF: 333.756.822-04  
RG: 353417/SSP/RO



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

## REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

## REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

## VENDAS DE SERVICOS

7.937.837,97

## VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

7.937.837,97

7.937.837,97

## DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

## IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(1.154.029,31)

## ISS

(304.832,03)

## SIMPLES S/REC.BRUTA

(849.197,28)

(1.154.029,31)

**Receita Líquida****6.783.808,66CR**

## C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(6.929,46)

## CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(6.929,46)

## COMPRAS DE MERCADORIAS

(7.099,46)

## (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

170,00

**Lucro Bruto****6.776.879,20CR**

## DESPEAS OPERACIONAIS

(45.543,90)

## DESPEAS GERAIS

(45.543,90)

## MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

(45.543,90)

## ADMINISTRATIVAS

(6.617.058,45)

## DESPEAS COM PESSOAL

(6.551.959,31)

## SALARIOS E ORDENADOS

(5.282.415,77)

## FERIAS

(289.655,70)

## 13 SALARIOS

(544.957,92)

## FGTS

(414.873,27)

## PRO-LABORE

(20.056,65)

## DESPEAS GERAIS

(65.099,14)

## HONORARIOS CONTABEIS

(48.000,00)

## TELEFONE E INTERNET

(7.397,96)

## AGUA E ESGOTO

(2.434,08)

## ENERGIA ELETRICA

(7.267,10)

## RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(45.981,45)

## DESPEAS FINANCEIRAS

(45.981,45)

## JUROS E MULTAS

(29.295,53)

## DESPEAS BANCARIAS

(16.685,92)

**Resultado Oper.Antes Provisoes****68.295,40CR****Resultado Antes Prov.IRI****68.295,40CR****Lucro do Exercício****68.295,40CR**

PEDREIRAS/MA		Hora: 15:26:54
Proc. 0911003/2023	Registro: 99203385	
FLS. 405		
Rub. e		

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

---

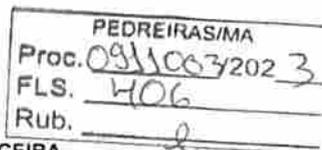
ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04  
RG: 464.695/SSP/RO

---

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE  
CONTADOR

RO 005388/O-2  
CPF: 333.756.822-04  
RG: 353417/SSP/RO



ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2022

<p><b>1 LIQUIDEZ CORRENTE</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td style="text-align: right;">2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 2,09 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		----- =			PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09	<p><b>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">1.913.898,59</td> </tr> </table> <p>A empresa possui R\$1.913.898,59 de Capital de Giro Próprio.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		----- =					1.913.898,59						
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																																	
----- =																																		
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09																																
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																																	
+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																																	
- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																																	
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																																	
----- =																																		
		1.913.898,59																																
<p><b>2 LIQUIDEZ SECA</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td style="text-align: right;">2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,09 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00		----- =			PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09	<p><b>3 LIQUIDEZ GERAL</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		----- =			PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		----- =					2,22
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																																	
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00																																	
----- =																																		
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09																																
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																																	
+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																																	
----- =																																		
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																																	
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																																	
----- =																																		
		2,22																																
<p><b>4 SOLVENCIA GERAL</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">3.482.366,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível.</p>	ATIVO TOTAL	3.482.366,35		----- =			PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		----- =					2,22	<p><b>5 ENDIVIDAMENTO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">3.482.366,35</td> <td style="text-align: right;">0,45</td> </tr> </table> <p>Capital de terceiros representa 45,00% do investimento total.</p>	PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		----- =			ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,45			
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																																	
----- =																																		
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																																	
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																																	
----- =																																		
		2,22																																
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																																	
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																																	
----- =																																		
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,45																																
<p><b>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td style="text-align: right;">210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">3.482.366,35</td> <td style="text-align: right;">0,06</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 6,00% do capital em giro.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12		----- =			ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,06	<p><b>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td style="text-align: right;">210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td style="text-align: right;">1.913.898,59</td> <td style="text-align: right;">0,11</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 11,00% do capital próprio.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12		----- =			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,11															
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																																	
----- =																																		
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,06																																
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																																	
----- =																																		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,11																																
<p><b>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td style="text-align: right;">68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">3.482.366,35</td> <td style="text-align: right;">0,02</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 2,00% sobre o capital em giro.</p>	LUCRO LÍQUIDO	68.295,40		----- =			ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,02	<p><b>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b></p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td style="text-align: right;">68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">----- =</td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td style="text-align: right;">1.913.898,59</td> <td style="text-align: right;">0,04</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 4,00% sobre o capital próprio.</p>	LUCRO LÍQUIDO	68.295,40		----- =			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,04															
LUCRO LÍQUIDO	68.295,40																																	
----- =																																		
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,02																																
LUCRO LÍQUIDO	68.295,40																																	
----- =																																		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,04																																

CACOAL(RO), 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04  
 RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE  
 CONTADOR  
 RO 005388/O-2

CPF: 333.756.822-04  
 RG: 353417/SSP/RO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110632023
FLS.	407
Rub.	2

**PLANO PADRAO CONSISANET**

<b>1</b>	<b>ATIVO</b>		
<b>1.01</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>1.01.01</b>	<b>DISPONIVEL</b>		
<b>1.01.01.01</b>	<b>BENS NUMERARIOS</b>		
1.01.01.01.1	13	CAIXA	
1.01.01.01.1	15	NUMERARIOS EM TRANSITO	
<b>1.01.01.02</b>	<b>DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA</b>		
1.01.01.02.1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	
1.01.01.02.1	1953	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
1.01.01.02.1	1954	CCLA - SICOOB	
<b>1.01.01.03</b>	<b>APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>		
1.01.01.03.1	1016	BANCO DO BRASIL S/A	
1.01.01.03.1	1019	BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	
1.01.01.03.1	1020	APLICACAO FINANCERIA	
1.01.01.03.1	1021	POUPANCA	
<b>1.01.03</b>	<b>CREDITOS</b>		
<b>1.01.03.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>		
1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	
1.01.03.01.3	1122	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	
1.01.03.01.3	1125	(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUID	
1.01.03.01.3	1126	(-) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTUR	
1.01.03.01.3	1136	(-) CHEQUES DESCONTADOS	
1.01.03.01.5	1127	SAQUE DE EXPORTACAO	
1.01.03.01.6	1128	(-) SAQUE DE EXPORTACAO DESCONTADO	
<b>1.01.03.02</b>	<b>TITULOS A RECEBER</b>		
1.01.03.02.1	1129	CLIENTES (RENEG.CONTAS A REC)	
1.01.03.02.1	1131	EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS	
1.01.03.02.1	1134	DEVEDORES DUVIDOSOS	
1.01.03.02.1	1135	EMPRESTIMOS A RECEBER	
1.01.03.02.2	1119	(-) RECEITAS FINANCEIRAS A TRANSC.	
1.01.03.02.2	1120	(-) TITULOS DESCONTADOS	
<b>1.01.03.03</b>	<b>DEVEDORES POR ADIANTAMENTO</b>		
1.01.03.03.1	1017	BANCOS - CONTAS VINCULADAS	
1.01.03.03.1	1022	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	
1.01.03.03.1	1024	CHEQUES EM COBRANCA	
1.01.03.03.1	1025	CHEQUES DEVOLVIDOS	
1.01.03.03.1	1132	JUROS A RECEBER	
1.01.03.03.1	1138	ADIANTAMENTOS A SOCIOS	
1.01.03.03.1	1140	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	
1.01.03.03.1	1144	ADIANTAMENTOS PARA SERVICOS	
<b>1.01.03.08</b>	<b>CREDITOS DE FUNCIONARIOS</b>		
1.01.03.08.1	1141	ANTECIPACAO PARA VIAGENS	
1.01.03.08.1	1159	ANTECIPACAO DE LUCROS	
1.01.03.08.1	1160	ANTECIPACAO PARA DESPESAS	
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	
1.01.03.08.1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	
1.01.03.08.1	1166	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	
<b>1.01.03.09</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>		
1.01.03.09.1	1180	INSS A RECUPERAR	

## PLANO PADRAO CONSISANET

1.01.03.09.1	1181	PIS/PASEP A RECUPERAR-CRED.PRESUMI
1.01.03.09.1	1182	PIS/PASEP A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1183	IRPJ A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1184	CONT.SOCIAL PAGO POR ESTIMATIVA
1.01.03.09.1	1185	COFINS A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1186	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1187	CSLL A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1188	ICMS A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1197	IPI A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1198	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
1.01.03.09.1	1199	ISS A RECUPERAR

### 1.01.03.10

#### APLICACOES FINANCEIRAS

1.01.03.10.1	1101	APLIC.FINANC.RENDIMENTOS POS FIXAD
1.01.03.10.1	1102	APLIC.FINANCEI.RENDIMENTOS FIXADOS
1.01.03.10.1	1103	ACOES
1.01.03.10.1	1104	DEBENTURES

### 1.01.03.11

#### PROVISOES DE PERDAS

1.01.03.11.2	1190	(-) PROV.P/CREDITOS DE LIQ.DUVID.
1.01.03.11.2	1191	(-) PROV. PARA PERDAS
1.01.03.11.2	1192	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.01.03.11.5	1195	(-) PROV.P/REDUCAO AO VAL/DE MERC.
1.01.03.11.5	1196	(-) PROV. PARA PERDAS

### 1.01.07

#### ESTOQUES

#### 1.01.07.01

#### ESTOQUES

1.01.07.01.1	1201	(-)MERC.DE CLIENTES
1.01.07.01.1	1202	PRODUTOS ACABADOS
1.01.07.01.1	1203	PRODUTOS EM ELABORACAO
1.01.07.01.1	1204	MATERIAS PRIMAS
1.01.07.01.1	1205	MATERIAS AUXILIARES
1.01.07.01.1	1207	MATERIAS DE EMBALAGEM E ACONDICION
1.01.07.01.1	1208	MATERIAIS SEMI-ACABADOS
1.01.07.01.1	1209	MANUTENCAO E SUPRIMENTOS EM GERAL
1.01.07.01.1	1210	IMPORTACOES EM ANDAMENTO
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.01.07.01.1	1213	MERCADORIA EM TRANSITO
1.01.07.01.1	1215	ESTOQUE EM CONSIGNACAO
1.01.07.01.1	1216	ESTOQUE DEPOSITO
1.01.07.01.1	1220	ALMOXARIFADO
1.01.07.01.1	1221	(-) PROVISAO P/RED.AO VAL.DE MERC.
1.01.07.01.1	1222	(-) PROVISAO P/PERDAS EM ESTOQUES
1.01.07.01.1	1223	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.01.07.01.1	1224	REMESSA EM GARANTIA
1.01.07.01.1	1225	MERC.DE CLIENTE P/CONCERTO

### 1.01.09

#### DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI

#### 1.01.09.01

#### DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

1.01.09.01.1	1226	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1227	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1228	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1230	ALMOXERIFADO
1.01.09.01.1	1231	ALUGUEL A APROPRIAR

### 1.05

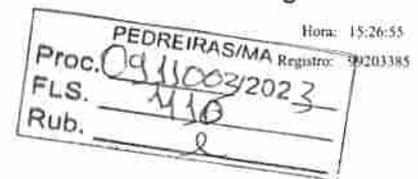
#### ATIVO NÃO-CIRCULANTE

#### 1.05.01

#### REALIZAVEL A LONGO PRAZO

## PLANO PADRAO CONSISANET

<b>1.05.01.01</b>	<b>CREDITOS</b>		
1.05.01.01.1	1300	CONSORCIOS	
1.05.01.01.1	1302	CLIENTES	
1.05.01.01.1	1303	TITULOS A RECEBER	
1.05.01.01.1	1304	EMPRESTIMO A DIRETORES	
1.05.01.01.2	1307	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	
1.05.01.01.3	1308	(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUID	
1.05.01.01.4	1309	IMPOSTOS A RECUPERAR	
1.05.01.01.8	1316	(-) PROVISAO PARA PERDAS	
1.05.01.01.8	1317	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	
<b>1.05.01.02</b>	<b>TITULOS E VALORES</b>		
1.05.01.02.1	1318	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	
<b>1.05.01.03</b>	<b>DEP. E APLIC.DE INCENTIVOS FISCAIS</b>		
1.05.01.03.1	1319	FINOR	
1.05.01.03.1	1320	FINAM	
1.05.01.03.1	1321	FISET	
<b>1.05.01.06</b>	<b>PARTICIPACOES NAO PERMANENTES</b>		
1.05.01.06.1	1330	CREDIS LESTE	
1.05.01.06.2	1331	(-) PROVISAO PARA PERDAS	
1.05.01.06.3	1332	(-) PROVISAO P/RED.AO VALOR DE MER	
<b>1.05.01.07</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>		
1.05.01.07.1	1333	PREMIOS DE SEG.A APROP.A LONGO PRA	
1.05.01.07.1	1340	CONSORCIOS	
<b>1.05.02</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		
<b>1.05.02.01</b>	<b>VAL.DA EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP</b>		
1.05.02.01.1	1504	ACOES	
1.05.02.01.1	1505	EM SOCIEDADES CONTROLADAS	
1.05.02.01.1	1506	EM SOCIEDADES COLIGADAS	
<b>1.05.02.02</b>	<b>AGIO OU DESAGIO DOS INVEST.(-)JAMOR</b>		
1.05.02.02.1	1510	POR DIF.DE VAL.DE MERCADO DE BENS	
1.05.02.02.1	1511	POR VALOR DE RENTABILIDADE FUTURA	
1.05.02.02.2	1512	POR FUNDO DE COM.INTAG.OU AC.COMER	
1.05.02.02.2	1513	(-) PROV.P/PERDAS PERMANENTES	
<b>1.05.02.03</b>	<b>AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO</b>		
1.05.02.03.1	1520	PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS	
1.05.02.03.1	1521	PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS	
1.05.02.03.1	1523	FINOR	
1.05.02.03.1	1524	FINAM	
1.05.02.03.1	1525	FISET	
1.05.02.03.2	1527	(-) PROV.P/PERDAS PERMANENTES	
<b>1.05.02.04</b>	<b>OUTROS INVEST.PERMANENTES</b>		
1.05.02.04.1	1534	TERRENOS E IMOVEIS P/FUTURAS INSTA	
1.05.02.04.2	1536	(-) PRO.P/PERDAS PERMANENTES	
1.05.02.04.2	1537	(-) DEPRECIACAO ACUMUL.CORRIGIDA	
1.05.02.04.2	1538	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	
<b>1.05.03</b>	<b>IMOBILIZADO</b>		
<b>1.05.03.01</b>	<b>BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.</b>		
1.05.03.01.1	1605	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC	
1.05.03.01.1	1606	INSTALACOES	
1.05.03.01.1	1607	CONDICIONADORES DE AR	

**PLANO PADRAO CONSISANET**

1.05.03.01.1	1608	MARCAS,DIREITOS E PATENTES
1.05.03.01.1	1609	PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)
1.05.03.01.1	1611	IMOVEIS (CONSTRUÇOES)
1.05.03.01.1	1612	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
1.05.03.01.1	1615	CONSTRUÇOES
1.05.03.01.1	1617	TERRENOS
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS
1.05.03.01.1	1624	VEICULOS
1.05.03.01.1	1625	EDIFICACOES
1.05.03.01.1	1628	FERRAMENTAS
1.05.03.01.1	1634	APARELHOS DE COMUNICACAO
<b>1.05.03.02</b>		<b>DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.</b>
1.05.03.02.1	1706	(-) DEPRECIACAO INSTALACOES
1.05.03.02.1	1708	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA
1.05.03.02.1	1710	(-) DEPRE.BENFEIT.EM AREAS ARRENDA
1.05.03.02.1	1711	(-) DEPRECIACAO DE IMOVEIS
1.05.03.02.1	1712	(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS
1.05.03.02.1	1715	(-) DEPRECIACAO OBRAS CIVIS
1.05.03.02.1	1720	(-) PROVISAO PARA DEPRECIACOES
1.05.03.02.1	1722	(-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.05.03.02.1	1723	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS
1.05.03.02.1	1724	(-) DEPRECIACAO VEICULOS
1.05.03.02.1	1725	(-) DEPREC.S/EDIFICACOES
1.05.03.02.1	1727	(-) DEPRECIACAO IMOVEIS
1.05.03.02.1	1728	(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS
1.05.03.02.1	1732	(-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD
1.05.03.02.1	1734	(-) DEPRECIACAO DE CONDICIONADORES DE AR
<b>1.05.03.03</b>		<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>
1.05.03.03.1	1652	BENS EM USO NA FASE DE IMPLANTACAO
1.05.03.03.2	1653	(-) DEP.DE BENS EM USO NA FASE IMP
1.05.03.03.3	1654	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO
1.05.03.03.3	1655	IMPORTACOES EM ANDAM.DE BENS IMOB.
1.05.03.03.3	1656	ADIANTAMENTOS PARA INVERSOES FIXAS
1.05.03.03.3	1657	ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS
<b>1.05.08</b>		<b>ATIVO DIFERIDO</b>
<b>1.05.08.01</b>		<b>GASTOS DE IMPLANTACAO E PRE-OPERAC</b>
1.05.08.01.1	1804	GASTOS DE ORGANIZACAO E ADMNISTRAC
1.05.08.01.1	1806	ESTUDOS,PROJETOS E DETALHAMENTOS
1.05.08.01.1	1807	JUROS ACIONISTAS NA FASE DE IMPLAN
1.05.08.01.1	1808	GASTOS PRELIMINARES DE OPERACAO
1.05.08.01.1	1810	GASTOS C/CONSTRUCAO DE ANDAMENTO
1.05.08.01.1	1811	DESPESAS A APROPRIAR EXERC.FUTURO
1.05.08.01.9	1809	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA
<b>1.05.08.02</b>		<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROD</b>
1.05.08.02.1	1820	CUSTO
1.05.08.02.1	1821	SALARIOS E ENCARGOS
1.05.08.02.1	1822	DEPRECIACAO ACUMULADA
1.05.08.02.1	1823	GASTOS GERAIS
1.05.08.02.1	1824	OUTROS CUSTOS
1.05.08.02.2	1825	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA
<b>1.05.08.03</b>		<b>GASTOS DE IMPLANT.DE SIST.E METOD.</b>
1.05.08.03.1	1830	CUSTOS
1.05.08.03.2	1831	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA

PEDREIRAS/MA		Hora: 15:26:55
Proc.	0911003/2013	Registro: 99203385
FLS.	111	
Rub.		

## PLANO PADRAO CONSISANET

<b>1.05.08.04</b>	<b>CUSTOS DE REORGANIZACAO</b>
1.05.08.04.1	1840 CUSTOS
1.05.08.04.2	1841 (-) AMORTIZACAO ACUMULADA
<b>1.85</b>	<b>ATIVO COMPENSADO</b>
<b>1.85.01</b>	<b>COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS</b>
<b>1.85.01.01</b>	<b>BENS DE TERCEIROS</b>
1.85.01.01.1	1904 BENS REC.EM COMODATO
1.85.01.01.1	1905 BENS REC. EM DEMONSTRACAO
1.85.01.01.1	1906 BENS REC. A TITULOS DE EMPRESTIMO
1.85.01.01.1	1909 BENS ADQUIRIDOS C/LEASING
1.85.01.01.1	1910 BENS DE TERC.EM USO P/CONTRATO ALU
1.85.01.01.1	1911 AMOSTRA GRATIS REC.P/DISTRIB.
1.85.01.01.1	1912 MERC.REC.P/TRANSFORMACAO
<b>1.85.01.03</b>	<b>BENS EM PODER DE TERCEIROS</b>
1.85.01.03.1	1921 BENS ENTREGUES EM COMODATO
1.85.01.03.1	1923 BENS ENTREGUES A TITULO DE EMPREST
1.85.01.03.1	1924 MERCADORIAS EM TRANSITO
1.85.01.03.1	1927 BENS ARRENDADOS E/OU ALUGADOS
<b>1.85.04</b>	<b>COMPENS.REF.BENS INTAGIVEIS</b>
<b>1.85.04.01</b>	<b>DIREITOS E RISCOS CONTRATADOS</b>
1.85.04.01.1	1942 SEGUROS CONTRATADOS
1.85.04.01.1	1943 HIPOTECAS CONTRATADAS
1.85.04.01.1	1944 VENDAS CONTRATADAS OU A CONTRATAR
1.85.04.01.1	1946 BANCOS CONTA CAUCAO
<b>1.85.04.02</b>	<b>OUTRAS COMPENSACOES INTAGIVEIS</b>
1.85.04.02.1	1951 TRANSF.D/FLS.(LUCROS OU RESERVAS)
1.85.04.02.1	1952 CAPITAL DESTACADO PARA FILIAIS

## PLANO PADRAO CONSISANET

<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>2.01</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
<b>2.01.01</b>	<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>
<b>2.01.01.01</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>
2.01.01.01.1	2031 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL S/A
2.01.01.01.1	2032 BANCO DO BRASIL - FINAME
2.01.01.01.1	2035 BANCO DO BRASIL S/A
2.01.01.01.1	2039 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS
2.01.01.01.1	2051 DECIMO TERCEIRO A PAGAR
2.01.01.01.2	2033 (-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER
2.01.01.01.3	2034 BB GIRO RAPIDO
<b>2.01.01.02</b>	<b>DEBENTURES</b>
2.01.01.02.1	2036 CONVERSIVEIS EM ACOES
2.01.01.02.1	2037 NAO CONVERSIVEIS EM ACOES
2.01.01.02.1	2038 JUROS E PARTICIPACOES
2.01.01.02.1	2040 (-) DESAGIOS A APROPRIAR
<b>2.01.01.03</b>	<b>FORNECEDORES</b>
2.01.01.03.1	2015 FORNECEDORES NACIONAIS

## PLANO PADRAO CONSISANET



2.01.01.03.3

2017

SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR

**2.01.01.04****OBRIGACOES TRIBUTARIAS**

2.01.01.04.1	2041	FUNRURAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2042	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A PAGAR
2.01.01.04.1	2044	COFINS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2045	PIS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2047	IRPJ A RECOLHER
2.01.01.04.1	2048	IRPJ A RECOLHER
2.01.01.04.1	2049	ISS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2050	ICMS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2052	IPI A RECOLHER
2.01.01.04.1	2053	PROVISAO PARA IOF
2.01.01.04.1	2055	IRRF A RECOLHER
2.01.01.04.1	2058	INSS CPP A RECOLHER
2.01.01.04.1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER

**2.01.01.05****OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN**

2.01.01.05.1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
2.01.01.05.1	2054	PROVISAO PARA DECIMO TERCEIRO
2.01.01.05.1	2056	PROVISAO INSS FERIAS
2.01.01.05.1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO
2.01.01.05.1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS
2.01.01.05.1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2065	SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR
2.01.01.05.1	2103	FERIAS A PAGAR
2.01.01.05.1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS
2.01.01.05.1	2106	PROVISAO DECIMO
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR
2.01.01.05.1	2144	RESCISAO A PAGAR
2.01.01.05.1	2145	GRRF A RECOLHER

**2.01.01.06****OUTRAS OBRIGACOES**

2.01.01.06.1	2066	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR
2.01.01.06.1	2067	JUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2068	CHEQUES A PAGAR
2.01.01.06.1	2069	CONTAS CORRENTES
2.01.01.06.1	2070	SEGUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2071	ENER.ELETR. AGUJA E TELEF. A PAGAR
2.01.01.06.1	2074	ADANTAMENTO DE CLIENTE
2.01.01.06.1	2077	CONTAS A PAGAR
2.01.01.06.1	2078	JUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2081	HONORARIOS A PAGAR

**2.01.01.07****DIVIDENDOS E PARTICIPACOES**

2.01.01.07.1	2101	DIVIDENDOS A PAGAR
2.01.01.07.1	2102	PARTICIPACOES A PAGAR

**2.03****PASSIVO NÃO CIRCULANTE****2.03.01****EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS****2.03.01.01****EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO**

2.03.01.01.1	2079	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.03.01.01.1	2271	SOCIOS E DIRETORES

**PLANO PADRAO CONSISANET**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0931003/2023
FLS.	433
Rub.	2

2.03.01.01.1	2272	BANCO DO BRASIL S/A
2.03.01.01.1	2273	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS
2.03.01.01.1	2274	BANCO DO BRASIL - FINAME
2.03.01.01.1	2275	TITULOS A PAGAR
2.03.01.01.2	2276	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRASCOR
2.03.01.01.3	2277	JUROS A PAGAR DE EMPREST.E FIANC.
<b>2.03.01.02</b>		<b>DEBENTURES</b>
2.03.01.02.1	2282	CONVERSIVEIS EM ACOES
2.03.01.02.1	2283	NAO CONVERSIVEIS EM ACOES
2.03.01.02.1	2284	JUROS E PARTICIPACOES
<b>2.03.01.05</b>		<b>PROVISAO P/RESGATE DE PARTES BENEF</b>
2.03.01.05.1	2297	RESGATES
<b>2.03.01.06</b>		<b>PROV.P/FISCOS FISCAIS E OU/PAS CON</b>
2.03.01.06.1	2298	FISCO FISCAIS
<b>2.03.01.07</b>		<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>
2.03.01.07.1	2080	CONTAS A PAGAR
<b>2.07</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>
<b>2.07.01</b>		<b>CAPITAL SOCIAL</b>
<b>2.07.01.01</b>		<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL
2.07.01.01.2	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
<b>2.07.02</b>		<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>
<b>2.07.02.01</b>		<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>
2.07.02.01.1	2501	AGIO NA EMISSAO DE ACOES/QUOTAS
2.07.02.01.1	2502	ALIENACAO DE PARTES BENEFICIARIAS
2.07.02.01.1	2503	ALIENACAO DE BONUS DE SUBSCRICAO
2.07.02.01.1	2504	PREMIO NA EMISSAO DE DEBENTURES
2.07.02.01.1	2506	CORRECAO MONETARIA CAPITAL INTEGRA
2.07.02.01.1	2507	RESERVA DE CAPITAL
<b>2.07.03</b>		<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>
<b>2.07.03.01</b>		<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>
2.07.03.01.1	2520	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
<b>2.07.04</b>		<b>RESERVAS DE LUCROS</b>
<b>2.07.04.01</b>		<b>RESERVAS DE LUCROS</b>
2.07.04.01.1	2530	RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO
2.07.04.01.1	2535	RESERVA LEGAL
2.07.04.01.1	2536	RESERVAS ESTATUTARIAS
2.07.04.01.1	2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS
2.07.04.01.1	2538	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR
2.07.04.01.1	2539	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO
<b>2.07.05</b>		<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>
<b>2.07.05.01</b>		<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>
2.07.05.01.1	2540	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS
<b>2.07.06</b>		<b>LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>

## PLANO PADRAO CONSISANET



<b>2.07.06.01</b>	<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	
2.07.06.01.1	2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS
2.07.06.01.1	2952	LUCROS ACUMULADOS
2.07.06.01.1	2953	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO

**2.85 PASSIVO COMPENSADO****2.85.01 COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS****2.85.01.01 BENS DE TERCEIROS**

2.85.01.01.1	2905	BENS PARA DEMONSTRACAO
2.85.01.01.1	2906	BENS REC.A TITULO DE EMPRESTIMO
2.85.01.01.1	2907	REC.MERCADORIAS EM DEPOSITOS
2.85.01.01.1	2908	REC.MERCADORIAS EM CONSIGNACAO

**2.85.01.03 BENS EM PODER DE TERCEIROS**

2.85.01.03.1	2921	ENTREGA DE BENS EM COMODATO
2.85.01.03.1	2922	ENTREGA DE BENS P/SIMPLES DEMOST.
2.85.01.03.1	2923	ENTREGA DE BENS A TITULO DE EMPRES
2.85.01.03.1	2924	MERCADORIAS EM TRANSITO

**2.85.03 COMPENS.REF. BENS INTAGIVEIS****2.85.03.01 DIREITOS E RISCOS CONTRATADOS**

2.85.03.01.1	2942	CONTRATOS DE SEGUROS
2.85.03.01.1	2943	CONTRATOS DE HIPOTECAS
2.85.03.01.1	2944	CONTRATOS DE VENDAS A ENTREGAR
2.85.03.01.1	2945	CONTRATOS DE COMPRAS A RECEBER

**2.85.03.04 OUTRAS COMPENSACOES INTANGIVEIS**

2.85.03.04.1	2951	LUCROS E/OU RESERV.TRANSF.DAS FILS
--------------	------	------------------------------------

## PLANO PADRAO CONSISANET

**3 RESULTADO DO EXERCICIO****3.01 REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC****3.01.01 REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS****3.01.01.01 VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS**

3.01.01.01.1	3321	VENDA PRODUCAO PROPRIA
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO
3.01.01.01.1	3333	VENDA MERCADORIA MERCADO EXTERNO

**3.01.01.05 VENDAS DE SERVICOS**

3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO
3.01.01.05.1	3355	VENDA DE SERVICIO MERCADO EXTERNO

**3.01.03 DEDUCAO DA RECEITA BRUTA****3.01.03.01 VENDAS CANCELADAS**

3.01.03.01.1	3360	(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD
3.01.03.01.1	3361	(-)CANCELAMENTO DE SERVICOS

**3.01.03.04 ABATIMENTOS**

3.01.03.04.1	3366	ABATIMENTOS S/VENDAS MERC.E PROD.
3.01.03.04.1	3367	ABATIMENTOS S/SERVICOS

## PLANO PADRAO CONSISANET

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	415
Rub.	2

**3.01.03.06****IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**

3.01.03.06.1	3380	CONTRIBUICAO SOCIAL PREVIDENCIARIA
3.01.03.06.1	3381	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
3.01.03.06.1	3382	ISS
3.01.03.06.1	3384	PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA
3.01.03.06.1	3385	COFINS SOBRE REC. BRUTA
3.01.03.06.1	3386	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA

**3.01.03.07****AJUSTES A VLR.PRESENTE CLI.LIQ.REV**

3.01.03.07.1	3394	AJUSTES
--------------	------	---------

**3.01.08****CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR****3.01.08.01****(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS**

3.01.08.01.1	3395	CUSTO PRODUTO
--------------	------	---------------

**3.01.08.03****CUSTOS SERVICOS PRESTADOS**

3.01.08.03.1	3396	CUSTOS DE SERVICOS
--------------	------	--------------------

**3.01.08.07****AJUSTE A VAL.PRES.DE FORCED.LIQ.RE**

3.01.08.07.1	3401	AJUSTE
--------------	------	--------

**3.01.15****CUSTO DE PRODUCAO****3.01.15.01****MATERIA PRIMA DIRETA**

3.01.15.01.1	3410	MATERIA-PRIMA
--------------	------	---------------

**3.01.15.03****OUTROS MATERIAIS DIRETOS**

3.01.15.03.1	3440	MATERIAIS
--------------	------	-----------

**3.01.15.05****MAO-DE-OBRA DIRETA**

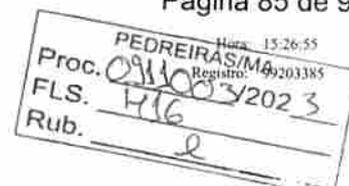
3.01.15.05.1	3470	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.15.05.1	3472	GRATIFICACOES
3.01.15.05.1	3473	FERIAS
3.01.15.05.1	3474	13 SALARIO
3.01.15.05.1	3475	INSS
3.01.15.05.1	3476	FGTS
3.01.15.05.1	3477	AVISO PREVIO E INDENIZACOES
3.01.15.05.1	3478	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL
3.01.15.05.1	3479	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
3.01.15.05.1	3480	SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO
3.01.15.05.1	3481	OUTROS ENCARGOS

**3.01.15.07****OUTROS CUSTOS DIRETOS**

3.01.15.07.1	3493	SERVICOS DE TERCEIROS
3.01.15.07.1	3494	OUTROS

**3.01.15.09****CUSTOS INDIRETOS**

3.01.15.09.1	3501	MATERIAL INDIRETO
3.01.15.09.1	3502	SAL E ORD.INDIR.SERV.DE PRODUCAO
3.01.15.09.1	3503	SAL E ORD.INDIR.AOS DEPTOS DE SERV
3.01.15.09.1	3504	GRATIFICACOES(INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3505	FERIAS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3506	13 SALARIOS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3507	INSS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3508	FGTS (INDIRETO)
3.01.15.09.1	3509	AVISO PREVIO E INDENIZACOES (INDR)
3.01.15.09.1	3510	ASSIST.MEDICA E SOCIAL (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3511	SEGURO DE VIDA EM GRUPO (INDIRETO)
3.01.15.09.1	3512	SEGURO DE ACIDENTES DO TRAB. (IND)



### PLANO PADRAO CONSISANET

3.01.15.09.1 3513 OUTROS ENCARGOS (INDIRETOS)  
3.01.15.09.1 3514 HONOR.DA DIRET.DE PROD.E ENC.(IND)

#### 3.01.15.10

#### CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO

3.01.15.10.1 3530 ALUGUEIS E CONDOMINIO  
3.01.15.10.1 3531 DEPRECIACOES E AMORTIZACOES  
3.01.15.10.1 3532 MANUTENCAO E REPAROS

#### 3.01.15.11

#### CUSTOS IND. DE UTIL. E SERVIÇOS

3.01.15.11.1 3540 ENERGIA ELETRICA (LUZ E FORCA)  
3.01.15.11.1 3541 AGUA  
3.01.15.11.1 3542 TRANSPORTE DO PESSOAL  
3.01.15.11.1 3543 COMUNICACOES  
3.01.15.11.1 3544 REPRODUCOES  
3.01.15.11.1 3545 REFEITORIOS  
3.01.15.11.1 3546 CORREIOS E MALOTES

#### 3.01.15.12

#### DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO

3.01.15.12.1 3471 PREMIOS DE PRODUCAO  
3.01.15.12.1 3550 RECRUTAMENTO E SELECAO  
3.01.15.12.1 3551 TREINAMENTO DE PESSOAL  
3.01.15.12.1 3552 ROUPAS PROFISSIONAIS  
3.01.15.12.1 3553 CONDUCOES E REFEICOES  
3.01.15.12.1 3554 IMPOSTOS E TAXAS  
3.01.15.12.1 3555 SEGURANCA E VIGILANCIA  
3.01.15.12.1 3556 FERRAMENTAS PERECIVEIS  
3.01.15.12.1 3557 OUTROS  
3.01.15.12.1 3558 DESPESAS C/ MATERIAIS P/ USO

#### 3.01.20

#### C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

#### 3.01.20.01

#### CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

3.01.20.01.1 4900 ENT.DE MERC.P/TRANSF.DEPOSITO  
3.01.20.01.1 4902 COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO  
3.01.20.01.1 4903 ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO  
3.01.20.01.1 4904 COMPRAS DE MERCADORIAS  
3.01.20.01.1 4905 COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS  
3.01.20.01.1 4906 COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS  
3.01.20.01.1 4907 COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA  
3.01.20.01.1 4908 COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO  
3.01.20.01.1 4909 COMPRAS DE MERCADORIAS DIFERIDAS  
3.01.20.01.1 4911 COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS  
3.01.20.01.1 4912 ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO  
3.01.20.01.1 4913 ENTRADAS MERC.P/TRANSF.DA MATRIZ  
3.01.20.01.1 4914 ENTRADAS DE MERC.P/TRANSF.FILIAIS  
3.01.20.01.1 4915 ENTRADAS MERC.PRODUCAO PROPRIA  
3.01.20.01.1 4916 ENTRADAS MERC.RECEBIDAS EM DEPOSITO  
3.01.20.01.1 4917 ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.  
3.01.20.01.1 4950 CUSTO P/INDUSTRIALIZACAO DE PRODUT  
3.01.20.01.5 4937 (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES  
3.01.20.01.6 4293 (-)MERC.USADA EM OBRA  
3.01.20.01.6 4924 (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS  
3.01.20.01.6 4925 (-)TRANSF.MERC.PARA AS FILIAIS  
3.01.20.01.6 4926 (-)TRANSF.MERC.PARA A MATRIZ  
3.01.20.01.6 4927 (-)MERCADORIAS DANIFICADAS  
3.01.20.01.6 4929 (-)MERCADORIAS PARA USO PROPRIO  
3.01.20.01.6 4930 (-)MERCADORIAS DOADAS/BONIFICADAS  
3.01.20.01.6 4931 (-)MERCADORIAS SINISTRADAS  
3.01.20.01.6 4932 (-)MERCADORIAS DE TERCEIROS  
3.01.20.01.6 4934 (-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs  
3.01.20.01.6 4935 (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO

Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

**PLANO PADRAO CONSISANET**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0988003/2023
FLS.	HTF
Rub.	2

3.01.20.01.6	4936	(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES
3.01.20.01.6	4940	(-)TRANSF.DE MERC.P/O DEPOSITO
3.01.20.01.6	4946	(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO
3.01.20.01.6	4948	(-)ICMS CREDITO PRESUM.20% S/FRETE
3.01.20.01.6	4949	(-) MERC. REC. EM CONSIGNACAO
3.01.20.01.6	4952	(-) PIS A COMPENSAR
3.01.20.01.6	4953	(-)COFINS A COMPENSAR

**3.01.20.05****APURACAO DE CUSTOS DIRETOS**

3.01.20.05.1	4941	CUSTOS TRATORES/IMPLEMENTOS VENDS.
3.01.20.05.1	4942	CUSTOS PECAS E ACESSORIOS VENDIDOS
3.01.20.05.1	4943	CUSTOS OUTRAS MERCADORIAS REVEND.
3.01.20.05.1	4944	CUSTOS DE MERCADORIAS E SERV.REFAT
3.01.20.05.1	4945	CUSTOS DE IMOVEIS VENDIDOS
3.01.20.05.1	4951	CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA

**3.01.30****DESPESAS OPERACIONAIS****3.01.30.01****DESPESAS COM PESSOAL**

3.01.30.01.1	3601	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.30.01.1	3602	GRATIFICACOES
3.01.30.01.1	3603	FERIAS
3.01.30.01.1	3604	13 SALARIOS
3.01.30.01.1	3605	INSS
3.01.30.01.1	3606	FGTS
3.01.30.01.1	3607	INDENIZACOES
3.01.30.01.1	3608	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL
3.01.30.01.1	3609	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
3.01.30.01.1	3610	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO
3.01.30.01.1	3611	OUTROS ENCARGOS
3.01.30.01.1	3612	PRO-LABORE
3.01.30.01.1	3613	PIS/ABONO RENDIMENTO

**3.01.30.02****COMISSOES DE VENDAS**

3.01.30.02.1	3620	COMISSOES
3.01.30.02.1	3621	GRATIFICACOES
3.01.30.02.1	3622	13 SALARIO
3.01.30.02.1	3623	INSS
3.01.30.02.1	3624	FGTS
3.01.30.02.1	3625	FERIAS

**3.01.30.03****OCUPACAO**

3.01.30.03.1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO
3.01.30.03.1	3631	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
3.01.30.03.1	3632	MANUTENCAO E REPAROS

**3.01.30.04****UTILIDADES E SERVICOS**

3.01.30.04.1	3635	GAS
3.01.30.04.1	3636	ENERGIA ELETRICA
3.01.30.04.1	3637	AGUA
3.01.30.04.1	3638	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA
3.01.30.04.1	3639	CORREIOS E MALOTES
3.01.30.04.1	3640	REPRODUCAO
3.01.30.04.1	3641	SEGUROS
3.01.30.04.1	3642	TRANSPORTE DE PESSOAL

**3.01.30.05****PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

3.01.30.05.1	3648	PROPAGANDA
3.01.30.05.1	3649	PUBLICIDADE
3.01.30.05.1	3650	AMOSTRAS
3.01.30.05.1	3651	ANUNCIOS

## PLANO PADRAO CONSISANET

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0311003/2023
FLS.	119
Rev.	02

3.01.30.05.1	3652	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO
<b>3.01.30.06</b>		<b>DESPESAS GERAIS</b>
3.01.30.06.1	3646	DESPESAS COM ALIMENTACAO
3.01.30.06.1	3647	LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS
3.01.30.06.1	3654	BRINDES
3.01.30.06.1	3655	DESP.C/PATROCINIO
3.01.30.06.1	3656	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
3.01.30.06.1	3658	DESP.C/PINTURA
3.01.30.06.1	3660	VIAGENS E REPRESENTACOES
3.01.30.06.1	3661	MATERIAL DE ESCRITORIO
3.01.30.06.1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO
3.01.30.06.1	3663	COPA,COZINHA E REFEITORIO
3.01.30.06.1	3664	COMBUSVEIS E LUBRIFICANTES
3.01.30.06.1	3665	JORNAIS E REVISTAS
3.01.30.06.1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES
3.01.30.06.1	3667	LEGAIS E JUDICIAIS
3.01.30.06.1	3668	SERVICOS PROF.DE AUDITORIA
3.01.30.06.1	3669	SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA
3.01.30.06.1	3670	SERV.PROF.DE RECRUTAMENTO E SELEC.
3.01.30.06.1	3671	SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.
3.01.30.06.1	3672	SERV.PROF.DE TREINAMENTO DE PES.
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3.01.30.06.1	3674	FRETES
3.01.30.06.1	3675	CONSERTOS E PECAS
3.01.30.06.1	3676	SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.
3.01.30.06.1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS
3.01.30.06.1	3679	EXAMES
3.01.30.06.1	3683	UNIFORMES
3.01.30.06.1	3684	DESPESAS C/VEICULOS
3.01.30.06.1	3685	DESPESAS COM INTERNET E TELEFONE
3.01.30.06.1	3686	MANUTENCAO DE IMOBILIZADO
3.01.30.06.1	3687	ALUGUEIS E CONDOMINIOS
3.01.30.06.1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS
<b>3.01.30.07</b>		<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>
3.01.30.07.1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS
<b>3.01.30.08</b>		<b>PROV.P/CRED.DE LIQUIDACAO DUVIDOSA</b>
3.01.30.08.1	3680	CONSTITUICAO DO NOVO SALDO
3.01.30.08.2	3681	(-)REVERSAO DO SALDO ANTERIOR
<b>3.01.41</b>		<b>ADMINISTRATIVAS</b>
<b>3.01.41.01</b>		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.41.01.1	3702	GRATIFICACOES
3.01.41.01.1	3703	FERIAS
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS
3.01.41.01.1	3705	INSS
3.01.41.01.1	3706	FGTS
3.01.41.01.1	3707	AVISO PREVIO E DEMAIS INDENIZACOES TRABALHISTAS
3.01.41.01.1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL
3.01.41.01.1	3709	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
3.01.41.01.1	3710	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO
3.01.41.01.1	3711	PRO-LABORE
<b>3.01.41.02</b>		<b>OCUPACAO</b>
3.01.41.02.1	3730	ALUGUEL E CONDOMINIO
3.01.41.02.1	3731	DEPRECIACOES E AMORTIZACAO
3.01.41.02.1	3732	MANUTENCAO E REPAROS

**PLANO PADRAO CONSISANET**

3.01.41.02.1

3741 SEGUROS

**3.01.41.03****UTILIDADES E SERVICOS**

3.01.41.03.1

3736 ENERGIA ELETRICA

3.01.41.03.1

3737 AGUA

3.01.41.03.1

3738 TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA

3.01.41.03.1

3739 CORREIOS E MALOTES

3.01.41.03.1

3740 REPRODUCAO

3.01.41.03.1

3742 TRANSPORTES DE PESSOAL

**3.01.41.04****HONORARIOS**

3.01.41.04.1

3744 DIRETORIA

3.01.41.04.1

3745 CONSELHO DE ADMINISTRACAO

3.01.41.04.1

3746 CONSELHO FISCAL

3.01.41.04.1

3747 HONORARIOS CONTABEIS

3.01.41.04.1

3748 HONORARIOS MEDICOS

**3.01.41.05****DESPESAS GERAIS**

3.01.41.05.1

3712 SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS

3.01.41.05.1

3733 ALUGUEIS

3.01.41.05.1

3743 HONORARIOS CONTABEIS

3.01.41.05.1

3749 DESP.C/VEICULOS

3.01.41.05.1

3750 DESP. DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E PNEUS

3.01.41.05.1

3751 TELEFONE E INTERNET

3.01.41.05.1

3752 TAXAS E EMOLUMENTOS

3.01.41.05.1

3760 VIAGENS E REPRESENTACOES

3.01.41.05.1

3761 MATERIAL DE ESCRITORIO

3.01.41.05.1

3762 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

3.01.41.05.1

3763 COPA, COZINHA E REFEITORIO

3.01.41.05.1

3764 CONDUCOES E LANCHES

3.01.41.05.1

3765 REVISTAS E PUBLICACOES

3.01.41.05.1

3766 AGUA E ESGOTO

3.01.41.05.1

3767 LEGAIS E JUDICIAIS

3.01.41.05.1

3768 HOSPITAIS E REMEDIOS

3.01.41.05.1

3769 SERVICOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA

3.01.41.05.1

3770 SERVICOS PROF.RECRUTAMENTO E SELEC

3.01.41.05.1

3771 SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA

3.01.41.05.1

3772 SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL

3.01.41.05.1

3773 DESP. BANCARIAS

3.01.41.05.1

3774 MANUTENCAO IMOBILIZADO

3.01.41.05.1

3775 ENERGIA ELETRICA

**3.01.41.07****DESPESAS COM PROVISOES**

3.01.41.07.1

3791 CONTRIB DE PROVISAO P/PERDAS DIVER

3.01.41.07.2

3792 CONTRIB.DE PROV.P/DESP.C/RISCOS CO

3.01.41.07.3

3793 REVERSAO DA PROV.P/PERDAS DIVERSAS

3.01.41.07.4

3783 IMPOSTOS S/OPERACOES BANCARIAS

3.01.41.07.4

3794 REVER.DA PROV.P/DESP.C/CRED.E CONT

**3.01.51****RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS****3.01.51.01****DESPESAS FINANCEIRAS**

3.01.51.01.1

3801 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

3.01.51.01.1

3802 DESCONTOS CONCEDIDOS

3.01.51.01.1

3803 COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS

3.01.51.01.1

3804 JUROS E MULTAS

3.01.51.01.1

3805 CPMF

3.01.51.01.1

3806 DESPESAS BANCARIAS

3.01.51.01.1

3820 VARIACAO MONETARIA

3.01.51.01.1

3821 IOF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110032023
FLS.	459
Rub.	0

**PLANO PADRAO CONSISANET**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	420
Rub.	292

**3.01.51.02**

3.01.51.02.1  
3.01.51.02.1  
3.01.51.02.1  
3.01.51.02.1  
3.01.51.02.1  
3.01.51.02.1

**RECEITAS FINANCEIRAS**

3810 DESCONTOS OBTIDOS  
3811 JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS  
3812 REC.DE TITULOS VINC.MERC.ABERTO  
3813 RECEITAS SOBRE OUTROS INVEST.TEMP.  
3814 RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA  
3815 RECUPERACAO DE DESPESAS

**3.01.51.03**

3.01.51.03.1  
3.01.51.03.1

**OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS**

3825 VARIACOES MONETARIA  
3826 CORRECAO MONETARIA ATIVA

**3.01.51.04**

3.01.51.04.1

**PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS**

3827 PIS S/REC. FINANCEIROS

**3.01.51.05**

3.01.51.05.1

**VARIACOES MONETARIAS DE OBRIG.CRED**

3828 VARIACOES DE OBRIGACOES

**3.01.55****LUCROS E PREJ.DE PART.EM OUTRAS SO****3.01.55.01**

3.01.55.01.1  
3.01.55.01.1  
3.01.55.01.1

**PARTICIPACOES**

3830 PAR.NOS RES.DE COL.ECONTRL.MET EQ.  
3831 DIVIDENDOS E REND DE OUT.INVEST.  
3832 AMORTIZACAO DE AGIO OU DESAGIO INV

**3.01.55.03**

3.01.55.03.1

**VENDAS DIVERSAS**

3835 VENDAS DE SUCATAS

**3.01.59****GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS****3.01.59.01**

3.01.59.01.1

**GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS**

3845 GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS

**3.20****RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS****3.20.01****CORRECAO MONETARIA DO BALANCO****3.20.01.01**

3.20.01.01.1  
3.20.01.01.1

**CORRECAO MONETARIA DO BALANCO**

3840 CORRECAO MONETARIA DO BALANCO  
3841 ENCARGOS COM DEPRECIACAO

**3.20.02****OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS****3.20.02.01**

3.20.02.01.1

**OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS**

3843 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS

**3.20.03****GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV****3.20.03.01**

3.20.03.01.1  
3.20.03.01.1  
3.20.03.01.1  
3.20.03.01.1

**GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.**

3850 GANHOS E PERDAS NA ALIEN.DE INVEST  
3852 RESULT.NAO-OPERAC.EM INVEST.EQUIP.  
3853 BONUS DE ACOES  
3858 FUNDOS ESTATUTARIOS

**3.20.03.02**

3.20.03.02.1  
3.20.03.02.1  
3.20.03.02.1  
3.20.03.02.1  
3.20.03.02.1

**GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.**

3851 PROV. PARA PERDAS PROV.NA REAL.INV  
3855 BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO  
3880 VENDA ATIVO IMOBILIZADO (INST.EL)  
3881 CUSTO DE VENDA ATIVO IMOBILIZADO  
3882 DIF.CONVERSAO DE VALORES

**PLANO PADRAO CONSISANET****3.20.05****PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.****3.20.05.01****PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES**

3.20.05.01.1

3860

PROVISAO PARA IR

3.20.05.01.1

3861

PROV.P/CONT.SOCIAL

3.20.05.01.1

3862

FATES/FUNDO DE RESERVAS

**3.20.07****PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES****3.20.07.01****DEBENTURES**

3.20.07.01.1

3870

DEBENTURES

**3.20.07.02****EMPREGADOS**

3.20.07.02.1

3871

PARTICIPACOES

**3.20.07.03****ADMINISTRADORES**

3.20.07.03.1

3872

PARTICIPACOES

**3.20.07.04****PARTES BENEFICIARIAS**

3.20.07.04.1

3873

PARTICIPACOES

**3.20.07.05****INSTIT. OU FUND.DE ASSIST.PREV.FMP**

3.20.07.05.1

3875

PARTICIPACOES

**3.20.10****LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO****3.20.10.01****RESULTADOS APURADOS NO PERIODO**

3.20.10.01.1

5801

RESULTADO APURADO

3.20.10.01.1

5802

RESULTADO DO PERIODO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	423
Rub.	



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911008/2023
FLS. 222
Rub. 2

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2023/00001695  
Nome: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE CPF: 333.756.822-04  
CRC/UF n.º RO-005388/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25.06.2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 009 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.756.822-04 Controle : 9123.1693.1320.2262

## LIVRO DIARIO

Firma: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
Insc. Est: 00000003791866 CNPJ: 17.745.728/0001-45

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091003/2023
FLS.	473
Rub.	2

## LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 009

## T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00092 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00092 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715  
Bairro: Vila Verde  
CEP: 76.960-368 CACOAL / RO  
CNPJ: 17.745.728/0001-45  
Insc. Est: 00000003791866  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA JUCER  
Em: 13/03/2013 NIRE: 11201081571  
Exercicio Social Encerrado em 31/12/2022.

CACOAL / RO, 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04  
RG: 464.695 SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE  
CONTADOR

CRC RO005388/O-2  
CPF: 333.756.822-04  
RG: 353417 SSP RO



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0311003/2023</u>
FLS. <u>424</u>
Rub. <u>2</u>

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 14:02 SOB N° 20230158404.  
PROTOCOLO: 230158404 DE 24/03/2023. NIRE: 11201001571.  
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



EDILSON PESSOA BEZERRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PORTO VELHO, 28/03/2023  
empresafacil.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

PEDREIRA/S/MA  
Proc. 0911003/2023  
FLS. 1925  
Rub. 1

## Certidão Negativa

### Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 17745728000145, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-MD07-DHEF-EDB6-43XG**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,111,128,129,11397,135,138,156,11875.

1943

1981

RONDÔNIA



CONTRATO N. 038/PMC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E A EMPRESA S.S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 04.092.714/0001-28 com sede à Rua Anísio Serrão, n.º 2.100, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 114919 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 188.852.332-87, residente e domiciliada a Rua Machado de Assis, N.º. 2675, Bairro Novo Cacoal, nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa S.S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 17.745.728/0001-45, estabelecida na Av. Porto Velho, n. 2316, Centro, no Município de Cacoal/RO, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 464695 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 409.088.442-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo n. 8768/GLOBAL/2019, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais, conforme especificado em Termo de Referência, bem como o determinado no na Ata de Registro de Preços 157/2019 do Pregão Eletrônico 41/2019, anexo ao processo administrativo 8768/GLOBAL/2019.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual todos os documentos referentes à Ata de Registro de Preços n. 157/2019 do Pregão Presencial 41/2019, devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Permanente de Licitação.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no processo administrativo 8768/GLOBAL/2019, Lei Complementar 123/06 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste Contrato serão realizados de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º c/c art. 15 § 4º da Lei 8.666/93.



### DO PREPOSTO

CLÁUSULA QUINTA. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato nos termos do art. 68 da lei 8.666/93.

### DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O valor do presente Contrato é de R\$ 186.523,26 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) para prestação de serviços conforme notas de empenho nº 640/2020 e 2260/2020.

Subcláusula primeira. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, após o atesto pela CONTRATANTE.

Subcláusula segunda. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa.

Subcláusula terceira. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Subcláusula Quarta. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro de serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;
- f) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;
- g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.
- h) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias.
- i) A empresa prestadora deverá manter relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviço, para que havendo necessidade componha o relatório descrito no item "h".



Subcláusula Quinta. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:

- a) quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;
- b) recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;
- c) quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.

Subcláusula sexta. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Subcláusula sétima. A contratada sendo optante pelo Simples Nacional deverá comprovar por meio de declaração do contador onde conste a alíquota em que a empresa se enquadra para fins de retenção de ISSQN, ou será retido pela alíquota de maio valor do Município.

#### DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. O prazo de início dos serviços será imediato a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva nota de empenho.

Paragrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços, objeto da presente contratação, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência, pelo prazo de 06 (seis) meses.

#### DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Os recursos que farão frente as despesas são provenientes de recursos próprios, conforme notas de empenhos nº 640/2020 e 2260/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

##### **Empenho nº 640/2020**

Órgão: 16

Unidade: 16.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prog. de Trabalho: 15.452.0031.2.251 – CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Reduzido: 200

Fonte de Recurso: 10000000 RECURSOS LIVRES

##### **Empenho nº 2260/2020**

Órgão: 16

Unidade: 16.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prog. de Trabalho: 15.452.0031.2.251 – CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 200

Desdobramento: 12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte de Recurso: 10000000 RECURSOS LIVRES



**CLÁUSULA NONA.** A CONTRATADA deverá apresentar nos termos do art. 31, III, garantia da execução do contrato, nas modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93, sendo que o valor da garantia será de 5% do valor do contrato celebrado.

Subcláusula primeira. Antes de realizar a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar o pagamento da Garantia da execução do contrato, nas modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93, sendo que o valor da garantia será de 5% do valor do contrato celebrado, sob pena, de não efetivação do contrato.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

Subcláusula segunda. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

#### FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante de cada órgão participante que solicitar o serviço, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, bem como:

- a) Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através dos fiscais de contrato indicados pelas Secretarias.
- b) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- c) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- d) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;
- f) Noticiar os casos de afastamento em do servidor que esteja executando as horas contratadas;
- g) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- h) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- i) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês; Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;



- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A contratada deverá:

- a) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Responder pelos danos causados diretamente a Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- c) Disponibilizar Caminhão Pipa, Rolo Compactador e Mini Pá Carregadeira em perfeitas condições de uso, para o Contratante no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), juntamente com seus motoristas e operadores, após a assinatura do Contrato e Ordem de Serviço.
- d) Os Caminhões, máquinas e Equipamentos, a serem colocados à disposição do contratante, para execução do contrato, serão identificados com tarja adesiva, a qual deverá conter os dizeres: "**A SERVIÇO da PREFEITURA MUNICIPAL de CACOAL**", pois assim facilitará a efetivação da realização da fiscalização.
- e) A Contratada se obrigará, as suas despesas nas partes de lubrificações, manutenções preventivas e corretiva, reposições de peças defeituosas, fornecimento de transportes, alojamentos e alimentações para seus motoristas, operadores e mecânicos que se fizerem necessários, e até mesmo a substituição de caminhões, máquinas e equipamentos, caso for necessário;
- f) Providenciar por suas custas, apoio para dar assistências aos seus caminhões, equipamentos, viatura e pessoal, trocas de peças, lubrificações, consertos de pneus, etc.
- g) Caso seja constatados defeitos nos caminhões, máquinas e equipamentos, e não sejam corrigidos imediatamente, ou constatarem-se avarias mecânicas frequentes, impossibilitando a execução dos trabalhos programados, em tempo hábil, a Contratante notificará a Contratada para substituição imediata do mesmo por outro em perfeito estado, com as mesmas características técnicas do anterior.
- h) Os horímetros das Máquinas e Equipamentos, assim como o hodômetros dos Caminhões, deverá estar em perfeitas condições de funcionamento.
- i) Não será pago à Contratada, em nenhuma hipótese, tempo de Caminhões e Máquinas improdutivos, sob pretexto, por exemplo:
  - Reparos mecânicos nos equipamentos;
  - Falta de motorista;

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A contratante deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Efetuar indicação de servidor, para realização de apontamentos em relatório diário necessários para registro das atividades desenvolvidas pelos caminhões e maquinários em trabalho.
- c) Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;



- d) Realizar indicação de encarregado de obras e ou fiscalização, para verificar locais de execuções dos serviços e qualidade dos serviços a serem executados com os caminhões, máquinas e equipamentos.
- e) Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

#### DAS PENALIDADES

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

- I. Advertência;
- II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
  - a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
  - b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
  - c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
  - d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
  - e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
  - f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
  - a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
  - b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
  - c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
    - i. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
    - ii. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.



- iii. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
  - iv. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.
- IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;
- V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;
- VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

Subcláusula primeira. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

Subcláusula segunda. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Subcláusula terceira. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula quarta. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Subcláusula quinta. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.

Subcláusula sexta. Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Subcláusula sétima. Os procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Cacoal - RO para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços observarão o disposto nas Leis de Licitações.

Subcláusula oitava. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Subcláusula nona. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

#### DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. São infrações contratuais:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
- b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
- c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
- c) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
- d) Deixar de substituir equipamentos e peças, ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

#### DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A CONTRATADA responderá, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do serviço contratado dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula primeira. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula segunda. O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula terceira. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula quarta. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula quinta. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

- a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
- b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
- c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
- d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	434
Rub.	2

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CACOAL  
GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL  
INTERVENIENTE

S.S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME  
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	PEDREIRA/MYA
Proc.	0911003/2023
FLS.	135
Rub.	0

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.  
038/PMC/2020  
PROCESSO: 8768/GLOBAL/2019  
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP  
CONTRATADA: S.S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME  
OBJETO: contratação de empresa para locação de  
caminhões e máquinas pesadas para recuperação de  
estradas vicinais.  
VALOR: R\$ 186.523,26 (cento e oitenta e seis mil  
quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA: 02/06/2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE CACOAL**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Rua Anísio Serrão, N° 2100, Centro, Cep: 76.963-804 - Cacoal - RO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 04110032023  
 FLS. 436  
 Rub. e

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **10/10/2019 10:45** Período de Competência **10/2019** Município de Prestação do Serviço **Pimenta Bueno - RO**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Cacoal**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S.S.SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**

CPF/CNPJ

**17.745.728/0001-45**

Inscrição Municipal

**10069**

Fone/Fax

**(69)3443-4475**

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

E-mail

**s.s.prestadora@hotmail.com**

Endereço

**AVENIDA PORTO VELHO, 2316 SALA 02 Bairro CENTRO CEP 76963-887 Cacoal - RO****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**prefeitura municipal de pimenta bueno**

CPF/CNPJ

**04.092.680/0001-71**

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**av. Castelo Branco, 1046 prefeitura Bairro centro CEP 76970-000 Pimenta Bueno - RO**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO MENSAL DE UMA (01) MINI CARREGADEIRA EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ANO NÃO INFERIOR A 2008, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 48HP'S E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PADRÃO DO FABRICANTE, EQUIPADA COM FRESADORA DE NO MÍNIMO 14'' (POL) DE LARGURA DE CORTE, PROFUNDIDADE DO CORTE DE NO MÍNIMO 5'' (POL), OPERAR COM VAZÃO NORMAL, SEM UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE ALTO FLUXO OU SEJA OPERAR COM ATÉ 64 IPM COM OPERADOR DE MÁQUINA E FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.

PROCESSO N° 4943/2019

EMPENHO N° 1989/2019

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
16.956,66	0,00	0,00	16.956,66	2,0800
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
352,70	0,00	0,00	16.956,66	<b>16.956,66</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$2.280,67 FEDERAL E R\$847,83 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 5A16PB.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

**MUNICÍPIO DE CACOAL**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Rua Anísio Serrão, Nº 2100, Centro, Cep: 76.963-804 - Cacoal - RO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0911003202.3  
 FLS. 437  
 Rub. 2

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **18/08/2020 10:00** Período de Competência **8/2020** Município de Prestação do Serviço **Cacoal - RO**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Cacoal**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **S.S.SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME** CPF/CNPJ **17.745.728/0001-45**  
 Inscrição Municipal **10069** Fone/Fax **(69)3443-4475** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **s.s.prestadora@hotmail.com**  
 Endereço **AVENIDA PORTO VELHO, 2316 SALA 02 Bairro CENTRO CEP 76963-887 Cacoal - RO**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **MUNICÍPIO DE CACOAL** CPF/CNPJ **04.092.714/0001-28**  
 Inscrição Municipal **1000000** Fone/Fax **(69)3907-4131** E-mail **fiscopmcms@hotmail.com**  
 Endereço **RUAA ANÍSIO SERRÃO, 2100 Predio Novo Bairro CENTRO CEP 76963-804 Cacoal - RO**

Código Tributação Município: 0710-Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO MENSAL DE UMA (01) MINI CARREGADEIRA EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ANO NÃO INFERIOR A 2008, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 48HP'S E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PADRÃO DO FABRICANTE, EQUIPADA COM FRESADORA DE NO MÍNIMO 14'' (POL) DE LARGURA DE CORTE, PROFUNDIDADE DO CORTE DE NO MÍNIMO 5'' (POL), OPERAR COM VAZÃO NORMAL, SEM UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE ALTO FLUXO OU SEJA OPERAR COM ATÉ 64 IPM COM OPERADOR DE MÁQUINA E FORNECIMENTO DO Combustível: ref: ao dia 17/07/2020 a 17/08/2020.

PROCESSO N° 8768/2019  
 EMPENHO N° 2679/2020

Agência 1179-7  
 Conta corrente 53.370-X  
 Banco do BRASIL

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
16.956,66	0,00	0,00	16.956,66	2,0800
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	352,70	0,00	16.603,96	<b>16.956,66</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$2.280,67 FEDERAL E R\$593,48 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 02C353.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

SUBSTITUI NOTA 20200000000045 DE 18/08/2020.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

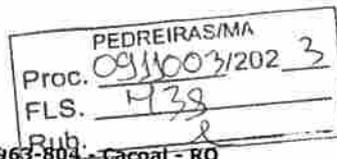
DIREITO A CRÉDITO.

**MUNICÍPIO DE CACOAL**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Rua Anísio Serrão, Nº 2100, Centro, Cep: 76.963-804 - Cacoal - RO

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)  
**18/08/2020 10:03**Período de Competência  
**8/2020**Município de Prestação do Serviço  
**Cacoal - RO**Reg. Especial Tributação  
**Nenhum**Natureza da Operação  
**Tributação no município de Cacoal****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**S.S.SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**

CPF/CNPJ

**17.745.728/0001-45**

Inscrição Municipal

**10069**

Fone/Fax

**(69)3443-4475**

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

E-mail

**s.s.prestadora@hotmail.com**

Endereço

**AVENIDA PORTO VELHO, 2316 SALA 02 Bairro CENTRO CEP 76963-887 Cacoal - RO****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**MUNICÍPIO DE CACOAL**

CPF/CNPJ

**04.092.714/0001-28**

Inscrição Municipal

**1000000**

Fone/Fax

**(69)3907-4131**

E-mail

**fiscopmcms@hotmail.com**

Endereço

**RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100 Predio Novo Bairro CENTRO CEP 76963-804 Cacoal - RO**

Código Tributação Município: 0710-Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO MENSAL DE UMA (01) MINI CARREGADEIRA EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ANO NÃO INFERIOR A 2008, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.000 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 48HP'S E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PADRÃO DO FABRICANTE, EQUIPADA COM FRESADORA DE NO MÍNIMO 14'' (POL) DE LARGURA DE CORTE, PROFUNDIDADE DO CORTE DE NO MÍNIMO 5'' (POL), OPERAR COM VAZÃO NORMAL, SEM UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE ALTO FLUXO OU SEJA OPERAR COM ATÉ 64 IPM COM OPERADOR DE MÁQUINA E FORNECIMENTO DO Combustível: ref: ao dia 21/07/2020 a 19/08/2020.

PROCESSO Nº 8768/2019

EMPENHO Nº 2260/2020

Agência 1179-7

Conta corrente 53.370-X

Banco do BRASIL

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incundicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
16.956,66	0,00	0,00	16.956,66	2,0800
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	352,70	0,00	16.603,96	<b>16.956,66</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$2.280,67 FEDERAL E R\$593,48 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 02C353.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

SUBSTITUI NOTA 202000000000046 DE 18/08/2020.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

DIREITO A CRÉDITO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911007/2023
FLS.	439
Rub.	2

### JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 043/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de dezembro de 2023.

  
**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	440
Rub.	2

Processo Administrativo nº 0911003/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:**

<b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI</b>	<b>CNPJ: 13269099000173</b>
---	-----------------------------



## CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5  
Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II  
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000  
Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 - email: [clsj02@hotmail.com](mailto:clsj02@hotmail.com)

Página 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	441
Rub.	2

### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

#### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação horas de máquinas pesadas, tipo PÁ CARREGADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. Proponente

Razão Social: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**

CNPJ: **13.269.099/0001-73**

Endereço: **AV ZÉ DA PRETA QUADRA-09, CASA 01, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II**

Fone: (99)98122-7069

E-mail: [clsj02@hotmail.com](mailto:clsj02@hotmail.com)

Valor Total da Proposta: **R\$ 684.720,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais)**

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina Tipo PÁ CARREGADEIRA – Sem Condutor e sem combustível	Hora	4.000	171,18	684.720,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 043/2023.
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 9728-4, AGÊNCIA Nº. 5733-9, BANCO DO BRASIL, em

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5  
Av. Zê da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II  
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000  
Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 - email: [clsj02@hotmail.com](mailto:clsj02@hotmail.com)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	09.11003/2023
FLS.	442
Rub.	2

nome de CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Portador do RG sob o nº. 07403361108, e CPF nº 992.945.323-72, com residência em Rua Principal, SN, Morro dos Caboclos, Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do vale – MA, 12 de dezembro de 2023.

**JOSE DA SILVA  
NASCIMENTO  
JUNIOR:99294532372**

Assinado de forma digital por JOSE  
DA SILVA NASCIMENTO  
JUNIOR:99294532372  
Dados: 2023.12.12 14:41:32 -03'00'

---

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**  
CNPJ: 13.269.099/0001-73  
**JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**  
PROPIETÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 443
Rub. 2



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0911003/2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - 13.269.099/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.000,00	HORA	Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,18	R\$ 684.720,00	R\$ 259,13	R\$ 1.036.520,00	33,94 %	R\$ 87,95
						<b>Total R\$ 684.720,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 1.036.520,00</b>		<b>33,94%</b>	<b>R\$ 351.800,00</b>

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI	13.269.099/0001-73	1	R\$684.720,00	R\$ 1.036.520,00	33,94%	R\$ 351.800,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 684.720,00</b>	<b>R\$ 1.036.520,00</b>	<b>33,94%</b>	<b>R\$ 351.800,00</b>



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO  
0911003/2023

Às 14:01:24 horas do dia 08 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica, Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 08/12/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

## Item 1

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48190	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI	13269099000173			R\$ 259,13	Classificada	--
52376	CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05151264000160			R\$ 259,00	Classificada	--
74014	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32241345000123			R\$ 176,18	Classificada	--
42317	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152			R\$ 259,13	Classificada	--
93030	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110			R\$ 259,00	Classificada	--
73731	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10817688000150			R\$ 259,13	Classificada	--
80213	S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	17745728000145			R\$ 259,13	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	17.746.728/0001-45	R\$ 166,00	08/12/2023 14:06:04	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI	13.269.099/0001-73	R\$ 171,18	08/12/2023 14:03:13	Manual
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 174,50	08/12/2023 14:10:00	Intermediario
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.345/0001-23	R\$ 176,18	07/12/2023 10:51:34	Classificado
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 179,50	08/12/2023 14:06:22	Intermediario

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 183,00	08/12/2023 14:13:36	Intermediario
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	R\$ 184,00	08/12/2023 14:12:49	Intermediario
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 185,00	08/12/2023 14:05:57	Intermediario
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 194,50	08/12/2023 14:10:34	Intermediario
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	R\$ 199,50	08/12/2023 14:09:55	Intermediario
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 200,00	08/12/2023 14:09:16	Intermediario
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	R\$ 205,00	08/12/2023 14:07:18	Intermediario
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 210,00	08/12/2023 14:05:30	Intermediario
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 240,00	08/12/2023 14:08:23	Intermediario
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 245,00	08/12/2023 14:05:21	Intermediario
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 250,00	08/12/2023 14:03:27	Intermediario
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 259,00	07/12/2023 16:45:53	Classificado
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	R\$ 259,00	07/12/2023 09:22:07	Classificado
S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	47.746.728/0001-45	R\$ 259,13	08/12/2023 11:44:00	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 259,13	08/12/2023 10:44:28	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 259,13	07/12/2023 14:08:31	Classificado
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI	13.269.099/0001-73	R\$ 259,13	05/12/2023 08:34:47	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI	13.269.099/0001-73	R\$ 171,18
2º	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 174,50
3º	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.345/0001-23	R\$ 176,18
4º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 183,00
5º	CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	R\$ 184,00
6º	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 250,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2023
FLS.	446
Rub.	0

## Mensagens

### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2023 14:01:38	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/12/2023 14:01:51	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	08/12/2023 14:11:54	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	08/12/2023 14:15:38	A prorrogação automática do <b>ITEM 1</b> está encerrada.
Sistema	08/12/2023 14:15:47	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	08/12/2023 14:25:49	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	08/12/2023 14:39:27	O fornecedor <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$166,00</b> .
Sistema	12/12/2023 09:21:26	Empresa: <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - 17745728000145</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial, conforme exige o subitem 9.8.4 do edital. MOTIVO 02: A empresa não cumpriu com o subitem do edital: 9.12 que diz o seguinte: A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 50% cinquenta por cento da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado, no entanto, não apresentou a quantidade mínima do item licitado. !</b>
Sistema	12/12/2023 09:21:26	O fornecedor <b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$171,18</b> .
Sistema	12/12/2023 14:08:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI -13.269.099/0001-73</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/12/2023 14:09:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2023 14:39:10	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	12/12/2023 17:53:25	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..</b>

## Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/12/2023 14:01:24	Boa tarde prezados licitantes! Neste momento vamos dá inicio ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
Sistema	08/12/2023 14:01:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1</b> às <b>14:01:51</b>
Pregoeiro	08/12/2023 14:44:53	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>08/12/2023 14:45:00hs</b> até o dia <b>08/12/2023 17:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.</b>
Pregoeiro	08/12/2023 14:45:56	Solicito notas fiscais para comprovação da veracidade dos atestados de capacidade técnica, caso tenha, apresentar também o contrato.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2023 15:26:15	O fornecedor <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_pa_1702059975.pdf no habilitanet.
Sistema	08/12/2023 15:26:30	O fornecedor <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nota2_1702059990.pdf no habilitanet.
Sistema	08/12/2023 15:26:38	O fornecedor <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nota1_1702059998.pdf no habilitanet.
Sistema	08/12/2023 15:26:47	O fornecedor <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nota_1702060006.pdf no habilitanet.
Sistema	08/12/2023 15:26:58	O fornecedor <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> contrato_038_20_s_s_servicos_terceirizados_eireli_semosp_1702060018.pdf no habilitanet.
Sistema	08/12/2023 15:27:12	O fornecedor <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> ata_157_2019_s_s_serv_terceirizacao_eireli_me_1702060032.docx no habilitanet.
Sistema	08/12/2023 15:49:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 043/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Continuidade da sessão.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 11/12/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/12/2023 17:00:01	O prazo para o fornecedor <b>S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/12/2023 14:20:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 043/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/12/2023 14:20:40	Boa tarde a todos.
Sistema	11/12/2023 15:15:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 043/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Continuidade da sessão.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 12/12/2023 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/12/2023 08:43:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 043/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/12/2023 08:43:40	Bom dia a todos.
Pregoeiro	12/12/2023 09:36:26	Continua as 14hrs
Pregoeiro	12/12/2023 14:08:06	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	12/12/2023 15:13:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>12/12/2023 15:13:00hs</b> até o dia <b>12/12/2023 17:15:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI.</b>
Sistema	12/12/2023 15:18:24	O fornecedor <b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	12/12/2023 15:18:55	O fornecedor <b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_043_1702405135.pdf no proposta final.
Sistema	12/12/2023 17:15:02	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	12/12/2023 17:53:17	E nada mais havendo a sessão está encerrada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

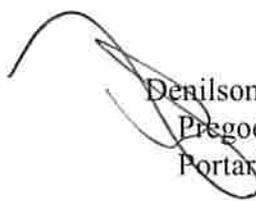
PEDREIRAS/MA	
Proc.	043/2023
FLS.	448
Rub.	

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São Jose II, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 684.720.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 13 de dezembro de 2023.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São Jose II, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 684.720.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 13 de dezembro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	450
Rub.	2

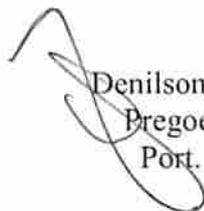
À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0911003/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 043/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 13 de dezembro de 2023.



Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. Nº 033/2023

RECEBIDO EM: 13 / 12 / 23



Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	453
Rub.	2

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS

PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2023

**PROCESSO** nº 0911003/2023

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 043/2023 – objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São Jose II, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, no valor total de R\$ 684.720.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), considerando que o critério de julgamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 452
Rub. 2

determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 13 de dezembro de 2023.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

## **II-ANÁLISE JURÍDICA**

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado, e também não foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## **III-CONCLUSÃO**

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	453
Rub.	2

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 043/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

*SMJ.*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 19 de dezembro de 2023.

  
**Fabricio Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811003/2023
FLS.	454
Rub.	2

**DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

**Ao Senhor  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 043/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

Abalizado na proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Fornecedor: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ nº 13.269.099/0001-73					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA - sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 171,18	R\$ 684.720,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 684.720,00</b>

**Adjudicado para: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São Jose II, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 684.720.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais),

Pedreiras/MA, em 20 de dezembro de 2023.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 033/2023



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0911003/2023



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	455
Fih.	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - 13.269.099/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.000,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,18	R\$ 684.720,00	R\$ 259,13	R\$ 1.036.520,00	33,94	R\$ 87,95

Descrição: Máquina tipo PA CARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível

Subtotal Adjudicado R\$ 684.720,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.036.520,00	33,9404 %	R\$ 351.800,00
------------------------------------	-----------------------------------	-----------	----------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 684.720,00	R\$ 1.036.520,00	33,9404 %	351.800,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 17 de Janeiro de 2024

  
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911003/2023
FLS.	456
Rub.	

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 043/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São Jose II, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 684.720.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 17 de janeiro de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Autoridade Competente

do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Escavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 17 de janeiro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 043/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 043/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São Jose II, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 684.720.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 17 de janeiro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 044/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 044/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São Jose II, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 696.000.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto

Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 17 de janeiro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 045/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 045/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São Jose II, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 900.000.000,00 (Novecentos mil reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 17 de janeiro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230014/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20230014/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. RAIMUNDO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 508.544.613-53. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, referente à locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social localizado na Rua Manoel Trindade, Nº 3308, Bairro: Boiada, Pedreiras/MA. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0207 - Secretaria Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. terceiros pessoa física. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 28 de dezembro de 2023. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230017/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

